SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3398

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - PORTARIA 005/2022

PORTARIA 005/2022
O Presidente do CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 27, do seu estatuto social RESOLVE:
Art. 1° - Designar Comissão Especial Eleitoral, para coordenar o processo eleitoral do Consorcio para escolha do Conselho Administrativo de Prefeitos e Conselho Fiscal para mandato de 2 (dois) anos;
Art. 2° - Ficam designados os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:
1º - Germana Maria Melo Vitorino
2º - Weyder Morais de Melo
3º - Eduarda Tavares Leal de Carvalho
Art. 3° - Ficam designados como membros suplentes:
1º - Maria Eliza Gonçalves dos Santos
2º - Suely Luiza Rodrigues de Paiva
Art. 4° - A comissão de que trata o artigo anterior elaborará edital de eleição, que irá nortear as disposições contidas no Estatuto Social do CIMVA, em especial o disposto nos artigos 46º a 52º deste mesmo Estatuto.
$ 1º - Após elaboração do edital, a Comissão deverá encaminha-lo ao Presidente do CIMVA, para que seja convocada Assembleia Geral com a finalidade de eleger o Conselho de Administração de Prefeitos e Conselho Fiscal para mandato no biênio de 2023/2024;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipatinga, 24 de novembro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6F132C80

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - AMVA - PORTARIA 001/2022

PORTARIA 001/2022
O Presidente da AMVA – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço – AMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto social, RESOLVE:
Art. 1° - Designar Comissão Especial Eleitoral, para coordenar o processo eleitoral da Associação para escolha do Conselho Administrativo de Prefeitos e Conselho Fiscal para mandato de 2 (dois) anos;
Art. 2° - Ficam designados os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:
1º - Germana Maria Melo Vitorino
2º - Weyder Morais de Melo
3º - Eduarda Tavares Leal de Carvalho
Art. 3° - Ficam designados como membros suplentes:
1º - Maria Eliza Gonçalves dos Santos
2º - Suely Luiza Rodrigues de Paiva
Art. 4° - A comissão elaborará edital de eleição, que irá nortear as disposições contidas no Estatuto Social da AMVA.
$ 1º - Após elaboração do edital, a Comissão deverá encaminha-lo ao Presidente da AMVA, para que seja convocada Assembleia Geral com a finalidade de eleger o Conselho de Administração de Prefeitos e Conselho Fiscal para mandato no biênio de 2023/2024;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipatinga, 24 de novembro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D93B9DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.
Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2022. Ata de registro de preços n° 007/2022. Detentora Detentora: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA CNPJ:29.013.780/0001-96 Contratação de empresa para aquisição de material escolar devidamente montado, em módulos padronizados com logomarca, a serem distribuídos para os alunos das escolas dos Municípios pertencentes à AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco, consoante o Art. 6°, Inciso XLI da Lei 14.133/2021 e demais especificações constantes no Termo de Referência.O edital e seus anexos. **Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CC0C8C80

AMMESF
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.
AMMESF. – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 006/2022. Ata de registro de preços n° 008/2022. Detentora

Detentora: São Francisco Gráfica e Editora CNPJ: 49.234.487/0001-65. Contratação de empresa para aquisição eventual futura e parcelada de materiais de apoio, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**. **Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:1B9ACA65

AMMESF
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.
Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 006/2022. Ata de registro de preços n° 009/2022. Detentora Detentora: Gráficas e Editoras Quinta das Fontes LTDA CNPJ: 12.224.894/0001-82 Contratação de empresa para aquisição eventual futura e parcelada de materiais de apoio, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**. **Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5B718CF5

AMMESF
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.
Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2022. Ata de registro de preços n° 010/2022. Detentora Detentora: - GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA 31.623.492/0001-03. Contratação de empresa para aquisição preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de, máquinas , equipamentos e veículos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; conforme condições estabelecidas neste Edital., para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**. **Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8FAFF154

AMMESF
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.
Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2022. Ata de registro de preços n° 011/2022. -CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Contratação de empresa para aquisição preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de, máquinas , equipamentos e veículos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; conforme condições estabelecidas neste Edital., para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**. **Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CEC4EBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 023/2022. Procedimento Licitatório nº 0169/2022.Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 16/01/2023 às 09:00 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual "**AQUISIÇÃO OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DA AMEG".*** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 25/11/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:691D7D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA N.º 08//2022 DE 23DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece calendário acerca dos feriados e recessos do mês de Dezembro/2022 da AMEPI.

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido calendário acerca dos feriados e recessos do mês de Dezembro/2022 para o CONSMEPI, sem prejuízo de serviços essenciais, nas seguintes datas:
08 de Dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de João Monlevade;
09 de Dezembro – Recesso;
23 de Dezembro a 1º de Janeiro – Recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D595A310

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA N.º 09/2022 DE 23DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 as atividades do país ficam paralisadas;
CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 ocorrerão no horário de expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da AMEPI durante a participação do Brasil no referido mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Administração observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de novembro de 2022, o horário de expediente será das 07h às 13h00.

II - no dia 28 de novembro de 20122, o horário de expediente será das 07 às 11h00.

III - no dia 02 de dezembro de 2022, o horário de expediente será das 07 às 13h00.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - Nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, que os jogos ocorrerem às 12:00 horas, o horário de expediente será das 07h às 11h00.

II - Nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, que os jogos ocorrerem às 16:00 horas, o horário de expediente será das 07h às 13h00.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7461B16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE APOIO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Apoio Técnico firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI. assinado em 24/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BA64525F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercopias e Impressos Ltda – ME. assinado em 24/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C216EEC2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 535/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 535/2022. Contratada: Daniela Coelho de Andrade - ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para a realização de mais 10 (dez) consultas de neuropediatria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP – SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:1924CB81

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 510/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 510/2022. Contratada: Soma Sáude Clínica de Sáude Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 07 (sete) consultas de hematologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$3.700,00 (três mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP – SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:69523AFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 470/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 470/2022. Contratada: Soma Sáude Clínica de Sáude Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 25 (vinte e cinco)

consultas de dermatologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP – SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:E6647359

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 402/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 402/2022. Contratada: Soma Sáude Clínica de Sáude Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) consultas de endocrinologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP – Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:2EA778D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 537/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 537/2022. Contratada: Med Center Ressoância Ltda, CNPJ nº 42.559.878/0001-01, para a realização de mais 02 (dois) exames de Ressonância, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP – SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:81D9E23C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 555/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 555/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 10 (dez) exames de campimetria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP – SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:909826C6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 539/2022.

MVAP Saúde – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 539/2022. Contratada: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de mais 10 (dez) coletas de material de tireóide PAAF, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$ de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:EEDFE24F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 542/2022.

AMVAP Saúde – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 542/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 12 (doze) cirurgia de pterígio monocular, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$ de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:4EA9A113

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 598/2022.

AMVAP Saúde – Extrato do Contrato 598/2022. Contratada: Daniela Coelho de Andrade - ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para realização de 30 (trinta) consultas de neuropediatria. Valor do contrato: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 21/11/2022 a 28/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:F1D95C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 37/2022 - Dispensa por limite 37/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratados: CLAUDINEI MENDES ME, CNPJ nº 71.494.868/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de ornamentação/ambientação para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Diplomas de Honra ao Mérito), prevista para o dia 1º de dezembro de 2022, com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços.
Valor Global: R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:AD0DE53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 18/2022 - Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2022, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrições à capacitação denominada 'Projeto de Implantação da Nova Lei de Licitações na Prática', promovido pela Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda ME, para treinamento de servidores da Câmara Municipal de Curvelo. Contratada: Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda ME – CNPJ 13.292.261/0001-74. Valor: R$ R$ 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-26.
Curvelo/MG, 22 de novembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2324F6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017PAL

PROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2017
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1047077
Referência: Exercício 2017 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 182 do Regimento Interno, **determina que seja notificado o responsável pela prestação de contas, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade,** cientificando-o de que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas referentes à prestação de contas do exercício de 2020**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Nos termos do art. 185, do Regimento Interno, **determina-se a distribuição de cópia do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a cada vereador.**

Nos termos do art. 185, § 1º, do Regimento Interno, **determina-se a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, na reunião ordinária a ser realizada em **24 de novembro de 2022**, concedendo aos Vereadores o **prazo de 20 (vinte) dias para que requeiram, por intermédio da Mesa Diretora, as informações que julgarem necessárias a serem prestadas pelo Poder Executivo.**

Findo o referido prazo, determina a **abertura de vista ao Prestador de Contas, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, na forma do art. 185, § 2º do Regimento Interno.**

Escoado o prazo previsto no parágrafo anterior e cumpridas as diligências acaso requeridas, **encaminhe-se o Parecer Prévio emitido pelo TCE/MG à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer circunstanciado, no prazo regimental de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 185, § 1º do RI.**

Com o parecer da comissão, retorne o feito à Presidência para **convocação da sessão de julgamento**, **para a qual deverá, igualmente, ser intimado o prestador de contas, para que apresente defesa na forma do art. 186, § 3º do Regimento Interno.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 23 de novembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EEA6C2E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018

PROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2018
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1071941/2019
Referência: Exercício 2018 – Dr. Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Roberto de Souza Castro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 182 do Regimento Interno, **determina que seja notificado o responsável pela prestação de contas, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Gustavo de Castro de Andrade,** cientificando-o de que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas referentes à prestação de contas do exercício de 2018**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Informa-se que o julgamento anterior foi anulado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos da **Apelação Cível nº 1.0000.20.566918-7/002**, em acórdão assim sumariado:

APELAÇÃO – AÇÃO DE NULIDADE DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PRESCINDIBILIDADE DA PROVA ORAL POSTULADA – JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA – REJEIÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL – OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DA MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES

ADMINISTRATIVAS – INTERESSE PESSOAL DOS VEREADORES – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INGERÊNCIA EM ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA DE CPI – INOCORRÊNCIA – SUPRESSÃO DE TURNOS E DE INTERSTÍCIO DE VOTAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS – REJEIÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL COM BASE EM FATOS NÃO CONTEMPLADOS PELO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – NULIDADE PROCEDIMENTAL – ABALO MORAL INDENIZÁVEL – INOCORRÊNCIA – RECURSO PROVIDO EM PARTE

- Não há que se falar em cerceamento de defesa no âmbito judicial na hipótese em que a prova pleiteada é desnecessária ao desate da contenda.

- Em pedido de anulação da decisão da Câmara Municipal que julga as contas do Chefe do Executivo, incumbe ao Poder Judiciário tão somente o exame acerca dos requisitos formais do ato, à luz dos princípios constitucionais.

- O indeferimento da produção probatória em processo administrativo, mediante a justificativa clara e fundamentada da desnecessidade das provas pleiteadas para o deslinde da controvérsia, não atrai qualquer vício procedimental.

- Improvado o interesse pessoal dos edis na rejeição das contas do alcaide, inexistente a indevida ingerência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em atribuição de competência exclusiva de Comissão Parlamentar de Inquérito e inocorrente a indevida supressão de turno e de interstício de votação, não exsurge do feito a apontada nulidade procedimental, com base nesses fundamentos.

- A despeito do caráter meramente opinativo do parecer exarado pelo Tribunal de Contas, relativamente às contas do Chefe do Poder Executivo, não se admite a desconstituição do parecer prévio pelo Legislativo com base em fatos não escrutinados previamente pela Corte de Contas, sob pena de restar malferido o controle externo preconizado no art. 31, da Carta Magna.

- A nulidade do procedimento que ensejou a rejeição de contas do alcaide, por si só, não caracteriza abalo moral indenizável, máxime ante a pendência da aferição da regularidade das contas, a ocorrer após o saneamento do vício procedimental.

- Recurso parcialmente provido. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.20.566918-7/002 - COMARCA DE PONTE NOVA - APELANTE(S): GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE - APELADO(A)(S): MUNICIPIO DE GUARACIABA, CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA)

O TCE/MG foi noticiado do julgamento pelo TJMG pelo Ofício 150/2022 e proferiu o despacho determinando novo julgamento, comunicado pelo Ofício 18706/2022:

Assim, determino:

Nos termos do art. 185, do Regimento Interno, **a distribuição de cópia do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a cada vereador.**

Nos termos do art. 185, § 1º, do Regimento Interno, **determina-se a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, na reunião ordinária a ser realizada em **24 de novembro de 2022**, concedendo aos Vereadores o **prazo de 20 (vinte) dias para que requeiram, por intermédio da mesa diretora, as informações que julgarem necessárias a serem prestadas pelo Poder Executivo.**

Findo o referido prazo, determina a **abertura de vista ao Prestador de Contas, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, na forma do art. 185, § 2º do regimento interno.**

Após o escoamento do prazo previsto no parágrafo anterior, e cumpridas as diligências acaso requeridas, **encaminhe-se o Parecer Prévio emitido pelo TCE/MG à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer circunstanciado, no prazo regimental.**

Com o parecer da comissão, retorne o feito à Presidência para **convocação da sessão de julgamento**, **para a qual deverá, igualmente, ser intimado o prestador de contas, para que apresente defesa na forma do art. 186, § 3º do Regimento Interno.**

Publique-se nos canais oficiais da Câmara.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 23 de novembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D29DAB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 047-2022 - ALTERA EXPEDIENTE - COPA DO MUNDO

PORTARIA Nº 47/2022

Altera horário de expediente na Câmara Municipal de Lagoa da Prata nos dias que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA – CATAR 2022, que se realizará entre os dias 20 de novembro e 18 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol FIFA – Catar 2022, que se realizarem em dias úteis, nos seguintes termos:

I – se o jogo da Seleção Brasileira for às 16 (dezesseis) horas, o horário de expediente nesta Casa, será das 11h45 às 15h45;

II – se o jogo da Seleção Brasileira for às 13 (treze) horas, o horário de expediente nesta Casa será das 15 às 19 horas.

Art. 2º O horário de trabalho da Empregada Pública Maria Cristina dos Santos e dos Estagiários desta Casa será, excepcionalmente, nos dias supracitados, o mesmo dos demais empregados públicos.

Art. 3º O horário de trabalho dos Aprendizes desta Casa, nos dias supracitados, será, excepcionalmente, aquele acertado entre a Câmara Municipal e a Rede Cidadã, que é a entidade responsável legal e trabalhista pelos Aprendizes, conforme previsto no Contrato Administrativo 07/2022, em vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:379CAE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

EXTRATO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 565, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-216, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.816/0001-50, isenta de inscrição estadual, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e, ainda, do Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação no Site, Facebook, Instagram e Canal do Youtube da Câmara Municipal de Leopoldina, TV e WebTV**, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível no site*www.leopoldina.mg.leg.br*, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o e-mail *licitacao@leopoldina.mg.leg.br*, para comunicação de possíveis alterações que se fizerem necessárias. DIA DA LICITAÇÃO: 8 DE DEZEMBRO DE 2022, quinta-feira, às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON
Pregoeiro.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:3B5F4B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Trivale Administração - LTDA – CPNJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 16/2021 em 12 (doze) meses, com vencimento em 06/11/2023 e acréscimo de 25% do valor total do contrato, sendo este acréscimo o valor de R$ 42.082,00 (quarenta e dois mil e oitenta e dois reais), passando o valor total do contrato para R$ 210.410,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e dez reais), ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 1º de novembro de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:DC9D626C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 475, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 475, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA LARA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Dr. **RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA LARA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B27E2F43

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 476, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 476, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. CARLOS ALBERTO PINTO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Dr. **CARLOS ALBERTO PINTO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. José Roberto dos Santos (Salitre)

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5F56532E

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 477, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 477, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À PROFESSORA GISLENE MARIA DOS REIS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG à professora **GISLENE MARIA DOS REIS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Odirlei Magalhães

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E111B591

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. ISAÍRA MONTANARI BETIATTI.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG à Sr.ª **ISAÍRA MONTANARI BETIATTI.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Valtinho do Jandaia

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3FFFA99E

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. SOLANGE TAMBELINI BRASILEIRO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG à Sr.ª **SOLANGE TAMBELINI BRASILEIRO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Ver.ª Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita)

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F348331A

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA CRUZ.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao Sr. **LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA CRUZ.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D53ADD53

ATOS NORMATIVOS
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 42/2022

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 42/2022

Modalidade: Pregão - RP 21

Edital nº: 31/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS PRESTACOES DE SERVICO DE DIAGRAMACAO DO JORNAL O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 9 de dezembro de 2022 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 25 de novembro de 2022.

FLORISVADO JOSÉ DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:048C29C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 41/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 41/2022

Modalidade: Pregão - RP 20

Edital nº: 30/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CAFE EM CAPSULA, EM GRAOS E MOIDO PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 8 de dezembro de 2022 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 25 de novembro de 2022.

FLORISVADO JOSÉ DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:CE067A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ERRATA Nº 001/2022

ERRATA Nº 001/2022
REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ALTERA A DO ITEM 06 DAS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DA REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 006/2022, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
3. ESPECIFICAÇÕES

06	UNIDADE	**25**	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, etc. Embalagem de 5 litros

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 21 de novembro de 2020.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:F892B041

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022, PROCESSO Nº 028/2022. Menor preço global. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A1 E-CNPJ, software para armazenamento direto no computador, com validade de 01 ano e Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 E-CPF, gerado e armazenado em dispositivo portátil Token-USB, conforme edital e seus anexos independentemente de transcrição, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 08/12/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:1E7813AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 1

1º TERMO ADITIVO – A DISPENSA Nº01/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **JOVANE MARQUES DE FIGUEIREDO & COMPANHIA LTDA**.
CNPJ: 07.155.456/0001-70.
Valor: R$ 1.440,00 em 12 parcelas – com as funcionalidades contidas na cláusula oitava do contrato de nº07/2022.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8C0B8154

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Torna sem efeito o texto das cláusulas 6.1, 6.2, 6.5, 6.7, 6.8, 7.8 e 8.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário de abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
(...)
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
(...)
6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
(...)
7.8. Os documentos listados na cláusula da HABILITAÇÃO serão solicitados pela Pregoeira, via sistema, apenas do licitante melhor classificado, nos termos dos artigos 17 e 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, devendo ser anexados eletronicamente, após o aceite da proposta vencedora.
(...)
8.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, nos termos deste edital, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO a seguir informada: (...)"
Justificativa da retificação: necessária devido à recente atualização do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), relacionada à forma e prazo de anexação de documentos.

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Torna sem efeito a Publicação do dia 16/11/2022 referente ao Processo Administrativo nº 49/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – que passa a vigorar com a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses, por Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e em Edital.
A sessão pública será realizada no dia 08/12/2022, às 14 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Edital completo disponível na internet no endereçowww.uba.mg.leg.br. Outras informações pelo telefone (32)3539-5000, das 12h às 18h ou e-maillicitacao@uba.mg.leg.br

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:C93E53A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº: 045/2022 Pregão Eletrônico: nº 012/2022

Impugnante: JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA.

Trata-se de impugnação ofertada pela empresa Jardins Serviços de Revitalização Ltda, CNPJ: 41.278.917/0001-30, face ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, promovido pelo CIMVALPI, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS, INCLUINDO OPERADOR, INSUMOS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMVALPI.
1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A impugnação em tela foi protocolada via sistema informatizado na Plataforma Licitar Digital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. e enviada no dia 18 de novembro de 2022, por e-mail, dentro do prazo previsto no art. 41, da Lei 8.666/93, e item 19.3 do edital, considerando que a data fixada para abertura da sessão pública está designada para 05 de dezembro de 2022.
Cumpre registrar, portanto, que a impugnação é tempestiva, conhecendo da mesma, ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.
2 – DO MÉRITO
A impugnante em comento insurge contra o edital, especificamente no Anexo I, no item 2 do quadro constante na cláusula 5.1 do referido Pregão, alegando que os valores estimados, são extremamente impraticáveis e não correspondem com a realidade de mercado.
Por fim, requer a revisão dos valores estimados para a licitação, por se serem impraticáveis, bem abaixo dos custos reais dos praticados no mercado.
Pois bem.
De início, cumpre informar que ao formular o Edital, a Administração Pública deve respeitar os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, a busca da melhor proposta.
Quanto ao valor estimado para contratação, ora questionado, informamos que os mesmos foram obtidos após a realização de média embasada em Atas de Registro de Preços extraídas do Banco de Preços, valores homologados de certame e ainda propostas apresentadas por empresas após envio de pedido de cotações pelo CIMVALPI, documentos que se encontram-se disponíveis para consulta a qualquer licitante interessado no site do CIMVALPI, através do link de acesso: https://cimvalpi.mg.gov.br/pregao/269-processo-045-2022-pregao-eletronico-016-2022.
Assim, verifica-se que a média de preços foi apurada através de contratos vigentes, portanto, resta demostrado que são os praticados no mercado.

Cabe ressaltar que a impugnante apenas mencionou que os valores estão incompatíveis com o praticado no mercado, e menores que as licitações anteriores, sem, porém, considerar que para cada procedimento licitatório é realizada uma pesquisa de preços ampla e atual, o que não foi diferente no procedimento em comento.
Ainda, os valores estimados da presente licitação resultam de ampla pesquisa de preços, sem qualquer macula a ensejar qualquer alteração dos valores estipulados.
Portanto, não há qualquer razão à impugnante em seu pleito.

3 – CONCLUSÃO
Em razão do exposto, considerando os fundamentos apresentados, e todas as considerações e motivação constantes da presente, conheço da impugnação apresentada pela empresa impugnante, JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA, face ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a mesma.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2022.

RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS
Pregoeira do CIMVALPI

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:7858CDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, *através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do* Processo Licitatório n° 42/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 36/2022, Registro de Preço nº 33/2022 cujo objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos auditivos com a prestação de serviços de consultas especializadas em fonoaudiologia para implantação, ajustes e acompanhamento foi **REVOGADO** nos termos do art. 49 da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de novembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A61D2EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIREITORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2023/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIREITORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2023/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 16:30min, reuniu-se o Grupo de Trabalhos Eleitorais – GTE, nomeado pela Portaria 12/2022, composto por sua Presidente a Sra. Ângela Lima de Paula, sua Secretária Sra. Meiriane Antunes Viana e como membro a Sra. Sandra Maria de Oliveira, presente também o assessor jurídico Dr. Lucas Dias Rodrigues. O objetivo da reunião é deliberar acerca da decisão judicial recebida na presente data que trata da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024.
Submetida à análise da assessoria jurídica foi esclarecido que se trata de decisão judicial liminar, proferida pela Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, no âmbito do processo judicial nº 5023115-90.2022.8.13.0313, movido por GUSTAVO MORAIS NUNES – PREFEITO DE IPATINGA, com a ordem de suspensão do edital de eleição publicado pelo GTE e seus efeitos, e ainda, o cancelamento da sessão de eleição designada para o dia 25/11/2022, sob pena de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Denota-se que os mesmos fundamentos apresentados na ação judicial já foram respondidos frente à impugnação administrativa também apresentada por GUSTAVO NUNES, momento em que se demonstrou a inexistência de nulidades no processo eleitoral ou vícios no edital de eleição.
Nesta ordem a assessoria esclareceu que, em que pese não ser reconhecida a presença de vícios ou nulidades no edital, não há tempo hábil para a interposição de recurso em combate da liminar, porque a assembleia está designada para amanhã às 10:00h. Portanto, recomendou-se pela revogação do Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2024 publicado no dia 7 de novembro de 2022 e retificado no dia 9 de novembro de 2022, dando cumprimento à liminar exarada.
Todavia, ressaltou que a reunião marcada se trata, na verdade, de uma Assembleia Geral, na forma do art. 12º do Estatuto do CONSAUDE e ela possui mais um ponto de pauta além da eleição que é a autorização/ratificação do ingresso do município de Belo Oriente, na forma do art. 14º, III do mesmo estatuto. Desta feita, em proveito do ato, é razoável que seja realizada a assembleia para este fim, desde que seja cancelada a sessão de eleição que foi designada e não sejam promovidos quaisquer atos relativos ao procedimento eleitoral, salvo a comunicação aos membros do consórcio da revogação do edital em referência.
Passada a palavra aos membros do Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, estes foram de acordo com as orientações da assessoria jurídica. Sendo assim, o GTE decidiu nos seguintes moldes:
1 – Fica **REVOGADO** o Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2024 publicado no dia 7 de novembro de 2022 e retificado no dia 9 de novembro de 2022 e fica **CANCELADA** a sessão de eleição designada para o dia 25 de novembro de 2022, dando cumprimento à liminar exarada nos autos do processo judicial nº 5023115-90.2022.8.13.0313.
2 – Na Assembleia Geral designada para o dia 25/11/2022 deverá ser comunicado a todos os membros presentes da revogação do edital e de que haverá nova publicação futura com reabertura de prazos para a inscrição das chapas.
3 – O extrato do presente termo de revogação deverá ser publicado nos mesmos meios em que fora realizada a publicação do edital ora revogado.
4 – Deverá ser elaborado novo Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2024, na forma do art. 37 do Estatuto e em observância do prazo estabelecido pelo art. 35 do mesmo diploma.
5 – No ato de publicação do Edital deverá ser observado o prazo previsto no art. 39 para a inscrição das chapas eleitorais.
6 – A publicação do edital deverá ser dar na forma do art. 37 e, ainda, no diário oficial eletrônico do CONSAÚDE e jornal de grande circulação.

Ipatinga/MG, 24 de novembro de 2022.

Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE:
ÂNGELA LIMA DE PAULA BARROSO
Presidente

MEIRIANE ANTUNES VIANA
Secretária

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
Membro

Assessoria Jurídica:
Lucas Dias Rodrigues
OAB/MG 191.716
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE PARA O BIÊNIO 2022/2023. Fica REVOGADO o Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do CONSAÚDE para o biênio 2022/2023, fica cancelada a sessão de eleição designada para o dia 25/11/2022. Ipatinga, 24 de novembro de 2022. Ângela Lima de Paula – Presidente do GTE.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:AB6163FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO TOMADA PREÇOS 002/2022

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 002/2022- torna público que fará realizar no dia **13/12/22**, com entrega dos envelopes e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no departamento de Licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por menor preço global, com o seguinte objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A FINALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DO ATERRO SANITÁRIO** de Uberaba,conforme projeto e planilhas anexas ao edital. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, naRua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800.

POLLYANA ANDRADE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:CFD58F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2022, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO MG; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$38.812,50(TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CANDEIAS/MG, 25/11/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:45EFE00D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2022, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$52.545,73(CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA 02/01/2022 À 31/12/2022.

CANDEIAS/MG, 25/11/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:11CCCD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE RP

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 046/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas comemorativas, a fim de atender às necessidades do CIM JEQUITINHONHA e dos municípios consorciados. Abertura: 12/12/2022 às 09:00hs. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com .

EXTRATO DE ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA - torna público que celebrou a seguinte Ata de RP:
ATA DE RP Nº: 019/2022
Detentor da Ata de RP: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares e enxovais.
Licitação: PAL nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022
Vigência: 21/11/2022 à 21/11/2023
Valor Total Estimado: R$ 28.597.500,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:F2F24E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 042/2022 – PP SRP 026/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas natalinas para colaboradores do SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 08/12/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

Pregoeira Oficial:
EDILENE B. CANGUSSU.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6C4B9064

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 38/2022 – Pregão Eletrônico 31/2022 Sistema de Registro de Preços 21/2022 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **10h00min** horas do dia **08de Dezembro de 2022**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Vasilhames de Gás de 13kg e recarga de Gás GLP P13 destinados a Base Central do CISREUNO / SAMU REGIONAL, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 24 de Novembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –

Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1B455134

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 37/2022 – Pregão Eletrônico 30/2022 Sistema de Registro de Preços 20/2022 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **07 de Dezembro de 2022**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Persianas, mediante contrato/ata de registro de preços, para atendimento da demanda da Central Administrativa, Central de Regulação Médica do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 24 de Novembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FA2E201F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Processo Licitatório nº 064/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 08/12/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO** COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CISREC E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
.
Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0067A86B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Licitatório nº 063/2022
Pregão Eletrônico Nº 032/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 08/12/2022 às 13:00h (treze horas).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO E ACESSORIOS CORRELATOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D712A890

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Processo Licitatório nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 031/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 08/12/2022 às 08:30h (oito horas e trinta minutos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7782514D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
4° TERMO DE ADITIVO

O CPGRS- CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, comunica o 4° Terno Aditivo, do contrato n°004/2018, firmado com a empresa PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ sob o n° 21.207.519/0001-15, através do processo licitatório n° 003/2018, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2018, que terá vigência de 25 dias, com inicio no dia 22 de novenbro de 2022 a 16 de dezembro 2022.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:74069144

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE RETIFICAÇÃO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇO
O pregoeiro do Consórcio Público Para Gestão Integrada, designados pela Portaria nº 12/2022, de 29/09/2022, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS, que foi efetivada alteração no Edital, retirando o subitem i) Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, com data de validade em vigor; do item VIII — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2. Em face das alterações referidas, ficam mantidos datas e horários para o recebimento e abertura dos envelopes.
O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00. Informações podem ser obtidas através do Tel.: (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br; ou no site www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 25 de novembro de 2022.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:D00C6EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Adjudico os itens do Pregão Presencial nº 054/2022 á empresa MECÂNICA DIESEL BURALLI LTDA- ME, CNPJ 41.909.151/0001-44, pelo critério de menor preço unitário.

Ouro Fino (MG), 17 de novembro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
- Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:17772751

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Face ao constante dos autos do Processo 054/2022 - Pregão Presencial nº 018/2022, do tipo menor preço por item (contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas, revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ouro Fino, 17 de novembro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
- Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0AC18E2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 054/2022 – pregão presencial 018/22. Objeto: contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas, revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral, para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante MECÂNICA DIESEL BURALLI LTDA- ME, CNPJ 41.909.151/0001-44, no valor de R$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais) -

Ouro Fino (MG), 17 de novembro de 2022 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C486FBC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório 0054/2022 – Pregão Presencial 018/2022 – Registro de Preços 016/2022. Objeto: contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas, revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral para o DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 36 17.512.0003.6.005 - 339039. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 047/2022 – Signatário: MECÂNICA DIESEL BURALLI LTDA- ME, CNPJ 41.909.151/0001-44, no valor de R$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais). Data de assinatura: 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A33DA5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 050/2022, **Dispensa de Licitação nº 041/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de capachos para uso na entrada de acesso ao Banheiro Público Municipal da Praça da Saudade. – Guaxupé/MG. Fornecedor: **Francap Capachos Personalizados** Valor: **R$ 360,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/11/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3033B818

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2022 REPUBLICAÇÃO - RETIFICADO

Republicação - Retificado

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, na pessoa de seu Diretor Presidente, com poderes previstos no art. 73 da Lei 4.643/2007, torna público o procedimento para formação da lista tríplice de servidores municipais interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor-Presidente do IPREM, nos termos dos arts. 69, § 1° e 70, da Lei Municipal n° 4.643/2007, do art. 8-B da Lei 9.717/1998 e alterações posteriores, Portarias SPREV nº 946/2022 **e 3.682/2022**(manual da certificação profissional), Portaria MTP 1.467/2022 **e alterações posteriores,**e deste instrumento de convocação, conforme segue:
Art. 1° Poderá se inscrever para o cargo de Diretor-Presidente servidor municipal ocupante de cargo efetivo, ativo ou inativo, de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre (Prefeitura, Câmara ou IPREM), com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, devendo possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação emitida por entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Avaliação do Pró-Gestão RPPS, **conforme trata o Anexo I deste Edital.**
Art. 2° A inscrição deverá ser feita na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-191, no período de 01 a 20 de dezembro de 2022, de segunda a quinta-feira, das 12 às 17 horas e às sextas-feiras, das 8 às 13 horas, mediante a entrega de envelope lacrado, endereçado ao Diretor Presidente, no qual conste o nome completo e o endereço do candidato, o órgão municipal a que se vincula e o número da sua matrícula, acrescido da seguinte identificação: "INSCRIÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREM - 2023/2025".
§ 1° No envelope deverão conter:
I - cópia do RG e CPF;
II - cópia de comprovante de formação em curso superior;
III - certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
IV - declaração de que conta com, no mínimo, cinco anos de serviço público no Município de Pouso Alegre, emitida pelo ente municipal a que está ou esteve vinculado;
V - cópia das avaliações de desempenho ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do ente municipal a que está ou esteve vinculado;
VI – comprovação de experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, consoante disposto no artigo 8º -B da Lei 9.717/1998;

VII- **certificações profissionais previstas**na Lei nº 9.717/1998, conforme trata o Anexo I deste edital;

VIII - declaração pessoal de que:
não é devedor do IPREM;
se inativo, não é aposentado por invalidez;
não foi condenado administrativa, criminal e civilmente por ato de improbidade nos últimos dois anos.
Não incidiu em qualquer das situações previstas no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo constante no Anexo **II**deste edital.
§ 2° Todas as condições previstas neste artigo devem estar presentes no ato da inscrição.

Art. 3° Os candidatos inscritos deverão comparecer na sede do IPREM, no dia 06 de janeiro de 2023, às 14 horas, quando o Conselho Deliberativo, reunido, procederá à arguição dos candidatos.
§ 1º. Será desclassificado o candidato que não comparecer para a arguição.
§2º. Ressalva-se que, caso o número de candidatos inscritos supere o tempo mínimo necessário para uma arguição de qualidade, fica agendado o dia 09 de janeiro de 2023, no mesmo horário, para a continuidade do processo.
Art. 4° Após a arguição, os membros do Conselho Deliberativo procederão à votação, em voto aberto, sendo que cada membro votará em um candidato.
Parágrafo único. Haverá votações sucessivas de todos os membros do Conselho Deliberativo para eliminação de empate entre concorrentes, caso a lista tríplice não esteja completa.
Art. 5° Dos três candidatos mais votados, o Conselho Deliberativo procederá à análise da documentação.
Parágrafo único. Na hipótese de documentação irregular, o candidato será desclassificado e o candidato sucessivamente mais votado, terá sua documentação analisada para compor a lista tríplice.
Art. 6° Achada conforme a documentação dos três candidatos, observado o parágrafo único do artigo anterior, o Presidente do Conselho Deliberativo declarará, formalmente, os três nomes que irão compor a lista tríplice.
Parágrafo único. Formada a lista tríplice, abre-se o prazo de dois dias úteis para impugnação, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que em igual prazo decidirá.
Art. 7° O Conselho Deliberativo encaminhará ao Chefe do Executivo a lista tríplice, e este nomeará novo Diretor-Presidente em até cinco dias após o recebimento da lista, e, em igual prazo, enviará cópia do ato ao IPREM.

Art. 8° O Diretor Presidente será investido na função pelo período de 24/03/2023 a 23/03/2025, sendo admitida uma única recondução pelo prazo de dois anos, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal n° 4.643, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 9° Para amplo conhecimento dos interessados, afixe-se o presente edital na Prefeitura, na Câmara e no IPREM e publique-o no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 1º do **Decreto Municipal**nº 4.231/14 e no sítio eletrônico do IPREM.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO I - DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As certificações serão emitidas por meio de processo realizado por instituição certificadora, reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, serão obtidas mediante aprovação prévia em uma das modalidades de certificação previstas no Manual de Certificação Profissional.
Para fins de cumprir do disposto no art. 2º VII deste edital, o interessado deverá comprovar, **previamente ao exercício de suas funções**, que possui a Certificação Profissional de Dirigente de Unidade Gestora **e**a Certificação do Responsável Pela Gestão dos Recursos, que estão estabelecidas no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, na Portaria MTP 1.467/2022 e alterações posteriores e no Manual de Certificação Profissional.
Lei nº 9.717/1998 e alterações posteriores:
Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)
(...)

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)
(...)

*Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do**caput**deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)*

PORTARIA N° 1467/2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA:
Seção I - Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS:

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:
(...)

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
(...)

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241.

§ 4° A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.
(...)

Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes prazos:
(...)

*III - do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, **previamente**ao exercício de suas funções.*

MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS

(...)
2. CERTIFICAÇÃO PARA INGRESSO OU PERMANÊNCIA EM CARGO OU FUNÇÃO NA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Os dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, deverão comprovar certificação, na forma prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, por meio de 4 (quatro) tipos de certificação, graduada em níveis:

I - Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado - CP RPPS DIRIG I, II e III;
(...)
IV – Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado – CP RPPS CGINV I, II e III.
Poderão ser aproveitados para fins da comprovação da certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos, independentemente do nível

de certificação exigido no Manual, o certificado de que trata o art. 2º e § 5º do art. 6º da Portaria MPS nº 519/2011, emitido até o dia 31 de março de 2022, até o final do prazo de sua validade. (ex. CPA- 10, CPA-20, CGRPPS).

ANEXO II - DA DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1° desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2F2A10F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2022 E N°63/2022, PREGÃO PRESENCIAL 47/2022.

O Registro de preço para a futura contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico – freezer, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Firmada com a empresa: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI no valor global estimado de R$ 18.855,00 e INOVATECH LTDA no valor global estimado de R$ 30.500,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 23/11/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ABC96803

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 069/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022.

Fica notificado a empresa DIRECIONAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, na pessoa de seu Representante Legal, MARCELO DA SILVA LUZ, para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente notificação, para INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência. Açucena – MG 16/11/2022 –

RAULISSON DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:68A32DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2022, TOMADA DE PREÇO 06/2022.

Firmado Com A Empresa J & J Servicos De Terraplanagem Ltda, Prorrogação Do Prazo De Execução Por Mais 60 Dias, Contratação De Empresa Para Execução De Obras E Serviços De Pavimentação De Bloquete E Drenagem Pluvial, Povoado Da Peroba, Zona Rural De Açucena.

Açucena, 03/11/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A469FB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 0071/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas:**VALDIRENE M. DE BARROS ANDRADE - ME - CNPJ: 24.031.162/0001-55**, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0071/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 25 de novembro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:88C17C08

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0071/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0071/2022 Pregão Presencial n° 025/2022 Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes do Município. Valor Total de R$ 175.090,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 25 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:20B0EEED

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 019/2022 - PROCESSO 0071/2022

Processo licitatório nº 0071/2022, Pregão Presencial nº 025/2022. Partes: MUNICÍPIO DE **VALDIRENE M. DE BARROS ANDRADE - ME - CNPJ: 24.031.162/0001-55**. Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes do Município. Valor Total de R$ 175.090,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa centavos).

Alagoa, 25 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F8761407

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 12/2022.

Retifica-se a publicação do Pregão Eletrônico 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de novembro de 2022, Edição Diária nº 3389
Onde se Lê: Pregão Eletrônico 06/2022 – Processo 61/2022
Lê se: Pregão Eletrônico 12/2022 – Processo 70/2022

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BA3EBB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 079/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARCELINO JORGE DA CONCEIÇÃO LARA,** que tem por objeto a Locação de imóvel situado à Rua Juliano Marques Duarte, nº 110 - Ilha Gama Cerqueira, para execução de atividades pedagógicas extracurriculares como artesanato, música, aula de astronomia, corte e costura, entre outras, conforme termo de referência anexo ao processo.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência e execução do Contrato . O presente contrato terá inicio de sua vigência em 01/01/2023 até 31/12/2023.
JUSTIFICATIVA : A alteração é necessária pois o início do Programa Educacional a que se refere este Contrato será iniciado no ano Letivo de 2023 .
Data: Além Paraíba, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:811FEC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2022

Processo Licitatório nº 0133/2022, Processo Dispensa nº 0031/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JOSE PAULO ALVES GUEDES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA JUNTO A AGENCIA DOS CORREIOS DE ALVORADA DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E CORREIOS. Valor do Contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 25/11/2022. Vigência 25/11/2022 até 24/11/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A54F02EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 076/2022 IL 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/10/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO(LIVE),MÚSICA, TEATRO E CULINÁRIA, PARA FOMENTO Á EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DE DIREITOS HUMANOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ- MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 – IN CENA PRODUÇÕES EIRELI CONTRATO R$ 26.463,37(VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 19/10/2022 A 14/07/2023 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6AEAD27B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 112/2022 ADESÃO 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/11/2022 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 112/2022 – ADESÃO/ N° 06/2022 OBJETO: ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PROMOVIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO A REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS Á EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DI´RIO DE ESTUDANTE DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO, ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA)-PADRÃO FNDE, EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Nº 171/2022**- DEVA VEÍCULOS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.875.666,68**(HUM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),**VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CA237956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 013/2022 036/2022 PE 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 013/2022, COM A EMPRESA SHARA **ALVES DA SILVA MEIRELES - ME,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 036/2002 PE 015/2022**,** ALTERA A CLÁUSULA QUARTA, SUBCLÁUSULA 4.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 4.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 001**, (SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) DE R$ 149,00(CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), PARA R$ 251,81(DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 69%(SESSENTA E NOVE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8B6233F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 049/2022 TP 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/06/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 049/2022 – TP N° 05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS EM TRECHOS DAS RUAS PROFESSORA MARIA EMÍLIA JARDIM CUNHA MELO, DAS BRAÚNAS, JEQUITIBÁS E DOS IPÊS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.. **CONTRATO Nº 064/2022**- SIGNATÁRIO **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 487.488,17(QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). ASSINATURA 07/06/2022, VALIDADE 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71CAEFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo n° 01/2022
Processo Licitatório nº 54/2022
Pregão nº 32/2022
Ata de Registro de Preços n° 65/2022
Empresa notificada: AUGUSTO PNEUS
Órgão Processante: Setor de Frotas –
Secretaria Municipal de Estradas e Transportes

I – RELATÓRIO
Vieram os presentes autos cujo objeto é processo administrativo contra a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELLI por ter dado causa a atraso na entrega da mercadoria em várias frações solicitadas.
Objetivando a emissão de decisão foram juntados os seguintes documentos:
- Notificação/ordens de compra/e-mails/notas fiscais, fls. 01/19;
- Resposta à notificação, fls. 20/22;
- Ofício nº 130/2022 do setor de frotas, fl.23;
- Notificações/ordens de compras/e-mails/notas fiscais, fls. 24/42;
- Notificações/ordens de compras/e-mails/notas fiscais, fls. 43/51;
- Avisos de recebimento, fls. 52;
- Cópia do Edital, fls. 53/69;
- Ata de Registro de Preços nº 65/2022, fls. 70/78; e,
- Parecer Jurídico, fls. 79/82;

É a síntese dos fatos.

II – DOS FUNDAMENTOS
II - 1 Do Poder de Autotutela
A licitação é um instrumento jurídico criado para que a Administração Pública possa realizar suas compras e contratar os serviços de acordo com suas necessidades.
Trata-se de uma série de atos administrativos que constituem um procedimento complexo, que varia conforme a modalidade de licitação, o tipo (critério de julgamento), o cabimento ou não da inversão ou dupla inversão de fases, entre tantas outras nuances que poderiam ser arguidas.
Para resguardar a segurança jurídica, os atos administrativos podem ser aplicados através de um dos poderes da administração, o poder de autotutela.
Desta forma, estribada no princípio da autotutela (controle interno dos atos), pode, ela mesma, a qualquer tempo, aplicar as sanções e penalidades, independentemente de recurso ao Poder Judiciário, em harmonia com o princípio-mor do Estado Democrático de Direito: o da legalidade.

II - 2 Da Aplicação da Sanção Administrativa
Os fatos narrados nos relatórios evidenciam que a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI por sua conduta deu causa ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas.
Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte acusada.
A empresa foi notificada por três vezes para apresentar razões de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ante o descumprimento das obrigações impostas no Contrato, restando assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
Mesmo notificada a empresa apresentou sua defesa apenas na primeira notificação. Instada a continuar a fornecer regularmente os produtos o processo administrativo ficou sem andamento, vindo a empresa em uma segunda e terceira oportunidade a não cumprir e sequer apresentar sua defesa.
A situação denota descompromisso e descaso com a Administração Pública e com a Lei, ao passo que não é possível inferir mais a penalidade mais branda previstas na Ata de Registro de Preço nº 65/2022, qual seja, a aplicação da penalidade de multa por dia de atraso. Já se transcorreu tanto tempo, que não resta alternativa se não a rescisão unilateral do contrato cominada com o impedimento de contratar com o município pelo prazo de 05 (cinco) anos e a aplicação da penalidade respectiva.

III – CONCLUSÃO
Do exposto, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos suficientes para elidir as sanções administrativas, faço aplicar, com fundamento no artigo 86 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 19.1 e 19.3 do Edital, bem como na cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços nº 65/2022, as seguintes penalidades:

Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 65/2022;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos; e,
Multa no valor de R$ 80.151,60 (oitenta mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Ato contínuo, deve a CPL intimar o licitante para que, garantindo o contraditório, e se for de seu interesse, apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias em relação a esta penalidade aplicada.

Araújos/MG, 22 de novembro de 2022

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:5BE71F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 618/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022

OBJETO: Aquisição de 01 caminhonete para atender a demanda de patrulhamento rural da Polícia Militar da Secretaria Municipal de

Governo, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14057BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-622/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 622/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

CONTRATO Nº 327/2022

Objeto se refere à contratação de empresa especializada em realizar Processo Público para realização de provas objetivas para Certificação de Diretores de Escolas, conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, inscrita no CNPJ: 25.567.835/0001-59, com o valor global de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para até 250 inscritos, sendo acrescido o valor de R$60,00 por candidato que ultrapassarem os 250, pelo período de 60 dias, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:268A4C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 240/2022

PORTARIA nº 240 – 23/11/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175 de 2022 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 175, de 18 de outubro de 2022 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 240 de 23 de novembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 175/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Hugo Borges da Silva
Operador de Máquinas Pesadas
Maspm nº 113445/0

Bruno Henrique Fonseca
Operador de Máquinas Pesadas
Maspm nº 113260/1

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BA5AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 181/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Max Serviços de Hotelaria Ltda - EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de hospedagem do palestrante/contador de histórias Sr. Leandro Cardoso Gontijo Pereira durante o período de 22 a 23/09/2022, que veio à Arcos para participar do evento "Semana Municipal da Educação Inclusiva".
VALOR GLOBAL: R$ 110,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3E433B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 192/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: ADLG Transportes Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de transporte escolar universitário no mês de setembro e outubro de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 82.318,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AC269E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 096/2022 – Pregão Presencial n° 042/2022 –

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos ou Propostas para Captação de recursos Estaduais, Federais ou Privados e Prestação de Contas de Parcerias, Convênios e Instrumentos Congêneres. Abertura: 09/12/2022 às 08:30 horas. Os editais e demais informações podem ser obtidas na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, CEP: 39850-000, Ataléia/MG –

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:0D733EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 142/2022 PROCESSO 76/2021

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 142/2022PROCESSO 076/2021PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato78/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.
Empresa : LAINARA CRISTINA DE SOUZA CPF: 136.495.916-00
Vigência : 09/11/2022 a 31/05/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E4A462B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROCESSO 184/2022 INEXIGIBILIDADE 13/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação do Processo 184/2022 Inexigibilidade 013/2022 para Contratação da Companhia de Fofocas para realizar a Programação do Natal Estrelado que acontecerá no periodo do dia 18/11/2022 a 25/11/2022 no municipio de Barroso conforme programação: Companhia de Foffocas realizara 5 dias de cortejonatalino em dias alternados contendo 12 artistas interagindo com o público por 1 hora , papai Noel que chegara em um trasnporte proprio, com distribuição de balas para as crianças . Nos dias 25/11. 26/11, 27/11, 02/12, 03/12, 04/12, 09/12, 10/12, 11/12, 12/12, 16/12, 17/12, 18/12, 22/12, 23/12, 25/12 na Praça Santana tera Caso do Papai Noel com atuação de 01 (um) ator interpretando Papai Noel , 2 (dois) atores, interprentando Duende e Mamãe Noel realizando o intervenção com publico durante 4 (quatro) horas , todos com maquiagens e figurinos profissionais , especificos para o evento . Apresentação com show tematico musical com Mamãe e Papai Noel , show com Banda , serão 4 (quatro) apresentações com duração de 1 (uma) hora na Praça Santana dias 18/11 acontecera a noite, 26/11 a noite, 03/12 a noite, 12/12 dnte o dia e 25/12 a noite. conforme demanda apresentada pelo Municipio de Barroso.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FOFOCAS DE TEATRO CNPJ: 00.360.305/0001-04

Vigência : 16/11/2022 a 31/1/2022
Valor contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E32BBB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 040/2022, Processo Licitatório nº 097/2022, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia, em atendimento a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, anexo I do edital, conforme solicitação da Secretaria da Saúde do Município de Belo Oriente/MG.. Os licitantes vencedores foram.

VALEMAC LTDA
RCA COMERCIAL LTDA-ME
MED HOSPITALAR LTDA-ME
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES
ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ABADE E CAPELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
BIOSANBRASIL EQUIP. LABORATORIAIS, MÉDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI

Belo Oriente/MG, 25 de novembro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D02E6280

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
OBJETO: de **Contratação de show da cantora Yasmin Santos no evento "Aniversário de 60 anos da Cidade" no município de Belo Oriente – MG, na data de 03 de março de 2023.** Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para **Contratação de show da cantora Yasmin Santos no evento "Aniversário de 60 anos da Cidade" no município de Belo Oriente – MG, na data de 03 de março de 2023**, no valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Belo Oriente - MG, 24 de novembro de 2022. **Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho -** *Prefeito Municipal*

EXTRATO - RESULTADO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. OBJETO: à **Contratação de show da cantora Yasmin Santos no evento "Aniversário de 60 anos da Cidade" no município de Belo Oriente – MG, na data de 03 de março de 2023**. - CONTRATADO: empresa E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 29.228.518/0001-69 R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - ASSINATURA: **24/10/2022. VIGÊNCIA: 30/03/2023.**

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:878FB36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.497.341/0001-57. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL RABIN GAMBOGI / PROJETO ESCOLA CIVICO MILITAR. Valor:** R$ 236.268,16 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 93/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:18C4B083

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e M Uniformes INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.371.364/0001-02. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL RABIN GAMBOGI / PROJETO ESCOLA CIVICO MILITAR. Valor:** R$ 117.817,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 93/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:EDEF0F40

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-245/2022. REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-245/2022. REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 313/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2022, realizado pelo MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.543.216/011-09. **OBJETO:** Aquisição de 86(oitenta e seis) unidades de computadores para atender as necessidades do Município de Boa Esperança-MG. **VALOR TOTAL**: R$ 476.440,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput. Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6E8A7B56

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO N° 06/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº 06/2022 DE <u>ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</u> A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIROS-MG.

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIROS-MG, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, a serem prestados pela empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI. CNPJ: 18.553.210/0001-72, conforme segue:

ITEM	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
02	1.000,00	CENTI.	PUBLICAÇÃO DE ATO DO EXECUTIVO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	87,00	87.000,00
03	1.000,00	CENTI.	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	72,00	72.000,00
			R$ TOTAL à	**159.000,00**	
(cento e cinqüenta e nove mil reais)					

LUIZ OTÁVIO C. FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:62E6C15D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 21/2022, que visa ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIROS-MG, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, a serem fornecidos pela empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI. CNPJ: 18.553.210/0001-72. **VALOR TOTAL**: R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3B3A4CA5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 113/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de móveis e equipamentos eletroeletrônicos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 08/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3AFE642D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Inexigibilidade de licitação nº 22/2022. **OBJETO**: Prestação de serviços para implementação de procedimentos necessários à adequação das atividades no âmbito do município de Boa Esperança à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **PROPONENTE**: Moura Lima E Siqueira Advogados Associados, CNPJ: 07.152.492/0001-80. **VIGÊNCIA:** 06(seis meses). **VALOR TOTAL**: R$ 36.877,56 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F67D40B2

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

PROPONENTE: MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 36.877,56 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 25 de novembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:13AEE667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2022
OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para ornamentação da Praça Cardeal Motta, principal ponto de encontro dos Bonjesuenses e visitantes para fotos de Natal e Fim de Ano. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/11/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 29/11/2022 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:3D827B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

EXTRATO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria nº 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o extrato de ratificação do Processo Licitatório nº 149/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 1.130 do dia 23 de novembro de 2022, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 149/2022, nos seguintes termos:
* Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
* Leia-se:
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:588504BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **20º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019.** Aditivo de acréscimo com vigência até: 31/12/2022. Valor do termo aditivo: R$561.591,36. Contratada: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0DD5D73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 PL 035/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA - Pregão Presencial nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 35/2022 - Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, MANILHAS E BLOCOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA – PRENOBRE LTDA EPP - CNPJ nº 68.491.232/0001-23 - Valor global de R$ 8.458.600,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme preços unitários registrados; Vigência - 12 meses - Considerando que

a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 14 de abril de 2022.

Brasilândia de Minas, MG, 25 de Novembro de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F3FA3ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 46/2022, PRC nº 433/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/12/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4AA85C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 091/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de 01 (um) Equipamento Rolo Compactador Vibratório (seminovo), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 09/12/2022, a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 25 de novembro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8558285E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 353/2022

Credenciamento que visa contratar profissionais para execução de serviços Médicos, a ser realizado a partir do dia 01/12/2022, da 08h00minh as 12h00minh e de 14h00minh as 18h00minh, até o dia 31/12/2024, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Buritis, visando a prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis – MG. Informações (38)3662-3437, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 25 de novembro de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3D1749BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022. O Município de Buritis – MG, através da Pregoeira Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 07 de dezembro de 2022, ás 9h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 25 de novembro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:6C30B8DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°25/2022

Visando à Contratação Temporária para o cargo de : Motorista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentos em envelope fechado, no período de 28 à 30 de novembro de 2022, das 8 às 11:0 e das 14:00 às 17:00 horas. No dia 01 de setembro de 2022, pontualmente às 09:00 horas, todos os inscritos devem estar presentes na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Salgado Filho n °34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação. Maiores informações poderão se obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br, e pelo telefone (38)3662-3229

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EDC55B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA HABILITAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 077/2022
Tomada de Preços nº 012/2022
LOTE 01: CONSTRUÇÃO DE DORMITORIOS NO POSTO DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG;
LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE DORMITORIOS NO POSTO DE SAÚDE DE PALMITAL DE MINAS incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG.
Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, às 09h00min horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 2.384/2021 e 2.590/2022, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 077/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022, destinada a promover a abertura do envelope de **PROPOSTA DE PREÇO**. aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", caderno 2 do dia 05 de Outubro de 2022, e no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" na seção 2 do dia 05 de Outubro de 2022.

COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-CNPJ: 02.469.350/0001-27, representante legal: Leticia Ribeiro Lopes de Mendonça-CPF: 017.884.561-22.
HABILITADA no lote 01 lote 02
Lote 01: 172.269,15 (cento e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
Lote 02: 157.677,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
Valor global: 329.946,15 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e quine centavos).

CONSTRUTORA SUPERA LTDA-CNPJ: 34.267.750/0001-46, r**epresentante legal:** Gessy Batista dos Reis CPF: 026.114.846-00.
INABILITADA no lote 01 e 02
Não apresentar o exigido no edital item 4.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021).
Analisada a proposta e demais documentos que compõem, verificou que a empresa **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** atendeu ao solicitado no edital, sendo vencedora do presente certame com a proposta no valor global de **R$ Valor global: 329.946,15 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e quine centavos)**. O resultado da licitação será publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, "Diário Oficial da União DOU" diário oficial da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, para ciência dos interessados. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, lida aprovada e subscrita pelos presentes.

Cabeceira Grande, 25 de Novembro de 2022.

JORDANA COSTA DOS SANTOS
Membro

PAULO ANDRE DUARTE ALVES
Presidente

STEFANY MARYANE DE MORAIS FONSECA
Membro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E4DAF859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DO PRC 380 21 PP 066 21 ONDE SE LÊ ATA N° 153/2021 LEIA-SE CONTRATO N° 117/2022

PROCESSO...: PRC 00380 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1172022 LICITACAO: PP 006621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PARA PRES
TAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL,
ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$83.720,00
VIGENCIA...: 25/10/2022 a 24/10/2023
DOTACOES...:
0320 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0323 - 449052 - 1236112021.391 - FEB.30
0326 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.30
0345 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0346 - 339039 - 1236112022.104 - PTE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:453E7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DO PRC 380 21 PP 066 21 ONDE SE LÊ ATA N° 154/2021 LEIA-SE CONTRATO N° 118/2022

PROCESSO...: PRC 00380 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1182022 LICITACAO: PP 006621
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOAO BATISTA VITORIANO 31296882691 ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PARA PRES
TAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL,
ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$114.000,00
VIGENCIA...: 25/10/2022 a 24/10/2023
DOTACOES...:
0320 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0323 - 449052 - 1236112021.391 - FEB.30
0326 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.30
0345 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0346 - 339039 - 1236112022.104 - PTE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:09B4512F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 230/2022 – Pregão Presencial n.º 066/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para *a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município*. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* e verificou-se que as pessoas jurídicas ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME, TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA, R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA, TUBAO LTDA, MADEIREIRA BRAUNA LTDA, UAIX COMERCIO E SERVICOS LTDA*** e ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeiro e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 30 (Trinta) de Novembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 9h (Nove Horas).

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:8DB27DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE CONTRATOS***, publicado em 24 de Novembro de 2022 em sua edição n.º 3396, Ano XIV,página 24, devido a erro de digitação; onde se lê:"***Contrato n.º 197/2022: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA.*** Valor total: R$ 28.972,50 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)*"*; leia-se: "***Contrato n.º 197/2022: NATAL & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.*** Valor total: R$ 28.972,50 (Vinte

e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)".

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:09EBCE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.
Valor total do repasse: R$ 21.219,50 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Período: Dezembro de 2022.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a receber repasse de Emenda Impositiva da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal n° 2.687, de 10 de Dezembro de 2.021, por intermédio de Celebração de Parceria.

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:55378EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Início da Disputa: 06/12/2022 às 09h00min.** O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de novembro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:64EF6313

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL ELEITORAL CENTRAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR(A) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REALIZAR A PROVA DE CERTIFICAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR(A).

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ETAPA A CONCORRER
01	NOEMEA ALVES DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
02	ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA	CRECHE E PRÉ-ESCOLA
03	RENTATO MOISES DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
04	CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

Cachoeira Dourada MG, 25 de novembro de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:C7DDA6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E ADVOGADA MARIANA ZAPAROLI SECCADIO.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **MARIANA ZAPAROLI SECCADIO**, advogada Inscrita na OAB/MG sob o número 134.580, CPF: 514.018.432-04, com endereço profissional à Rua Joaquim Ferreira Coelho, 501/165, bairro Motta, Viçosa / Mg, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 066/2022 – Dispensa de Licitação N° 014/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 ao Contrato 57/2022** Constitui objeto desta Chamada Publica contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica) ou advogado autônomo (pessoa física), para a prestação de serviço de revisão da legislação tributária do Município de Cajuri, à luz da Constituição Federal e legislação complementar, devendo entregar os seguintes produtos: a) minuta de projeto de lei complementar do Código Tributário Municipal; b) minuta de Decreto regulamentador do Código Tributário Municipal; c) parecer sobre a legalidade dos projetos, conforme processo Administrativo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no do art. 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e clausula nona do contrato n° 57/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, **até o dia 30 de junho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R$ 17.500,00 (dezessete mil reais) e será pago O pagamento ocorrerá em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, mediante a entrega da versão preliminar das minutas mencionadas nos itens "a" a c" da Cláusula Primeira, que deverá ocorrer com 60 (sessenta) dias da assinatura deste **Termo Aditivo**; e 50% (cinquenta por cento) da versão final de todos os produtos, o que deverá ocorrer com 90 (noventa) dias após a primeira parcela, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 25 de novembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	***MARIANA ZAPAROLI SECCADIO***
Prefeito Municipal	OAB/MG 134.580
Contratante	CPF: 514.018.432-04
	Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9F60731B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0088/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00214/2022 – Dispensa nº 0088/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E CARRINHOS DE LIXO,** a ser adquirido com a empresa **Jessica Aparecida Pimenta ME – CNPJ nº 29.342.472/0001-04**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 7.430,00** (Sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Campanha/MG, 23 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:779832B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0089/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00215/2022 – Dispensa nº 0089/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – DECORAÇÃO NATALINA,** a ser adquirido com a empresa **GM Distribuidora de Abrasivos e Material Elétrico Ltda ME – CNPJ nº 36.088.024/0001-91,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**

Campanha/MG, 24 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6F411690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 125/2022 – Pregão Eletrônico 061/2022. Torna público o extrato de contrato cujo objeto é a aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, que serão destinados à Atenção Primária à Saúde, através de recursos federais (Proposta nº 11939.987000/1220-08), agregados a recursos estaduais e próprios. Contratada: Contrato_SL_136/2022_ M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, de CNPJ 11.708.655/0001-35, com valor total de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), SL_137/2022_ Pantanal Informática Ltda., de CNPJ 42.387.427/0001-34, com valor total de R$ 15.043,00 (quinze mil e quarenta e três reais), SL_138/2022_ ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, de CNPJ 44.506.209/0001-05, com valor total de R$ 2.215,35 (dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), SL_139/2022_ BRUNO DO CARMO FERREIRA, de CNPJ 34.240.500/0001-12, com valor total de R$ 26.832,58 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), SL_140/2022_ Web Tecnologia LTDA, de CNPJ 47.400.801/0001-08, com valor total de R$ 2.408,89 (dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), SL_141/2022_ PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 47.695.345/0001-70, com valor total de R$ 6.681,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais) e SL_142/2022_ SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, de CNPJ 38.285.172/0001-21, com valor total de R$ 5.359,50 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 27/11/2022 até completar o prazo de garantia do objeto licitado.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:514D824C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2022 – SRP 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 128/2022 – Pregão Presencial 022/2022 – Srp 047/2022. Torna Público o extrato de atas de registro de preços. Objeto: Registro de preços de produtos variados de padaria, sanduíche, água mineral e

suco, que serão destinados ao suporte de atividades das diversas secretarias e visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais e servidores diretos e indiretos da Administração. ARP_SL_185/2022_ CHF E CIA LTDA, CNPJ 02.290.046/0001-18, com valor total de R$ 209.860,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais) e SL_186/2022_ ROSANGELA ELIANA DA SILVA SANTOS 05072120619 ME, CNPJ 30.498.887/0001-50, com valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: da sua assinatura, 21/11/2022 até o dia 20/11/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D7FC4E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 144/2022 - Pregão Eletrônico Nº 84/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO/ PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, 2022/2023 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA. Contrato nº. 273/2022. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Data assinatura 25/11/2022. Valor Contrato: R$ 145.000,00.

Campos Altos – MG, 25/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:2F150089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 145/2022 - Pregão Eletrônico Nº 85/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ESCOLA, CRECHE, SECRETARIA E OUTROS) PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 181/2022. Valor da ARP R$ 111.800,00. Vigência: 25/11/2022 a 07/04/2023. Data assinatura 25/11/2022.

Campos Altos – MG, 25/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2258132A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 145/2022 - Pregão Eletrônico Nº 85/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ESCOLA, CRECHE, SECRETARIA E OUTROS) PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 274/2022, oriundo da ARP nº 181/2022, Valor do contrato R$ 111.800,00. Vigência: 25/11/2022 a 07/04/2023. Data assinatura 25/11/2022.

Campos Altos – MG, 25/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:814542FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 057/2022, **Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos panificados e afins, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9C6C79B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 056/2022, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rebobinamento e reparos em motores elétricos de 0,5 cv a 50 cv e motobombas de poços artesianos e semi artesianos. Menor preço por Item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 12 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:31C4FA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RBS COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O 40.950.678/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.890,48 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ASSINATURA: 23/11/2022**. VIGÊNCIA:** 23/11/2022 Á 23/11/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D84E3D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ROGÉRIO AVELAR POLITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O º 42.620.912/0001-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.380,00 (OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
ASSINATURA: 23/11/2022**. VIGÊNCIA:** 23/11/2022 Á 23/11/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3221EB09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022,PREGÃOELETRÔNICONº 029/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O 10.670.994/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS RECREATIVOS/INFLÁVEIS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 208.120,00 (DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E VINTE REAIS).
ASSINATURA: 24/11/2022**. VIGÊNCIA:** 24/11/2022 Á 24/11/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1B617102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O 19.107.856/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS RECREATIVOS/INFLÁVEIS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.398,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ASSINATURA: 24/11/2022**. VIGÊNCIA:** 24/11/2022 Á 24/11/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:77D5FD8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 048/2022 - TP Nº 004/2022 - CONTRATO N° 051/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GUSTAVO PINHEIRO DUARTE, CNPJ N° 39.494.266/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO, COM MEIO FIO E SARJETAS, NA RUA BELA VISTA E AVENIDA MURILO NICOLAU, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº: 899966/2020/MDR/CAIXA).
ASSINATURA: 07/11/2022 VIGÊNCIA: 07/11/2022 A 10/02/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:07A9E7C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 28 DE JULHO DE 2022 PAG. 34 E 35, REFERENTES AOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 067/2022, 068/2022, 069/2022, 070/2022, 071/2022, 072/2022, 073/2022, 074/2022, 075/2022.
ONDE SE LÊ:20/07/2021 A 31/12/2021
LEIA-SE:20/07/2022 A 31/12/2022
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5C05677B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-Q, RUA QUATRO E RUA VALMIR ARAÚJO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-Q, RUA QUATRO e RUA VALMIR ARAÚJO DE SOUZA. **Legitimados: 1) LUZIA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 557.357.976-20, casa nº 174, Lote 06; Área do Lote: 105,68m²; Área Construída: 55,43m²; **2) ONDEVAL SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 447.740.876-53 e **3) MARINETE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 058.904.966-62, casa nº 162, Lote 04; Área do Lote: 111,42m²; Área Construída: 56,12m²; **4) LEILA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 045.402.786-90, casa nº 157, Lote 14; Área do Lote: 127,18m²; Área Construída: 85,45m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 109/2022, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 25 de Novembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:D39AD513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 070/2022 – Processo Licitatório Nº 178/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 25/11/2022, nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa referente a aquisição de medicamento atendendo as necessidades de ordem judicial. Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A54135DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Ata de Registro de Preços nº 056/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2022
Objeto: **Registro de Preços para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões e outros com seus respectivos Motoristas e Operadores, Incluindo Combustível, Lubrificante, Transporte para Locomoção e Manutenção Utilizada na Execução dos Serviços com o Objetivo de Atender as Necessidades da Administração Municipal**

Empresa:

MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 08.283.739/0001-60

Vigência: 24 de novembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EA208F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Ata de Registro de Preços nº 057/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos**

Empresas:

N.T. LUIZE LTDA – CNPJ: 93.577.427/0001-38

RMM SPORTS COM. DE PROD. ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 22.382.705/0001-53

OBEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 37.502.052/0001-76

Vigência: 24 de novembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5EE5B057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022, DISPENSA Nº 52/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria com visita técnica na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA referente ao uso do CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC). Foi vencedora a empresa: We Can Consultoria e Representação Comercial Ltda, CNPJ: 12.697.111/0001-88. Rua Catarina Inglese Soares, nº 47, Vila Industrial, Campinas – SP, CEP: 13.035-080, com o valor total de R$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais). Data da homologação dia 24/11/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7DF05E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO do PL Nº. 18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E95F86AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 150/2021 do PL nº 179/21 - TP nº 12/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do Acesso Norte, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. **Valor: R$ 25.296,92.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9A3262B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº

2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS DE APOIO E SUPORTE PARA REALIZAÇÂO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Data da Adjudicação: 21/11/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:84334BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS DE APOIO E SUPORTE PARA REALIZAÇÂO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Data da Homologação: 21/11/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:21155110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022. Extrato do Contrato nº. 073/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: à empresa vencedora do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-86. Valor: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS DE APOIO E SUPORTE PARA REALIZAÇÂO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 21/11/2022.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8DF90EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 133/2022

Dispensa de Licitação: 042/2022
Processo autuado nº 208/2022
Contratado: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de display touch screen com solução educacional para atender a demanda dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da Sudene-CIMAMS; conforme termo referência-anexo II, do edital.
Valor: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Do prazo: Até 31/12/2022
Data do Contrato: 18/11/2022.

Catas Altas/MG, 25 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:4C7BA293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 133/2022

Dispensa de Licitação: 042/2022
Processo autuado nº 208/2022
Contratado: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de display touch screen com solução educacional para atender a demanda dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da Sudene-CIMAMS; conforme termo referência-anexo II, do edital.
Valor: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Do prazo: Até 31/12/2022
Data do Contrato: 18/11/2022.

Catas Altas/MG, 25 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:DA47D42A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO Nº 206/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na Rua Outra Banda no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital, contendo a seguinte alteração:

Onde se lê: (Edital)
4.7.5. O vínculo dos profissionais indicados deverá ser comprovado mediante a apresentação de qualquer um dos seguintes comprovantes:
1) Contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico ou profissional técnico como integrante da sociedade;
2) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico ou profissionais técnicos pertencentes ao quadro da empresa;
3) Contrato de prestação de serviços do responsável técnico ou profissionais técnicos, firmado a mais de seis meses;
4) Declaração de Contratação Futura, Anexo VI do responsável técnico ou profissionais técnicos detentores dos atestados apresentados, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional, Anexo VII, ou documento equivalente.

Leia-se:
4.7.5. O vínculo dos profissionais indicados deverá ser comprovado mediante a apresentação de qualquer um dos seguintes comprovantes:
1) Contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico ou profissional técnico como integrante da sociedade;
2) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico ou profissionais técnicos pertencentes ao quadro da empresa;
3) Contrato de prestação de serviços do responsável técnico ou profissionais técnicos;
4) Declaração de Contratação Futura, Anexo VI do responsável técnico ou profissionais técnicos detentores dos atestados apresentados, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional, Anexo VII, ou documento equivalente.

Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na elaboração da proposta, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 30/11/2022, às 8 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas/MG, 25 de novembro de 2022.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2BB0BC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRALINA/MG

Edital N°01/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, comunica que estão abertas as inscrições para o processo de escolha do Plano de Gestão Escolar Municipal(PGEM) na Rede Municipal de Ensino do Município de Centralina-MG, para o provímento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com o art. 2 da Lei Municipal 1388/2022, de 15 de setembro de 2022 e Decreto 070/2022, de 09 de outubro de 2022.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão apresentar proposta de Plano de Gestào Escolar Municipal (PGEM), os proponentes que preencherem os requisitos descritos no Art. 5 do Decreto 070/2022. O proponente fica responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica.
1.2 O PGEM deverá ser elaborado em conformidade com o anexo I deste Edital.
1.3 A inscrição deverá ser realizada pelo proponente e protocolada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma.
1.4 Para efetivar a inscrição o proponente deverá entregar os seguintes documentos:
I. Ficha de inscrição preenchida e assinada de acordo com o anexoII deste Edital;
II. Documentação comprobatória dos itens descritos no art.5 do Decreto 070/2022;
III. Proposta do Plano de Gestão Escolar Municipal (PGEM) de acordo como anexo I deste Edital.
1.5 Só será permitida uma única inscrição por proponente.
1.6 Caberá à Comissão homologar ou não as inscrições dos proponentes em observância aos requisitos do Decreto 070/2022.
1.7 Para interposição de recurso da inscrição, o proponente deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação com documento comprobatório, quando for o caso.

2. DO QUADRO DE VAGAS

Para a gestão escolar do período de 2023/2024 estão disponíveis as seguintes vagas:

Quantidade de Vagas	Unidade Escolar
0l Diretor Escolar	Escola Municipal Carlos Prates
01 Diretor Escolar	Escola Municipal São Januário
01 Diretor Escolar	Centro Educacional "Profª Wanderley Rodrigues Pereira"
02 Vice-diretores	Escola Municipal Carlos Prates
01 Vice-diretor	**Escola Municipal São Januário**
01 Vice-diretor	**Centro Educacional "Profª Wanderley Rodrigues Pereira"**

3. DO CRONOGRAMA
O processo de escolha do PGEM cumprirá o cronograma a seguir:

Períodos/Datas	Etapas
01/12/2022 à 09/12/2022	Período de inscrição dos proponentes.
12/12/2022	Análise da documentação das inscrições pela Comissão Municipal de Gestão Municipal.
	Apresentação da Propostado PGLM pelos proponente à Comissão
13/12/2022	Publicação das inscrições Homologadas.
14/12/2022 e 15/12/2022	Interposição de recursos das inscrições pelos proponentes
16/12/2022	Análise e publicação das interposições de recursos
	Homologação e publicação dos PGEMs no site oficial do Município.
03//01/2023	Publicação no site oficial do Município o resultado de processo de escolha dos PGEM dos proponentes escolhidos.
05/01/2023 e 06/01/2023	Interposição de recursos pelos proponentes
10/01/2023	Encaminhamento do PGEM escolhido à Administração para nomeação do Proponente à função de Diretor
16/01/2023	Designação, posse do proponente assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar Municipal com vigência até 31/12/2024.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR MUNICIPAL

4.1 A comissão Municipal de Gestão Escolar será responsável pelo processo de escolha dos PGEM fundamentados no proncípio da transparência e da participação democrática.
4.2 Serão atribuições dos membros da Comissão Municipal de Gestão Escolar:
I. Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao prccesso de escolha dos PGEMs;
II. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com Decreto 070/2022;
III. Informar a todos os profissionais do magistério a publicação do Edital no site oficial do Municipio;
IV. Publicar a ata com os resultados no site oficial do Município;
V. Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de todos os documentos relativos ao processo de escolha dos PGEMs;

VI. Encaminhar cópia da ata com o resultado ao Executivo Municipal.

5 DA DATA e LOCAL DE ESCOLHA DOS PGEMs
Para a escolha dos PGEMs ficam determinados as datas conforme cronograma Item 3 deste edital.

6 DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ESCOLHIDO
Será considerado escolhido, o PGME que obtiver o maior número de pontos conforme Anexo I e II do Decreto 070/2022.
Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em consideração os critérios na ordem abaixo relacionada:
I. Maior titulação;
II. Maior tempo de serviço público municipal;
III. Maior idade.

7 DA POSSE E NOMEAÇÃO
7.1 O PGEM escolhido pela Comissão resultará em nomeação para o provimento da função de Diretor Escolar, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para um período de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período a cargo do poder executivo, de acordo com art. 17 do Decreto 070/2022
7.2 O proponente que obteve o PGEM escolhido deverá firmar Termo de Compromisso de Gestão Escolar com vigência entre 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo III do Decreto 070/2022.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos serão resolvidos nas seguintes instâncias, respectivamente: Comissão Municipal de Gestão Escolar e Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centralina, 14 de novembro de 2022.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:97827430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 065/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 065/2022 – Pregão Presencial Nº. 050/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:50DDA672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 065/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 052/2022 – Processo Nº. 065/2022 – Pregão Presencial Nº. 050/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Microempresa ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos para atender às necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 68.400,00 - Vigência: 12 Meses, contado a partir da data de sua assinatura (24/11/2022), podendo ser prorrogado na forma da lei.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B4EE4117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 - PRC 265/2022 - PE 127/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 265/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1272022**,cujo objetoé registro de preços para futura e eventual contratação deempresaespecializada na prestação de serviços de Segurança Desarmada, para suprir as necessidades de eventos eações promovidos pela Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**ATA Nº 206/2022, D C M FERREIRA SEGURANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.053/0001-07. Vigência: 16/11/2022a 16/11/2023. Cláudio,16 de novembro de 2022. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:218D3B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 165/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gases medicinais, incluindo a locação dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 165/2022. Dia da abertura: 13 de dezembro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:5B0FC93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 188/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar e saneantes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 188/2022. Dia da abertura: 14 de dezembro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AA37EDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO 085-2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 218/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de veículo Picape cabine dupla 4x4, zero Km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 218/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 15 de dezembro de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AA76DDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
O Município de Cônego Marinho – MG – torna pública – o CRENDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

1) **INGRID DURÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 45.096.340/0001-04.

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO - MG** - Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 25 de novembro de 2.022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
- Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:31D82A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 205/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 25/11/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:42DB3949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 205/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 58/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 40.021.146/0001-38, situada na AV ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 - SALA A - JARDIM ALVORADA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total do Processo de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).Valor total do Processo: R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023.

Congonhal/MG, 25 de novembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:135DBA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0231/2022 - DISPENSA Nº 0136/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0231/2022, Dispensa de Licitação nº 0136/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a

contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE LUZES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG,** Contratada: MONISE FERNANDA DA SILVA MORONI 26210332889, CNPJ nº 12.111.939/0001-02, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B4EE53B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0233/2022 - DISPENSA Nº 0138/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa OXICAMBUI GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - 37.337.379/0001-30, situada na RUA SANTA EDWIGES, 108 - SANTA EDWIGES - CAMBUI - MG com o valor total de R$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), para a AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM FINALIDADE DE ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 22 de novembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E44C4113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0233/2022 - DISPENSA Nº 0138/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM FINALIDADE DE ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 22/11/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6C4024AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0222/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 222/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 25/11/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:36F706E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0222/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **SEGUROS SURA - 33.065.699/0001-27**, situada na AV NAÇÕES UNIDAS, 12995 - BROOKLIN NOVO - SAO PAULO - SP.Com valor global do Processso de R$ R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 25 de novembro de 2022..

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F23992DF

GABINETE
DECRETO N° 3083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza a retificação e o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação e o desdobro de área de 260 metros quadrados, objeto do matrícula 54.552, de propriedade de Benedita de Cássia Franco, inscrita no CPF nº 029.144.666-33, Célia Maria de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 949.145.326-20 e Célio Vilela Franco, inscrito no CPF nº 345.551.966-00, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Vereadora Doracy Bernardes de Souza, bairro Mont Rey, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o levantamento topográfico georreferenciado ficou constatado que o imóvel de matrícula 54.552 possui 250m² conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Após o desdobro da área de terreno de 250m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 125 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 125 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 22 de novembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2AF05973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4736/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, objetivando:CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 22 M², LOCALIZADO RUA DR. FURIATI, 354 - CENTRO - CONQUISTA-MG, BEM COMO UM FREEZER DE PATRIMÔNIO 001288 -A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO BAR SITUADO NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE QUE TERÁ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME O HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 18:00 (HORAS), E TAMBÈM FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO ESPORÁDICO DOS BARES LOCALIZADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO ALVES DA SILVA E NA QUADRA POLIESPORTIVA SÉRGIO GUIMARÃES REZENDE EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS NESTES LOCAIS, DEVIDO À POUCA DEMANDA A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS PARA COBRIR APENAS EVENTOS ESPORÁDICOS.O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-ÃO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, Nº 181- CENTRO, ATÉ ÀS 09:00 HS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022, E O INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES OCORRERÁ ÀS 09:30 HS DO MESMO DIA, NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA SUPRACITADA.
KEUA ALVES SOARES TURRA -
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:4747D387

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **HIDRAU - CAMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO E LIMPEZA QUÍMICA DO CAMINHÃO PAC OWY-3269, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

VALOR**: O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022.**

CONQUISTA/MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2C515BE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **TRACBEL SA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA "*PÁ CARREGADEIRA VOLVO*".**

VALOR: **O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 4.681,90 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022.**

CONQUISTA/MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5698E451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2021

Contrato nº **93/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARIA NEUZA DOS SANTOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 79/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 52/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RUAS DESTE MUNICIPIO.** Vigência 27/10/2022 até 27/10/2023 - Valor global Estimado: R$ 147.520,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

MARIA NEUZA DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FB6BCE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 069/2022, Tomada de Preço nº 008/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ANTÔNIO BORGES, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Abertura da sessão: 14/12/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –Presidente da CPL: Tamires Ribeiro.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:FF3C549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/11/22	62525-6 - Fundeb	R$ 2.918,57

Curvelo, 25 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0D82A0FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 085/2022

PARTES: o Município de Curvelo e o **CENTRO SOCIAL ACHILLES DINIZ COUTO** – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio no custeio das despesas trabalhistas, dos honorários contábeis, dos encargos sociais e para comprar material odontológico para continuar prestando serviço gratuito para as crianças e adolescentes, bem como seus familiares e educadores. – VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nºs: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00.334.1.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:659CE368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 086/2022

PARTES: o Município de Curvelo e as **VOLUNTÁRIAS DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO** – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio na realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para confecção de pijamas e camisolas para idosos, panos de pratos, roupas de cama e enxoval de recém-nascido, com objetivo de serem distribuídos para pacientes e famílias carentes atendidos no Hospital Imaculada Conceição. – VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00.299.1.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:211EE219

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 087/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS POÇÕES** – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de 01 (um) Bombeador Leão, 4R6PB-15 e 01(um) Motor Leão Trifásico, 03HP, Série 370, para o poço artesiano de Poções . – VALOR: R$6.107,71 (seis mil, cento e sete reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00.360-2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:02FF3D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 088/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** – OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social para o apoio na realização de despesas de custeio na execução de Serviços socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Apoio a Pessoa com Deficiência. – VALOR: R$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nºs: 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00-302-1.29.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de maio de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de junho de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2D7D02F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos recurso 1.45.00 – Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNATE, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 954.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 5.000,00
1.45.00 Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNATE 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 957 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
1.45.00 Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNATE 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:19E6B560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Município de Curvelo - Estado de Minas Gerais - edital de intimação - prazo 30 (trinta) dias - O Procurador Municipal Giltônio Maurílio Pereira Santos - presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei que regulamenta o Processo Administrativo do Município de Curvelo, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Município, corre Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Vinícius dos Santos Portugal que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital apresentar defesa administrativa no Processo nº 51.302/2022, instaurado pela Portaria nº 11.934, de 05 de setembro de 2022. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou publicar o presente edital uma vez no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1FC15DD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

APOSENTA A GILSON ROBSON LOZEL SOARES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Gilson Robson Lozel Soares, o benefício de nº 207.620.704-4, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão E e,

Considerando o Ofício nº 311/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 29 de novembro de 2022, o servidor municipal Gilson Robson Lozel Soares, no cargo público

efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe de Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão E, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FCE140D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA M. CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO–TOMADA DE PREÇOS 03/22

Cont. de emp. de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo p/ prest. de svs. de pavimentação em bloquete sextavado de concreto E=8CM, c/ forn. de mat., conf. Cont. de Repasse 915769/21/MDR/CAIXA–Protocolo Env. Habilitação/Proposta: até dia 15/12/22 às 8h30min. Abertura: 15/12/22 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617.

ELAINE R. M.
Presidente CPL

Curvelo/MG.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CF3847D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o ordenamento especial para o trânsito na Praça Barão de Guaicuí – Mercado Velho,e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais,notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo,

DECR ETA:

Art.1º.Fica impedido o trânsito e estacionamento de veículos no entorno da Praça Barão de Guaicuí - Praça do Mercado Velho, aos sábados, com a finalidade de otimizar o uso das feiras e eventos que acontecem no local.

Art.2º. Ficam estabelecidos os pontos de fechamento de tráfego de veículos, com oposição de barreiras, na entrada da Praça Barão de Guaicuí, ao lado do "Memorial do Tropeiro e do Ferreiro" e no início do Beco Modesto de Almeida, devendo o setor competente proceder com a devida sinalização.

Art.3º. Será permitido o trânsito excepcional exclusivo para carga e descarga, aos sábados, entre 06h e 08h30 e entre 14h e 15h.

Art. 4º. O ponto de táxi existente na Praça Barão de Guaicuí será transferido, aos sábados, para o início da Rua Burgalhau, em frente ao "Memorial do Tropeiro e do Ferreiro", devendo ser realizada a sinalização adequada pelo Setor competente.

Art. 5º. Na ocorrência de grandes eventos, será expedido Decreto específico dispondo sobre o trânsito local.

Art. 6º. A Guarda Civil Municipal deveráadotar medidas para fiscalizar e garantir o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 25 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:D6AD65A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos dias 28 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em decorrência dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que dar-se-á da seguinte forma:

I –No dia 28 de novembro de 2022 o expediente será das 07 horas às 12 horas e 30 minutos.
II –No dia 02 de dezembro de 2022 o expediente será das 07 horas às 15 horas e 30 minutos.

§1º - A carga horária estabelecida nos incisos I e II deverá ser cumprida, obrigatoriamente, por todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§2º - A carga horária estabelecida para o dia 28 de novembro de 2022 deverá ser cumprida em horário corrido e para o dia 02 de dezembro de 2022, o servidor deverá cumprir a carga horária estabelecida neste Decreto com 01 hora de almoço.

Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 3°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:FAB11B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 211/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 038/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Assistência Social do distrito de Mendanha, por um período de 12 meses. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Amanda Nayara Ribeiro Soares, com valor mensal de R$700,00.
Diamantina, 25 de novembro de 2022.
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A471788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 185/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 013/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma predial em edificação anexa ao Centro Administrativo, Município de Diamantina- MG. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Construaltovale Construções e Comercio LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 com valor global R$ 126.029,73.

Diamantina, 25 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6EB899F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 39/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
013186	MARIA DE FATIMA AGUIAR FERREIRA	649XXXXXX-25	IPTU	2019
049101	CARLOS LOURENCO LIMA	675XXXXXX-68	IPTU	2021
011295	COMUNIDADE KOLPING DE SAO JOAO DA CHAPADA	20.XXXXXXXXXX-60	TAXA COL. LIXO	2018 A 2020

DIAMANTINA, 25/11/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:AFAB1563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÁRIO Nº CM-138/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CM-007/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação da empresa Luppa Engenharia Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.055.166/0001-00, para elaborar projeto de engenharia para futura execução de obras de renovação/reforma nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, pelo valor total de R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais). Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:981193CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 013/2021 – PL Nº 231/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021.

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06 de junho de 2023, referente à Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no Bairro Porto Velho no município de Divinópolis/MG. Amparado pelo Artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis 18 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B7C0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 1255/2022. ESTAGIÁRIO: CAROLINE ESTEVES FERREIRA.

Objeto: Alteração do Orientador: Na Cláusula terceira, onde se lê "Juliana Medeiros Leão – Nutricionista" leia-se "Juliana Mara Flores Bicalho – Nutricionista". Ass: 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9289B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1317/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Ana Laura Marçal Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9CC5E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1274/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Lorraine Mara de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 31/10/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 31/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4BB926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1348/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MATEUS MOISÉS VIEIRA DE FREITAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando

vínculo empregatício. Prazo: 14/11/2022 à 27/02/2023. **ASS:** 14/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8069E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1315/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BRUNO ELERSON DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 09/11/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 09/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EB3BA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 443/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JOÃO GABRIEL BORELA DE ABREU.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 08/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 08/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56FD48BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 443/2022. ESTAGIÁRIO: JOÃO GABRIEL BORELA DE ABREU.

Objeto: Inclusão da Apólice de Seguro: Inclui ao termo de estágio, a informação de que o estagiário está coberto pela apólice de seguro contra acidentes: 01.82.0002125.000000 – Gente Seguradora S/A. Ass: 08/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEF61D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1483/2022.

Contratada: Lucimar Brito Fonseca Fernandes, CPF: 042.227.946-35. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 141º colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital nº 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração. Esta contratação temporária tem como justificativa a substituição do servidor Diego Amaro dos Santos, matrícula 9901725-8, detentor do cargo de Agente de Administração que se encontra em licença para interesse particular – LIP, não tendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir esta ausência, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. Prazo: De 22/11/2022 até 21/11/2023. Valor: R$ 1.658,68. Dot. Orçamentária: Gestão Administrativa da Política de Assistência Social – 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass: 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76BEFBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2022 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis / MG para o exercício 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 03/10/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício de 03/10/2022 a 03/10/2024, composta pelos seguintes conselheiros:
I – Presidente: Miriam Ferreira Soares – Usuária do Sistema - representante da Sociedade Civil;
II – Vice Presidente: Luciana Maria de Araújo – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 1ª Secretária: Sirléia Moreira Tavares – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 2ª Secretária: Ana Laura Boari da Cruz – representante da Entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis (APAE).

Art. 2º - As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG 03 de outubro de 2022.

MIRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA9E0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 031/2022 – CMAS/DIV DE 21/11/2022

Dispõe sobre a validação do preenchimento do Censo SUAS 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 21/11/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Valida o preenchimento do Censo SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, referente ao exercício de 2022.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de novembro de 2022.

MIRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6455FA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – RONIELE DIAS DA COSTA (RDC TRANSPORTE EXECUTIVO).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D717D87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 481/2022 – PL 377/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 217/2022.

Empresa: Sondagem Engenharia Ltda, CNPJ 46.945.794/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de sondagem de simples reconhecimento com SPT, de acordo com as demandas da SEMED no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 23/11/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Sondagem de Simples reconhecimento com SPT.	un	52	R$ 1.348,00	R$ 70.096,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32237281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 010/2013 – PL 198/2013. CONTRATADO: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023 em conformidade com a Cláusula II do referido Contrato; Reajustamento do valor do aluguel de R$ 616,26 para R$ 689,53, conforme índice IPCA apurado de 11,89% a ser pago a partir de 18/11/2022. Ass: 07/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A48E71F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 006/2014 – PL 090/2014. CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 07/03/2023 em conformidade com a Cláusula II do referido Contrato. Ass: 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC46B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina "Olinta Guimarães Greco" a Rua "Um", localizada no Bairro Residencial Copacabana, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Olinta Guimarães Greco" a Rua "Um", localizada no Bairro Residencial Copacabana, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Olinta Guimarães Greco, nasceu em 28 de novembro de 1920, na Fazenda do Coqueiro no município de Santo Antônio do Monte - MG. Filha de Olinto Guimarães e Otília Batista Guimarães.
Cursou os anos letivos na cidade de Itapecerica - MG. Foi casada com José Greco, fiscal de rendas do estado de Minas Gerais, ex vereador pela Câmara Municipal de Divinópolis por quatro legislaturas, com quem teve quatro filhos: a pedagoga "Maria Geralda Greco Guimarães", o advogado, contador e ex secretário da Câmara Municipal de Divinópolis, Dr. Rivo Otaviano Guimarães Greco, o advogado e empresário Vitor Guimarães Greco, o músico e bacharel em Direito Eugênio Guimarães Greco, e duas filhas de criação: Conceição Alves de Oliveira e a esteticista Srª Maria Célia Gomes Cordeiro, além de nove netos, oito bisnetos e uma tataraneta.
Olinta Guimarães, sempre foi uma mãe extremosa, conselheira, pacificadora e com muita serenidade, firmeza e sabedoria. Companheira nos momentos difíceis e incentivadora constante de todos ao seu redor. Católica praticante e fervorosa, assim, com toda sua simplicidade deixou o legado de um grandíssimo ser humano, procurando sempre enxergar o lado positivo nos fatos, nas coisas e nas pessoas. Faleceu no dia 09 de maio de 2019, aos 98 anos de idade, proveniente de causas naturais, mas ficou eternizada entre todos nós.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE01312F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o "Dia do Antigomobilista" no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Antigomobilista" no Município de Divinópolis a ser comemorado anualmente em 12 de agosto.
Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se "antigomobilista" a pessoa que de algum modo preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos - FBVA e a Federação Internacional de Veículos Antigos - FIVA.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90B9610F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.130, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de

Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 13.726.742,70 (treze milhões setecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 13.726.742,70 (treze milhões setecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 8.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 402.462,81

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 75.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 - F. 0069 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0109 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

3.1.90.11.00 - F. 0117 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0133 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 80.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0174 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 - F. 0192 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.91.13.00 - F. 0210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0225 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0226 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0227 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00

02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 50.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0279 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 47.566,92

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.50.43.00 - F. 0319 - Fonte 169 - Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0320 - Fonte 169 - Material de Consumo..... R$ 70.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0323 - Fonte 169 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0369 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 80.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0372 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00 - F. 0443 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0444 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 53.089,35

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$ 188.266,80

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 30.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0513 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 45.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0521 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 0811 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 75.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 169 - Obras e Instalações..... R$ 700.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 280.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 170 - Obras e Instalações..... R$ 826.000,00
02.12.01.10.062.0007.2800 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 1091 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$ 374.923,43
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 169.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1127 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 700.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 1131 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1132 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 500.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$ 114.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 100.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.13.00 - F. 1149 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1160 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1161 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 100.000,00
02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.14.00 - F. 1168 - Fonte 159 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.100,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1196 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1206 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00
02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE
3.3.71.70.00 - F. 1212 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 62.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.70.41.00 – Fonte 102 - Contribuições..... R$ 642.344,50
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.972.988,89
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 930.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 - F. 1245 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 10.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1278 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1279 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 75.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 168 - Obras e Instalações..... R$ 80.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 1329 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1330 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1352 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE

4.4.90.52.00 - F. 1361 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.30.00 - F. 1370 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 23.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1374 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1380 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1382 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1383 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 1385 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
Total..... R$ 13.726.742,70

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 12.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0004 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 55.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0005 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 68.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0006 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 28.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0007 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
3.3.90.08.00 - F. 0008 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar..... R$ 3.686,64
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES
3.3.90.14.00 - F. 0012 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 14.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0013 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... ...R$ 9.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0014 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 9.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.08.00 - F. 0018 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar..... R$20.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0019 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 13.500,00
3.3.90.33.00 - F. 0020 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0021 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 22.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0022 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 18.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0024 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 32.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0026 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 20.000,00
01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0028 - Fonte 100 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 3.000,00
01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0029 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 37.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0030 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 15.000,00
01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0031 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.976,17
3.3.91.39.00 - F. 0032 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.16.00 - F. 0035 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0096 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.16.00 - F. 0173 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0194 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 150.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0270 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0273 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.13.00 - F. 0285 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0289 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 6.341,30
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 32.000,00
02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.30.00 - F. 0298 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0300 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 6.225,62
02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0355 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0357 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
02.04.01.23.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
3.1.90.11.00 - F. 0380 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0381 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0383 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0447 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 192,00
3.3.90.33.00 - F. 0448 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 942,20
3.3.90.39.00 - F. 0450 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 117.106,82
3.3.90.93.00 - F. 0454 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0455 - Fonte 156 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22,35
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0464 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 752,59
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0479 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0480 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.30.00 - F. 0485 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 49.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0488 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0489 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.875,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
4.4.90.51.00 - F. 0520 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 85.000,00
02.05.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.30.00 - F. 0524 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0526 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0527 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0534 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0537 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 861,97
3.3.90.30.00 - F. 0538 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 19,23
3.3.90.36.00 - F. 0540 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.583,99
3.3.90.39.00 - F. 0541 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0545 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0546 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0547 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
02.05.07.08.422.0012.2314 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
3.3.50.43.00 - F. 0584 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0585 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0586 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0587 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0588 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0589 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0590 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0591 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0593 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0634 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 500.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0657 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 150.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0737 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0740 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1.90.11.00 - F. 0763 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0764 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0766 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
02.07.05.04.122.0002.2403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 - F. 0776 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0777 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0779 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0789 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0790 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0792 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 205.000,00
02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 826.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 0813 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0814 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0815 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0816 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0817 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
4.4.90.40.00 - F. 0822 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00 - F. 0827 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$ 25.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 168 - Obras e Instalações..... R$ 80.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 169 - Obras e Instalações..... R$ 850.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 24.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0834 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
02.08.01.15.451.0004.1454 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 0836 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0838 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.91.13.00 - F. 0882 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 90.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0918 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0920 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0927 - Fonte 117 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00
02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
3.1.90.11.00 - F. 0933 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0934 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.16.00 - F. 0983 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0984 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 1003 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.92.00 - F. 1103 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.962,12
3.3.90.08.00 - F. 1105 - Fonte 102 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 6.402,49
3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$ 2.978,63
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 700.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.670,25
3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 6.696,64
3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 230.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 156,26
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00 - F. 1120 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00
3.3.90.35.00 - F. 1121 - Fonte 102 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1122 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1123 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.873,00
3.3.90.48.00 - F. 1124 - Fonte 102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 861,97
3.3.90.92.00 - F. 1125 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1128 - Fonte 102 - Obras e Instalações..... R$ 814.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1137 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1145 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 40.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000.000,00
3.3.90.14.00 - F. 1152 - Fonte 102 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$ 14.936,00
3.3.90.33.00 - F. 1155 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1158 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 8.755,02
3.3.90.92.00 - F. 1162 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 7.131,39
3.3.90.93.00 - F. 1163 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.964,09
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 - F. 1167 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.100,00
02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.92.00 - F. 1175 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 7.660,42
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.14.00 - F. 1182 - Fonte 159 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1184 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1185 - Fonte 159 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 300.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1187 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 572.873,49
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.500,03
3.3.90.93.00 - F. 1193 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1194 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.841.915,30
3.3.90.14.00 - F. 1199 - Fonte 102 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1201 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1203 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 665,61
3.3.90.92.00 - F. 1208 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 4.472,30
3.3.90.93.00 - F. 1209 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 2.315,44
4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.118,00
02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE
4.4.71.70.00 - F. 1213 - Fonte 100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 251.172,25
4.4.71.70.00 - F. 1213 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 62.000,00
02.12.02.10.302.0007.2810 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI
4.4.71.70.00 - F. 1216 - Fonte 100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 391.172,25
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1218 - Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 155.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1219 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 965.142,18
3.3.90.93.00 - F. 1223 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00 - F. 1229 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1230 - Fonte 102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1233 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.650,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1235 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 45.332,00
3.3.90.14.00 - F. 1239 - Fonte 102 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1241 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1242 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1248 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1249 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 86.161,81

3.3.90.14.00 - F. 1254 - Fonte 159 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1255 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 2.986,26
3.3.90.32.00 - F. 1256 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1257 - Fonte 159 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1258 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1259 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 53.926,18
3.3.90.92.00 - F. 1263 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.805,44
3.3.90.93.00 - F. 1264 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1265 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.14.00 - F. 1270 - Fonte 102 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1273 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1281 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1285 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
02.12.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 107.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.91.13.00 - F. 1294 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 180.000,00
02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES,PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00 - F. 1365 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1464 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....
R$ 50.000,00
02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 1372 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 28.000,00
02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOCÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 1377 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 1384 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

Total..... R$ 13.726.742,70
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13958E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021.

Contratada: Crescer Locações e Serviços Ltda, CNPJ/MF: 26.739.223/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caminhão de sucção a vácuo limpa fossa para descarte adequado de efluentes e oriundos de residências e do aterro controlado no Município de Divinópolis/MG. Prazo: até 31 de dezembro de 2022. Valor: R$125,96 por hora trabalhada. O valor do contrato será de R$1.451.059,20, relativo a 11.520 horas. Dot. Orçamentária: Semsur nº 02.10.03.15.452.0004.2609.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. Ass: 20/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD6B2CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Especial no montante de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - SAÚDE
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.50.41.00 - Fonte 155 - Contribuições..... R$ 4.100.000,00
Total..... R$ 4.100.000,00
Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde).
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C653FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.384/22

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 13.726.742,70.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.130/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.130, de 24 de novembro de 2022, fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 13.726.742,70 (treze milhões setecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 402.462,81
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.13.00 - F. 0069 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0109 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
3.1.90.11.00 - F. 0117 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0133 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0174 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0192 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.1.91.13.00 - F. 0210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0225 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0226 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0227 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 50.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0279 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 47.566,92
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0319 - Fonte 169 - Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0320 - Fonte 169 - Material de Consumo..... R$ 70.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0323 - Fonte 169 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 0369 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0372 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00 - F. 0443 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0444 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 53.089,35
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$ 188.266,80
3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 30.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.30.00 - F. 0513 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 45.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0521 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 0811 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 75.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 169 - Obras e Instalações..... R$ 700.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 280.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 170 - Obras e Instalações..... R$ 826.000,00
02.12.01.10.062.0007.2800 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 1091 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$ 374.923,43
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 169.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1127 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 700.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 1131 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1132 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 500.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$ 114.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 100.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 - F. 1149 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1160 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1161 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 100.000,00
02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.14.00 - F. 1168 - Fonte 159 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.100,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1196 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1206 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00
02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE
3.3.71.70.00 - F. 1212 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 62.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.70.41.00 – Fonte 102 - Contribuições..... R$ 642.344,50
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.972.988,89
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 930.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 - F. 1245 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 10.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1278 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1279 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 75.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 168 - Obras e Instalações..... R$ 80.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 1329 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1330 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1352 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1361 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.30.00 - F. 1370 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 23.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1374 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1380 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1382 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1383 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 1385 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
Total..... R$ 13.726.742,70
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B0F33B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.383/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 4.100.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.129/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.129, de 24 de novembro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - SAÚDE
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.50.41.00 - Fonte 155 - Contribuições..... R$ 4.100.000,00
Total..... R$ 4.100.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B19C350E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 436/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET

Objeto é a registro de preço para aquisição de Kit de natalidade, para atender as famílias identificadas pelos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social através de recursos vinculados ao piso mineiro de Assistência Social – FEAS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 16/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 16/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52708EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 437/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET

Objeto é a Registro de preços para aquisição de itens de artesanato para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MGA. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 15/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 15/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA2F355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 001/2022 – PL 406/2021. CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos e à inclusão de novo serviço que ficará alterado nos termos da documentação técnica elaborada. O valor do acréscimo é de R$ 126.426,49 que equivale aproximadamente 41,05%, elevando o valor contratual para R$ 434.423,90, conforme Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, parágrafo 3º do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.
Divinópolis, 21 de Novembro de 2022.
PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4821FAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 027/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva, das unidades educacionais José Carlos Pereira, José Quintino Lopes e Cmei Miguel Rodrigues Filho no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CTHT BRASIL LTDA.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90166EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
136°	TAIS DANIELE SOARES FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8876E376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
137°	JULIANA DE FREITAS MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0807AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
226°	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310F0E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
228°	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA
229°	LUCIENE FUZATO CHIODI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9CD3ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
229°	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A54749AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
230°	EDLENE DA COSTA TAVARES GUIMARÃES
231°	PAULO SALOMAO RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:212CA362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Edital: 001/2019

Nome: Geralda Marlene Goncalves
Cargo: AUX DE PRODUÇÃO
Colocação: 577º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF8A24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2022.

Objeto:contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a instalação de alambrados no campo de futebol, situado na Rua Leão XIII, Bairro Vila Romana no município de Divinópolis-MG.Após análise da seara técnica, ficam HABILITADAS as seguintes empresas: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas LTDA e CTHT Brasil LTDA. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C59D730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 385/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2022.

Objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde Planalto, no município de Divinópolis/MG.Após análise da seara técnica, ficam HABILITADAS as seguintes empresas: Ampla Engenharia e Comércio Eireli, Construtora CNT LTDA, CTHT Brasil, MCM Empreendimentos Eireli e Soluções Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022**.**

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DCECDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE FUNERÁRIO, EDITAL NORMATIVO N° 17/2022

RETIFICAÇÃO Nº 01
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, retifica as seguintes informações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:
Altera a redação dos Itens 7.1 e 7.3, para:
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 01/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 07/12/2022 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0358E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 05/2021- Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital n° 05/2021 - Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista, passando a vigorar o prazo de validade **até 17/11/2023**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAF485C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1079/2022

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o P.A. nº. 58297/2022, datado de 24/11/2022, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **EDUARDO VILELA PAULINO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9903512-4, **com efeitos a partir de 28/11/2022**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DB5030D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO RESCISÃO CONTRATO 054/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Ref. Contrato nº 054/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **NATALÍCIO DE JESUS MENDES DA FONSECA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 070.951.146-92 E CI 13.572.242 SSP/MG, designado CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 054/2022, de 01/08/2022 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 25/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento o CONTRATADO fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 054/2022, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 25 de Novembro de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EF75953E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº254/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 254/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 118/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Constitui objeto deste projeto a contratação de serviço de especializado de Buffet, englobando eventual locação de acessórios, para atender à necessidade de organização de eventos sociais à cargo da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2022. A ser realizado no dia 08/12/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A58C6153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°237/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 237/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 013/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado para o cento odontológico Municipal e para as unidades de estratégia de saúde da família, do Município de Dores do Indaiá-MG, nos termos da proposta de aquisição de equipamento e material permanente N°.19082.097000/1210-01, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, com fulcro na portaria 2.177, de 30 de agosto de 2021. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 204/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ:44.060.520/0001-65. No valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E9077C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°237/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 237/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 013/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado para o cento odontológico Municipal e para as unidades de estratégia de saúde da família, do Município de Dores do Indaiá-MG, nos termos da proposta de aquisição de equipamento e material permanente N°.19082.097000/1210-01, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, com fulcro na portaria 2.177, de 30 de agosto de 2021. Empresa vencedora: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ:44.060.520/0001-65. No valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4A2693E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº205/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 239/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 239/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 015/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o centro odontológico municipal e para as unidade de estratégia de saúde da família, do município de dores do indaiá – mg, nos termos da proposta de aquisição de equipamento e material permanente n°. 19082.097000/1210-01, celebrado entre o ministério da saúde e o fundo municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG, com fulcro na portaria 2.177 de 30 de agosto de 2021. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 205/2022, com os respectivos licitantes: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 43.575.205/0001-08. No valor total de R$ 16.294,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais).

Dores do Indaiá – MG, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:EA4DD386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - **CONTRATO Nº 058/2022:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras (impressoras) em sistema de franquias mensais, em atendimento à diversas secretariais municipais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, diretamente com a empresa **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.556.350/0001-04, com sede na Av. 21 de dezembro, n° 882, Bairro Centro, Goiana/MG., cep: 36.152-000, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. Lenicia Maria Fonseca de Souza, portadora da Carteira de Identidade n° MG8343295, expedida pela SSP/MG. e CPF n° 063.980.366-03. **Valor total:** R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). **Prazo de vigência:** Prazo de execução de vigência e execução: 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 25 de novembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A287AFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 124/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 124/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "HELLEN CRISTINA" no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022, em horário noturno, na Praça Hasenclever Valladão, com duração aproximada de duas horas de show, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa **HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS 10451998774**, inscrito no CNPJ **42.716.544/0001-02**, com sede a Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, 125, Santa Afra, Santo Antônio de Pádua/RJ, cep: 28.470-000, neste ato representada pela Sra. **Hellen Cristina dos Santos Martins**, portadora da carteira de identidade nº 20.648.585-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF n° 104.519.987-74, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais),considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Ao 25 de novembro de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4F29F175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 125/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 125/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "SOM & CIA" no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, na Praça Hasenclever Valladão, com duração aproximada de duas horas de show, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa **HEBERSON LOPES DE SOUSA 47502398520**, inscrito no CNPJ **15.432.557/0001-79**, com sede na Avenida dos Expedicionários, 1.015, Jardim Camburi, Vitório/ES, cep: 29.090-490, neste ato representada pelo Sr. **Heberson Lopes de Souza**, portador da carteira de identidade nº 03792474-53, expedida pela SSP/BA e CPF n° 475.023.985-20, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Estrela Dalva, MG. Ao 25 de novembro de 2022 -
DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A2918803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 07/22

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 22/11/2022 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – ano 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – ano 2022.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 25 de novembro de 2022.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E6EA9B16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 08/22

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 22/11/2022 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG sobre o custeamento do salário da servidora efetiva que está trabalhando no setor de Cadastro Único, com o recurso do IGD-PAB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento do salário da servidora, por tempo determinado, com o recurso do IGD-PAB, conforme Ata nº 144º.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 25 de novembro de 2022.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:066DAA1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0146/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0146/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 048/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A SEGUNDA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: GOL - CHASSI 9BWAB45U5NT087178 - PLACA RTE7E69, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 108/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: AUTO CECILIA LTDA, CNPJ 20.901.039/0001-97. No valor total de R$ 1.144,00 (mil e cento e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:89D5184A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 133/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2022 com Registro de Preços n° 045/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS COM PRATA, SELADAS, SEM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 045/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTO POSTO ESTRELA EIRELI, CNPJ 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais). MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 04.526.944/0001-58. Total estimado para este fornecedor R$ 3.184,00 (três mil e cento e oitenta e quatro reais). TRANSPORTE, LOGISTICA E COMERCIO DE PECAS W DOMINGOS EIRELI, CNPJ 32.516.823/0001-60. Total estimado para este fornecedor R$ 12.380,00 (doze mil e trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E7EAA340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 141/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 141/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 067/2022 com Registro de Preços n° 052/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS E MOTOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 052/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ADAILTON JOSE DA SILVA 11634172620, CNPJ 44.042.362/0001-10. Total estimado para este fornecedor, R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). ITALO RAFAEL PIRES, CNPJ 10.831.818/0001-00. Total estimado para este fornecedor, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8725C3A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 129/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 129/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2022 com Registro de Preços n° 042/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 042/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.519.219/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 496.550,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:48DBCBC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 135/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2022 com Registro de Preços n° 047/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 047/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: WELTEN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 23.840.655/0001-73. Total estimado para este fornecedor R$ 59.543,75 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E6784C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 64/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 21/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 384.452,68 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5355219A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 61/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA: Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO NAS DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO VICENTE, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.044.840,46 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:800B131F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022, PREGÃO PRESENCIAL 44/2022, REGISTRO DE PREÇOS 17/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2022 – RP 18/2022 – Processo Licitatório 158/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de estrutura/equipamentos diversos para realização dos festejos tradicionais e demais eventos no Município de Felixlândia MG, no período de 12 (doze) meses,** que será realizada na data 09/12/2022 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:24BCF930

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG torna público a celebração de Termo de Fomento nº: 003/2022 com a ENTIDADE LAR DOS IDODOS - PADRE PATRICIO PEDRO DE SOUZA DE FELIXLÂNDIA- Rua São Vicente, nº20, Bairro São Vicente, Felixlândia/MG, inscrito sob CNPJ nº 19.806.587/0001-59 para transferência de recursos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto 8726/2016. Vigência de 01.11.2022 A 01.11.2023.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE -
Chefe do Departamento de Serviço Social.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F22ED17E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG torna pública a celebração de Termo de Fomento nº: 004/2022 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIXLÂNDIA-com sede na Rua: Menino Deus N°654–Bairro: Capitão Custodio-, inscrita sob CNPJ: 02.698.456/0001-00, para transferência de recursos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto 8726/2016. Vigência de 01.11.2022 A 01.11.2023.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE
Chefe do Departamento de Serviço Social.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D933450E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG torna pública a celebração de Termo de Fomento nº: 005/2022 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIXLÂNDIA-com sede na Rua: Menino Deus – N°654 Bairro: Capitão Custodio-, inscrita sob CNPJ: 02.698.456/0001-00, para transferência de recursos no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto 8726/2016. Vigência de 01.11.2022 A 01.11.2023.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE-
Chefe do Departamento de Serviço Social.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3F8E8BB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022, PREGÃO ELTRÔNICO 20/2022, RP 19/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Processo Licitatório 159/2022, RP 19/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e artigos esportivos para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, conforme Termo de Referência, anexo I do edital(...),** que será realizada na data de 13/12/2022 às 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

Pregoeiro:
WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9376AA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.975, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Gabinete do Prefeito:

Sabrina de Oliveira Alvim;
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves;
Wesley Francisco Silva de Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma

tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.855, de 25 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:059228F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/22 PREGÃO 066/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:354B6713

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/22 PREGÃO 067/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:718E2053

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/22 PREGÃO 070/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98539C27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/22 PREGÃO 071/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:080C9340

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/22 PREGÃO 072/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:181C67AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 087/22 PREGÃO 073/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C8EB3345

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 089/22 PREGÃO 074/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:604A0DB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 090/22 PREGÃO 075/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA2CA2EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 091/22 PREGÃO 076/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FCFB8AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 093/21 PREGÃO 080/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF1F394C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 093/22 PREGÃO 078/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3D1B79A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 094/21 PREGÃO 081/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FBEEF0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 094/22 PREGÃO 079/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3858F06A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 095/21 PREGÃO 082/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:818C8A07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 095/22 PREGÃO 080/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB14E449

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 096/21 PREGÃO 083/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDB622F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/21 PREGÃO 084/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8DC68C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/22 PREGÃO 082/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9168111

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/21 PREGÃO 085/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6361E9D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/22 PREGÃO 083/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01A8AD1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 100/21 PREGÃO 086/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4810366C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 101/21 PREGÃO 087/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7769394

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0101/22 PREGÃO 085/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C833945

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0102/22 PREGÃO 086/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D10821FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0103/22 PREGÃO 087/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C5DA272

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 104/21 PREGÃO 089/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4E872B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0104/22 PREGÃO 088/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:828088B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 105/21 PREGÃO 090/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CAB5DBA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 106/21 PREGÃO 091/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9A9EADC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0107/22 PREGÃO 090/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A79FAB5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 108/21 PREGÃO 092/21 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0E02866

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0108/22 PREGÃO 091/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16272AC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0110/22 PREGÃO 093/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8B959738

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 002/22 PREGÃO 001/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5799C311

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/22 PREGÃO 003/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25AE0A97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/22 PREGÃO 004/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CEBD7F62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/22 PREGÃO 005/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:664287E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/22 PREGÃO 007/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56F58894

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/22 PREGÃO 008/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13E3B144

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/22 PREGÃO 009/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17A3DBAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 164/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 164/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan 07 (sete) lugares, zero KM, novos de fábrica; 01 (um) veículo tipo Pick-up, 02 (dois) lugares, zero KM, novo de fábrica; 02 (dois) veículos tipo Van 15 (quinze) lugares, zero KM, novos de fábrica; 04 (quatro) veículos tipo de passeio, 05 (cinco) lugares, zero KM, novos de fábrica para atender às necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/12/2022 às 08:00h até dia 13/12/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2015DD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/22 PREGÃO 011/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:785AF63B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/22 PREGÃO 013/22 - SAAE

Processo Licitatório 015/22
Pregão 013/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:382FC3BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 016/22 PREGÃO 014/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B270F6A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 018/22 PREGÃO 016/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39C57B73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 019/22 PREGÃO 017/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCA0A2CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/22 PREGÃO 018/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE62820B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 023/22 PREGÃO 019/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:678D731F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 025/22 PREGÃO 022/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:007C1471

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 026/22 PREGÃO 023/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:661E57F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 027/22 PREGÃO 024/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28381EE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 030/22 PREGÃO 026/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01EA1EB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/22 PREGÃO 028/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E86F50E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 036/22 PREGÃO 030/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A68693B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 038/22 PREGÃO 032/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ABE974AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/22 PREGÃO 033/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3075AD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/22 PREGÃO 034/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:40C47097

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 041/22 PREGÃO 035/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76C9B040

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 042/22 PREGÃO 036/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DF76BD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 044/22 PREGÃO 038/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E844B14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 045/22 PREGÃO 039/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0BAC3225

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 046/22 PREGÃO 040/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CEE6BA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/22 PREGÃO 041/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D629A2AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 048/22 PREGÃO 042/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6352B9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 049/22 PREGÃO 043/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61318C0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 050/22 PREGÃO 044/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5234C80B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/22 PREGÃO 046/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F887D58F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/22 PREGÃO 052/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78113869

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 061/22 PREGÃO 053/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46F63540

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/22 PREGÃO 054/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1183B77E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/22 PREGÃO 055/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B6BF420

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/22 PREGÃO 057/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9A8241E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 071/22 PREGÃO 061/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A82AB290

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/22 PREGÃO 062/22 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de novembro de 2022

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:442619F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3389 DE 21/11/2022 - SAAE

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WAINY KEITMAN TORRES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1137, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2006/2011**, do dia **17/10/2022 a 15/11/2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17/10/2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Novembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:958E4E22

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.976, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora para as funções que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina de Oliveira Alvim para fiscalizar e acompanhar a execução de todos os contratos e ou atas de registro de preços referentes à prestação de serviços, locações e aquisições de materiais diversos do Gabinete do Prefeito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.859, de 26 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7037F8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público que a licitação realizada no dia 22 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) motocicleta 0km (zero quilômetro) para cumprimento de emenda parlamentar impositiva ao orçamento vigente, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde junto ao Assentamento São Francisco, no Município de Formoso/MG**, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados. Formoso/MG, 22 de novembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AE9C3226

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2022. OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços em transporte de cargas com caminhões e máquinas pesadas diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, nas áreas de intervenções viárias e limpeza urbana, no âmbito do Programa "Formoso pra Servir" (Lei Municipal nº 646, de 15/09/2021) e do Programa Permanente de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais Municipais de Formoso com Acesso (Lei Municipal nº 692, de 14/09/2022). FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/10/2022. CONTRATO Nº 207/2022. CONTRATADA: Rejane Magalhães de Paiva 01314015133 – CNPJ: 46.954.611/0001-70. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 425, Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A73111CC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2022. OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços em transporte de cargas com caminhões e máquinas pesadas diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, nas áreas de intervenções viárias e limpeza urbana, no âmbito do Programa "Formoso pra Servir" (Lei Municipal nº 646, de 15/09/2021) e do Programa Permanente de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais Municipais de Formoso com Acesso (Lei Municipal nº 692, de 14/09/2022). FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/11/2022. CONTRATO Nº 214/2022. CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Ltda – CNPJ: 27.729.764/0001-79. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00 – Ficha: 410, Fonte: 100; e, 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 425, Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3D4FBB73

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2022. OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços em transporte de cargas com caminhões e máquinas pesadas diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, nas áreas de intervenções viárias e limpeza urbana, no âmbito do Programa "Formoso pra Servir" (Lei Municipal nº 646, de 15/09/2021) e do Programa Permanente de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais Municipais de Formoso com Acesso (Lei Municipal nº 692, de 14/09/2022). FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/11/2022. CONTRATO Nº 215/2022. CONTRATADA: Abreu Foletto 87305224634 – CNPJ: 48.585.085/0001-43. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.26.782.0031.2064.3.3.90.39.00 – Ficha: 430, Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9BFF16CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 074/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2022, cujo objeto é execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na comunidade rural de Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº923631/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78 VALOR GLOBAL: R$ 401.751,80 (quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:7D235494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 124 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓIRO 124/22- TOMADA DE PREÇOS 005/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de calçamento com blocos sextavados de concreto em ruas diversas da Sede do Município e do Distrito de Vale das Cancelas através de CONTRATO BDMG/BF N° 334.843/21, por empreitada por execução indireta e por preço global-Foram declaradas HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, CNPJ 10.741.886/0001-88 e ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 26.680.567/0001-40-Prazo de recurso 5 dias conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:01135084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Processo nº 148/2021 - Pregão Eletrônico: 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Empresa Contratada: **OXI + MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, CNPJ n° 02.778.386/0001-92. Objeto: prorrogação do contrato de locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e serviços de recargas de oxigênio medicinal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. A vigência do contrato administrativo que era 30/11/2022 passa a ser **29/11/2023**. Assinatura: 23/11/2022.

Guaraciaba/MG, 25 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C327EEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2022
DISPENSA: 012/2022

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 012/2022, Processo 086/2022, com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado:
Objeto: locação de imóvel destinado a instalação da antena da Operadora TIM, conforme Programa Alô Minas, que tem o objetivo de levar telefonia móvel com tecnologia 4G, para a localidade do Penha para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guaraciaba/MG.
Contratado: JOSÉ JANUÁRIO DOS ANJOS, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade MG-18.734.199 e do CPF 185.560.946-00, residente e domiciliado na Comunidade Pau Casado, Zona Rural – Guaraciaba/MG – CEP 35.436-000.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Guaraciaba/MG, 25 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A68F6FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 120/2022 –

AMPLA CONCORRÊNCIA - Processo nº 349/2022, com julgamento pelo critério de Menor Preço por LOTE, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública para o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, envolvendo a Prefeitura de Guaxupé, a Câmara Municipal de Guaxupé, Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé(EMURB), compreendendo Instalação de Licenças de Uso, Configuração, Parametrização, Conversão de Dados, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com Suporte Técnico e Treinamento com Serviços de Computação em Nuvem para a Prefeitura do Município de Guaxupé** e cuja **Abertura** estava marcada para o dia **25 de novembro de 2022**, às 09:00 horas, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO,** por motivos de conveniência e oportunidade. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 24 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:49F8A210

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal nos artigos 30, inciso VI e 31 da Lei Federal nº13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 2581 de 30 de junho de 2022, para formalização de Acordo de Cooperação com a entidade Aeroclube de Guaxupé, inscrita no CNPJ 17.900.887/0001-77, tendo por objeto a realização de treinamento, reciclagem e segurança operacional de pilotos; atendimento ao público e malha aeroviária; interface entre a aviação e população. Vigência de 01/11/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 24 de novembro de 2022.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E5D7999B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE AJUSTE Nº 67/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E EMILLY VITORIA DE PAULA DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, doravante denominado COMPROMITENTE, através do Fundo de Cultura de Guaxupé, devidamente representado pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcos Alexandre Costa Buléd, CPF: 135.566.978-23, RG nº M 7.760.734 e, de outro lado, Emilly Vitória de Paula dos Santos, RG nº MG-22.032.430, CPF nº 163.477.436-12, residente e domiciliado na Rua Elizete dos Santos Bueno Prince, nº 42, no Município de Guaxupé/MG, doravante denominado COMPROMISSÁRIA, têm justo e firmado entre si Termo de Rescisão, referente ao Termo de Ajuste n. 67, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Termo de Ajuste n. 67 - que tem como objeto "Constitui objeto do presente Termo de Ajuste a concessão de auxílio financeiro, através do Fundo Municipal de Cultura de Guaxupé para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Ajudante de Papai Noel , intitulado Projeto Ajudante mamãe Noel, com 38 apresentações durante a programação do Natal de Luz 2022, devidamente selecionado pela Comissão Municipal de Cultura de Guaxupé, nomeada pelo Decreto nº 2559/2022, com respaldo na Lei Municipal 1.919, de 20 de julho de 2009 e no Decreto Municipal 1.368, de 1 º de julho de 201 O, bem corno no Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais através do Fundo de Cultura do Município de Guaxupé

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO

Em razão de desistência por parte da compromissária, por motivos particulares, sendo assim fica rescindido o Termo de Ajuste nº 67, com a consequente interrupção de repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município.
E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo consignadas.

Guaxupé, 24 de novembro de 2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé

EMILLY VITÓRIA DE PAULA DOS SANTOS
Compromissária

NICHOLAS RAFAEL SANTOS MACHADO
Testemunha

ANGÉLICA ARAÚJO DIAS PRADO
Testemunha

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EA37BC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 502, de 23 de novembro de 2022

Suspensão do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista que o investigado apresentou pedido de afastamento junto ao INSS, por Incapacidade Temporária conforme fls. 77, e não há como proceder com as oitivas e interrogatório do investigado, prejudicando assim a ampla defesa e contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até a data de 13 de dezembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 23 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C37A833B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 368/2022, **Inexigibilidade nº 052/2022**. Objeto: contratação do Grupo de Danças Folclóricas Sarandeiros para apresentação artística do show Folias de Natal, no dia 03/12/2022, durante a programação do evento Natal de Luz 2022, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Sarandeiros Ltda.** Valor de **R$ 8.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3A3B3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 020/2022 – Processo Administrativo nº 341/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede do PROCON – Programa de Defesa ao Consumidor, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 020/2022 – Processo Administrativo nº 341/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ nº 45.225.316/0001-10, sediada na Rua Antônio Lepiane Sobrinho, 25, Ap. 101, Bloco I – Vila Meziara, CEP: 37800-000 – Guaxupé – MG, com o valor de R$1.114.121,20 (um milhão, cento e quatorze mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos)..

Guaxupé,24 de novembro de 2022 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9B4F2E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 188/2022, originado da Concorrência Publica 003/2022, Processo Licitatório 276/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico no Município de Guaxupé/MG. **Valor.** R$ 6.606.979,13. Guaxupé/MG,22/11/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:38BE2605

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.637, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto nº 2.637, de 23 de novembro de 2022

Regulamenta o acesso à informação públicA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos para a garantia do acesso à informação no âmbito do Poder Executivo, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, obedecerão ao regulamentado neste decreto.

Parágrafo Único. Ficam subordinados ao disposto neste decreto, os órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As normas previstas neste decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executadas em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II- Divulgação de informações de interesse público de forma ativa, independentemente de solicitações;

III- Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV- Promoção do desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V- Fomento à participação da sociedade e do controle social.

Art. 3º Para os efeitos desse decreto, considera-se:

I- Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III- Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

IV- Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V- Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, destinação ou controle da informação;
VI- Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII- autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.;

VIII- Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IV- Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

X- Dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

XI- Documento preparatório: dado formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

XII- Transparência ativa: disponibilização espontânea de informações de interesse geral ou coletivo, independente de requerimento;

XIII- Transparência passiva: fornecimento de informações solicitadas por qualquer cidadão mediante pedido de acesso.

Art. 4º A administração Pública garantirá o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 5º Compete aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I- Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso à mesma, bem como sua divulgação;

II- Proteção da informação, garantido sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III- Proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 6º O acesso à informação de que trata este decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I- Orientação sobre os procedimentos para a concessão de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II- Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III- Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

IV- Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

V- Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;

VI- Informação relativa à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas municipais, bem como metas e indicadores propostos;

VII- Informação relativa ao resultado de inspeções, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno.

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 7º O acesso à informação não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos assemelhados em andamento, bem como aqueles que possam comprometer a segurança de pessoas físicas e da sociedade.

Parágrafo único. O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

Art. 8º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, será assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Parágrafo único. A negativa de acesso às informações objeto do pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º deverão ser fundamentadas sob pena de sanções administrativas.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 9º É dever dos órgãos e entidades públicas municipais promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas a título de transparência ativa.

§1º Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

I- Registro das competências e estrutura organizacional, endereço e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II- Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III- Registro das despesas;

IV- Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V- Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI- Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

VII- Informações nominais da remuneração dos servidores municipais ativos e inativos da administração direta e indireta;

VIII- Diárias de viagem, adiantamentos e quaisquer outras verbas custeadas com recursos públicos;

IX- Outras informações que por determinação de regulamento próprio deva ser objeto transparência ativa.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
DOS RECURSOS

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 10. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC – é canal de acesso entre os cidadãos e o Poder Público sedo destinado a:

I- Atender e orientar o público quanto ao acesso de informações relacionadas à transparência passiva;

II- Disponibilizar por meios físicos ou eletrônicos, informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III- Protocolar requerimentos de acesso às informações, seja através de meios físicos ou virtuais;
IV- Informar sobre a tramitação de documentos em suas respectivas unidades.

Art. 11. Compete ao SIC:

I- Receber o pedido de acesso à informação e, sempre que possível, realizar o fornecimento da informação;

II- Realizar o registro do pedido de acesso à informação e entregar o número de protocolo, o qual conterá a data de apresentação do pedido;

III- Encaminhar o pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 12. O Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo será coordenado pela Controladoria-Geral do Município, a quem compete:

I- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto;

II- Monitorar a implementação do disposto neste decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste decreto;

IV- Orientar os respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no que se refere ao cumprimento do disposto neste decreto;

V- Promover campanha de fomento à cultura da transparência na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

VI- Cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos no cumprimento dos termos dispostos neste decreto.

DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 13. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, preferencialmente por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – *e-SIC*, disponibilizado no sítio oficial na Internet ou por meio físico, através de Requerimento de Acesso à Informação, conforme Anexo I e II, ou ainda mediante outros meios tecnológicos que possam ser implementados visando a ampliação do acesso de canais para o cidadão.

§1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

§2º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

Art. 14. Não será atendido pedido de acesso à informação:

I- Genérico;

II- Desproporcional ou desarrazoado;

III- Relacionado a documentos preparatórios de atos administrativos ainda não finalizados;

IV- Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou unidade.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso IV, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 15. Na hipótese de a informação solicitada não se encontrar acessível no sítio eletrônico da Prefeitura de Guaxupé e de não ser possível a concessão de seu acesso imediato, os órgãos ou entidades deverão disponibilizá-las em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

§1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa e comunicação ao requerente.

§2º Os prazos de resposta estabelecidos neste decreto somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal nos órgãos ou entidades em que ocorrer a solicitação da informação, independentemente se tal solicitação foi realizada via sistema eletrônico ou através de protocolo.

§3º Caso a solicitação inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ponto facultativo, ou em situação em que o expediente da repartição não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§4º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade responsável poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação que necessite.

§5º Quando for negado o acesso por se tratar de informação restrita ou sigilosa, o requerente será informado da negativa do fornecimento do prazo estabelecido sobre a possibilidade de interpor recurso, bem como sobre os prazos e condições para tal.

§6º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, mídias digitais e postagem pelo órgão ou entidade consultada, inclusive por meio digital, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

§7º Será isento de ressarcir os custos referentes aos serviços e materiais utilizados, aquele cuja situação econômica seja declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§8º Na impossibilidade de obtenção de cópias referentes à informação requerida, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja realizada por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 16. Cada órgão do Poder Executivo poderá designar servidor para prestar as informações requeridas nos termos dispostos neste decreto.

Art. 17. O Poder Executivo publicará anualmente no sítio eletrônico da Prefeitura de Guaxupé, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre as solicitações.

DOS RECURSOS

Art. 18. O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contatados a partir da data da ciência da resposta ao seu pedido de acesso à informação.

§1º O recurso será formal, contendo as razões do recorrente e será dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela resposta, a qual deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do protocolo.

§2º Mantida a recusa pela autoridade competente, o interessado deverá remeter o recurso instruído da negativa da decisão ao Controlador-Geral do Município que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e em última

instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá a solicitação de acesso à informação.

§3º A tramitação dos recursos será feita preferencialmente através de meio eletrônico.

CAPÍTULO IV

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Art. 19. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, e, portanto, passíveis de classificação como sigilosas, aquelas informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I- Pôr em risco a defesa e a soberania nacional ou a integridade do território nacional, que por qualquer razão, possam ser de conhecimento de agentes públicos do município de Guaxupé;

II- Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações, bem como colocar em risco as informações que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros municípios, Estados, União e organismos internacionais, que por qualquer razão, sejam de conhecimento dos agentes públicos municipais;

III- Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV- Pôr em elevado risco, ainda que indiretamente, a estabilidade financeira e econômica do Município;

V- Prejudicar ou pôr em risco sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;

VI- Pôr em risco a ordem pública, a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;

VII- Comprometer atividades de inteligência, bem como as de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

Art. 20. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, será classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada, conforme definições abaixo apresentadas:

I- Ultrassecreta: dados ou informações referentes à integridade do território, a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico de interesse municipal cujo conhecimento não autorizado possa acarretar danos graves à segurança da sociedade ou do Município.

II- Secreta: são passíveis desta classificação, os dados ou informações referentes a sistemas, programas ou instalações cujo conhecimento não autorizado possa acarretar dano grave à segurança da sociedade ou do Município;

III- Reservada: dados ou informações cuja revelação não autorizada possa comprometer planos, operações ou objetivos neles previstos ou referidos.

§1º Os prazos máximos de restrição de acesso, nos termos do §1º, do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 2011 são:

I- Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;

II- Grau secreto: quinze anos;

III- Grau reservado: cinco anos;

§2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, do Vice- Prefeito e de seus respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, será observado o interesse público quanto à informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I- A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

II- O prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final, nos termos dispostos pelos §§ 1º, 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011 e nos incisos I, II e III presentes no §1º do art. 20 deste presente decreto.

Art. 21. É dever da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando sua proteção.

§1º O acesso, divulgação e tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas pelas autoridades mencionadas no artigo 23 deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação, para aquele que a obteve, de resguardar tal sigilo.

Art. 22. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultadas da aplicação deste decreto.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. A classificação de informação é de competência da Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação, estando ainda condicionadas à anuência do Chefe do Executivo independente do grau de sigilo que será atribuído às mesmas.

Parágrafo Único. O responsável pelo setor a qual a informação pertença, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação, solicitação requisitando análise quanto à viabilidade de classificação de informação para consequente atribuição de grau de sigilo.

Art. 24. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão, que conterá no mínimo os seguintes elementos:

I- Assunto sobre o qual versa a informação;

II- Fundamento da classificação;

III- Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina seu termo final;

IV- Identificação da autoridade que a classificou.

Art. 25. A classificação da informação será feita mediante análise de cada caso concreto, observados os termos deste decreto.

§1º A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo, deverá ser formalizada através de Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme modelo do Anexo III.

§2º Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

§3º O disposto neste decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Art. 26. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, deverá ser atribuído ao documento tratamento referente ao grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso das informações não classificadas sigilosas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

DA DESCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art.27. A classificação das informações será reavaliada pela Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto neste artigo, além do disposto nos incisos I e II do §3º do artigo 20 deste decreto, deverá ser observado:

I- O prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto neste decreto;

II- A permanência das razões de classificação;

III- A possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art.28. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, ao Chefe do Poder executivo, que instruirá o processo no prazo de 10 (dez) dias e decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.

Art.29. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas, deverão constar as capas dos processos, se houverem.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30. Não serão objeto de classificação em qualquer grau de sigilo, nem terão seu acesso negado as informações referentes a condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas.

Art.31. As informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais não poderão ter seus acessos negados, devendo o requerente comprovar existência de nexo entre as informações postuladas e o direito o qual pretende proteger.

Art.32. A Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicará anualmente, em seu sítio na internet, rol das informações classificadas em cada grau de sigilo e daquelas que foram desclassificadas nos últimos doze meses.

CAPÍTULO VI

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art.33. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I- Terão seu acesso restrito, independente de classificação de sigilo;

II- Poderão ter sua divulgação autorizada ou serem acessadas por terceiros mediante previsão legal, decisão judicial ou consentimento expresso da pessoa a qual elas se referirem.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§3º O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I- À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II- À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a qual as informações se referirem;

III- Ao cumprimento de ordem judicial;

IV- À defesa de direitos humanos;

V- À proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art.34. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de comprovação de consentimento expresso através de procuração.

§1º Para hipóteses referentes à solicitação de acesso à informação com a finalidade de defender direitos humanos ou proteger o interesse público geral, deverá o terceiro demonstrar a necessidade do referido acesso à informação.

Art.35. O acesso à informação por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que determinará a finalidade e a destinação que fundamentaram a autorização do acesso, sendo vedada sua utilização de maneira diversa.

Parágrafo Único. Em hipóteses de uso indevido de informações pessoais de terceiros, deverá ser responsabilizado aquele que tiver obtido acesso a tais informações.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art.36. A Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades públicas municipais, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art.37. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade dos agentes públicos mencionados neste decreto:

I- Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II- Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III- Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV- Divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido de informação sigilosa ou pessoal;

V- Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou para terceiros ou ainda para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI- Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII- Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos;

Parágrafo Único. O agente público poderá responder, também por improbidade administrativa, nos casos previstos em lei.

Art.38. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 37, estará sujeita às seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Rescisão do vínculo com o Poder Executivo;

IV- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§1º A sanção de multa poderá ser aplicada junto às sanções previstas nos incisos I, III e IV.

§2º A multa prevista no inciso II será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I- Inferior a R$1.000,00 (mil reais), nem superior a R$200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou

II- Inferior a R$5.000,00 (cinco mil reais), nem superior a R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no caso de entidade privada.

§3º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso IV do *caput*.

§4ºA aplicação da sanção prevista no inciso V do *caput* é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§5º O prazo para apresentação de defesa das hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art.39. A Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação será composta por um servidor lotado na Procuradoria-Geral, um servidor Lotado na Controladoria-Geral, um servidor lotado na Secretaria de Administração e será incumbida de classificar e reclassificar o sigilo das informações, julgar os recursos interpostos, conforme estabelecido neste decreto, esclarecer dúvidas e qualquer informações referentes a informações ou sobre documentos classificados como sigilosos além de exercer ainda as seguintes atribuições:

I- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;

II- Avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo relatório anual sobre o seu cumprimento;

III- Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;

IV- Orientar os órgãos no que se refere ao cumprimento deste Decreto.

Art.40. A Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação elegerá o presidente da referida comissão.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.41. Será competência da Controladoria-Geral do Município de Guaxupé, observando as atribuições e competências dos demais órgãos e as previsões especificadas neste Decreto:

I- Promover em conjunto com a Diretoria de Comunicação Social campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II- Monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente com relação ao cumprimento de seus prazos e procedimentos.

Art.42. No caso de omissões, aplica-se a Lei Federal n 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.43. É dever dos órgãos e entidades públicas continuar a promover a divulgação de todos os atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal, bem como do art. 8º da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo Único. As divulgações de que trata o *caput* deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art.44. A publicação anual de que trata o art. 32 deste Decreto terá início em janeiro do exercício subsequente a edição deste Decreto.

Art.45. O Poder Executivo manterá o "Portal da Transparência" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, com a disponibilização das informações previstas neste decreto, em especial no art. 26 da Lei nº 12.527, de 2011, e demais legislações pertinentes ao tema.

Art. 46. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:111CEA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto N. 2.638, de 23 de novembro de 2022

Institui, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a Instrução Normativa 02/2022, emitida pela controladoria-geral do município, como código de ética dos servidores públicos e da alta administração.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de ser estabelecido um conjunto de normas que defina padrões de conduta para os servidores públicos, visando prestar suas atribuições com qualidade;

Considerando que a orientação, a preparação e a profissionalização dos servidores públicos são imprescindíveis para que esses tenham conhecimento e clareza das normas de conduta ética voltadas ao correto cumprimentos de suas funções;

Considerando que a busca da prevenção de condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos servidores públicos, de modo a garantir mecanismos de controle interno no combate à corrupção e outros ilícitos;

Considerando que a existência de um Código de Ética constitui um fato de segurança para os servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a Instrução Normativa 02/2022, emitida pela Controladoria-Geral do Município, como o Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração Municipal.

§1º O Código de Ética contém um conjunto de princípios e valores, no campo ético, que nortearão todos os servidores públicos municipais na consecução de suas atividades laborais.

§2º Os preceitos relacionados no Código não substituem e, sim, corroboram os deveres e vedações constantes de outras legislações correlatas.

Art. 2º Fica a Comissão de Ética, no prazo de 120 dias após a sua nomeação, encarregada de apresentar plano de treinamento para os servidores públicos do Município quanto ao conteúdo deste código, sendo necessário emissão de lista de presença quando do momento do treinamento.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8C65E535

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 369/2022, **Dispensa de Licitação nº 131/2022**. Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão e manutenção do hidrojateamento do Caminhão Multiação, placa RML-3J21, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Bemel Indústria Metalúrgica Ltda.** Valor: **R$ 4.566,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 25 de novembro de 2022.
HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E6CD1D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2021, firmado com a empresa **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA Objeto:** alteração contratual devidamente registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Protocolo nº 21/852.547-8, e, a partir desta data, passa a utilizar o nome empresarial de **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.**.

Guaxupé, 18/10/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:01A5E69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 370/2022, **Dispensa de Licitação nº 132/2022**. Objeto: aquisição de Cones para Sinalização, a serem utilizados pela DIMUTRAN, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Compre Bem Distribuidora Eireli.** Valor: **R$ 4.750,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9FA9062D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da 02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 090/2022, firmado com as empresa **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP. Objeto:** alteração de preços dos itens: 01 - absorvente higiênicointimo; 03 - arroz tipo 1 - pacote 5 kg; 04 - biscoito doce tipo maisena; 05 - cafétorrado e moído pacote com 500 grs; 08 –feijão; 10 - macarrãoespaguete nº 8; 14 -sabãoem barra; 15 - sabonete. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, **25/11/2022**. Renata Valeria Rocha Fernandes - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D3450DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.639, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N. 2.639, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº2.871, de 12 de AGOSTO de 2021, que dispõe sobre a queima, a soltura E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, ROJÕES E FOGUETES QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COMO ESTOUROS E ESTAMPIDOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 2.871, de 12 de agosto de 2021,

DECRETA :

Art. 1º A fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal n. 2.871, de 12 de agosto de 2021, será exercida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Constatada a prática, em tese, de infração prevista na Lei Municipal n. 2.871, de 12 de agosto de 2021 pelos agentes fiscalizadores será lavrado auto de infração contendo:

I - a descrição da infração, data, local e o horário em que foi praticada;

II - os dados do infrator;

III - os dados do denunciante, se houver;
IV - a indicação dos indícios ou provas que houver;
V - o prazo de 20 (vinte) dias para defesa e produção de provas.

Art. 3º É de competência do Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social a instauração do processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto e a aplicação das penalidades previstas no art. 3º da Lei Municipal n. 2.871, de 12 de agosto de 2021.

§ 1º. Concluída a fase instrutória e findo o prazo para apresentação de defesa pelo autuado, a autoridade designada para presidir o procedimento proferirá decisão fundamentada que determinará a imposição de sanção ao infrator ou o seu arquivamento.

§ 2º. Da decisão caberá recurso no prazo de 15 (quinze) para o Sr. Prefeito.

Art. 4º O Secretário da Segurança Pública e Defesa Social verificará o local adequado para armazenamento, bem como destinação do material apreendido, podendo, para tanto, editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:58A17AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº049/2022. Processo nº076/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: LUBFILTRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, CNPJ nº 35.774.898/0001-30, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DAS FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE GURINHATÃ. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Valor R$ 524.511,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e onze reais). Dotação orçamentária: 02.10.00.122.0005.2038 - 3.3.90.30.00 FONTE 271.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:A4248030

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 076/2022; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2022; c) Data da Homologação: 09/08/2022; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DAS FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: LUBFILTRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, CNPJ nº 35.774.898/0001-30. Valor: R$ R$ 524.511,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e onze reais). Dotação orçamentária: 02.10.00.122.0005.2038 - 3.3.90.30.00 FONTE 271.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4049279F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO SRP 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO RP 044/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 044/2022 visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARA MANUTENÇÃO DA PATROL NEW HOLLAND RG 170, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 09/12/2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:94941950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 P.A.L Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATA-BURROS METÁLICOS E O PAR DE BASES EM CONCRETO ARMADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA, PARA MELHORIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br .

Ibiá, 21 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5CFA86C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022. PROCESSO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 089/2022. Processo 145/2022. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto armado pb-dn 800mm, 1000mm, 600mm e 400mm para atender as demandas da Secretaria De Obras E Transportes Urbanos Do Municipio De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 28/11/2022 à partir das 17:00 horas até 12/12/2022 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 12/12/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

24/11/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:118070D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro e de excesso de arrecadação, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02.	Poder Executivo	Ficha: 81
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0040	Manutenção e Expansão de Rede Iluminação Pública	
02.06.15.451.0010.1.0040.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	117 – Contribuição para Custeio Iluminação Pública	R$ 36.000,00
Fonte de Recursos	217 - Contribuição para Custeio Iluminação Pública	R$ 40.000,00
	100 – Recursos Ordinários	R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes das seguintes fontes:
I- excesso de arrecadação, no valor de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais); e
II- *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F01F30D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.301, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022, que Cria cargos e funções gratificadas que especifica, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Tatiana Rodrigues Ferreira, do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:40A9D0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia a servidora Tatiana Rodrigues Ferreira para substituir a senhora Marivânia Márcia Borges Amaro no período de seu atestado médico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022, que Cria cargos e funções gratificadas que especifica, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando que a Senhora Marivânia Márcia Borges Amaro afastará de suas funções de Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de seu atestado médico;

Considerando que a função de Secretária Municipal de Saúde é indispensável para o funcionamento efetivo das atividades na secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Tatiana Rodrigues Ferreira, matrícula 63531, nomeada, em substituição, durante o período de atestado médico da senhora Marivânia Márcia Borges Amaro, como Secretária Municipal de Saúde, no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E70DE06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N°151/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Contratante: Município de Indianópolis-MG. Contratado: WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.532.971/0001-95. Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Data da assinatura do Contrato Administrativo: 03/11/2022. Data do Termo de Rescisão Amigável: 25/11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico CBUQ em vias urbanas no Município de Indianópolis/MG.

Indianópolis/MG, 25 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5A523552

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

Extrato de Contrato Nº 160/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de veículos 0km, para atender as demandas de diversas secretarias do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 095/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, tendo como contratada a empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0001-00, com o valor global estimado do contrato de **R$ 1.297.500,00 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)** na dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde: FICHA 151, FONTE 202; FICHA 197, FONTE 202; FICHA 166, FONTE 202; FICHA 242, FONTE 202.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: FICHA 269, FONTE 200;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento: FICHA 334, FONTE: 200

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: FICHA 21, FONTE: 100, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 25 novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2949EE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Extrato de Contrato Nº 161/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de veículos 0km, para atender as demandas de diversas secretarias do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 095/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, tendo como contratada a empresa **VIA MONDO AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.942/0009-61, com o valor global estimado do contrato de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** na dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde: FICHA 151, FONTE 202; FICHA 197, FONTE 202; FICHA 166, FONTE 202; FICHA 242, FONTE 202.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: FICHA 269, FONTE 200;
Secretaria Municipal de Educação: FICHA 30, FONTE 201.
Secretaria Municipal de Educação: FICHA 30, FONTE 101.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: FICHA 90, FONTE 200.
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes: FICHA 120, FONTE 200., com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 25 novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6A7B6324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 73/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 31/2022, cujo objeto consiste na ***Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Deputada Beatriz Cerqueira, nos termos emenda parlamentar nº 13417.547000/12-05.***
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às

11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29min do dia 16/12/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 25 de novembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:AB0356C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2022 – PROCESSO Nº 104/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO LAVADORA NOVAMEC MODELO: SDE Nº DE SÉRIE: 1301, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA TEM A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DAS PEÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8666/93. **Contratado**: **HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 16.589.779/0001-62 - **Valor:** R$ 6.252,03 (Seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

Itacarambi/MG, 24 de novembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A8633168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 115/2022 - PREGÃO 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contrato n° 385/2022**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**. **Valor do Contrato: R$ 3.300,00. Contrato n° 386/2022. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor do Contrato: R$ 1.780,00. Contrato n° 387/2022. CONTRATADA: Seguros Sura S.A. Valor do Contrato: R$ 771,66. Objeto:** Contratação para cobertura de seguro dos veículos da frota municipal. Processo nº 115/2022, Pregão nº 94/2022. **Vigência**: 25/11/2022 a 24/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 25/11/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B5E5444A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 DISPENSA 09/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022– DISPENSA 09/2022. Extrato de ratificação. Empresas: MG Eletroferragens Ltda item 03, com valor total de R$218,00; Varley Gianini da Silva itens 01 e 02 com valor total de R$15.040,00. Objeto: Contratação das empresas M.G. ELETROFERRAGENS LTDA e VARLEY GIANINI DA SILVA 49097767881 para fornecimento de equipamentos para a iluminação de natal. Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 24/11/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:80C2008E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 76/2022 Pregão Eletrônico 64/2022 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de Medicamentos e suplementos em cumprimento a ordens judiciais. Considerando rescisão da ARP Ata de registro de peços 291/2022, item 25; Considerando ordem de classificação de acordo com a fase de lances gerada pela plataforma eletrônica comprasnet e demais alterações nos autos do processo; fica alterada a classificação do item 25, passando o referido item para a empresa BIOMAXFARMA JOTA EIRELI, valor total do item R$6.204,90; Obs. Houve divergência no saldo de quantidade remanescente, tendo em vista o cancelamento da ARP. .Maiores informações, detalhamento dos itens e valores no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/11/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B559E791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 388/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 388/2022**. **CONTRATADA:** BIOMAXFARMA JOTA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 10.062,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos alimentares e insumos, em cumprimento de Ordens Judiciais. Processo nº 76/2022. Pregão nº 64/2022. **Vigência**: 25/11/2022 a 25/08/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/11/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0C73C94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°147/2022

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica queo processo acima citado que tem por objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniforme para alunos da rede municipal de Educação e confecção de uniformes para os funcionários da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, foi adiado para**às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022**, pelo seguinte motivo: atraso na liberação do Edital, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 25 de dezembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A15BA4BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n° 149/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço Global - Empreitada por preço unitário, que tem por objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de mão de obra especializada com fornecimento de materiais para execução de serviços a serem prestados na obra da reforma da Praça Padre Paulo Fadda e Rua Coberta, que consiste na construção de um novo padrão de energia, cobertura com estrutra em metalon e revestimento em madeira, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.
Itamarati de Minas, 25 de novembro de 2022.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2E92D923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 069/2022. Pregão Presencial nº 028/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de operação, manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, com disponibilização de mão de obra, maquinário, peças e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da licitante: Itapoços Poços Artesianos Itabira Nascimento Ltda, CNPJ 01.458.040/0001-44, valor global: R$ 184.460,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). Homologação 25/11/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B4F6AFD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Torna-se público o extrato de Atas de Registro de Preços do Processo nº 068/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e EPI'S para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e as empresas: **ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 061/2022:** Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ 43.782.859/0001-02, itens 01, 02, 63, 64, 65, 66 e 67, valor total R$ 30.699,10. **ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 062/2022:** Comercial Vener Ltda., CNPJ 65.353.401/0001-70, itens 03, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 55, 56, 71, 72 e 73, valor total R$ 34.634,50. **ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 063/2022:** Comercial III Irmãos E Serviços Ltda., CNPJ 27.088.926/0001-37, itens 04, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 40, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 68, 69 e 74, valor total R$ 44.532,00. **ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 064/2022:** Alpha & Omega Comercial Ltda., CNPJ 05.731.474/0001-27, itens 05, 06, 14, 15, 19, 20, 26, 31, 36, 37, 41, 42, 60 e 61, valor total R$6.349,36. **ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 065/2022**: Futuro Comercio De Embalagens Eireli, CNPJ 32.203.621/0001-69, itens 44, 46, 47, 48, 49, 59 e 62, valor total R$2.120,00. **ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 066/2022:** SM Segurança Belo Horizonte Ltda., CNPJ 06.176.619/0001-38, item 70, valor total R$190,00. Prazo de Vigência das Atas de Registro de Preços: 22/11/2022 a 22/11/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:276C0CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.587, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.587, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação de governo tipo projeto 1505, 1501, 1502 e 1504 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)** na fonte de recursos: 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, na conta corrente **19.547-2**. Criando a ação de governo tipo Projeto: **1505 – Construção de Barraginhas na Zona Rural de Itanhandu**, com meta física igual a 216 horas de máquinas. E a dotação:

02.05.01.18.542.0016.1505 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS NA ZONA RURAL DE ITANHANDU
02.05.01.18.542.0016.1505.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores) .... R$ 50.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** – na fonte: 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, na conta corrente **19.547-2**. Criando a ação de governo tipo Projeto: **1501 - CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA COLETIVA NO PADRE CHIQUINHO**, com meta física igual a 01 obra. E a dotação:
02.05.01.17.511.0034.1501 - CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA COLETIVA NO PADRE CHIQUINHO
02.05.01.17.511.0034.1501.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 50.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** – na fonte: 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, na conta corrente **19.547-2**. Criando a ação de governo tipo Projeto: **1502 - CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO RURAL DO MONJOLINHO**, com meta física igual a 01 obra. E a dotação:
02.05.01.17.511.0034.1502 - CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO RURAL DO MONJOLINHO
02.05.01.17.511.0034.1502.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) – na fonte: 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, na conta corrente 19.547-2 . Criando a ação de governo tipo Projeto: **1504 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL BAIRRO JARDIM**, com meta física igual a 30 fossas. E a dotação:
02.05.01.17.511.0034.1504 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL BAIRRO JARDIM
02.05.01.17.511.0034.1504.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores)....R$ 150.000,00

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 90.000,00) do valor deste crédito.

Art. 7º. O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 8º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CEB048F6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.588, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.588, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 2.950,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.950,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.02.08.243.0014.2129 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)
02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 939,96

02.04.02.08.243.0014.2129 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)
02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 500,00

02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 500,00

02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 250,00

02.04.03.08.244.0012.1221 – Reforma/ Ampliação do Prédio onde Funciona o CONVIVER
02.04.03.08.244.0012.1221.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 760,04

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BFE7536B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.589, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.589, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 847.500,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior edá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***100 – Recursos Não Vinculados de Impostos***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)***, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00.04.122.0007.2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração
02.03.00.04.122.0007.2010.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos de Exercícios Anteriores).....R$ 180.000,00

02.03.00.04.122.0007.2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração
02.03.00.04.122.0007.2010.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos de Exercícios Anteriores)….....R$ 37.500,00

02.10.00.15.452.0036.2099 Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana
02.10.00.15.452.0036.2099.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos de Exercícios Anteriores).....R$ 312.000,00

02.10.00.15.452.0036.2099 Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana
02.10.00.15.452.0036.2099.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos de Exercícios Anteriores).....R$ 52.000,00

02.12.00.15.451.0048.2123 Serviços de Obras Municipais
02.12.00.15.451.0048.2123.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos de Exercícios Anteriores)….....R$ 180.000,00

02.12.00.15.451.0048.2123 Serviços de Obras Municipais
02.12.00.15.451.0048.2123.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recursos 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos de Exercícios Anteriores).....R$ 36.000,00

02.10.00.18.542.0042.2034 Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta de RSU
02.10.00.18.542.0042.2034.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0104B170

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 54.166,56 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R$ 54.166,56 (cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Administração**,** na seguinte rubrica orçamentária:

- 02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
02.03.00.04.123.0007.2011.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R$ 10.000,00

Anulando da(s) dotação (ões):

- 02.03.00.04.129.0007.2013 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos
02.03.00.04.129.0007.2013.3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R$ 10.000,00

- 02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
02.03.00.04.123.0007.2011.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R$ 5.200,00

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.04.122.0007.2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R$ 5.200,00

- 02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

02.03.00.04.123.0007.2011.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R$ 17.500,00

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.06.181.0009.2118 Manutenção de Convênios com a Polícia Civil
02.03.00.06.181.0009.2118.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R$ 17.500,00

-02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
02.03.00.04.123.0007.2011.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 161,56

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
02.03.00.04.123.0007.2011.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 161,56

-02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 1.800,00

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
02.03.00.04.128.0007.2012.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 1.800,00

-02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R$ 600,00

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
02.03.00.04.128.0007.2012.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 170 (Outros Recurso Não Vinculados) .....R$ 600,00

-02.03.00.04.129.0007.2013 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos
02.03.00.04.129.0007.2013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 2.510,00

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.28.843.0000.0003 Encargos e Juros da Dívida Interna
02.03.00.28.843.0000.0003.3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 2.510,00

-02.03.00.06.181.0009.2146 Apoio às Ações de Segurança Pública e Controle de Trânsito
02.03.00.06.181.0009.2146.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 895,00

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.06.181.0009.2146 Apoio às Ações de Segurança Pública e Controle de Trânsito
02.03.00.06.181.0009.2146.3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 895,00

-02.03.00.06.181.0009.2146 Apoio às Ações de Segurança Pública e Controle de Trânsito
02.03.00.06.181.0009.2146.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 8.500,00

Anulando da(s) dotação (ões):
02.03.00.04.122.0007.2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 8.500,00

-02.03.00.28.846.0000.0001 Remuneração de Inativos e Pensionistas (Geral)
02.03.00.28.846.0000.0001. 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 7.000,00

Anulando da(s) dotação(ões):
02.03.00.28.846.0000.0001 Remuneração de Inativos e Pensionistas (Geral)
02.03.00.28.846.0000.0001.3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 7.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:28E76D50

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado na FR 104, no valor de R$ 39.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, verificado na FR 104 – Recursos Vinculados ao RPPS, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei

4.320/64, no valor de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), na conta corrente **80-1 (Comprev)**. E a dotação:
02.09.03.28.846.0000.0008 – Remuneração de Inativos e Pensionistas (Ens. Fund.)
02.09.03.28.846.0000.0008.3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares
Fonte de Recurso 104 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) ..... R$ 39.000

Art.2°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:74EB76EA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.592, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.592, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 3.750,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reaisos), para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.11.02.13.391.0040.2108 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio
02.11.02.13.391.0040.2108.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 3.750,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.02.13.391.0040.2108 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio
02.11.02.13.391.0040.2108.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 3.000,00

02.11.02.13.391.0040.2108 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio
02.11.02.13.391.0040.2108.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 50,00

02.11.02.13.391.0040.1129 – Manutenção de Bens Inventariados / Tombados/ Registrados (FUMPAC)
02.11.02.13.391.0040.1129.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de |Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 700,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BFE8A978

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.593, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.593, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na FR 159, no valor de R$ 166.475,55 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na FR 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 166.475,55** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), suplementando a seguinte dotação:

-02.07.01.10.302.0024.2065 Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 159 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde).....R$ 166.475,55

Art. 2º. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, no valor de R$ 166.475,55 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)

Art. 3º. Fica autorizada o crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3924887E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.594, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.594, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 996.420,15 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de R$ 996.420,15 (Novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.302.0024.2065 Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 159 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde).....
.....R$ 996.420,15

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes rubricas orçamentárias:

-02.07.01.10.301.0025.2068 Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 159 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde).....
.....R$ 448.139,57

02.07.01.10.301.0025.2068 Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 159 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde).....
.....R$ 228.703,06

-02.07.01.10.301.0025.2070 Manutenção da Atividade Saúde Bucal
02.07.01.10.301.0025.2070.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 159 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde).....
.....R$ 241.721,52

-02.07.01.10.302.0023.2058 Manutenção das Atividades de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 159 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde).....
.....R$ 77.856,00

Art. 4º. Fica autorizada o crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BA55E6AC

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial nº 087/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do Município de Itanhandu. Homologação: 18/11/2022. Empresa compromissária: Hugo Pires de Marins 41358128804, CNPJ 46.362.327/0001-04. Itanhandu/MG, **Ata de registro de preço n° 219/2022**. Valor de R$ 823.500,00. Vigência: 20/11/2023. Data: 21/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial nº 086/2022 – Objeto: Contratação de serviços de limpeza pesada do calçadão e da Praça Prefeito Amador Guedes, através do sistema de registro de preços. Homologação: 17/11/2022. Empresa compromissária: Celimp Solução em Limpeza Ltda, CNPJ 32.931.384/0001-52. Passa Quatro/MG, **Ata de registro de preço n° 218/2022**. Valor de R$ 16.650,00. Vigência: 20/11/2023. Data: 21/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2021 – Dispensa nº 006/2021 – Objeto: Prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato. Partes: Município de Itanhandu e Luiz Fernando Gorgulho Moreira, CPF 742.567.186-72. Valor R$ 17.418,20. Dotação: ficha 151, fonte 100. Vigência: 01/10/2023. Data: 21/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 – Chamada Pública 01/2022 – Objeto: Supressão dos itens especificados no aditivo, disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Acordo entre as partes: Município de Itanhandu e Maria Noronha, CPF 469.838.486-91. Itanhandu/MG. Valor R$ 8.077,63. Data: 21/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 090/2022 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para confecção e montagem de decoração Natalina no Município de Itanhandu. Homologação: 17/11/2022. **Contrato nº 103/2022** – Contratada: Giselle Lopes Lima Fermiano 07541842699. CNPJ 45.949.353/0001-70, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 16.400,00. Vigência: 25/01/2023. Dotação: 665. Fonte: 100. Data: 24/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico nº 091/2022 – Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite A4 branco para a Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 22/11/2022. Empresa compromissária: Atual Papelaria e Informática Eireli, CNPJ 32.089.816/0001-20. São Gonçalo do Sapucaí/MG, **Ata de Registro de Preços n° 220/2022**. Valor de R$ 21.936,00. Vigência: 24/03/2023. Data: 24/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B8031460

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação - Concorrência Pública n° 001/2022 – Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso de lotes pertencentes ao distrito industrial "Prefeito Dr. Luiz Clóvis Braz Scarpa" para incentivo à instalação de novas indústrias e a ampliação ou criação de filiais das empresas já estabelecidas no Município de Itanhandu, pelo prazo de 20 (Vinte) anos. Homologação 17/11/2022. Outorgados: Lote 3 – 2.392,15 M², Max Filipe Hoyer da Silva Costa ME, CNPJ 00.626.015/0001-60, Itanhandu/MG. Lote 5 – 10.121,48 M², Débora Glória de Oliveira, CNPJ 41.787.314/000163, Itanhandu/MG. Lote 6 – 9.831,55 M², Rhaynara Pinto Rodrigues, CNPJ 33.527.732/0001-93, Itanhandu/MG. Data: 17/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:079E817A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

Processo administrativo nº 399/2022 - processo licitatório nº 399/2022 - modalidade pregão presencial nº 30/2022. **Torna público que no dia 08/12/2022 às 08h:30min**, fará realizar o pregão presencial nº 30/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.456 de 10 de novembro de 2022, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.457 de 10 de novembro de 2022 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei 6.307 de 14 de dezembro de 2007, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B9F6141

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2022.

Processo administrativo nº 338/2022 - processo licitatório nº 338/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 200/2022. **Extrato do Contrato nº 571/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento II, para ampla concorrência, para fornecimento parcelado, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato **R$7.836,00 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais).** Vigência: 13/10/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7DED8CCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 313/2022 – processo licitatório nº 313/2022 – pregão eletrônico para registro de preços nº 183/2022. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 18/11/2022 ás 08h:30min, a licitante **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. Portanto, a empresa licitante **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** fica inabilitada/desclassificada pelo não cumprimento e atendimento da apresentação das amostras conforme solicitado em edital. Fica convocada as empresas remanescentes para retorno da sessão pública para volta de julgamento ao **LOTE 1** do pregão em epígrafe. Em sendo assim fica agendada a sessão pública para volta de fases ao julgamento da proposta de preços ao **LOTE 1**, **na data do dia 01/12/2022 ás 08h:30mim.** Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32C23D05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 235/2022 - processo licitatório nº 235/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 131/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 08/12/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 34/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com motorista**, **para ampla concorrência, para o ano de 2023, para registro de preços**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/12/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á

automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58DB30E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 199/2022 – processo licitatório nº 199/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2022 para registro de preços. **Torna público que às 08h30min do dia 08/12/2022**, fará realizar o pregão eletrônico nº 110/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de extintor de incêndio, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Guarda Municipal, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/12/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9FF07218

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 28/2022.

MUNICIPIO DE ITATIAIUCU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 28/2022, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 323/2022. Objeto: Locação de imóvel, a fim de atender às instalações e ao funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor (SEBRAE), para apoio aos Empresários e Empreendedores do Município de Itatiaiuçu., para fornecimento parcelado, observados os termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Contratante: Município de Itatiaiuçu/MG. Contratado: CMC IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.699/0001-87. Contrato nº 608/2022. Valor estimado do contrato: R$ 21.720,00. Vigência: 07/11/2022 à 06/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:99105C62

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO 46.098/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU PROCESSO 137/2022
Adesão à Ata de Registro de Preços 57/2021 – oriunda do Processo Licitatório 88/2021 – Pregão Eletrônico 53/2021 deflagrado pela instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

Decisão: Tendo em vista que que houve o adimplemento antes do transito em julgado da decisão, que esta seja anulada e que sejam arquivados os autos sem aplicação de penalidade.

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E5F7C9F4

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Itatiaiuçu/MG, através da Secretaria de Saúde, torna público que realizará o chamamento público nº 002/2022, para celebração de Termo de Convênio.

Objeto: Execução de atendimento médico oftamologista (consultas e exames de acuidade visual) e fornecimento de óculos de grau completo, armações e lentes, em atendimento a necessidade das crianças e jovens entre 06 e 18 anos de idade, da rede pública de educação do Município, que apresentam dificuldade de aprendizado devido a problemas de visão, sendo estes, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Período de apresentação dos envelopes: 05/12/2022 até 06/01/2023, de 08:00 hs as 17:00 hs, durante os dias úteis, aos cuidados do Departamento de Gestão e Controle de Convênios, no seguinte endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG.
Sessão Pública dos Envelopes: 09/01/2023 as 09:00 hs, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG. 01 andar - Departamento de Gestão e Controle de Convênios.
Este Edital estará disponível na internet, atráves do sítio oficial: www.itatiaiuçu.mg.gov.br
Mais informações: convenios1@itatiaiuçu.mg.gov.br

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:8244C09D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 386/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 386/2022 - processo licitatório nº 386/2022 – modalidade pregão presencial nº 29/2022. **Extrato do Contrato nº 638/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e PATRICIA CAROLINA ROCHA DO CARMO 11354035623 inscrita no CNPJ sob o nº 36.691.288/0001-35. Objeto: "Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de exames veterinários, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato **R$83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 25/11/2022 à 24/11/2023. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:76662518

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022.

Processo administrativo nº 342/2022 – processo licitatório nº 342/2022 – modalidade concorrência pública nº 04/2022 – Julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 19.165.984/0001-99. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D8F22C43

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 100/2022 - processo licitatório nº 100/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2022. Tendo em vista a revisão no quantitativo disposto no instrumento convocatório, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, a mesma revisou e mediante a isto solicitou a inclusão de 05 (cinco) unidades de serviço. Em sendo assim fica retificado o edital mediante solicitação e reagendada a sessão pública de licitação do pregão em epígrafe para a data do dia 13/12/2022 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF9FFCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 173/2022, Pregão Presencial nº 68/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para serviços de sonorização para o evento da congada e fornecimento de estrutura completa pra o show da virada de ano 2022/2023. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e a Pregoeira Oficial, Srta. Camila de Oliveira Lopes, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item ao proponente: THALES ESTEVÃO DE PAULA 12207095657, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2277366B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 192/2022, Pregão Presencial nº 71/2022. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Abertura: 12/12/2022, às 09:00. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:195B4E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Às nove horas do dia vinte e cinco de novembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraiba no ano de 2022 (Escolas: Paulo Jacinto de Mendonça, São Simão e José Eustáquio Borges), conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto no Termo de Referência".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA 06327670652,** inscrita no CNPJ sob o nº 046.645.034/0001-34, representada pela Sr. Ricardo Alessandro da Silva Marcelino, inscrito no CPF nº 040.599.956-90. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que após análise foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com a representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se ao praticado no mercado, o Pregoeiro julgou aceitável, conforme o histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA 06327670652,** onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA 06327670652	R$ 29.100,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado acerca do interesse na interposição de recurso, o representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente:

SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA 06327670652

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5AE50BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor sobre o saldo remanescente do preço do produto Leite Longa Vida, referente ao contrato nº 011/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

DO VALOR DO DECRÉSCIMO: Em razão da supressão de valor sobre o saldo remanescente do preço do produto Leite Longa Vida, o valor atualizado do Contrato passará para R$ 105.467,13 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), o que corresponde a um decréscimo percentual aproximado de 8,32% (oito virgula trinta e dois porcento) do valor original do Contrato nº 011/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 25 de novembro de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:430E7A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 128/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 187/2022 – Pregão Eletrônico nº: 36/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de garrafinhas de 600ml personalizadas que serão utilizadas na rede de ensino municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **128/2022**: Licitante contratada: MARIA HELENA DOS SANTOS - Data de assinatura: 24/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:310FF67A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 - DISPENSA 68/2022 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº205/2022, Dispensa de **Licitação** nº 68/2022, objetiva a* **Aquisição de material Rádio Comunicador portátil que serão utilizados pelos membros da Defesa Civil no período chuvoso com possível alagamentos na cidade e inundações**, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **PRINTNORTE COPIADORAS LTDA M.E,** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 18 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:EF048BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 199/2022 - DISPENSA 66/2022 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 199/2022, Dispensa de **Licitação** nº 66/2022, objetiva a contratação de Prestação de carpintaria/marcenaria confecção de móveis sob medidas, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa Jurídica **HENRIQUE RAMOS MASCARENHAS MARTINS** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*
Publique-se.
Jequitibá, 18 de novembro de 2022.
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B82CCACF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022 - CONVITE 06/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório n° 184/2022, instaurado na modalidade Convite nº 06/2022, objetiva a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL.*** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria engenharia civil lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***ENGECON – Engenharia e Consultoria Ltda-ME****, como vencedor do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*
Jequitibá, 13 de Outubro de 2022.
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1800A174

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022 - CONVITE 06/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 119/2022 da licitante proponente ***ENGECON – Engenharia e Consultoria Ltda-ME***, inscrita no CNPJ sob o nº: **09.156.454/0001-20**, oriundo do Processo Licitatório nº: 184/2022 – Convite nº: 06/2022 , cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria Engenharia Civil. Assinatura: 13/10/2022, Valor total contratado: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BD530335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins torna pública a celebração do Contrato Nº 033/2022, com a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.019.428/0001-03.** Objeto: Adesão à ata de registro de preços da prefeitura municipal de João Monlevade, em atendimento a administração municipal direta, Fundação Crê-ser e Departamento Municipal de Água e Esgosto (DAE), para aquisição de cestas de natal, segundo o pactuado com Sindicato dos Trabalhadores Municipais – SINTRAMON, por ocasião da data-base. Valor Estimativo: R$ 93.926,69 (noventa e três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de vigência: 31/12/2022

João Monlevade, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:E3EAF662

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 02/2022

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 02/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009, **para o dia 20/12/2022 às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade/MG. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Prefeitura de João Monlevade, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade, 25 de Novembro de 2022.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F5237AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com a Organização da Sociedade Civil CÃOPANHIA DO BEM, sob CNPJ: 19.090.278/0001-25, cujo objeto é "Possibilitar as ações previstas no *Projeto Bem-Estar Animal* através de resgate, socorro e atendimento veterinário de urgência para animais em situação de rua, vítimas de acidentes ou acometidos por doenças", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2103–33.50.43.00 FICHA 509 - FONTE 1.59.

João Monlevade, 25 de novembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B23F23D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XLIII CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XLIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PRAMED PLANTÕES MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
30	30	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 43.500,00

João Pinheiro/MG, 08 de novembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/11/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C33C35CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 348/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 348/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **Consultas especializadas de Urologia e Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, os Programas de Planejamento Familiar, Controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas, DIU (Dispositivo Intra Uterino), Atendimento Zona Rural, Atendimento as UBS Zélia Fonseca (Esplanada), Sebastiana Teodoro de Souza (Cana Brava), Geraldo Resende (Ruralminas), José Pereira de Souza (Zé do Xisto) e Perceu José Vaz (Luizlandia do Oeste), Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID Luizlandia do Oeste, Consulta médica para Programa Hanseníase Tuberculóide na unidade de Saúde SESP, Exames de Endoscopia Digestiva alta, Colonos copia, Holter 24 hs, Mapa e Teste ergométrico, Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, pediátrica, obstétrica e ortopédica), cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intesiva), exames de tomografia, mamografia e laudo de raio x**.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/10/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:751332A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XLIV CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XLIV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

NM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
30	80	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 116.000,00
42	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
43	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 3.000,00

João Pinheiro/MG, 11 de novembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/11/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B42A3535

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 213/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E, Contratado a empresa **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI,** com sede na Avenida Barão de Itapura, 2.294, Ed.

Montpellier, salas 61 e 62, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-300, inscrita no CNPJ 18.876.112/0001-76, neste ato representada por **Alexandre da Silva Bandetini**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 163.813.638-60, e documento de identificação nº 22.005.115-X SSP/SP, residente na cidade de Campinas - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 213/2021 no qual ajustaram a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo como fundamento o Parecer Jurídico do Município de 14 de Novembro de 2022, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica **reajustado** o valor do contrato original, tendo por base o índice do IGPM no percentual de 6,52%, a partir desta data o valor por cm do item 02 passará de R$ 104,32 para R$111,12; e terá **prorrogada** sua validade até 31 de dezembro de 2023.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 14 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI
ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:52929693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 368/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 368/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Rayanna Peres - ME

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **Consultas especializadas de Urologia e Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, os Programas de Planejamento Familiar, Controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas, DIU (Dispositivo Intra Uterino), Atendimento Zona Rural, Atendimento as UBS Zélia Fonseca (Esplanada), Sebastiana Teodoro de Souza (Cana Brava), Geraldo Resende (Ruralminas), José Pereira de Souza (Zé do Xisto) e Perceu José Vaz (Luizlandia do Oeste), Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID Luizlandia do Oeste, Consulta médica para Programa Hanseníase Tuberculóide na unidade de Saúde SESP, Exames de Endoscopia Digestiva alta, Colonos copia, Holter 24 hs, Mapa e Teste ergométrico, Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, pediátrica, obstétrica e ortopédica), cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), exames de tomografia, mamografia e laudo de raio x**.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 07/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:23B27FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 PRC Nº 172/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 172/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LEVE E PESADA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Viviane Maria Leite, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa VALMIR BARBOSA 04180504650, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:7322E6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022 PRC 217/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DO SUPORTE VENTILATÓRIO DA UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.491, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Viviane Maria Leite, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:13A4AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 147/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E REGULADOR DE OXIGENIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 147/2022**, cujo objeto trata da: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E REGULADOR DE OXIGENIO PARA USO DOS PACIENTES DO SUS E UTILIZAÇÃO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 13/12/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
25/11/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2A49A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 134/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 134/2022**, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 13/12/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
25/11/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D557508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PJREGÃO 142/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 142/2022**, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.**

Data de Abertura: 14/12/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
25/11/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CE839591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 20/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO JOSÉ BAHIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 20/2022**, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO JOSÉ BAHIA**, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 15/12/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
25/11/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:628387D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
HOMOLOGAÇÃO

Proc. 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº 031/2022 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrúti) para manutenção de diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG.-**ARP 051/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Adneuza Pereira Alquimim Leal, CPF 047.039.326-28 p/ **COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME, CNPJ 05.855.672/0001-00** - valor total de 113.930,85 (cento e treze mil e novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). - 09/11/2022-Vigência: 12 meses (09/11/2023).

Proc. n° 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais (leites) para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 052/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Solange Marques Lima, CPF 055.073.266-73 p/ **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **24.352.935/0001-03** - valor total de R$: 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). - 10/11/2022-Vigência: 12 meses (10/11/2023).

Proc. n° 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais (leites) para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 053/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Rosiney Nazareth de Oliveira, CPF 036.162.496-43 p/ **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.593.067/0001-09** - valor total de R$ 28.990,00 (Vinte e oito mil e novecentos e noventa reais). - 10/11/2022-Vigência: 12 meses (10/11/2023).

Proc. n° 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais (leites) para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 054/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Marisa Helena de Souza Carvalho, CPF 249.575.776-68 p/ **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **11.453.723/0001-62** - valor total de R$ 10.890,00 (Dez mil e oitocentos e noventa reais) - 10/11/2022-Vigência: 12 meses (10/11/2023).

Proc. n° 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais (leites) para atender as necessidades das secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 055/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr Joubert Siman Barbosa, CPF 625.373.426-15 p/ **COMERCIAL OTTO - EIRELI**, CNPJ nº **31.374.156/0001-66** - valor total de R$: 1.845,00 (Mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). - 10/11/2022-Vigência: 12 meses (10/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D27FC937

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 – Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e espelhos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**. ARP 056/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e **Sr. Luís Gustavo Lima Dias**, RG nº MG 17.536.245, CPF 110.383.946-27 p/ **LUIS GUSTAVO LIMA DIAS 11038394627, CNPJ nº 41.919.012/0001-00**- valor total de R$: 148.150,00(cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais) - 18/11/2022-Vigência: 12 meses (18/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos, 18 de novembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0FBB2040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
55ª CONVOCAÇÃO POSSE COMPLEMENTAR
CONVOCAÇÃO PUBLICAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FOI CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO , NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 24/11/2022 às 10h , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2509894	4	ELISA ROSA DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:D0474560

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.606 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Celson Moreira Silva do cargo em provimento efetivo de **Motorista.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B252DDB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.607 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Ruben de Avila do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Topografia.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:530471F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.608 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, EXONERAR**
A Pedido, Claudia Ursine Queiroga do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3190F84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.609 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Jaqueline da Silva Gomides Samartini do cargo de provimento em comissão **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A70A7939

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.610 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, EXONERAR**
A Pedido, Ivan Pereira Silva do cargo de provimento em comissão **Gerente de Setor de Zoonoses.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B3F75B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.611 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, EXONERAR A Pedido, Maria Cristina Ribeiro** do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:93D09CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 0003/2022

O Exmo. Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para provimento dos cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 003/2022. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**) no período entre **09h00min do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59min do 03 de março de 2023**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.
O Edital nº 003/2022 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br.**

Lagoa Santa, 25 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9E823585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.728, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial em ambientes fechados no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o aumento dos indicadores dos casos de Coronavírus - COVID-19 e síndromes gripais no Município de Lagoa Santa e a baixa cobertura vacinal da 4ª dose do imunizante no público elegível.

Considerando que o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais baseia-se no perfil epidemiológico e no aumento de casos positivos de Coronavírus - COVID-19, e demais síndromes gripais no Município;

DECRETA:

Art. 1º **Até 23 de dezembro de 2022,** fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial no Município de Lagoa Santa nas seguintes situações e locais:

I - em todos os estabelecimentos e serviços de saúde;

II - no transporte escolar público e privado;

III - em instituições de ensino públicas e privadas;

IV - para as pessoas que não terminaram o seu esquema vacinal contra COVID-19, e a todos aqueles que apresentem sintomas gripais, ou suspeita de contaminação pelo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º **Até 23 de dezembro de 2022** fica recomendado o uso de máscara facial em todos os ambientes fechados público e privado do Município.

Parágrafo único. Entende-se por ambientes fechados aqueles que não possuam livre circulação de ar em seu interior, contendo paredes, divisórias, teto, toldo, telhado ou qualquer barreira física que impeça a ventilação natural do ambiente.

Art. 3º Permanece obrigatória a adoção das seguintes medidas sanitárias em todos os segmentos e atividades:

I - disponibilização de dispenser em pontos estratégicos, contendo álcool em gel 70º (setenta por cento), para higienização das mãos;

II - impedir a aglomeração de pessoas em filas e caixas, recomendando-se a demarcação do local;

III - manutenção dos acessos às dependências de estabelecimentos, livre de tumultos e aglomerações de pessoas;

IV- disponibilização de luvas de proteção aos clientes e funcionários para servir alimentos em restaurantes, bares e quaisquer estabelecimentos que operem na modalidade *self-service*.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados deverão adotar as medidas de divulgação de material informativo relacionado às medidas de prevenção ao Coronavírus e síndromes gripais, devendo promover em sua estrutura a afixação de cartazes, banners, e informativos nos termos do Decreto Municipal nº 4.472, de 13 de janeiro de 2022, **no prazo máximo de 15 dias após a publicação deste Decreto.**

Art. 5º Permanece obrigatória a realização do Plano de Classificação de Riscos – PCR, para eventos a serem realizados em ambientes fechados públicos e privados.

Art. 6º Todos os laboratórios e farmácias que realizem testes para Covid-19 deverão comunicar diariamente, a Vigilância Epidemiológica do Município, todos os resultados dos testes realizados nos respectivos estabelecimentos, a fim de manter o monitoramento destes pacientes, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde poderá organizar os serviços de saúde conforme os dados epidemiológicos de forma a garantir a proteção da população através de medidas de promoção, recuperação, assistência e reabilitação.

Art. 7º Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que descumprirem os dispositivos deste Decreto, ou que contrariarem as normas sanitárias previstas na legislação municipal, colocando em risco a saúde da população, estarão sujeitas às sanções previstas no Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015, e nas demais legislações vigentes.

§ 1º Em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, caberá multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas jurídicas responsáveis.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica a todas as pessoas físicas que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§ 3º Para cumprimento das medidas de que trata este Decreto, o Fiscal Municipal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual contarão os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 4º A não observância das normas sanitárias, dispostas neste Decreto, sujeita o infrator, à responsabilização criminal prevista no art. 268, do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

Art. 8º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas perante a Vigilância Sanitária, por meio do telefone: (31) 3688- 1348, ou da Coordenação de Fiscalização, por meio do e-mail fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também poderão ser formalizadas no site oficial do Município, por meio do link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacaourbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5F8A441D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão Especial para levantamento geral dos bens móveis/imóveis e dos elementos da escrituração sintética da Contabilidade Geral da Prefeitura e para emissão de certidões de inventários físico e financeiro dos valores, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2022, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Federal nº 4.320, de 1964, estabelece no art. 96, que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Boletim SICOM – Nº 8, de dezembro de 2019, de que cada conta seja inventariada por comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

Considerando as indicações de servidores para integrar comissão única destinada a certificar que os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão (inclusive imóveis), do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, foram devidamente levantado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para, relativamente ao exercício de 2022, promover os seguintes inventários:

I - Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;

II - Físico e Financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado;

III - Físico e Financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;

IV - Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante;

V - Inventário Físico e Financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, os servidores:

I - Adelita Natália Martins;

II - Anderson Borges Morato;

III - Ângelo Gabriel Mesquita Duarte;

IV - Arthur Roberto de Paula Diniz;

V - Carlos Alberto Guimarães Diniz;

VI - Carlos Barreto Gonçalves Filho;

VII - Fabiola Lodi Accoroni Gonçalves;
VIII - Guilherme de Almeida Ferreira;

IX - João Batista Rodrigues de Sena;

X - João Paulo da Silva;

XI - Marcelo César Pinheiro Pereira;

XII - Rita Maria Santos Cunha;

XIII - Thaís do Carmo Madeira.

Art. 3º A conferência e emissão de certidão individualizada para cada item definido no art. 1º, desta Portaria, deverá ser realizada por no mínimo 03 (três) membros desta Comissão, devendo ser entregue impreterivelmente até 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:BAFF1C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A UNIT CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa UNIT CONSTRUTORA LTDA representada pelo Sr Mauricio Cantoni Silveira, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 133/2021, Tomada De Preço Nº 004/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DE TEMPO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quinta do contrato nº 046/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 03 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal de Laranjal/MG
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Unit Construtora LTDA
RODRIGO CORREA LAVIOLA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CD452523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125 DE 2022

Município de Leme do Prado/MG. Processo 079/2022. Pregão Presencial 029/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração pública para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa com foco em recursos humanos, planejamento das contratações e capacitações inclusive para gestão de compras, contratos e convênios para manutenção dos serviços da secretaria municipal de administração do município de Leme do Prado/MG. Empesa Contratada: FGA CONTABILIDADE EIRELI. Contrato 125/2022. Valor global: R$: 66.000,00. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AE241399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 163, 164, 165, 166, 167 DE 2022.

Município de Leme do Prado-MG. Processo 081/2022. Pregão Presencial 030/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Fast Clean Distribuidora Ltda, Ata 163/2022. Valor Global: 165.362,80; KTE Comercio Moveis e Representações Ltda, Ata 164/2022. Valor Global: 23.133,80; Ircol Supermercado Ltda, Ata 165/2022. Valor Global: 64.025,46; Limpando Higiene E Limpeza Eireli, Ata 166/2022. Valor Global: 216.197,72 e Supermercado Sorriso Leme Ltda, Ata 167/2022. Valor Global: 36.011,45. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:37F7B468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 168 E 169 DE 2022

Município de Leme do Prado/MG. Processo 082/2022. Pregão Presencial 031/2022. Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Jose Murilo de Jesus 84561246649, Ata 168/2022. Valor Global: 151.700,00 e Mandassaia Transportes LTDA, Ata 169/2022. Valor Global: 186.000,00. Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4AEF21C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127 DE 2022

Município de Leme do Prado/MG. Processo 083/2022. Pregão Presencial 032/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação do sistema da iluminação pública no município de Leme do Prado-MG, inclusive com elaboração de projetos aprovados pela concessionária Cemig e com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em pontos escuros levantados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos. Empesa Contratada: Luz Mineira Construções Elétricas Ltda,

Contrato 127/2022. Valor global: R$: 105.000,00. Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7CA4233B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, PRC 1669/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação:** 12/12/2022, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:95E8784A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 25/2022.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Leopoldina - ACIL, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:
1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal n° 4.696, de 09 de novembro de 2022, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Leopoldina - ACIL, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2022 a 01/2023.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: referente a campanha "Natal Iluminado".
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
5. Dotação orçamentária: 02 20 01 13 391 0002 2.351 – Ficha orçamentária 2084

Leopoldina/MG, 25 de novembro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2E42746F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO Nº 001 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA 21 DE NOVEMBRO DE 2022

APROVA A ADESÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO TIPO I, À REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006 e a Lei Municipal nº 4.605 de 20 de outubro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2022, foi apreciado e aprovado em plenária a Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas, CEO Tipo I, à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerias, e considerando:
- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- A Portaria SAS/MS nº 718, de 20 de dezembro de 2010, que altera, inclui e exclui procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais/OPM do Sistema Único de Saúde, estabelecendo para a especialidade da Ortodontia e Ortopedia, procedimentos para os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO
- A Portaria GM/MS nº 1.464, de 24 de junho de 2011, que dentre outras providências, define que os procedimentos odontológicos da atenção primária elencados para serem realizados nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO são exclusivos para o atendimento às pessoas com necessidades especiais;
- A Portaria GM/MS nº 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- A Resolução SES/MG n° 3.426, de 12 de setembro de 2012, Define os critérios, normas e requisitos para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica APROVADO na 152ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, em 21 de novembro de 2022, a Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas, CEO Tipo I, à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerias
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 21 de novembro de 2022.

GUILHERME PERES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C5AF1F86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº. 1.697/22. Inexigibilidade nº. 012/22. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, ratifico nos termos do artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ nº.86.781.069/0001-15, para prestação de serviços de curso de capacitação de servidores para o plano de ação, para implementação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº.14.133/21).Pelo valor de R$ 14.836,80 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).Ficha 60.

Prefeitura de Leopoldina, 24 de novembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C6BDD5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 137/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, PARA SER UTILIZADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MOACIR MARTINS DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 11.290,00 (Onze mil e duzentos e noventa reais).

PRAZO: 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:C4F10183

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NEIVA MARLI DOS SANTOS

Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

Prazo: 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:6246F181

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2022

'**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: FABIO RIETHER FERNANDES – ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE RENOMADO NACIONALMENTE, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 18 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 18 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:DE439254

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ANTONIO ZACARIAS DA SILVA 08293566817.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL CULTURAL "BATIZADO E TROCA DE CORDAS", A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE

FONSECA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO: 23 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:7A6B3D34

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 23/2022,** na modalidade **Credenciamento nº 03/2022 – Inexigibilidade n° 03/2022,** a empresa **LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 24 de novembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:2B654245

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 23/2022, Credenciamento nº 03/2022 – Inexigibilidade n° 03/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 24 de novembro de 2022.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 24 de novembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:2CDB44D0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 26/2022,** na modalidade **Credenciamento nº 05/2022 – Inexigibilidade n° 05/2022,** a empresa **LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 24 de novembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:91010457

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 26/2022, Credenciamento nº 05/2022 – Inexigibilidade n° 05/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 24 de novembro de 2022.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS**, o objeto da licitação, ou seja, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 24 de novembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:F8BCA739

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MINIMERCADO INDEPENDENCIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 63.405,50 (Sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:6E113E93

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 267.072,50 (Duzentos e sessenta e sete mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:6C4EECD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 222.931,80 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Prazo: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:7FE75F33

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 10.853,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Prazo: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:A96BA8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 244/2022. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2022. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 13.12.2021."**. VALOR ESTIMADO: **R$102.320,00 (CENTO E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**. LUZ/MG, 23/11/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DB23227F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022 DE 16/09/2022. PRC Nº 161/2022 – DISPENSA - 070/2022

DISPENSA 070/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022 DE 16/09/2022. PRC Nº 161/2022 – DISPENSA - 070/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA).** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE".** FICA SUPRIMIDO O VALOR DE **R$ 20.972,47 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022, PASSANDO DE PASSANDO DE **R$48.875,92 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** PARA **R$27.903,45 (VINTE SETE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** E SERÁ ACRESCIDO O VALOR DE **R$ 44.381,70 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E SETENTA CENTAVOS)** PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PÓS ADITIVOS PARA **R$ 72.285,15 (SETENTA E**

DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO E QUINZE CENTAVOS) ALTERANDO O VALOR GLOBAL, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO CONFORME PREVISTO EM LEI**.**

LUZ/MG, 25/11//2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1B924C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2.022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MG

Resolução nº 003/2.022 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais.

"Dispõe sobre aprovação DO demonstrativo anual fÍSICO financeiro da execução da receita e da despesa ano 2021 e aprovação do plano de ação para co-financiamento do governo federal ano 2022."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa Ano 2021;
Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Ano 2022;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de Novembro de 2.022.

MARLENE LEMES PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2BC22811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 243/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 243/2022 Pregão Presencial n° 041/2022
Processo n° 243/2022 Pregão Presencial n° 041/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL PARA CAMINHÕES, ONIBUS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : LEONIDES FERNANDO DOS SANTOS 03713116679 - CNPJ: 26.599.757/0001-37 Valor Total de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

MAR DE ESPANHA, 24 de Novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A74B7DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº0213/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da publicação do contrato Nº0213/2022 Processo Licitatório Nº 0122/2022 – Dispensa Nº 064/2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AD80999F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0213/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0213/2022 Processo Licitatório Nº 0122/2022 – Dispensa Nº 064/2022.Contratado:**JR MENSURE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 29.157.981/0001-67, com sede à Rua Zinho Bueno, 628 Centro Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços prestação de serviços de levantamento planialtimétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matutina.Valor: de R$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada total do presente contrato R$6.000,00 (seis mil reais).Prazo:03 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B6543EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 074 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 135 e 136 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia as servidoras **Maria Sandra Ribeiro Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Professora II, Matricula 437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Delmaria Aparecida de Souza Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Professora II, Matricula 432, lotada na Secretaria Municipal de Educação e **Elaine Abadia de Castro**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matricula 811, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar.

Art. 2º - As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes à eventual Processo Administrativo de Sindicância ou Disciplinar aberto, ficam dispensadas do exercício das

atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 3º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação de abertura de eventual Processo Administrativo de Sindicância ou Disciplinar aberto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 25 de novembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5564757A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 168/2022, PREGÃO 55/2022, COM ABERTURA DIA 08-12-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9C977EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3° (Terceiro) termo aditivo ao contrato n°. 002/2021. Processo Administrativo n°. 003/2021, Inexigibilidade n°. 001/2021. Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias. Valor: 13.622,00 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 27/10/2023. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7BADDD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 172/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 103/2022**, objetivando o **Registro de preços visando eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a famílias de baixa renda – Recurso Piso Mineiro**, com abertura às **08h30min do dia 07/12/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Novembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2D9ED2E9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 173/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 104/2022**, objetivando o **registro de preços visando contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e eletrodomésticos das Unidades Básicas de Saúde e eventual aquisição de peças de reposição**, com abertura às **08h30min do dia 08/12/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Novembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:17538A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 184/2022 - Processo nº 192/2022 – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel Comercial destinado ao funcionamento e instalação da SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR neste município de Mirabela-MG, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: Luzia da Conceição Mendes Almeida, inscrita no CPF sob o nº 673.656.206-68, no valor global de R$ 2.001,00. Vigência de 25/11/2022 até 24/02/2023.

Mirabela, 25 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F21BF0B5

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 174/2022 – Pregão Presencial 72/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE ARP nº 105/2022 – Detentora: AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.150.060/0001-04), Valor: R$ 72.338,01 Vigência até 24/11/2023.
EXTRATO DE ARP nº 106/2022 – Detentora: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 28.017.188/0001-08), Valor: R$186.100,00 Vigência até 24/11/2023.
EXTRATO DE ARP nº 107/2022 – Detentora: CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA - ME (CNPJ: 21.406.598/0001-93), Valor: R$213.828,50,Vigência até 24/11/2023.
EXTRATO DE ARP nº 108/2022 – Detentora: HILTON CRISTIAN BARBOSA 08864769684 (CNPJ: 30.802.313/0001-24), Valor: R$639.777,50,Vigência até 24/11/2023.
EXTRATO DE ARP nº 109/2022 – Detentora: MAYLLA PEREIRA RAMOS COSTA 11782098658 (CNPJ: 47.735.181/0001-68)Valor: R$32.900,00 Vigência até 24/11/2023.
MIRABELA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022, JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO – GERENTE MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F40468EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 30/2022

"ESTABELECE HORÁRIO DE JORNADA REDUZIDA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de futebol está participando da copa do mundo do QATAR 2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Prefeitura de Miradouro nº 837 de 07 de novembro de 2022.
CONSIDERANDO as prerrogativas "interna corporis" do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece horário de jornada reduzida, em todos os dias de jogo da Seleção Brasileira de futebol, durante a copa do mundo no Qatar 2022, o qual se encerrará duas horas antes do início de cada partida, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Miradouro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 25 de novembro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0A1BE922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 125/2022, Adesão 011/2022, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 006/2022 – Processo Licitatório 072/2022 referente à Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos via tabela cmed na categoria genérico, similares e injetáveis, para atender demanda do consórcio Cides Leste, no exercício de 2022 e manutenção das atividades da unidade do pronto atendimento 24 horas de Caratinga, através do maior desconto sobre a Tabela Cmed/Anvisa vigente (preço fábrica).

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DB275A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 125/2022. Adesão N.º 011/2022. EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 006/2022 – Processo Licitatório 125/2022 referente à Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos via tabela cmed na categoria genérico, similares e injetáveis, para atender demanda do consórcio Cides Leste, no exercício de 2022 e manutenção das atividades da unidade do pronto atendimento 24 horas de Caratinga, através do maior desconto sobre a Tabela Cmed/Anvisa vigente (preço fábrica). Vigência do Contrato: 25/11/2022 a 24/08/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FDEB52D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1752-2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1752-2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2022 o valor de até R$ 220.000,00.(duzentos e

vinte mil reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

03 01 17 122 0016 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		42.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	100		11.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		19.000,00

03 01 17 512 0028 4.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		60.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	100		15.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		15.000,00

03 01 17 512 0031 4.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		40.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	100		8.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		10.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado por exesso de arrecadação, R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 novembro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:119484CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1753-2022 "DENOMINA " ANTÔNIO MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA" O EDIFÍCIO CORRESPONDENTE AO GALPÃO EXPOSITOR LOCALIZADO À RUA DO AÇUDE, N.º 78, BAIRRO SÃO JOSÉ, MOEMA/MG".

LEI Nº 1753-2022

"DENOMINA " ANTÔNIO MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA" O EDIFÍCIO CORRESPONDENTE AO GALPÃO EXPOSITOR LOCALIZADO À RUA DO AÇUDE, N.º 78, BAIRRO SÃO JOSÉ, MOEMA/MG".

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É denominado "**ANTÔNIO MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA**" o edifício correspondente ao galpão expositor, localizado à Rua Açude, n. º 78, bairro São José, no Centro Ecológico Doce Vida-Moema/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 24 novembro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A137C743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Refere-se a Adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo RIDES (Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável), da empresa Find Soluções Corporativas Ltda – CNPJ: 19.810.139/0001-29, referente ao Pregão Presencial n° 01/2022, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital composto por funcionalidades. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 gerenciada pelo RIDES, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 01/2022, nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Find Soluções Corporativas Ltda. Item 01; Item 02; Item 03; Item 04; Item 05, Item 06, Item 07 e Item 08 – Valor Global: R$ 473.300,00.

Monte Carmelo, 25 de novembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:23DA71B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 1.173,88 (um mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Muriaé - PREF. DE: MG - MURIAE - 248770, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa HJD5842, HONDA NXR150 BROS ES, sendo o local da infração de origem a Rua Coronel Domiciano, nº 2010, cidade de Muriaé/MG, no dia 04/02/2021, às 12:47h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010896143, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AG04928059, Processamento nº 010370388, código da infração de origem nº 596-70, fundamentado no art. 203, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.

Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,18 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87820C19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Muriaé - PREF. DE: MG - MURIAE - 248770, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa HLF9910, FIAT FIORINO AMBULANCIA, sendo o local da infração de origem a Praça Coronel Tibúrcio, nº 210, cidade de Muriaé/MG, no dia 12/03/2019, às 9:41h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010896143, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AG03078440, Processamento de Origem nº 00968774, código da infração de origem nº 736-62, fundamentado no art. 252, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,18 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21DF7C04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 136,57 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem MG111 KM 46,1 SANTANA DO MANHUAÇU FX1, no dia 23/08/2019, às 10:35h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 009772577, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AI02005751, Processamento de Origem nº 009384271, código da infração de origem nº 745-50, fundamentado no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,22 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3F1F189

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 1.173,88 (um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Muriaé – PREF. DE: MG – MURIAE – 248770, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa HJD5846, HONDA NXR150 BROS ES, sendo o local da infração de origem a Rua Coronel Domiciano, nº 2010, cidade de Muriaé/MG, no dia 04/02/2021, às 12:47h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010896143, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AG04928059, Processamento de Origem nº 010370388, código da infração de origem nº 596-70, fundamentado no art. 203, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,22 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E32CC3D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 420,39 (quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estadas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER – MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa PZY5073, CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, sendo o local da infração de origem a MG285 KM 81,2 ASTOLFO DUTRA FX1 SD0, no dia 13/12/2017, às 14:16h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 008336268, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AI00719431, Processamentos de Origem nº 007802415, 007943627 e 008039633, código da infração de origem nº 745-50, fundamentada no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,22 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:375B313E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 174, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipalde Muriaé – PREF. DE: MG – MURIAE – 248770, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa QOV3253, CHEVROLET MONTANA LS2, sendo o local da infração de origem a Praça João Pinheiro, nº 1100, cidade de Muriaé, no dia 18/01/2021, às 12:32h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010895584, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AG04927544, Processamento de Origem nº 010370093, código da infração de origem nº 547-90, fundamentado no art. 181, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,22 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:801B3B41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 176, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 132,11 (cento e trinta e dois reais e onze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – PREF. DE: MG – JUIZ DE FORA – 247330, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor, que se encontrava na direção do veículo oficial placa QOP0973, TOYOTA ETIOS HB X 13L MT, sendo o local da infração de origem AV. BRASIL DEFRONTE AO N 248 SBC FX20, no dia 02/11/2019, às 07:03h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 009131869, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº F201433730, Processamento de Origem nº 008863795, código da infração de origem nº 745-50, fundamentado no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,22 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F9D4726

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 177, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 207,37 (duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a RODOVIA MG262 KM 75, no dia 02/05/2019, às 9:26h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 009479978, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AC01241073, Processamento de Origem nº 009124089, código da infração de origem nº 518-51, fundamentado no art. 167, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,22 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C149AF9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 136,09 (cento e trinta e seis reais e nove centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor que se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a

MG262 KM 66,6 MARIANA FX1 SC0, no dia 25/04/2018, às 4:15h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 008752362, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AI01036140, Processamento de Origem nº 008306360, código da infração de origem nº 745-50, fundamentado no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa, praticada pelo agente público a ser apurado.

Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70E4E0C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.514, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 2.000,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 57
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 8.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 82
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 5.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 91
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 3.500,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 105
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 21.415,00

VALOR
ADICIONADO.....
.. R$ 39.915,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
...R$ 2.000,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 58
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 8.000,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 83
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 5.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 92
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 3.500,00

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.273 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S – ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 29
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 9.013,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 49
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

VALOR
.....
.R$ 9.268,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0058.2.380 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 72
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
.R$ 3.134,00

VALOR REDUZIDO..... R$ 39.915,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C61CB591

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.518, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 57
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 1.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 1.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4490.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 42
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 1.000,00

VALOR REDUZIDO..... R$ 1.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:691A9B43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE EQUIPAMENTOS LEVES DE MANUSEIO	CH-24	CC-10	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Muriaé, 24 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4223ECD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.517 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 30 de Novembro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	CH - 31	CC - 11	ADAHIL RODRIGUES OUTEEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de novembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E995EE67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 134,84 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – 000300, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008218671, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem BR116 KM 428 05, no dia 17/02/2018, às 10:25h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1EB798F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 132,85 (cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009032749, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. VINTE E TRES DE MAIO SANTA, no dia 18/3/2019, às 04:40h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2965A9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 199,27 (cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em executar operação de conversão a direita em local proibido pela sinalização, código da infração nº 604-11, com base no art. 207, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009032715, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem R PEDRO DE TOLEDO VL CLEMENTE, no dia 18/03/2019, às 9:23h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3ED6E0A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009135910, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. VINTE E TRES DE MAIO SANTA, no dia 12/05/2019, às 04:48h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F7F1089

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 183, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, código da infração nº 574-62, com base no art. 187, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009271859, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem R CARDOSO DE ALMEIDA PACAEMBU, no dia 18/07/2019, às 09:36h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73007A14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 184, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER SP – 126200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008890828, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem SP 300 KM 252 METROS 740, no dia 17/12/2018, às 18:36h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:85CE4F69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 185, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 134,84 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – 000300, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008218411, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem BR116 KM 551 416, no dia 17/12/2018, às 12:14h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CAF83EC5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 186, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 134,84 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – 000300, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008218410, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem BR116 KM 551 05, no dia 17/12/2018, às 12:13h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito

do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE80FF5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 187, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em executar operação de conversão a direita em local proibido pela sinalização, código da infração nº 604-11, com base no art. 207, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009229803, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND A, no dia 28/06/2019, às 09:12h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6170C13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 132,11 (cento e trinta e dois reais e onze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de de Minas gerais – DER MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008933739, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem MG262 KM 81,2 ASTOLFO DUTRA FX1 SD no dia 06/02/2019, às 16:00h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB3D1456

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, código da infração nº 574-62, com base no art. 187, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009157005, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. SANTOS DUMONT C B A MENO, no dia 23/05/2019, às 08:25h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECA8AC94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 132,11 (cento e trinta e dois reais e onze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PREF. DE: MG - BELO HORIZONTE - 241230, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008931778, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. AMAZONAS, N 3984 CENTRO BAIRRO, no dia 14/02/2019, às 06:15h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48B1F9B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PREF. DE: MG – BELO HORIZONTE – 241230, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória, exceto onde houver sinalização que permita a livre conversão à direita prevista no art. 44-A do CTB, código da infração nº 605-03, com base no art. 208, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008981305, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. AMAZONAS N 5253 CENTRO BAIRRO 0, no dia 03/03/2019, às 05:42h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BD601A1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 305,41 (trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PREF. DE: MG – BELO HORIZONTE – 241230, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória, exceto onde houver sinalização que permita a livre conversão à direita prevista no art. 44-A do CTB, código da infração nº 605-03, com base no art. 208, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008594958, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. NOSSA SENHORA DO CARMO ESQ R. URUGUAI, no dia 16/08/2019, às 05:50h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5AD1E8A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 137,43 (cento de trinta e sete reais e quarenta e três centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PREF. DE: MG – BELO HORIZONTE – 241230, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008448067, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. RAJA GABAGLIA OPOSTO AO N 4847 BAIRRO, no dia 15/06/2018, às 05:44h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:169A71E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 194, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 306,85 (trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PREF. DE: MG – BELO HORIZONTE – 241230, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória, exceto onde houver sinalização que permita a livre conversão à direita prevista no art. 44-A do CTB, código da infração nº 605-03, com base no art. 208, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008558293, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. DO CONTORNO ESQ R PARACATU CENTRO, no dia 31/07/2018, às 05:47h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:364A4062

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PREF. DE: MG – BELO HORIZONTE – 241230, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008742329, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, local da infração de origem AV. RAJA GABAGLIA OPOSTO AO N 2222 BAIRRO, no dia 26/10/2018, às 05:39h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,23 de novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:547AA171

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de JUSCELIA CARDOSO SALOME.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **JUSCELIA CARDOSO SALOME,** Matrícula 004.550-002, CPF nº 057.654.296-29, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **25/10/2022.**

Muriaé – MG, 25 de novembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6B060393

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de WEVERSON JOSE GONCALVES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **WEVERSON JOSE GONCALVES,** Matrícula 649.001, CPF nº 847.177.267-15, no cargo efetivo de Auditor Fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **25/10/2022**.

Muriaé – MG, 25 de novembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FBA7B9A3

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de CREDENCIAMENTO DE TV – EDITAL Nº 220/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 – Requisitante: SMG – Objeto: Credenciamento de veiculação de mídia em emissoras de televisão para a Prefeitura Municipal de Muriaé, a fim de alcançar os resultados desejados pela Secretaria Municipal de Governo– As empresas poderão credenciar-se a partir do dia 02/12/2022, protocolando documentação no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site

https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AE6D5277

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218006/2022 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218006/2022 – *INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022*** - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (WEBSITES, JORNAIS IMPRESSOS, EMISSORAS DE RÁDIO E RÁDIO ONLINE) - **CONTRATADA: RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA – VIGÊNCIA: 17/11/2022 A 29/09/2023 - VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 630.284,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 25/11/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1F0F0318

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218007/2022 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218007/2022 – *INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022*** - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (WEBSITES, JORNAIS IMPRESSOS, EMISSORAS DE RÁDIO E RÁDIO ONLINE) - **CONTRATADA: BOA MÍDIA EVENTOS LTDA – VIGÊNCIA: 17/11/2022 A 29/09/2023 - VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 535.784,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 25/11/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2F5E7223

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura do Pregão Presencial nº 134/2022 – Objeto: Registro de preço para aquisição de papel toalha interfonado. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 07/12/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FC6BFB19

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de remarcação da abertura de licitação – Pregão Presencial nº 121/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de maquinários para a execução e/ou manutenção das estradas rurais da Prefeitura Municipal de Muriaé, sendo os seguintes maquinários: pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, caminhão caçamba e trator.Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 09/12/2022 às 08:00 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:71524F96

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição carnes bovina e suína para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 08/12/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C55C21C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº.055/2019, Processo Licitatório nº. 086/2019, Pregão Presencial nº. 022/2019 - Parte: EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, estabelecida à Av. Décima Primeira, n° 805, Quadra 94, Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.361.133/0001-32 – Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339039; 0209 04122 0001 2.234 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 11 de julho de 2023, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante .Data de Assinatura: 11 novembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C54A4ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 044/2022, cujo objeto aquisição de Materiais Hidráulicos para Irrigação, para atender as necessidades da Administração Municipal, a favor da empresa: **BRENDA MORAES DAMACENA COELHO, CNPJ: 48.418.366/0001-01, item 1 - R$ 80,00, item 2 – R$ 40,00, item 3 - R$ 88,58, item 4 - R$ 19,26, item 5 - R$ 2,69, item 6 - R$ 10,34, item 7 - R$ 674,79, item 8 - R$ 1.411,95, item 9 - R$ 126,82, item 10 - R$ 113,89, item 11 - R$ 35,10, item 12 - R$ 8,68, item 13 - R$ 15,70, item 14 - R$ 5,30, item 15 - R$ 10,17, item 16 - R$ 3,43, item 17 - R$ 11,91, item 18 - R$ 4,65, item 19 - R$ 4,98, item 20 - R$ 3,34, item 21 - R$ 6,32, item 22 - R$ 6,89, item 23 - R$ 14,11, item 24 - R$ 11,08, item 25 - R$ 3.042,66, item 26 - R$ 3.639,10, item 27 - R$ 2.014,20, item 28 - R$ 153,90, item 29 - R$ 15,09, item 30 - R$ 76,26, item 31 - R$ 26,39, item 32 - R$ 3,15, item 33 - R$ 1,33, item 34 - R$ 11,99, item 35 - R$ 203,47, item 36 - R$ 236,06, item 37 - R$ 85,15, item 38 - R$ 1.021,64, item 39 - R$ 109,66, item 40 - R$ 3.639,10, item 41 - R$ 1.411,95, item 42 - R$ 109,66, item 43 - R$ 674,79, item 44 - R$ 76,26, item 45 - R$ 15,09, item 46 - R$ 3,15, item 47 - R$ 80,00, item 48 - R$ 40,00, item 49 - R$ 113,89, item 50 - R$ 126,82, item 51 - R$ 35,10, item 52 - R$ 2,56, item 53 - R$ 3,41, item 54 - R$ 88,58, item 55 - R$ 10,34, item 56 - R$ 153,90, item 57 - R$ 3,34, item 58 - R$ 4,60, item 59 - R$ 8,55, item 60 - R$ 6,89, item 61 - R$ 10,17, item 62 - R$ 3,43, item 63 - R$ 11,91, item 64 - R$ 6,32, item 65 - R$ 15,36, item 66 - R$ 19,97, item 67 - R$ 14,11, item 68 - R$ 179,39, item 69 - R$ 85,15, item 70 - R$ 1.021,64, item 71 - R$ 196,77, Valor Global: R$ 100.611,29.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 28 de Novembro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:180F0DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 093/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 044/2022, cujo objeto aquisição e instalação de corrimão, guarda corpo, barra de banheiro em inox e coifa inox, com fornecimento de mão de obra e material para serem instalados, para atender às necessidades da Administração Municipal, a favor da empresa: **JOAQUIM PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.671.033/0001-48, item 1 – R$ 2.100,00, item 2 – R$ 280,00, item 3 – R$ 280,00, item 4 – R$ 1.145,00 e item 5 – R$ 7.100,00 Valor Global: R$ 151.170,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 28 de Novembro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CA2AD0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – A D E N D O – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Processo Licitatório nº 110/2022. Após questionamento do Edital, fica assim as seguintes alterações: **1)** Onde se lê: Decreto Federal nº 10.024/2019, leia-se: Decreto Municipal nº 1.314/2020. **2)** Onde se lê: 9.5.2 A licitante classificada em 1º lugar no certame deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis (...). Leia-se: 9.5.2 A licitante classificada em 1º lugar no certame deverá apresentar amostra no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis (...). **3)** No Termo de Referência, Item 50: Onde se lê: Cola para EVA e isopormulticolor. Leia-se: Cola para EVA e isopormulticolor, 90g. **4)** No Termo de Referência, Item 83: Onde se lê: Giz escolar branco para quadro negro (caixa com 64 unidades). Leia-se: Giz escolar branco para quadro negro (caixa com no mínimo 50 unidades). **5)** Fica retificada a data de abertura de sessão para **16/12/2022, às 09:00 horas.**

Nepomuceno, 25 de Novembro de 2022.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira – Portaria nº 001/2022.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C10FD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 Menor Preço global, para a contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetros e confecção de Relatório Técnico litoestratigráfico de quatro furos no município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/12/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de novembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:38FB0421

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 476/2022	MARIA IZABEL FARIA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 109, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida José de Assis Ribeiro, n° 70, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida avenida, numa extensão de 12,00 metros ; pela direita, com o lote 09A, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda, com o lote 07, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com o lote 10, numa extensão de 12,00 metros, perfazendo a área de **360,00m²**, registrado na **Matrícula n° 10.367**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 25 de novembro de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:39FC4DB4

SECRETARIA DO GABINETE
RELATÓRIO FINAL -PA 001-2021

Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021.
Portaria n. 165/2021

A Comissão Processante designada pelo Exmo. Prefeito do Município de Nova Ponte para os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021, instaurado pela Portaria n. 165/2021, estando constituídas pelos servidores estáveis: Lilian Cristina Oliveira Dinato, Rejane Aparecida Marques e Lucia Aparecida Eleutério Almeida, respectivamente Presidente e Membros Vogais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar eventuais violações das condutas éticas dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Ponte/MG e na Lei 11.350/2006, observando os princípios que regem o Processo Administrativo Disciplinar, o Contraditório e a Ampla Defesa consubstanciado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, vem, com fundamento no artigo 218 da Lei Complementar n. 190, de 31 de agosto de 2018, apresentar

RELATÓRIO FINAL

nos termos que se seguem:

1. INTRODUÇÃO
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar de n. 001/2021, instaurado pela Portaria n. 165, de 27 de outubro de 2021, tendo por objetivo apurar a atuação funcional da servidora pública Glaucia Simone da Silva Fernandes, que supostamente teria cometido um ato de insubordinação aos seus superiores, tendo ofendido verbalmente a Secretária de Saúde, referindo-se de modo depreciativo às autoridades e atos da Administração Pública; além de proferir supostamente dizeres xenofóbicos aos nordestinos residentes na localidade; cometendo, assim, violação aos artigos 182, inciso I e 189, inciso XII do Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, estando sujeito às penalidades do artigo 189, inciso XII, do mesmo diploma legal.

2. DA INSTAURAÇÃO
A Portaria que designou a Comissão Processante foi publicada em 28/10/2021 e por meio da Portaria n. 016/2022, houve a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021 por mais 90 dias, sendo a acusada **notificada** na data de 23/02/2022. Em seguida foi publicada a Portaria n. 066/2022, prorrogando por mais 120 dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nº 001/2021 e em 01/09/2022 foi publicada a Portaria n. 167/2022 e prorrogado por mais 90 dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nº 001/2021, instaurado para apuração da responsabilidade da servidora pública Sra. Glaucia Simone da Silva Fernandes, contados do término do prazo fixado na Portaria nº 066/2022.

Este procedimento teve por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pela servidora Gláucia Simone da Silva Fernandes, conforme fatos identificados na Portaria n. 165, de 27 de outubro de 2021, da seguinte forma:

Referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da Administração Pública;
Ato de insubordinação aos seus superiores;
Dizeres xenofóbicos aos nordestinos residentes na localidade.

Desta feita, o Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021 foi instaurado diante de reclamações proferidas pelos demais funcionários e colegas de trabalho, acerca da má-conduta da servidora e conduta irregular por ter levado pessoa de sua relação pessoal para ser vacinada contra COVID-19, a qual não se enquadrava no grupo prioritário.

3. DA INSTALAÇÃO
Esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar iniciou seus trabalhos no dia 08/11/2021, com a elaboração da Ata de Instalação (fls. 09), momento em que foram feitas as deliberações cabíveis e formalizou o início a instrução processual.

Deu início ao processo os seguintes documentos:
Portaria n. 165, de 27 de outubro de 2021;
Ata de Instalação e demais atos preliminares.

4. DO INTERROGATÓRIO
Deixou-se de proceder o interrogatório da acusada pois uma vez intimada para o ato, deixou de assinar a intimação e não compareceu ao ato na data marcada.

5. DA OITIVA DE TESTEMUNHA
Em atenção à prova testemunhal requerida pela Servidora, procedeu-se às intimações, ofícios e notificações para oitivas das testemunhas, deixando de ser ouvidas as testemunhas da acusada por não comparecimento e ouvidas apenas as testemunhas da Comissão. Na oportunidade, restou constatada a presença das testemunhas: André Luiz Salatiel Gervasio Bernardes e Ana Carla da Silva Carneiro.

Importante ressaltar que a servidora processada e seu procurador foram intimados da oitiva pediram várias redesignações do ato, apresentando, para tanto, diversos atestados médicos e implicando em novas intimações sucessivas das testemunhas arroladas em sua defesa, por ela mesma indicadas, porém não compareceram na data marcada para realização do ato, de modo que não houve qualquer ofensa ao contraditório.

A Testemunha arrolada pela Comissão, Sr. André Luiz Salatiel Gervasio Bernardes, conforme termo de depoimento, devidamente compromissada declarou em síntese que:

(...) A servidora esta sendo processada por acusações de falta de ética em relacionamento com os colegas também por se referir de modo depreciativo as autoridades e administração publica e também por agir de forma insubordinada e proferir ofensas verbais, isso ocorreu quando ela levou uma pessoa da sua relação pessoal para ser vacinada contra a covid 19 a qual não se enquadrava no grupo de prioridade daquele momento. Também por estar dizendo, faltando com o respeito as autoridades do município. Você conhece a servidora Glaucia Simone da Silva Fernandes? Eu há conheço desde o inicio do meu relacionamento com a unidade né, que foi no inicio de 2020. Desde o inicio ate o fim, eu tive, ate ela não trabalhar mais na unidade, eu tive aproximamento com ela, conversava, normalmente. Qual seu nome completo e sua função na unidade de trabalho? Andre Luiz Salatiel Gervasio Bernardes, por dois anos ne, de 2020 a final de 2021, exerci a função de medico da unidade. Qual unidade de saúde? Unidade Jose Soares de Faria. Certo. Então o senhor trabalhou com ela nesse período. Isso. Você conhece os fatos que levaram a funcionária Glaucia a passar por este processo administrativo? Conheço em partes, eu não conheço todo o contexto, mas o principal contexto estou ciente de tudo que tudo que aconteceu. Muitos detalhes eu, também pelo tempo mais de um ano e meio a gente vai esquecendo aos poucos algumas coisas, mas os principais fatos eu conheço. Você Tem noção, conhecimento das acusações, ofensas e da falta de respeito que ela teve que ela proferiu aos funcionários, tanto com alguns colegas de trabalho quanto aos seus superiores, (sim). Presencie por via de WhatsApp, presenciei todas as mensagens que ela gravou ou escreveu ne. Tanto de desrespeito com as colegas é algumas coisas também proferidas sobre minha pessoa que eu também não concordo que também foram desrespeitosas como eu trabalho com a minha ética com o meu serviço. Certo. O senhor consegui falar alguma, relatar pra nós alguma dessas ocorrências, alguma dessas palavras que ela usou contra quem e se o senhor se lembra. Precisamente eu não sei. Eu não me lembro as palavras que ela proferiu, mas detalhes, por exemplo, que a secretária da saúde, estava envolvida nas vacinações interferindo na ordem das vacinações. Só pra lembrar, o inicio da vacinação foi primeiro pros idosos, pros profissionais de saúde, na época a Glaucia chegou a referir que a secretária da saúde, estava interferindo nessa ordem, nessa sequencia de vacinação. Sobre minha pessoa ela ate falou sobre que também um doutor, que a Ana Julia pediu pra mim pra passar algumas pessoas na frente. Isso, absolutamente, não existe nenhuma forma, nós médicos, na época agente tinha muitos critérios a ser seguidos, passados pra nós pela secretaria de saúde (prioridades pra vacinação) de prioridade. Então esses fatos que ela acusa em nenhum momento o senhor presenciou que tivesse acontecendo por parte da secretária, por parte sua ou de algum medico. Nenhum momento. Estava seguindo a lista de prioridades. Sim os critérios que foram passados para nós pelo governo federal e, inclusive na época, é, por exemplo, chegava muita gente falando eu sou hipertenso, mas não era o fato só de ser hipertenso que deveria vacinar primeiro. Era um hipertenso com difícil controle de pressão. Na época foi ate questionado. Era uma pressão a mais que eu estava sofrendo e ela disse, juntamente com a Ana Julia, que a gente estava passando algumas pessoas na frente e isso não é verdade. Ok! Você sabe dizer que a funcionária Glaucia também teve algum problema de relacionamento com outros colegas de trabalho? Olha, ela já teve alguns problemas, não sei, não lembro, das pessoas que ela teve assim problema o porque, mas ela tinha dificuldade de relacionamento dentro da unidade por causa de alguns conflitos com as agentes de saúde. Isso ela teve, assim desde quando eu entrei na unidade ela teve alguns atritos com o pessoal lá de dentro. Certo. É, você consegue me relatar alguma conversa sobre o que aconteceu sobre o assunto e você ouviu de quem pelo WhatsApp? Bom, primeiramente eu não estava sabendo de nada. Estava trabalhando atendia 32 pessoas num dia fora as receitas que eu renovava, fora os processos que eu renovava também e, de repente eu me deparo com diversos, diversas mensagens da Glaucia no grupo. Ah no grupo, é isso que é importante o senhor falar, onde que é que o senhor ouviu. No grupo, qual grupo? No grupo da unidade do Jose Soares de faria da unidade de saúde. Então ela começou a lançar vários assuntos, várias ofensas a varias pessoas da unidade e inverdades também e eu não sabia, fui perguntar pra Ana Carla, fui perguntar pras meninas ali as técnicas de enfermagem, pra enfermeira o que estava acontecendo. Aí o pessoal foi e me contou o fato de que ela tinha levado o namorado ne pra ser vacinado so que ele não se encaixava como motorista ne, é caminhoneiro. Sim, eu ia te perguntar isso agora, sobre o fato de ela ter levado uma pessoa da sua relação pessoal pra ser vacinado então você chegou a saber dessa informação, chegou a te você essa informação. Sim. Ele era, ele não era do grupo de caminhoneiro que estava sendo vacinado no momento, porem foi essa justificativa. isso, essa a justificativa, porque ele tinha carteira de motorista ne, carteira D eu acho ne, só que ele não tinha esse serviço de caminhoneiro. Ele tinha outro transporte que não se enquadrava nesse ne, então por isso ele não entrou nos critérios. Fora tudo que foi te perguntado, você tem alguma coisa a mais a dizer você quer colocar mais alguma coisa? É assim, eu nunca tive problema pessoa nenhum com a Glaucia, eu sempre tive um bom relacionamento com ela. Ela sempre veio ate mim pra conversar sobre a vida, conversar sobre é, sobre os atendimentos dos pacientes, ela sempre me trouxe pacientes para a discussão. Tá, mas esses fatos assim algumas intrigas ela sempre teve, as brigas ne, internas ela sempre teve na unidade e juntamente com esse caso que ocasionou esse processo ne. Ok doutor, muito obrigado pelo esclarecimento.

A Testemunha arrolada pela Comissão, Sra. Ana Carla da Silva Carneiro, conforme termo de depoimento, devidamente compromissada declarou em síntese que:

(...) Então vou perguntar novamente você conhece a servidora Glaucia Simone da Silva Fernandes? Sim, conheço. Você trabalhou com ela? Trabalhamos juntas. Você conhece esses fatos que eu levantei pra você que levou ao processo administrativo contra a servidora? Sim, eu tenho conhecimento ate porque na época eu era gerente da ubs Jose Soares. Então você tem conhecimento das acusações ofensas e desrespeito proferidos pela funcionária Glaucia aos seus superiores? Tenho. Você poderia falar? Primeiro eu gostaria que você falasse assim, o que você sabe, se houve ne, o que ela disse, e se houve desrespeito em relação a funcionária a sua superior direto que é você e depois a, porque você era a coordenadora da unidade ne. E a secretária de saúde a Ana Julia. Então, o que houve realmente foi esse ocorrido, aonde ela encaixou alguém para vacinação aonde não era do grupo prioritário. Quando questionada, porque eu estava seguindo tudo conforme foi solicitado pelos meus superiores, a mesma começou a direcionar vários ataques de forma de insultos mesmos, não comigo, mas para já com a nossa superiora, a Ana Julia, e na época teve, teve áudio, teve conversas, inclusive na época eu tive que remove-la do grupo da ubs que esses insultos foram as claras, outras pessoas que também viram. Eu confesso, que tentei conversar, tentei chegar perto da pessoa e na época a pessoa tava bem fora de si, sabe, e ai foi disso para pior, mas nada comigo diretamente, te confesso, foi já se direcionando a Ana Julia, entendeu, (certo) que teve muitos insultos. Esses desrespeito, todas essas ofensas, ela mandou através de áudio em um grupo? Foi teve um grupo de conversa através de áudio no WhatsApp, sabe, e ai, isso na época foi quando eu resolvi ate remove-la do grupo da unidade de saúde. Certo, esse grupo era um grupo de WhatsApp das pessoas, dos funcionários que trabalhavam na unidade de saúde Jose Soares (exatamente). Você tem conhecimento da funcionária faltar com o respeito ou ter algum tipo de problemas de relacionamento com algum outro funcionário? Não, eu como eu te falo, particularmente, sempre achei uma boa funcionaria, sempre cumpriu com o seu dever, sempre fez sua rotina. Os pacientes da área que ela atendia não reclamavam do serviço dela e, comigo, ela nunca teve nenhum tipo de problema, ate porque eu também pegava firme e, qualquer resquício de atrito, eu já corria e já tentava interferir para que aquilo não aumentasse, sabe, mas, outras colegas já falaram que era uma pessoa com um relacionamento um pouco mais complicado em relação a equipe ta, com algumas ta, não todas. Então já teve alguma funcionária que chegou em você reclamando isso que ela tinha difícil relacionamento. Não, já já teve já aconteceu sim, mas assim, os ocorridos para traz não foi assim, inclusive na minha gestão não ta, foi com outra gerente. Quando eu cheguei lá, eu já cheguei mais ou menos sabendo um pouco do que estava acontecendo, conhecendo um pouco mais os funcionários, eu pedi o feedback deles, então eu chamei todos, na época para uma conversa em particular, um por um, e já fui pontuando, comigo eu te confesso assim, nunca teve atrito e eu sempre prezei muito bem por um ambiente bom de trabalho, sabe, na época, então assim eu falava qualquer sombra de desentendimento alguma coisa que possa haver, vamos conversar aqui entre nós e resolver isso aqui e colocar um ponto final. Então assim, o pouco

tempo que eu convivi com ela, porque querendo ou não foi pouco tempo ne, porque eu acho que o ocorrido aconteceu no meio do ano, se eu não me engano, mais ou menos, eu entrei la foi em abril, então, tipo assim, eu convivi com ela foi uns 3 meses so, entendeu. Você ouviu os áudios que ela enviou no grupo do WhatsApp? Ouvi. Você e demais pessoas do grupo ne. Eu e todos que estavam no grupo ne. A verdade foi essa, então eu (se tornou publico ne) é, na verdade eu tentei ainda apagar eu vi que não tinha como e pedi para ela ne, acabei removendo ela do grupo depois chamei ela no particular e falei com ela que ela estava falando coisas que realmente ela não sabia do que se tratava ne, ela estava realmente ofendendo algo que ela não tinha conhecimento. Você lembra o que que ela falava nesses áudios? Ah! Ela fala coisas da gestão em relação a procedimentos internos dentro da ubs mesmo sabe, em relação... assim, eu te confesso que na época eu acho que ela estava bem fora de si porque ela falava muita coisa assim, misturada sabe, tipo: ah aqui uma geladeira estraga, por exemplo, fica um tempão sem comprar uma geladeira vacina se perde não sei o que, coisas que ela não sabia de fato que tava acontecendo, sabe que não era verdade, era isso. Eu queria saber isso, o que ela falava era verdade ou não era verdade? Não, não era verdade ta, na era, em momento algum essa questão interna da ubs eu ressalto ne, uma das coisas, inclusive, que mais me chateou foi isso, sabendo que eu estava la dentro, acaba que me envolve também. E não era, hora nenhuma o que ela falou, questão ah estão privilegiando pessoas para a vacinação, mentira, mentira! Eu largava minha obrigação como gerente da ubs para controlar a recepção pra exatamente não deixar acontecer isso. A planilha que a gente tinha na época de controle pra vacinação era só por mim que essa planilha passava, sabe, então hora nenhuma, ate por que, eu nem de Nova Ponte sou, moro aqui há pouco tempo, então não tinha nem porque de estar privilegiando pessoas, principalmente se tratando da questão que era a pandemia ne, onde na época estavam chegando vacinas e, chegavam contadas as vacinas. A gente chamava aquele numero de pessoas, vacinava aquele numero de pessoas, chegava mais vacinas, chamava aquele numero de pessoas, então, assim, ela foi muito infeliz. Quem determinava quem seria vacinado? Quem determina, sim não, teve os grupos prioritários ne, que ai foi pela lei mesmo (pelo governo federal), ia soltando os grupos prioritários a gente ia seguindo sabe, e ai depois veio a faixa etária, depois que baixou todos os prioritários veio por faixa etária foi seguindo, mesmo assim foi bem tumultuado ne, todo mundo queria vacinar. Agora ela falar que tava privilegiando, isso ai já era mais questão minha. Controle interno da ubs estava sendo feito por mim. Então assim, não, não privilegiei, sabe, ninguém. Sim eu acho que você já falou ne, que você sabe do fato dela ter levado uma pessoa de seu relacionamento pessoal para ser vacinada. Sim, foi isso que aconteceu. A confusão toda se deu exatamente ai. Eu estava nesse dia, alias eu estava chegando na recepção e alguém veio e me falou. Olha, confere pra ver se realmente essa pessoa é caminhoneiro ne, se tem e ai quando as meninas foram fazer o cadastro dessa pessoa parece que a pessoa se exaltou e acabou se estressando e deu algum desentendimento com uma das recepcionistas la, eu não tava presente, e ai ne pedi para que eles, para que todo caminhoneiro que chegasse apresentasse ne a carteira de caminhoneiro e se fosse, como que fala, de alguma empresa que apresentasse o contra cheque ne e nesse dia é, o que aconteceu foi o seguinte: foi uma falta de informação ne, ela veio ate a recepção, com uma das recepcionistas, já colocou ele pra vacinar e ela mesmo tomou a frente do processo e quando eu cheguei la já tinha ocorrido o fato e eu fui questionar ne, eu fui questionar, porque assim, não era certo, seria certo se realmente tivesse apresentado tudo ne, então assim, ai foi quando eu chamei ela, conversei com ela e chamei a enfermeira, a técnica de enfermagem que havia aplicado a vacina e ela me confirmou. Eu falei assim, ele te apresentou alguma documentação alguma coisa, ela falou assim que não, falei assim, não então vou ter que passar isso para os superiores. Foi onde ela se exaltou sabe, falei pra ela sinto muito mas eu preciso passar essa informação se a pessoa não tem, realmente não é caminhoneira ne, essa pessoa é motorista, é motorista, mas não dirige caminhão, ate então o grupo prioritário é para caminhoneiro e para quem tem a carteira ele nem a carteira ele tem, assim não teve como realmente justificar nada sabe, e ai ne, com receio, eu acabei passando isso para os superiores. Falei olha, aconteceu isso isso e isso, to aqui com as técnicas de enfermagem que prova e tal e foi ai que começou. E quando você chamou ela pra conversar ela se exaltou. É na verdade ela, foi embora já achando ruim e não retornou mais depois disso, sumiu. Então, assim, as tentativas de conversas que tive com ela foi por telefone. Foi quando ela começou a disparar os áudios no grupo. Mesmo dia do ocorrido? É, no mesmo dia, assim um pouco mais tarde foi quando ela começou disparar os áudios do ocorrido e começou a falar coisa por coisa e eu fiquei assim, gente so ta piorando a situação, chamei ela no privado e falei assim: apaga, se desfaz vou te remover do grupo, se acalma, tranquiliza, você não sabe o que ce ta falando ne, isso é muito sério o que ta acontecendo, vem aqui vamos conversar e ela nada, ai depois disso também, ai, isso chegou nos ouvidos da Ana Julia ne, porque os áudios estavam no grupo e ai eu me isentei. falei não, aqui não tem nenhuma ofensa direta contra mim ne, então eu vou passar, vou deixar para que eles resolvam isso da melhor forma possível e eu tentei ne, so que ela não quis me ouvir, não quis conversar comigo. É e depois disso ela não trabalhou mais? Não, alias, comigo não parece que ela teve um retorno na ubs Pedro Lourenço. Ela chegou a retornar la na Pedro Lourenço. So que eu não tava la como gerente na época eu ate estive la um tempo como gerente, que depois que eu retornei la e não cheguei a ficar. Na verdade, depois do ocorrido, ela apresentou alguns atestados médicos, ai ela teve afastada por um tempo ne e ai de la pra ca ela vem, constantemente, atestados médicos e ate por isso que o processo demorou bastante pra gente poder ta ouvindo vocês. A gente tentou respeitar esse momento ne, so que chegou num ponto que a gente precisa finalizar ne. Já ta caminhando pra quase um ano. E ai a gente precisa finalizar e ai a gente deu andamento. Os dois, eu te falei no inicio, que os dois foi, devidamente, notificado tanto o advogado dela quanto ela e não compareceram por livre escolha deles então por isso que a gente deu continuidade e estamos aqui finalizando então seu depoimento.

6. DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS PARA O PROCESSO

Não foram juntados aos autos do processo novos documentos em razão da ausência de participação da servidora.

7. DO PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão na busca da certeza jurídica, na obrigação de perquirir, no esforço de fazer prevalecer os Princípios da Administração Pública e da Ampla Defesa e do Contraditório, representante não somente da Administração Pública, mas acima de tudo, do compromisso dessa Instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça, esgotou todos os meios possíveis não havendo qualquer dúvida quanto à decisão que passa a expor.

Inicialmente, convém destacar a Lei Federal 11.3650/2006, que "Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências", dispondo sobre as hipóteses de rescisão do contrato administrativo dos profissionais agentes comunitários de saúde e endemias:

Art. 10. **A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses**:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas noart. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT;

II-acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos daLei nº 9.801, de 14 de junho de 1999 ;ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º , ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

A CLT, em seu art. 482, dispõe que:

Art. 482 - **Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:**
a) ato de improbidade;
b**) incontinência de conduta ou mau procedimento;**
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo da empresa;
h) **ato de indisciplina ou de insubordinação**;
i) abandono de emprego;
j) **ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;**
k) **ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;**
l) prática constante de jogos de azar.
m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)
Parágrafo único - Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.(Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966)

No âmbito local, a Lei Municipal 232/2021 dispõe sobre os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, no âmbito do Município de Nova Ponte/MG, estabelecendo ser aplicável a tais profissionais o regramento quanto aos deveres/obrigações e direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Referida Lei também dispõe sobre os motivos/hipóteses de rescisão do contrato administrativo firmado:
"**Art. 6º O regime jurídico aplicável ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e ao cargo de Agente de Combate às Endemias é o estatutário, regido pelo direito administrativo, estabelecido na Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Ponte**.

Art. 7º **Além das exigências previstas na Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Ponte, relativas ao provimento de cargos públicos, o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias** deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ter concluído, com aproveitamento, a etapa de seleção prevista no §1º do art. 3º desta Lei Complementar;

II - ter concluído o ensino médio;

III - Cursar e ser aprovado no curso técnico de agente comunitário de saúde e técnico em vigilância em saúde, com ênfase no combate às endemias, oferecido pelo Ministério da Saúde no Programa Saúde com agente.

Art. 8º Os cursos introdutórios de formação inicial e continuada referidos nesta Lei deverão realizar-se com observância às normas do Ministério da Saúde.

Art. 9º **Além das hipóteses de demissão previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2021**, o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias poderão ser demitidos nos seguintes casos:

I - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801/99;

II - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo no qual se assegure o exercício do contraditório e da ampla defesa e a interposição recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, na forma que dispuser Lei Municipal específica;

III - Não cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ponte - MG;

IV - recusa de participação ou insuficiência de aproveitamento nos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Ministério de Saúde.

Portanto, no presente processo, as condutas praticadas pela servidora deverão ser analisadas sob o enfoque da legislação federal aplicável, bem como pelas disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Ponte.

Feitas tais considerações, cumpre rememorar o disposto na Portaria 165/2021 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, ocasião em que se caracterizaram as condutas atribuídas a Servidora como sendo as dispostas no artigo 182, inciso I e 189, inciso XII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que ora se transcrevem:

Art. 182. Ao servidor é proibido:
I – Referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;

Art. 189. A pena de demissão será aplicada ao servidor que:
(...)
XII – Praticar insubordinação grave em serviço;

Do conjunto probatório, de todos os fatos e declarações juntadas, ressalta evidente a conduta irregular da servidora por ter levado pessoa de sua relação pessoal para ser vacinada contra COVID-19, a qual não se enquadrava no grupo prioritário ao tempo que prestava serviços como contratado pela Prefeitura de Nova Ponte. Ao ser questionada sobre sua conduta, incorreu em ato de insubordinação e depreciação (ofensas verbais) à Secretária de Saúde, Sra. Ana Julia de Britto.

Nesse sentido, corroboram os depoimentos colhidos pela Comissão. Vejamos:

A testemunha André Luiz Salatiel Gervasio Bernardes, conforme termo de depoimento, devidamente compromissada declarou que: (...) Você tem noção, conhecimento das acusações, ofensas e da falta de respeito que ela teve que ela proferiu aos funcionários, tanto com alguns colegas de trabalho quanto aos seus superiores, (sim). Presencie por via de WhatsApp, presenciei todas as mensagens que ela gravou ou escreveu ne. Tanto de desrespeito com as colegas é algumas coisas também proferidas sobre minha pessoa que eu também não concordo que também foram desrespeitosas como eu trabalho com a minha ética com o meu serviço. Certo. O senhor consegui falar alguma, relatar pra nós alguma dessas ocorrências, alguma dessas palavras que ela usou contra quem e se o senhor se lembra. Precisamente eu não sei. Eu não me lembro as palavras que ela proferiu, mas detalhes, por exemplo, que a secretária da saúde, estava envolvida nas vacinações interferindo na ordem das vacinações. So pra lembrar, o inicio da vacinação foi primeiro pros idosos, pros profissionais de saúde, na época a Glaucia chegou a referir que a secretária da saúde, estava interferindo nessa ordem, nessa sequencia de vacinação.

A testemunha Ana Carla da Silva Carneiro, conforme termo de depoimento, devidamente compromissada declarou que: (...) o que houve realmente foi esse ocorrido, aonde ela encaixou alguém para vacinação aonde não era do grupo prioritário. **Quando questionada, porque eu estava seguindo tudo conforme foi solicitado pelos meus superiores, a mesma começou a direcionar vários ataques de forma de insultos mesmos, não comigo, mas para já com a nossa superiora, a Ana Julia, e na época teve, teve áudio, teve conversas, inclusive na época eu tive que remove-la do grupo da ubs que esses insultos foram as claras, outras pessoas que também viram.**

Eu confesso, que tentei conversar, tentei chegar perto da pessoa e na época a pessoa tava bem fora de si, sabe, e ai foi disso para pior, mas nada comigo diretamente, te confesso, foi já se direcionando a Ana Julia, entendeu, (certo) que teve muitos insultos. **Esses desrespeito, todas essas ofensas, ela mandou através de áudio em um grupo? Foi teve um grupo de conversa através de áudio no WhatsApp, sabe, e ai, isso na época foi quando eu resolvi ate remove-la do grupo da unidade de saúde. Certo, esse grupo era um grupo de WhatsApp das pessoas, dos funcionários que trabalhavam na unidade de saúde Jose Soares (exatamente).** (...)Você ouviu os áudios que ela enviou no grupo do WhatsApp? Ouvi. Você e demais pessoas do grupo ne. Eu e todos que estavam no grupo ne. A verdade foi essa, então eu (se tornou publico ne) é, na verdade eu tentei ainda apagar eu vi que não tinha como e pedi para ela ne, acabei removendo ela do grupo depois chamei ela no particular e falei com ela que ela estava falando coisas que realmente ela não sabia do que se tratava ne, ela estava realmente ofendendo algo que ela não tinha conhecimento. Você lembra o que que ela falava nesses áudios? Ah! Ela fala coisas da gestão em relação a procedimentos internos dentro da ubs mesmo sabe, em relação... assim, eu te confesso que na época eu acho que ela estava bem fora de si porque ela falava muita coisa assim, misturada sabe, tipo: ah aqui uma geladeira estraga, por exemplo, fica um tempão sem comprar uma geladeira vacina se perde não sei o que, coisas que ela não sabia de fato que tava acontecendo, sabe que não era verdade, era isso (...)

Tal fato, por si só, configura a proibição tipificada no Estatuto dos Servidores, vejamos:
Art. 182. Ao servidor é proibido:
I – Referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;

Do mesmo modo, resta violados os deveres fulcrais do servidor público em portar com lealdade à instituição que servir e com conduta compatível com a moralidade. Tais deveres encontram-se esculpidos no artigo 181 do Estatuto do Servidor:

Art. 181. São deveres do servidor:
(...)
V - Lealdade às instituições administrativas a que servir;
(...)
VII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Ademais, a acusada proferiu dizeres xenofóbicos aos nordestinos residentes na localidade, o que, claramente, se choca com o dever de moralidade administrativa e fere a dignidade desses povos.

A prova testemunhal e documental colhida nos autos é hábil, por si só, a comprovar a gravidade das condutas praticadas pela servidora. Não obstante, os diversos áudios encaminhados em Grupo de WhatsApp, nos quais a servidora Glaucia Simone da Silva Fernandes estaria proferindo dizeres desrespeitosos às autoridades do Município, bem como aos atos administrativos realizados por estas através da Secretaria de Saúde de Nova Ponte/MG, corroboram os atos infracionais praticados.

Portanto, pelas provas colacionadas, resta evidenciada a prática de atividade de insubordinação e depreciação às autoridades e atos da administração pública, com violação aos artigos 182, inciso I e 189, inciso XII todos do Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, estando sujeito a pena de demissão (ou no caso, rescisão do contrato administrativo no cargo de agente comunitária de saúde), disposta no artigo 189, inciso XII, do mesmo diploma legal, *in verbis*:

Art. 189. A pena de demissão será aplicada ao servidor que:
(...)
XII – Praticar insubordinação grave em serviço;
Nota-se, portanto, que por atentar a conduta ética esperada dos servidores públicos, os áudios divulgados em grupos de WhatsApp da UBS Jose Soares de Faria depreciando a Secretária de Saúde Ana Julia de Britto, a rescisão do contrato seria medida adequada ao caso visto que é expresso como hipótese ensejadora, por analogia.

Importante ressaltar que a Lei Municipal
Como se deve salientar, não há qualquer resquício de discricionariedade administrativa na motivação da rescisão de servidora que, comprovadamente, praticou atividade de insubordinação e depreciação às autoridades e atos da administração pública, visto que, *in casu*, é hipótese taxativa disposta no inciso XII do artigo 189 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Ponte. Trata-se, portanto, de ato vinculado, como consequência da aplicação da lei, do respeito à ordem jurídica e do interesse público.

Ante o exposto, do conjunto probatório ora mencionado, o entendimento desta Comissão é no sentido de que a Servidora praticou as condutas tipificadas nos artigos 182, inciso I e 189, inciso XII, todos do Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, estando sujeita a pena de rescisão unilateral, por configurar falta grave, na forma do art. 10, I, da Lei Federal 11.350/2006 e art. 482, incisos “b”, “h”, “j”’ e “k”, da CLT.

8. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO
Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão opina pela condenação da servidora Glaucia Simone da Silva Fernandes, contratada no cargo/função de Agente Comunitária de Saúde, à pena de rescisão unilateral do contrato, por ter praticado atividade de insubordinação e depreciação às autoridades e atos da administração pública, infringindo os artigos 182, inciso I e 189, inciso XII, todos do Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, estando sujeita à penalidade do artigo 189, inciso XII do mesmo diploma legal; c/c art. 10, I, da Lei Federal 11.350/2006 e art. 482, incisos “b”, “h”, “j”’ e “k”, da CLT, assim como art. 9º da Lei Municipal 232/2021.

Eis a decisão dessa comissão.
Enfim, fica determinada a remessa destes autos a autoridade julgadora competente, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz.

Nova Ponte/MG, 21 de novembro de 2022.

LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DINATO
Presidente da Comissão

REJANE APARECIDA MARQUES
Membro da Comissão

LUCIA APARECIDA ELEUTÉRIO ALMEIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F8D8C666

SECRETARIA DO GABINETE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Tendo em vista as conclusões apresentadas pela Comissão Processante, que analisou detidamente as provas dos autos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, sendo concluído pela prática de infração disciplinar gravíssima por parte da servidora, hipótese em que a legislação municipal prevê sobre a penalidade específica de demissão e rescisão unilateral de contrato por analogia. Assim, considerando que o administrador público tem o poder-dever de agir conforme os Princípios da Administração Pública, tal como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não se pode afastar tais conclusões, razão pela qual aprovo o relatório final emitido pela Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021:

APLICAR, a pena de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços à servidora GLAUCIA SIMONE DA SILVA FERNANDES, lotada na função de Agente Comunitária de Saúde, por ter praticado atividade de insubordinação e depreciação às autoridades e atos da

administração pública, infringindo os artigos 182, inciso I e 189, inciso XII, todos do Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, estando sujeita à penalidade do artigo 189, inciso XII do mesmo diploma legal; c/c art. 10, I, da Lei Federal 11.350/2006 e art. 482, incisos "b", "h", "j"' e "k", da CLT, assim como art. 9º da Lei Municipal 232/2021.

Publique-se e seja providenciada ciência à servidora.

Nova Ponte – MG, 21 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B6531AD1

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 205, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

APLICA PENALIDADE DE RESCISÃO UNILATERALDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDORA GLAUCIA SIMONE DA SILVA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda no art. 191, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018, em conformidade com o Relatório Final que consta no Processo Administrativo nº 001/2021, **RESOLVE,**

Art. 1º Aplicar a penalidade de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços à servidora Glaucia Simone da Silva Fernandes, lotada na função de Agente Comunitária de Saúde, por ter praticado atividade de insubordinação e depreciação às autoridades e atos da administração pública, infringindo os artigos 182, inciso I e 189, inciso XII, todos do Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, estando sujeita à penalidade do artigo 189, inciso XII do mesmo diploma legal; c/c art. 10, I, da Lei Federal 11.350/2006 e art. 482, incisos "b", "h", "j"' e "k", da CLT, assim como art. 9º da Lei Municipal 232/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de novembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2001B3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.630, DE 11 DE NOVEMBRO 2022.

INSTITUI A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno, submeto a apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei, onde será instituída a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na Internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 4º A listagem também deve ser divulgada nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco,11 de Novembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D4FF1DFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PRC Nº 219/2022, QUE TEM COMO OBJETOA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO "PROJETO NATAL ENCANTADO 2022", COMPREENDENDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO. Fica adjudicado o item e homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: C M PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, com o valor total de R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais); NOVA GERAÇÃO PRODUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 259.007,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e sete reais). Data: 22/11/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8A0C3860

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/219/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/219/2022, FIRMADO COM A EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022 – PRC Nº 231/2022, TENDO COMO OBJETO:a aquisição de filmes laser (películas), para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R$27.918,90 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CC830FCD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/220/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/220/2022, FIRMADO COM A EMPRESANOVA GERAÇÃO PRODUÇÕES LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PRC Nº 219/2022, TENDO COMO OBJETO:a contratação de empresa para ornamentação "projeto natal encantado 2022", compreendendo montagem, manutenção, desmontagem e fornecimento de materiais e insumos em atendimento a secretaria de esportes, lazer, cultura e turismo; Valor: R$ 259.007,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B6CBFEA0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/221/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/221/2022, FIRMADO COM A EMPRESAC M PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PRC Nº 219/2022, TENDO COMO OBJETO:a contratação de empresa para ornamentação "projeto natal encantado 2022", compreendendo montagem, manutenção, desmontagem e fornecimento de materiais e insumos em atendimento a secretaria de esportes, lazer, cultura e turismo; Valor: R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:81E81D98

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022 – PRC Nº 231/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FILMES LASER (PELÍCULAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Fica ratificado o processo no valor total de R$ 27.918,90 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos); Data: 17/11/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F87429F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/176/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/176/2022 FIRMADO COM A EMPRESA A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do aditivoé a prorrogação da vigência contratual POR 02 (dois) meses, compreendendo o período de 26/11/2022 a 26/01/2023; Data de assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:12A52AD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE NÚMERO 001 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A 8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME EDITAL DE NÚMERO 001 DE 08 DE JULHO DE 2021 E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 10.288/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO. Cargo de Fiscal Municipal – 01: Henrique Magno Campos de Souza Poças. Cargo de Técnico em Contabilidade - 01: Daniel Renato de Aquino Carnot. Data: 25/11/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E0DAE5FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.656 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Edilson José do Nascimento, ocupante do cargo comissionado de Assessor III, a competência para substituir o senhor Wilson da Rocha Vilela, em suas atribuições do cargo de Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Turismoem razão de gozo de férias do referido servidor no período de 03/11/2022 a 18/11/2022;
Art. 2º - Revogadas as disposições em sentido contrário,este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 03/11/2022.

Ouro Branco, 17 de novembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C34769BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERAPEDRO MOREIRA DA SILVADO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr.**PEDRO MOREIRA DA SILVA,**do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/11/2022.

Ouro Branco, 17de novembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMP
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D6484EA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.658, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ouro Branco;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que o Município de Ouro Branco, quando contratar diretamente por dispensa de licitação em razão do valor, deverá observar os novos limites estabelecidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida lei para este fim.

Art. 2º As atualizações dos limites estabelecidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, efetuadas pelo Governo Federal ficam incorporadas no Município de Ouro Branco a partir da data de publicação dos respectivos instrumentos normativos.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD expedir, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, normas complementares para disciplinar a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da LeiFederal nº 14.133/2021, incluindo a disponibilização de documentos e formulários padronizados, bem como lista de checagem de documentos, que visem a tornar os processos de contratação direta de que trata este Decreto mais transparentes, eficazes, seguros, céleres e econômicos, sobretudo para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Os limites estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangem a soma das aquisições de objetos da mesma natureza, durante todo o exercício financeiro, efetuadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ouro Branco, 17 de novembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BBD6AA91

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.660 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERAEDUARDO PINTO DA SILVA JÚNIORDO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DEFISCAL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:
Art. 1º Fica exoneradooSrEDUARDO PINTO DA SILVA JÚNIORdo exercício do cargo efetivo de **Fiscal Municipal.**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/11/2022.

Ouro Branco, 21 de novembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:793E6607

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.661 DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

NOMEIACRISTIANO GONÇALVES RODRIGUES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo eremuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadooSr.**CRISTIANO GONÇALVES RODRIGUES,**para o exercício do cargo comissionado de**Assessor de ServiçosI.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/11/2022.

Ouro Branco, 22 de novembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2B8E2970

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.662 DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, UNIDADE 1.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Cássia Kelly Ribeiro Martins,a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal dePlanejamento e Obras unidade 1**, entre os dias 01/12/2022 a 15/12/2022,**período em queoservidor Ricardo Alexandre Monteiro Leroyestaráde férias, após seu retorno ficará automaticamente delegada ao mesmo a função de liquidante.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:407C0F8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.664, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Segurança PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora, Sra. Natália Braz Lobo Pereira, a competência para ordenar as despesas da SecretariaMunicipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de 06/12/2022 a 20/12/2022, em que o Secretario Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, Sr. Sérgio Henrique Cardo, estará no gozo de férias, retornando o mesmo a ordenar as despesas da Secretaria após o prazo descrito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D34B8906

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.665 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO E PRIVADO, BEM COMO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do número de casos de infectados por COVID-19 em Ouro Branco,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras pelos usuários e prestadores de serviço de transporte coletivo público e privado, bem como em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios e farmácias instaladas no Município de Ouro Branco.

§1º. O transporte coletivo, para os fins de aplicação desse decreto, compreende o sistema de transporte público, vans escolares, táxis, serviço de transporte de passageiros captados por aplicativo, o transporte de trabalhadores para empresas e o transporte de passageiros intermunicipal, quando estiver captando passageiros em Ouro Branco.

§2º. A concessionária do serviço de transporte coletivo municipal deverá, desde já, orientar os usuários do sistema acerca da necessidade do uso da máscara quando adentrarem ao veículo, bem como mediante as vias de comunicação disponíveis.

§3º. Considerando a necessidade de comunicação prévia à população em tempo hábil, o uso de máscaras passará a ser exigido no transporte coletivo municipal a partir do dia 29/11/2022 (terça-feira), quando não será admitida a entrada dos usuários nos veículos sem o uso do equipamento de proteção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de novembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:91651E3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 177/2022 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito ampliar o prazo do termo de Fomento em epígrafe, até o dia 31 de outubro de 2023. Assinatura: 31/10/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5AA7D1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 023/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Assinatura – 18/11/2022
Vigência – 31/12/2022

CONVENIO Nº 024/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS LIMAS - AMBLI
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Assinatura – 18/11/2022
Vigência – 31/12/2022

CONVENIO Nº 025/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA E JARDIM
AEROPORTO - AMBEVIJA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 9.334,85 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Assinatura – 18/11/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4E1143C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.070/2022

LEI Nº 3.070/2022

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração das metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.043, de 15 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que passará a vigorar conforme o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8A918ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 094/2022, modalidade Pregão Presencial 027/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de padrões de energia para atende às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 09/12/2022 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:744BC20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2019 (PROCESSO: 4570/2019)

Processo: 4570/2019

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2019 (PROCESSO: 4570/2019)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de autoclaves e de equipamentos de lavanderia. **Prorrogação de Vigência**.**DATA: 22/11/2022. VENCIMENTO: 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F5556655

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIMENTO N° 05-2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, representada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar n° 108/2011, Resolução BACEN n° 4661/2018, Lei Municipal n° 3611/2021, e em observância a Nota técnica da ATRICON n° 01/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993, **TORNAR PÚBLICO** que será recebida no período de **28 de Novembro de 2022 a partir das 08h até às 09h do dia 27 de dezembro de 2022**, a documentação prevista nos moldes do item 5.1 do Edital do Chamamento Público N° 005/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTEAR (EFPC) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÍTULARES DE CARGOS EFETIVOS E MEMBROS DE QUAISQUER DOS PODERES, INCLUÍDAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, TRATADOS NA LEI MUNICIPAL N° 3.611, DE 28 DE OUTUBRO 2021,** conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos – situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e também, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** .

Paracatu-MG, 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:02C76DA0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022

Processo: 8.806/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 8.806/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos que mantém convênio de parceria com a prefeitura de Paracatu. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022**. **DATA: 09/11/2022. VENCIMENTO: 25/11/2023. VALOR**: **R$ 221.393,96. Detentora dos itens: 5, 23,24,27,29,30,31,34,42,46,49, 50, 52, 56, 70, 81, 93, 102, 103. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO DE FREITAS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, AILSON RODRIGUES MONTEIRO**, pela contratante e **DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8062C36F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 310/2022

Processo: 10.649/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 310/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu/MG e **PATOS MADEIRA LTDA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.649/2021. OBJETO**: Registro de preços para a aquisição de concreto usinado bombeado em obra **DATA: 16/11/2022. VENCIMENTO: 24/11/2023. VALOR**: **R$278.331,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA-ME**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:310F1B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 086/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022 CONTRATO 086/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON/ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Empresa Contratada: EMPRESA: KAIO CESAR COSTA GONTIJO 09702511658, CNPJ: 28.665.436/0001-19, Valor do Contrato: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 24/11/2022 à 23/01/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2421F479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 079/2022, referente Processo Licitatório nº 103/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de ampliação do almoxarifado da farmácia integrante do Programa Farmácia de Todos, no Município de Pedra Bonita/MG, nos termos da Resolução SES nº 7.8124/2021. Contratado **RUAN PETERSON PEDROSA PEREIRA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 45.109.579/0001-63,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 28 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8A44FB80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
EQUIPAMENTOS AGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 080/2022, referente Processo Licitatório nº 107/2022, Pregão Presencial n° 072/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

equipamento de análise de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG, nos termos da Resolução SES nº 7.8124/2021. Contratado **HME CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 22.941.197.0001-04,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 22 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A5724D82

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
LABORATORIO APOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Credenciamento nº 014/2022 - Processo Administrativo nº 027/2022 – Inexigibilidade 002/2022. Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado LABORATORIO DE ANALISES APOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.604/0001-01. Vigênciado Contrato será ate 11/05/2023.

Pedra Bonita, 04 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A8EBC5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 – PROCESSO DA SMAS Nº 01/2022

Em cumprimento ao §1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a Entidade OBRA UNIDA ARGENTINO GOMES BRANQUINHO DA SSVP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.607.606/0001-00, com sede na Avenida Ozanam, nº 320, Centro, Perdigão/MG, CEP 35.545-000; para execução do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para idosos na área da Assistência Social, tem como propósito, realizar o trabalho social com referido público-alvo, mediante a promoção da autonomia da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida destes o qual virá a complementar os serviços já executados de forma direta pelo município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. De acordo com a Lei Federal nº 13.019, em seu art. 31, será inexigível, o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima.
A referida entidade é a única que presta serviços de acolhimento institucional de alta complexidade para idosos na área da Assistência Social. A entidade está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a resolução CNAS nº 21/2016 que estabelece como requisito para celebração de parceria que a entidade ou organização de Assistência Social, esteja cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS do Ministério da Cidadania.
Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Perdigão (https://perdigao.mg.gov.br/).

Perdigão/MG, 24 de Novembro de 2022.

EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B48DA0FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000119/2022, Pregão Presencial nº: 000084/2022, Registro de Preços nº: 000077/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL PARA LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 14/12/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 25 de novembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FC4C4C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022. PROCESSO Nº 079/2022. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAFROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS QUE CONSTAM NO ANEXO I(TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. O Prefeito Municipal de Perdizes/MG do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Joao Bosco Fernandes Junior & Cia LTDA e Lazaro Jose de Carvalho Junior, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura

do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
Perdizes - MG, 08 de Julho de 2022.
ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:104AAC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022. PROCESSO Nº 151/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022, Ata de Registro de Preço n.º 005/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Ampla Materiais de Construção LTDA, LR Engenharia e Construções EIRELI, M4 Produtos para Saneamento EIRELI e São Benedito Materiais para Construção LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 12 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B71A5A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022. PROCESSO Nº 168/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME DESCRITIVO QUE CONSTA NO ANEXO I(TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022, Ata de Registro de Preço n.º 006/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Minas Império Auto Peças LTDA, Rotal Auto Peças LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 18 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4C4C9F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Processo Nº 056/2022. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fuídos de freio e arla, para atender as demandas da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Perdizes – MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas Horizonte Componentes LTDA, Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881, Máximo Peças e Produtos LTDA, Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 18 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A425050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 061/2022. Processo Nº 081/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de móveis e livros para reposição da sede do Conselho Tutelar de Perdizes/MG, de acordo com o CONVÊNIO/PARCERIA SGCON 786/2020, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, com as especificações no anexo I deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas Eunice Maria Gonçalves de Oliveira e LMB Comercial LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 11 de Maio de 2022

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8798CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 087/2022. Processo N.º 131/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Perdizes - MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal n.° 2.881 de 17 de Novembro de 2021 e Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas DFS Impressão Gráfica EIRELI, Formulários Gráficos Indústria e Comércio EIRELI, Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636, Gráfica Iguaçu LTDA e Ubercópias e Impressos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 12 de Julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Sec. Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:99486A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 183/2022 – Dispensa Nº 043/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA E ATUALIZADA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UM ATENDIMENTO HUMANIZADO REFERENTE Á DEMANDA DE PACIENTES EM SAÚDE MENTAL DAS UNIDADES BÁSICAS E DA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME PORTARIA N° 853 DE 12 DE ABRIL DE 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Camila Rosa de Alvarenga PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 12 (doze) meses. Valor Global de R$ R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

S***AN TIAGO DA COSTA GONDIM -***
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 11 de Novembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:56F4D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO N.º 151/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Ampla Materiais de Construção LTDA, com o valor global de R$ 155.130,14 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta reais quatorze centavos); LR Engenharia e Construção EIRELI, com o valor global de R$ 297.781,35 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e um reais trinta e cinco centavos); M4 Produtos para Saneamento EIRELI, com o valor global de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil quinhetos reais); São Bento Materiais para Construção LTDA, com o valor global de R$ 351.108,98 (Trezentos e cinquenta e um mil cento e oito reais noventa e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 12 de Agosto de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BD485211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 168/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 105/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME DESCRITIVO QUE CONSTA NO ANEXO I(TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Minas Império Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 1.477.852,79 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais setenta e nove centavos); Rotal Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 792.661,52 (Setecentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua publicação. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 18 de Novembro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E46128E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 081/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 061/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de móveis e livros para reposição da sede do Conselho Tutelar de Perdizes/MG, de acordo com o CONVÊNIO/PARCERIA SGCON 786/2020, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, com as especificações no anexo I deste

edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, com o valor global de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito); LMB Comercial LTDA, com o valor global de R$ 4.661,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 11 de Maio de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4EE82CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 056/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 042/2022. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fuídos de freio e arla, para atender as demandas da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Perdizes – MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Horizonte Componentes LTDA, com o valor global de R$ 4.083,46 (Quatro mil oitenta e três reais quarenta e seis centavos); Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881, com o valor global de R$ 145.143,20 (Cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos); Máximo Peças e Produtos LTDA, com o valor global de R$ 17.296,30 (Dezessete mil duzentos e noventa e seis reais trinta centavos); Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI, com o valor global de R$ 17.901,00 (Dezessete mil novecentos e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Abril de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C0065CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 119/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 079/2022. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAFROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS QUE CONSTAM NO ANEXO I(TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Joao Bosco Fernandes Junior & Cia LTDA, com o valor global de R$ 269.743,00 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais). Lazaro Jose de Carvalho Junior, com o valor global de R$ 269.743,00 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 08 de Julho de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:43108967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEIUTRA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 131/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Perdizes - MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: DFS Impressão Gráfica EIRELI, com o valor global de R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais); Formulários Gráficos Indústria e Comercio EIRELI, com o valor global de R$ 1.755,80 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais oitenta centavos); Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636, com o valor global de R$ 27.149,65 (Vinte e sete mil cento e quarenta e nove reais sessenta e cinco centavos); Gráfica Iguaçu LTDA, com o valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais); Ubercópias e Impressos LTDA, com o valor global de R$ 44.752,55 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais cinquenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Antônio José Machado - Sec. Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 12 de Julho de 2022.

KATIUCIA FEREIRA AGUIAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D0180646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 158/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÕES E ENTREGA DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Washington da Silva Medeiros, com o valor global de R$ 14.949,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 12 meses. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 05 de Setembro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:28E95758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 235/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução e reequilíbrio econômico financeiro dos valores unitários de todos os itens do contrato, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: O preço unitário do Item 01 (Etanol Hidratado) passará o valor unitário de R$ 5,41(Cinco reais e quarenta e um centavos) para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro. O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário de R$ 7,64(Sete reais e sessenta e quatro centavos) para R$

5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos) o litro. O preço unitário do Item 03 (Oleo Diesel S10) passará o valor unitário de R$ 6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos) o litro. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 12 de Julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68EF76FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 235/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução e reequilíbrio econômico financeiro dos valores unitários de todos os itens do contrato, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: O preço unitário do Item 01 (Etanol Hidratado) passará o valor unitário de R$ 4,95(Quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) o litro. O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário de R$ 5,99(Cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos) o litro. O preço unitário do Item 03 (Oleo Diesel S10) passará o valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos) para R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos) o litro. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTD. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes MG, 08 de Setembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:59E179D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I Termo Aditivo de Contrato N.° 051/2022. Origem: Processo N.º 011/2022 – Pregão Eletronico N.º 008/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos em 25%(Vinte e cinco por cento), conforme a alteração da Cláusula Segunda. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: GISELI GUERREIRO GONÇALES ME. Da alteração: As quantidades de todos os itens do mencionado contrato serão aditadas em 25%(vinte e cinco por cento) conforme Art. 65 §1° da lei 8.666/93. Conceição Aparecida Cunha Alves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3E75471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 052/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos em 25%(Vinte e cinco por cento), conforme a alteração da Cláusula Segunda. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: ISRAEL & ISRAEL LTDA.. Da alteração: As quantidades de todos os itens do mencionado contrato serão aditadas em 25%(vinte e cinco por cento) conforme Art. 65 §1° da lei 8.666/93.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:72643750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I Termo Aditivo de Contrato N.° 196/2022. Origem: Processo N.º 007/2022 – Concorrência N.º 001/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 007/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em data de 27 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 27 de Julho de 2022 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:83100F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 049/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Segunda. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Comercial Perdigueira LTDA. Da alteração: As quantidades de todos os itens 2, 8, 18, 43, 44, 69, 70, 72 do mencionado contrato serão aditadas em 25%(vinte e cinco por cento) conforme Art. 65 §1° da lei 8.666/93. Conceição Aparecida Cunha Alves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0873BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 054/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022.OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos em 25%(Vinte e cinco por cento), conforme a alteração da Cláusula Segunda CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Taquari Distribuidora de Laticínios LTDA. Da alteração: As quantidades de todos os itens do mencionado contrato serão aditadas em 25%(vinte e cinco por cento) conforme Art. 65 §1° da lei 8.666/93. Conceição Aparecida Cunha Alves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2C394D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação Edital de Leilão Nº 001/2022 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGO o resultado do Edital de Leilão Público n o 001/2022, nos termos apresentados pelo Leiloeira Público Oficial, Sra. Carla Karine Santos Agostinho, JUCEMG 1163 , na Ata da Sessão, a qual produziu o seguinte resultado: Descrição: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PERDIZES/MG , SEM CUSTO AO CONTRATANTE. Situação: HOMOLOGADA. Lote 001 -M.B./M.BENS L 1113, Chassi: 34404112263687, Renavam: 239798996, Placa: HMM5476, Cor Branca – Ano/Modelo: 1975/1975- Arrematado pelo valor de R$8.300 (oito mil e trezentos), por ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA, residente na Rua General Astolfo Mendes, nº 2020, Casa, São Judas Tadeu, Patrocinio / MG, portador do cpf nº 086.844.636-09; Lote 004 -FIAT/PALIO FIRE, 1.0, 2015/2016 . - Arrematado pelo valor de R$12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), por REGINALDO DE PAULA PEDROSO , residente na Rua Pedra Azul , nº 332, Altos dos Pinheiros , Formiga / MG, , inscrita no CPF sob o nº 056.527.206-38; Lote 005 –VW/NOVO GOL 2017/2018, Arrematado pelo valor de R$1.400,00 (MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS), ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA E CIA LTDA, residente na Rua General Astolfo Mendes, nº 2020, Casa, Morada do Sol, Patrocinio / MG, portador do CNPJ nº 09.271.512/0001-67; Lote 006 –RENAULT/MASTER FUR L1H1 2014/2015. Arrematado pelo valor de R$55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), por MARCOS SOUZA DIAS FILHO , residente na Rua Gabriel Junqueira, nº 444, , Centro, Paraguaçu / MG, CEP 31120-000 , portador do cpf nº 052.385.986-45; Lote 007 - FIAT/UNO ECONOMY 1.0 , 2014/2014- Arrematado pelo valor de R$14.800,00 (QUARTOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), por AGRENI LAZARO DA SILVA FILHO, residente na Rua João Luciano Barbosa , nº 577, Divineia, Perdizes / MG, CEP 38170-000, inscrita no cpf sob o nº 051.107.886-26; Lote 008 - IVECO/CITYCLASS ESCOLAR , ano 2012/2013 , placa NXX1361, Chassi 93ZL68C01D8442694 , Renavam 480283265 , cor Amarela. - Arrematado pelo valor de R$30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), por AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES, residente na Rua Estrada de Tietê, 17200, Tietê, Araucária / PR, CEP 83711-300, portador do cnpj nº 14.178.211/0001-23; Lote 009 –TRATOR BUDNY – cor VERMELHO. - Arrematado pelo valor de R$64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), por HELBER DUMONT PEREIRA, residente na Rua dos Jatobás, nº 631 , Alto da Colina , Patos de Minas / MG, CEP 38703-646, portador do cpf nº 039.871.646-38; Lote 010 -TRATOR BUDNY 110 cv 04 – . - Arrematado pelo valor de R$25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), por SO AGRICOLA COM DE MAQUINAS EQUIP, residente na Av. Amapá, nº 72 , Rod Brig Faria Lima KM 424 , Santa Terezinha , Barretos / SP, CEP 14787-015, portador do cnpj nº 04.227.043/0001-65; Lote 011 -CARRETA AGRICOLA - Arrematado pelo valor de R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais), por ANDRIERRE DA SILVA LOPES , residente na Av. Coronel José Afonso, nº 88, Centro , Sacramento / MG, , inscrita no CPF sob o nº 027.691.966-18; Lote 012 - CARRETA AGRICOLA - Arrematado pelo valor de R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), por ANDRIERRE DA SILVA LOPES , residente na Av. Coronel José Afonso, nº 88, Centro , Sacramento / MG, , inscrita no CPF sob o nº 027.691.966-18; Lote 013 - RETROESCAVADEIRA , Arrematado pelo valor de R$15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS), por ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES, residente na rua Júlio Vidal, 119, Anchieta, Belo Horizonte / MG, CEP 30310-440, portador do cpf nº 811.530.156-68; Perdizes, 24 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Perdizes/MG.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A0553281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO Nº 183/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA E ATUALIZADA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UM ATENDIMENTO HUMANIZADO REFERENTE Á DEMANDA DE PACIENTES EM SAÚDE MENTAL DAS UNIDADES BÁSICAS E DA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME PORTARIA N° 853 DE 12 DE ABRIL DE 2022, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 183/2022 – Dispensa n.º 043/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Camila Rosa de Alvarenga, inscrita no CNPJ 39.276.618/0001-14, com o valor global a ser pago de 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 12 (doze) meses.Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.
Publique-se. Cumpra-se.
Perdizes - MG, 11 de Novembro de 2022.
SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:495884E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022. PROCESSO N.º 158/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÕES E ENTREGA DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Washington da Silva Medeiros, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 05 de Setembro de 2022.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:35D74DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº265/2022 – DISPENSA 64/2022 LIDIANE MOREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº265/2022 – Dispensa 64/2022, que teve como contratado Lidiane Moreira de Souza**CNPJ:**28.128.612/0001-83, com sede na Rua Carlos Ventura, 395, Bloco A Apartamento 201, Bairro Engenho, Guaiba/RS. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento do envio do SICOM junto ao TCEMG. No valor de R$17.600,00.

Perdões, 22/11/2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE0F60D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.024/2022 RETORNA SERVIDOR READAPTADO, AO SEU CARGO EFETVO O SR. RAFAEL ALVES PIMENTA.

PORTARIA Nº 9.024/2022, de 25 de novembro de 2022.

RETORNA SERVIDOR READAPTADO, AO SEU CARGO EFETVO O SR. RAFAEL ALVES PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Retorna ao cargo efetivo o servidor público municipal **RAFAEL ALVES PIMENTA**, a partir de 01/11/2022,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E797D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.023/22 AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH PEREIRA BARBOSA MELO.

PORTARIA Nº 9.023/22, de 24 de novembro de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH PEREIRA BARBOSA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ELIZABETH PEREIRA BARBOSA MELO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/11/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7B2C3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCORRENCIA 003-2022 (200 CASAS HABITACIONAIS)

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações a Concorrência 003/2022-seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 200 (duzentas) unidades habitacionais, através do Programa Casa Verde Amarela, o qual foi instituído pela Federal 14.118/2021, Decreto Federal nº 10.600/2021, Lei Municipal Complementar nº 008, de 23 de novembro de 2022, Complementar. Data De Abertura: 16 de janeiro de 2023 As 09:00 Horas. O edital poderá ser adquirido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-Mg, 25 de novembro de 2022.

AILTON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0E0BD2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1986/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no

valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Credito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA 2.06.01.10.301.0008.2.0033-155 - 3.3.90.30.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO - - R$ 20.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - -- - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Piranga, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:6ECC671B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1987/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.06.02.10.302.0004.2.0039-259 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - - - - - - - - - - -

Piranga, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B37A6F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°: 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 066/2022 – Pregão Eletrônico n° 026/2022 - ***Extrato do Contrato N°: 132/2022 –*** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***MG SERVIÇOS PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA****, inscrita no CNPJ: 01.002.725/0001-81 –* ***Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. Valor****: R$ 348.994,52 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).* ***Vigência:*** *até 16/11/2023. Fiscais: Jefferson Aparecido Martins de Moura, Matrícula: 13788; Anderson de Castro Pereira, Matricula: 13840; Agnaldo Ferreira dos Santos, Matricula: 8921; Leandro de Jesus Santos Bandeira, Matricula: 9204;* ***Data de assinatura:*** *16/11/2022.*

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:59BAA958

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 124 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 124 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Renata Diniz Tavares.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento de Renata Diniz Tavares, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade piraporense, principalmente como Presidente da APAS e como Diretora da Gerência Regional de Saúde - GRS, no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO que o Município de Pirapora deve tributar à memória de Renata Diniz Tavares as devidas homenagens, externando a estima e a consideração de todos os Munícipes Piraporenses,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pirapora, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Renata Diniz Tavares, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pirapora.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 25 de novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:49A26C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0381/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000249/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0030/22 - CREDENCIAMENTO N° 0020/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços no ramo de construção em geral e reparos em vários setores, sendo serviços para reforma, reparos e manutenção de diversas escolas municipais, manutenção nas unidades básicas de saúde, manutenção e construção de diversas pontes do município, confecção de várias caixas de saída de água pluvial, assentamento de grades em boca de lobo, construção de túmulos no cemitério municipal, construção de passarelas para pedestres, obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea, durante o período de doze meses
Contratado: CLOVES JOSE DE PAIVA 55430015687. Valor global estimado de R$ 352.000,00, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado, no total de 2.200 dias, sendo os dias divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 21/11/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/11/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
273 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00
491 2022 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00
523 2022 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59AA69EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022
Processo Licitatório N° 255/2022
DISPENSA Nº 39/2022
Objeto: contratação de entidade para a abrigo/acolhimento do recém-nascido Ruan Henrique Silva Souza, conforme Ordem Judicial proferida nos autos nº 5001362-47.2022.8.13.0517, pelo período de dois meses, diante da possibilidade de retirada da criança por posterior ordem judicial.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENOR SÃO CAMILO LELLIS
Valor global: R$ 9.696,00.
Data da assinatura: 23/11/2022. Vigência: 23/01/2023.
Dotação Orçamentária: 02080408244200520333190040000000001000F411

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:24D6A3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 39/2022, com fundamento de no art. 24, Inciso XIII, e art. 26, Inciso I e II, da Lei de Licitações, no valor mensal de R$ R$ 4.848,00, sendo o valor total para o período de dois meses de R$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais) até dia 23 de janeiro de 2023, conforme a permanência do menor e será pago em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENOR SÃO CAMILO LELLIS, sob CNPJ nº 07.943.286/0001-98, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 23 de novembro de 2.022.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E957A9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Chamada pública /credenciamento nº 12/2022 processo administrativo nº 266/2022- Objeto: **C**redenciamento para contratação de médicos plantonistas na área de pediatria e clínica geral para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 29/11/2022, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nn°230 ,Mirante do paraíso ,Pouso Alegre MG. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B521F143

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 257/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 257/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**"– CONTRATADO: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – MUNDIAL COOPERATIVA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 25/11/2023. Data assinatura: 24/11/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.3.90.39.00 – ficha 627 / nº 02.007.000.0012.0361.0027.2056.3.3.90.39.00 – ficha 631/ nº 02.007.000.0012.0361.0027.2057.3.3.90.39.00 – ficha 632 / nº 02.007.000.0012.0361.0027.2062.3.3.90.39.00 – ficha 636.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:77034960

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 273/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 273/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO EM DOIS TRECHOS NO BAIRRO MORUMBI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA."** – CONTRATADO: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termino previsto para 22/05/2023. Data assinatura: 10/11/2022

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:127FE4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 058/2022 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRES BARRAS - CNPJ:- 22.226.229/0001-81

Processo Administrativo nº 058/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 058/2022

I - **Objeto:** fomentar a comunidade com repasse de recurso financeiro para custear a aquisição de bens permanentes/equipamentos referente a implementos agrícolas do respectivo Conselho, através de recurso financeiro obtido por emenda impositiva do Legislativo conforme plano de trabalho apresentado**.**

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV - **Valor total do repasse**: **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9A6DE8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 28 de novembro de 2022 no Plenário da Câmara Municipal, após o encerramento da 36º Sessão Ordinária, para deliberar sobre:

--- **Projeto de Resolução nº 006/2022** que "Institui e Regulamenta a Escola do Legislativo na Câmara Municipal do Prata-MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 25 de novembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2D92B867

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 2682022

Processo Licitatório nº 259/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento destinado ao encerramento do ano com o Instituto Hortense a se realizar no dia 05 de dezembro de 2022, início previsto para as 14 horas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Vigência: 25/11/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 25/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:256C1A34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/11/2022

Processo Licitatório nº 259/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de evento destinado ao encerramento do ano com o Instituto Hortense a se realizar no dia 05 de dezembro de 2022, início previsto para as 14 horas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, a empresa **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total **de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:537EB552

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 27 de setembro de 2022, Ano XIV / Nº 3357, página 106. **Onde se lê** "**PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Plantão Clínico Geral Diurno, – Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso Diurno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso – Noturno, Plantão Clínico Geral – Datas Específicas Diurno e Plantão Clínico Geral – Datas Específicas Noturno", **leia-se**: "Credenciada: **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – - Plantão Clínico Geral Diurno, Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Clinico Geral – Datas Especificas – Diurno, Plantão Clinico Geral – Datas Especificas – Noturno, Plantão Clinico Geral – Especializado – Diurno e Plantão Clinico Geral – Especializado - Noturno".

Prata-MG, 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:46D36B7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17 de novembro de 2022, Ano XIV / Nº 3391, página 125. **Onde se lê** "Credenciada: **DAVID QUEIROZ NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Plantão Clínico Geral Diurno, – Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso Diurno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso – Noturno", **leia-se**: "Credenciada: **DAVID QUEIROZ NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Plantão Clínico Especializado Diurno, – Plantão Clínico Especializado Noturno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso Diurno, Plantão Clínico Geral – Sobre Aviso – Noturno.
".

Prata-MG, 25 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EBA214BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO nº 024/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia **09/12/2022**, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de uma balança rodoviária para pesagens dos resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6306AD83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1070/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/11/2022 a 24/11/2022, devendo retornar ao serviço no dia 25/11/2022, a servidora **MARIA LUCIA FELIX DINIZ SANTOS,** ocupante do cargo de PROFSSOR I, matrícula 00716.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B537364E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.071/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 04/11/2022 a 11/11/2022, devendo retornar ao serviço no dia 12/11/2022, a servidora CLÁUDIA CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06047.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 04 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:94F81CAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.072/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, sua mãe GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA, a partir do dia **11/11**/2022 A 10/12/2022, devendo voltar ao trabalho dia 11/12/2022, a servidora MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula 03565.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:60D4E103

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.073/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **CLEINE ARANTES SOUZA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, pelo nascimento de seu filho **RAVI CAMPOS ARANTES**, nascido em 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5134E1F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.074/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/11/2022 a 25/11/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26/11/2022, a servidora **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de FISCAL DO MAIO AMBIENTE, matrícula 07222.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9E36768D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.075/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/11/2022 a 13/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2022, ao servidor **RICARDO FRANCO VILELA,** ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, matrícula 04324.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D3FEB37C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.076/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 13/11/2022 a 12/03/2023, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2023, a servidora **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, matrícula 06911.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:97111A18

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 27/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Divisão dos eixos para a realização 7ªConferência Nacional Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente de Prata-MG".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal 006/2020; suas alterações; e

CONSIDERANDO O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente(Conanda), criado em 1991 pela Lei no 8.242, possui entre suas atribuições a convocação periódica das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliar as políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos da criança e do adolescente nos níveis federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Divisão dos eixos da sétima segunda conferência nacional dos direitos da criança e adolescente: Eixo 1-Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia, responsáveis, Eliene Santos Silva e Priscila Souza Mamede Vale;

Eixo 2-Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19, responsáveis, Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha e Nádia Silva Lopes Minucci;

Eixo 3-Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia, responsáveis, Rita de Cassia Vieira Resende e Lucimeire Pádua Coelho;

Eixo 4-Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, responsáveis, Paulo Marques de Souza Júnior, Thiago da Silva Mourão e Silvanito Antônio Silva;

Eixo 5-Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19, responsáveis, Alessandra Goulart Silva Souza e Adriana Cristina Silva Rodrigues.

Art.2º- Aprovação da Ata n°13.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.
Prata/MG, 04 de novembro de 2022.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:22076326

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 28/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Publicação da Retificação do Edital 001/2022, para a realização do Processo suplementar de Escolha para o Conselho Tutelar de Prata-MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, conforme a ATA n°14/2022-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°006 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do sistema de Garantia de Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

CONSIDERANDO a Resolução 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução 170/2014 do conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139/2010 para dispor quanto ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que diante da inexistência de membros suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar Processo de Escolha suplementar para preenchimentos das vagas, conforme dispõe o §2º do artigo 16 da Resolução nº *170*2014 do CONANDA;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificação Edital 001/2022-das eleições suplementares para o Conselho Tutelar :
DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

•
Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF; carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional (art. 2º, incisos I a V, da Lei n. 12.037/2009)

•
Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado de minas Gerais e Polícia Federal;

•
Residir no Município de Prata há mais de 01 (um) ano, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

•
Possuir escolaridade mínima de nível médio;

•
Ser cidadão eleitor no Município de Prata MG;

•
Estar em gozo dos seus direitos políticos;

•
Não ter sido penalizado com destituição do cargo de conselheiro Tutelar;

Art.2º-DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES

•
Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 (quarenta) horas semanais (sob

regime de escala/sobreaviso), previsto na Lei Municipal Nº 06/2020, para o funcionamento do órgão sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

•
O horário de expediente do membro do Conselho tutelar é das 08:h00min às 11:h00min horas e das 13:h00min às 18:h00min, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio de ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão de ponto como prevê a Lei Municipal 06/2020.

•
O valor do vencimento é de R$ 1.943,62 (um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.817 de 25 de janeiro de 2022, que Concede Revisão Geral Anual e Reajuste aos Servidores Públicos Municipais da administração Direta e Indireta no Município de Prata-MG, na forma que menciona e dá outras providências.

•
Fica assegurado aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a Lei Complementar nº03/2015 além da cobertura previdenciária prevista no Estatuto dos Servidores Municipal, os seguintes direitos:

•
gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de ⅓ (um terço) do valor da remuneração mensal;

•
licença-maternidade;

•
licença-paternidade;

•
Gratificação natalina;

•
periculosidade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-mínimo;

adicional noturno de 20% (vinte por cento) nos plantões.

Art 3°- Aprovação do Calendário Oficial do 7° Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar da Comarca de Prata-MG.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 23 de novembro de 2022.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:752606BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 211/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 211/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **REYVI INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 10.275.916/0001-08, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra, n° 162, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor João Batista Carneiro, portador da cédula de identidade n° 6.273.471 SSP/MG e CPF sob o n° 004.628.186-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 211/2021, Processo de Licitação n° 090/2021 Pregão Presencial n°063/2021, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.40.00 Ficha: 65 Fonte: 100
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.40.00 Ficha: 169 Fonte: 155
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.40.00 Ficha: 169 Fonte: 159
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.40.00 Ficha: 169 Fonte: 164
02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.40.00 Ficha: 207 Fonte: 101
02.09.12.361.0042.2041/3.3.90.40.00 Ficha: 216 Fonte: 119
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.40.00 Ficha: 261 Fonte: 100
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.40.00 Ficha: 261 Fonte: 129
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.40.00 Ficha: 339 Fonte: 102

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

REYVI INTERNET LTDA - ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 23 de novembro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:04FE05B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
16ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
145	LEILA GREGORIO RIBEIRO	25/11/22	08:30	Não compareceu à convocação
146	SANDRA TEIXEIRA DA SILVA			Não compareceu à convocação
148	Lilian cristina pereira			Não compareceu à convocação
150	Hebert Vieira de Sales			Não compareceu à convocação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C8E08BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
17ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022-SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
152	REGIANE DORNELAS NOGUEIRA	29/11/22	08:30
153	Vanessa Nunes Ribeiro Santos		
154	Miriam de Oliveira Lemes da silva		
155	Glória Maria Silva		
156	Willy Alves Guimarães Ribeiro dos Santos		
157	Gizelle Souza de Oliveira		
158	Fernando Mario Batista Esteves		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9007D2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CNPJ 18.314.609/0001-09.
Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL ALTEROSAS 1 APF 0320.988-05. Valor: R$ 1.143.970,67 (sem alteração).
Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.
Data da assinatura: 17/11/2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

LEANDRO ANTONIO COSTA .

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AAAAA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022

ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

Devido a configurações na plataforma de pregão eletrônica "comprasnet" fica alterada a hora de abertura para 09 horas do dia 29/11/2022, do processo supracitado, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de aparelhos de fisioterapia, para o Centro Municipal de Fisioterapia, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rodeiro, 25 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:77B1909B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 176/2022
Pregão Presencial nº 075/2022
Registro de Preços nº 067/2022
Emissão: 25/11/2022
Abertura: 08/12/2022
Horário: 09:00hs
Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para Aquisição estimada de fogos de artificio para as festividades municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme edital e seus anexos

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5BEC477F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

Extrato de Rescisão contratual
Processo Licitatório Nº 130/2022
Dispensa de Licitação nº 056/2022
Contrato Nº 099/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob nº 35.817.614/0001-45
Objeto: Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Data da assinatura: 25/11/2022
Signatários: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dayana Ribeiro de Arruda Lopes - ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E48F5BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 059/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 059/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 163/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, Registro de Preços nº 059/2022, com vistas Registro de preços para Registro de Preços para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais pela Secretaria Municipal de serviços e obras, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 11.258.338/0001-64	TOTAL	R$53.124,60

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7C73C720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 148/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, com o objeto Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Referência de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.120.886/0001-84	V. GLOBAL	R$ 71.105,19

Rodeiro, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CFDA09E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 009/2022

RESOLUÇÃO 009/2022

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Ação do Sistema SUASWEB, referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Sistema SUASWEB, referente ao exercício de 2022, o qual apresenta previsão de atendimento e aplicação de recurso. E irá contribuir para o efetivo atendimento da população usuária, fomentando a articulação com as demais políticas públicas no município, a fim de obter qualidade nos serviços ofertados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 22 de novembro de 2022.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Rubelita/mg

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7D11F01B

GABINETE
RESOLUÇÃO 010/2022

RESOLUÇÃO 010/2022

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do CENSO-SUAS 2022 do Município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2022, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita- MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:39452BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2022

Processo n.º: 126/2022
Pregão Eletrônico nº.: 66/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 79/2022

Promitente Fornecedora: EXAME AUDITORES 7 CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 04.976.094/0001-90

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a realização de todas as etapas pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, os quais objetivam o provimento de vagas legais e/ou formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, compreendendo, a saber: elaboração e publicação de editais e seus anexos; elaboração e publicação do edital de convocação para as provas; organização dos locais de aplicação das provas; impressão das provas; empacotamento das provas; coordenação e aplicação das provas; correção das provas teóricas através de equipamento de leitura ótica e/ou correção das provas práticas e realização de entrevistas (quando houver); apresentação e publicação dos resultados; respostas à eventuais recursos; contratação de fiscais e apoio técnico em todas as etapas do certame; seguindo todas as especificações do quadro de vagas.

Valor: O valor total estimado é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 22/11/2022

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8A278BC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2022

Processo Licitatório n.º 227/2022
Pregão Eletrônico n.º 106/2022
Contrato n.º 152/2022

Contratado (a): RICARDO ANTONIO REIS DA SILVA 09029571632, CNPJ: 34.903.538/0001-28

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023

Data da assinatura: 25 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3BA2BF06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022.

PROCESSO Nº: 270/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, no gerenciamento do Sistema Integrado de monitoramento execução e controle (SIMEC), incluídos os monitoramentos no Módulo Obras 2.0, e Programas integrados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Ministério da Educação (MEC), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Bárbara – MG.

I – Fica **ALTERADO** o subitem 9.1.4 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na plataforma de licitações da Licitar Digital:

Onde lê-se:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, redigitado em papel timbrado e que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
b) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) – Pessoa Jurídica - CREA/MG.
c) Declaração formal de disponibilidade de profissional técnico para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante – modelo do Anexo IV do edital.

Leia-se:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.4.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, redigido em papel timbrado e que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
9.1.4.2. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em função da natureza da contratação. O responsável técnico, deve ser, pelo menos, um(a) engenheiro(a).
9.1.4.2.1. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro de funcionários deve ser feita por meio de uma das seguintes formas: contrato social, quando pertencer ao quadro societário; cópia da CTPS ou ficha de registro do empregado; contrato de prestação de serviços de natureza privada, vedado nesta última hipótese a condição de freelance.
9.1.4.3. Declaração formal de disponibilidade de profissional técnico para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante – modelo do Anexo IV do edital.

II – Fica **alterado** o subitem 12.2 do Anexo I do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na plataforma de licitações da Licitar Digital:

Onde lê-se:

12.2. Qualificação Técnica:
12.2.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, redigitado em papel timbrado e que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
12.2.2. Certidão de Registro e Quitação (CRQ) – Pessoa Jurídica - CREA/MG.
12.2.3. Declaração formal de disponibilidade de profissional técnico para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante.

Leia-se:

12.2. Qualificação Técnica:
12.2.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, redigido em papel timbrado e que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
12.2.2. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em função da natureza da contratação. O responsável técnico, deve ser, pelo menos, um(a) engenheiro(a).
12.2.2.1. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro de funcionários deve ser feita por meio de uma das seguintes formas: contrato social, quando pertencer ao quadro societário; cópia da CTPS ou ficha de registro do empregado; contrato de prestação de serviços de natureza privada, vedado nesta última hipótese a condição de freelance.
12.2.3. Declaração formal de disponibilidade de profissional técnico para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante – modelo do Anexo IV do edital.

III – Fica **alterado** o preâmbulo do edital, tendo nova data da sessão designada, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na plataforma de licitações da Licitar Digital:

Onde lê-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2022.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2022 às 09:00 HORAS.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2022.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2022 às 09:00 HORAS.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

Demais informações permanecerão inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de apenas retificar as informações aqui relacionadas.

Este documento será publicado nos mesmos meios onde fora publicado o edital do processo licitatório em comento, qual seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Portal Institucional da Prefeitura e na plataforma de licitações da Licitar Digital.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:79B740DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2022

Processo Licitatório n.º 267/2022
Pregão Eletrônico n.º 116/2022
Contrato n.º 151/2022

Contratado (a): ÉPICO EVENTOS EIRELI, CNPJ: 14.505.252/0001-87

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, área de serviço e unidades de torre para Fly P.A, a serem utilizados na realização do aniversário de Santa Bárbara no dia 04/12/2022 e do Réveillon.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta dias) com início a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 23 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1EBD28F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 005/2022, PROCESSO N° 234/2022

Às 15 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 005/2022, Processo n° 234/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro

de avisos da Prefeitura. Aberta as propostas Comerciais, apurou-se os seguintes preços.

	Nome Empresarial	VALOR GLOBAL
01	Steios de Minas Construtora Eireli	R$ 947.744,74

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

NOME EMPRESARIAL	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
	PROP	PLAN. ORÇAM	CCU	BDI
Steios de Minas Construtora Eireli	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **05 de dezembro de 2022, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A0701598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2022

Processo n.º: 175/2022
Pregão Eletrônico nº.: 32/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 212/2022

Promitente Fornecedora: ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.687.735/0001-01

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e vestimentas para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias.

Valor: O valor total estimado é de R$ 1.688.200,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 24 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2CFEAE42

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2022 ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO ÁREA/CURSO: PSICOLOGIA OU ENFERMAGEM

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PSICOLOGIA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Débora Evelyn dos Santos Souza	69	1º classificado(a)
Larissa Pereira de Campos Ramiro	65	2º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ENFERMAGEM		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Sônia Tavares de Oliveira— *Motivo***:** A candidata já se encontra graduada no curso de Enfermagem, e os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando **a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo)** período dos Cursos de Educação Superior em: PSICOLOGIA ou ENFERMAGEM, conforme previsto no item 3.1.1 do Edital de Processo Seletivo.
Mylene Flaviana Ribeiro Patrocínio—*Motivo:* A candidata se encontra no 8° Período e os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando **a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo)** período dos Cursos de Educação Superior em: PSICOLOGIA ou ENFERMAGEM, conforme previsto no item 3.1.1 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:32B8F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 270/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº: 117/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, no gerenciamento do Sistema Integrado de monitoramento execução e controle (SIMEC), incluídos os monitoramentos no Módulo Obras 2.0, e Programas integrados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Ministério da Educação (MEC), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Bárbara/MG.
Impugnante: A CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 35.236.886/0001-51.

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de Impugnação aos Termos do Edital, interposto pela empresa A CONSULTORIA EIRELI, alegando, em tese, que o item 9.1.4, alínea b do Edital diminuiu o caráter competitivo do certame ao exigir a inscrição da empresa e dos profissionais junto ao CREA, conselho diverso daquele que compete para fiscalizar o objeto licitado.
Ocorre que, de fato o item 9.1.4 discorre:

"b) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) – Pessoa Jurídica - CREA/MG.
c) Declaração formal de disponibilidade de profissional técnico para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante – modelo do Anexo IV do edital.

Contudo, a razão da impugnante paira apenas sobre a alínea "b" do item 9.1.4 do edital, uma vez que a *exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica (art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93), deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação, conforme deliberação nº 2769/14 da Corte de Contas.*
Todavia, os questionamentos não possuem fundamentação quanto a exigência de profissional vinculado a empresa, devidamente inscrito junto ao CREA, uma vez que a licitação visa selecionar os mais bem preparados para atender as necessidades manifestadas pela Secretaria

Municipal de Educação. Logo, há que existir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis aos interessados, de modo que não haja, ou pelo menos, que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que o poderia acarretar em sérios danos ao erário.
Fato é que o Município de Santa Barbara possui 02 (duas) obras pactuadas com o Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE, sendo elas a Escola de Educação Infantil Tipo B, obra que apresenta 03 (três) Restrições Executivas e 15 (quinze) Inconformidades Executivas, bem como a Escola de Educação Infantil Tipo B, que apresenta 01 (uma) Inconformidade Executiva.
A vista disso, A descrição do Objeto no 2º subitem denominado com AÇÃO 2 explicita a necessidade de um profissional especifico para orientar sobre a superação das inconformidades e restrições, vejamos:
AÇÃO 2. MONITORAMENTO DAS OBRAS CONQUISTADAS VIA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS).
· Acompanhar e monitorar as obras com orientações sobre vistorias;
· Orientações sobre resolução de restrições e inconformidades;
· Orientações sobre solicitações de desembolso;
· Orientações sobre o processo de retomada de obras paralisadas;
· Orientações sobre Cumprimento do Objeto

Resta-se comprovado que a execução do objeto supracitado trata-se de serviço eminentemente técnico e, como tal, deve-se exigir a participação de profissionais especializados aliada à capacitação operativa da empresa a ser contratada.
O art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacitação técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-profissional, relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço, bem como dispõe a possibilidade de exigência da comprovação de aptidão através atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA.

Art. 30.
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Ao mesmo passo a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, permite a exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pois caracterizam-se como instrumentos eficazes de garantia para a boa conservação dos serviços públicos.
O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente à "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", revela que o propósito objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe.
Assim sendo, não se pode deixar de prever requisitos que sejam pertinentes e relevantes ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público, porque não é essa a ratio legis.
Portanto, nos termos da lei, subsiste a viabilidade de se exigir a capacidade técnico-profissional da licitante quando de fatos forem necessários no caso concreto, face ao objeto a ser contratado".

III DA DECISÃO
Isso posto, **DETERMINO** a retificação do instrumento editalício em seu item 9.1.4, quanto a exigência de inscrição da empresa junto ao CREA, uma vez que a *comprovação de qualificação técnica deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação*.
Todavia, em consonância com Lei Federal nº. 8666/93, com o entendimento da Corte de Contas, bem como do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, **DETERMINO** a preservação da exigência de profissional vinculado a empresa licitante, devidamente cadastrado junto ao CREA, diante da existência do módulo denominado com AÇÃO 2, o qual explicita a necessidade de profissional qualificado para acompanhar a superação das inconformidades e restrições das obras.
Realizadas as devidas alterações, seja realizada a republicação do Edital.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:AC829530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elétrica automotiva, sem fornecimento de peças, visando atender toda a frota de veículos pertencentes do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 28/11/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 12/12/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 12/12/2022 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:10D39F38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2022 PROCESSO Nº 150/2022 DE 18/10/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

CONTRATADO: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maestro Carlos Otoni, n.º 163, Loja A, Centro no Município de Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.072.520/0001-06.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0037.2046.33903900. Ficha 920 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4335DBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
HOMOLOGAÇÃO DO PAL 082/2022 PE 008/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 082/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022

Classificação final:

Empresas:

LR DIAS LTDA CNPJ 45.407.118/0001-77 Classificado vencedor conforme mapa de apuração extraído da Plataforma Licitar Digital.

LAIO LUZ DA SILVA - ME CNPJ 11.249.683/0001-31 Classificado vencedor conforme mapa de apuração extraído da Plataforma Licitar Digital.

Vista aos interessados do Departamento De Obras Públicas, Viação E Urbanismo, para, querendo, manifestarem-se.

Santa Maria do Salto-MG, 25 de novembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:9D62D324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2022 DISPENSA N° 10050/2022

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, em respeito aos princípios públicos, procede em nome do Município de Santana da Vargem em defesa do interesse público ao **CANCELAMENTO** do processo licitatório n°159/2022 dispensa n° 10050 para **"Contratação de empresa especializada em serviço de restauração do bem tombado Passinho Capela da Primeira Estação da Via Sacra**" pelo fato de não se haver alcançado o objetivo da referida contratação.
Contratado: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 19.588.322/0001-21
Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviço de restauração do bem tombado Passinho Capela da Primeira Estação da Via Sacra".
Ficha Orçamentária: 547
Dotação Orçamentária: 02.100.13.392.2704.2199
Elemento despesa: 3.3.90.39.00
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação em questão.
Não há prejuízo para o erário.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

Santana da Vargem, 25 de Novembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F8A70C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA BARROS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2021 – DISPENSA Nº 14/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 22/2021
VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 06/04/2023

SANTANA DE CATAGUASES, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B228165D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimento e/ou prestação de serviços de execução e recapeamento asfáltico em PMF e CBUQ de diversas Ruas do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Data de entrega e abertura dos envelopes dia 07/12/2022 às 13:00h. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Município de Santana de Cataguases, 24 de Novembro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E00F1A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 132/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2022, Registro de Preços 44/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.210.168/0001-97, localizada na Avenida Vereador Milton Lacerda, 285, Distrito Industrial JK, Lagoa da Prata- MG, valor de R$ 136.070,00 (cento e trinta e seis mil setenta reais), **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.759.931/0001-17, Rod BR 116, 8500, Quadra 41, Universitário, Muriaé- MG, valor R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 16 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:607378BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EURELI
PROCESSO LICITATÓRIO: 132/2022
PREGÃO ELETRONICO : 51/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATO Nº 158/2022
VALOR:R$ 136.070,00
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022 A 16/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 132/2022
PREGÃO ELETRONICO : 51/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATO Nº 159/2022
VALOR:R$ 56.160,00
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022 A 16/11/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:80980192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACAFA – ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACAFA – ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo VW/Kombi; branca; álcool/gasolina; ano 2012; chassi 9BWMF07X4CP023544; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.

O Municipal de Santa Vitória torna pública a Dispensa de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos, para a cessão de um veículo VW/Kombi; branca; álcool/gasolina; ano 2012; chassi 9BWMF07X4CP023544; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 25 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E1546A92

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

EMENTA: ADITIVO 001/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 025/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e a **AVCC - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA,** tem por finalidade tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, com a

complementação do valor em R$40.000,00 (quarenta mil reais), devido ao aumento de gastos apresentado pela entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de prorrogação de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 25 de novembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4D05AA98

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 003/2021

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de execução; Prazo de Execução: 01/12/2022 a 31/12/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B46EE400

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219, 220/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 219, 220/2022 – Processo Licitatório nº 198/2022 Pregão Presencial RP nº 117/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37; LM Comércio Ltda, CNPJ Nº 05.788.495/0001-89. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, com entrega parcelada, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$146.790,69; R$154.548,89. Validade: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 23 de novembro de 2022

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7F949A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 967/2022

Lei Municipal nº 967/2022

Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar e a conceder aos profissionais do magistério público da educação básica, assim que divulgado, o respectivo piso salarial de 2023.

Art. 2º Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar aos profissionais do magistério público da educação básica, em até 12 (doze) parcelas mensais a contar de janeiro de 2023, o valor da diferença do piso salarial de 2022 e daquele efetivamente pago em tal exercício, acrescido das vantagens pecuniárias pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias, a serem inseridas no orçamento do ano de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 25 de novembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:FBB179E5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 968/2022

Lei Municipal nº 968/2022

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais que percebam vencimento base de um salário mínimo mensal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos seus servidores públicos, efetivos ou não, que percebam, por mês, vencimento base (salário base) de um salário mínimo.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei não se aplica:

I – àqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;

II – àqueles que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias faltosos;

III – àqueles que forem punidos administrativamente, em caso de suspensão ou outra punição que os impeça de laborar provisoriamente;

IV – aos servidores inativos ou pensionistas;

V – àqueles que já percebam benefício equivalente;

VI - àqueles que estiverem em gozo de férias;

VII – à gratificação natalina.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que, porventura, vier substituí-lo.

Art. 5º O auxílio-alimentação será concedido, exclusivamente, em pecúnia.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de novembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:05EF290F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 969/2022

Lei Municipal nº 969/2022

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Santo Antônio do Aventureiro – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal de 1988, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e Nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º A inspeção sanitária e industrial, conforme art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por Médico Veterinário oficial.

Art. 6º Nos estabelecimentos de abate de animais é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem*, *post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos de que trata o *caput*, a Inspeção deve ser realizada por Médico Veterinário cedido pelo Munícipio ao SIM - CIMPAR, e este obrigatoriamente deve estar vinculado ao município através de concurso público ou processo seletivo simplificado.

Art. 7º Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Santo Antônio do Aventureiro – SIM, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

Art. 10. O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do art. 143-A do Decreto nº 8.471, de 22 de junho de 2015, e Instrução Normativa MAPA nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, e as

pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamentará esta Lei.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680, de 14 de junho de 2018, e suas atualizações, serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

Art. 13. O Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios,

Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§ 2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio, em consonância com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14. O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I – advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II – multa, no valor de 20 a 5.000 UFEMG;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas de que trata o inciso II do art. 15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e às circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

Primariedade;
Gravidade da Infração;
Não embaraço na fiscalização;
Capacidade econômica do infrator;
A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
A infração não afetar a qualidade do produto.

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:

Reincidência do infrator;
Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
A infração ser cometido para obtenção de lucro;
Agir com dolo ou má-fé;
Descaso com a autoridade fiscalizadora;
A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 3º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do *caput* deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 5º A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 3º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Santo Antônio do Aventureiro/MG deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 22. O produto da arrecadação de multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 23. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG fica declarado de natureza essencial.

Art. 26. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de novembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:12E49D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SME

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio naperfuração de um poço artesiano e na aquisição de cerca concertina parao prédio sede da Entidade Mantenedora do Colégio Senhora de Fátima, pelo valor anual de atéR$ 35.000,00 (trinta e cincomil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 25 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:44123B1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022/FMAS
Processo de Parceria conforme Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.
PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis.
OBJETO: Apoio na manutenção da Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, que presta serviços de relevância social e interesse público na área de assistência social, atuando na prevenção, recuperação e reinserção social de dependentes químicos, do sexo masculino, com idade superior a 18 anos ou, excepcionalmente, com idade entre 16 e 17 anos com autorização do Poder Judiciário, e realização de atividades de apoio às famílias dos internos.
TERMO ADITIVO: Fica acrescido à Parceria o valor global de R$ 10.000,00que deverá ser utilizadoúnica e exclusivamenteparaocusteio de despesas com gêneros alimentícios epagamento de despesas de pessoal,conforme aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e autorização legislativa específica concedida por meio da Lei Municipal nº 2.599 de 22/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 25 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:315D6323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 158/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h e 30 min do dia 7 de dezembro de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **Pregão Presencial Nº 059/2022**, do tipo menor preço, pelo **Sistema De Registro De Preços** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 158/2022**, para possível e futura prestação de serviços de remoção SAV e SBV, para pacientes que necessitam de deslocamento do Município de São Bento Abade/MG, para outras localidades, para realização de exames específicos ou internações. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 25 de novembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1FAE956C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 159/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 do dia 7 de dezembro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 159/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de material médico hospitalar para atendimentos de diversos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal. Na mesma data às 9h e 30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 25 de novembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EA4D9C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 013/2022 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA DO CEMEI RAIO DE SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 013/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2022. OBJETO:**,** Contratação de empresa especializada para construção do muro de divisa do CEMEI Raio de Sol no Município de São Francisco – MG**. Data de abertura do Certame: 14/12/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 25 de Novembro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6874D816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 014/2022 - CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENDES DE SOUZA NA COMUNIDADE - LAGEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma e construção do Muro da Escola Municipal João Mendes de Souza na Comunidade - Lagedo. **Data de abertura: 15/12/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 25 de novembro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:02DBCBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 102/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Esportivos e Outros Materiais de Consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, da seguinte forma: "Nos termos do Inciso IV do Artigo 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como o previsto no Inciso IV do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 028 de 10/09/2020, **ACOLHO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, BEM COMO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO NEGAR-LHE PROVIMENTO, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO PROCEDER O CANCELAMENTO DOS ITENS 005, 006 E 013 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO MESMO**". São Francisco/MG, 18 de Novembro de 2022. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:85994697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva Revogação de Licitação proveniente do **Processo Licitatório nº 083/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022,** nos seguintes termos: "O Prefeito Municipal de São Francisco - MG, senhor Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto no Art. 47, Capítulo XVI do Decreto Municipal n° 028 de 10/09/2020, e CONSIDERANDO O PARECER TÉCNICO JURÍDICO EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO, RESOLVO: **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 083/2022, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto previa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com translado de cadáveres e fornecimento de urnas mortuárias, a serem destinadas ao auxílio às famílias carentes do Município de São Francisco/MG". São Francisco/MG, 22 de Novembro de 2022. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:401F0F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 128/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022,** cujo objeto prevê a **Aquisição de Material Permanente, a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 6.286 de 25 de Junho de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 09/12/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:B102D96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0163/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0163/2022/Pregão Presencial nº. 083/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner. O certame será realizado no dia 14 de dezembro de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de Dezembro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:232C1F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0164/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 0164/2022/Pregão Presencial Nº. 084/2022/Registro de Preço Nº. 088/2022, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 14 de dezembro de 2022, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de novembro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7BE3E52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS DO PSS Nº 004/2022– ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS DO PSS Nº 004/2022– ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL

NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO			
	TÍTULOS NA ÁREA SERVIÇO SOCIAL	EXPERIÊNCIA COMO ASSISTENTE SOCIAL	EXPERIÊNCIA COMO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA EDUCACIONAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE DE LOURDES SOARES TELLES	5,0	0,0	13,0	1ª – Cláusula 5, item 5.1 do Edital
WANDA GONÇALVES DUMONT SANTOS	5,0	13,0	0,0	2ª - Cláusula 5, item 5.1 do Edital
CLAUDILEIA CECÍCLIA SEVERIANO	0,0	6,5	0,0	3ª

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:19ADDB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.965 DESIGNA ASSESSORA DE CONTRATOS.

DECRETO Nº. 8.965

Designa Assessora de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular, conforme solicitação realizada através do ofício nº. 058/2022, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos;

considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Lara Maria Porto Palma** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Contratos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, pelo período de 24/11/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9ED11A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.966 EXONERA COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / MINAS FÁCIL.

DECRETO Nº. 8.966

Exonera Coordenador de Desenvolvimento Econômico / Minas Fácil**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Ana Paula Marques Ferraz** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Desenvolvimento Econômico / Minas Fácil"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AB903B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.967 NOMEIA COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / MINAS FÁCIL.

DECRETO Nº. 8.967

Nomeia Coordenadora de Desenvolvimento Econômico / Minas Fácil**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Amanda Benvenutti da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Desenvolvimento Econômico / Minas Fácil",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 24/11/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de novembro de 2022
.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F64072ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.301 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.301

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 65469, de 31/10/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Manoel da Costa Lima**, portador do RG nº. MG 10.472.324 SSP/MG e do CPF nº. 631.700.866-34, residente à Rua Ribeiro da Luz, nº. 393, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento "Encontro de Caminhoneiros", no período de 09/12/2022 à 11/12/2022, no horário das 08h00min às 24h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.
Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.
Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.301
Folha 02

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4BEDE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.302 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL QUE DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA POPULAR PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E CONTÉM O

PORTARIA Nº. 3.302

Institui Comissão Especial que designa servidores da Secretaria Municipal de Educação para realização e acompanhamento do Processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino municipais e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 0886/2021, de 16/11/2022; **considerando** os dispositivos da Lei Complementar nº 002/2011, Lei Complementar nº 008/2014, Lei Complementar nº 013/2015, Art. 154-A, Lei Complementar nº 053/2019, Art. 16 e Art. 17, Constituição Federal, Art. 206-VI, Plano Nacional de Educação - Meta 19, LDB, Art. 64 e Art. 67-§ 1ºe § 2º, Lei nº 14.113 de 25/12/2020, Art. 14, Parecer CNE/CP nº 04/2021, FNDE Resolução nº 01 de 27/07/2022, Art. 1º; **considerando** a necessidade de promover o gerenciamento competente das escolas municipais e ampliar a participação da Comunidade Escolar na gestão democrática dessas unidades de ensino; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Srª. Rosemari Forasteiro de Souza, Srª. Cássia Carneiro Mangia e Sr. Josias Sebastião de Souza,** sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial destinada a realização e acompanhamento do Processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino municipais, no período de 01/11/22 a 19/12/2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria deverá organizar, divulgar e acompanhar o processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino municipais.

Art. 3º. A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.302
Folha 02

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1303317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO - MG, CACS/FUNDEB.

EDITAL - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO - MG, CACS/FUNDEB.

EDITAL ELEIÇÃO CACS-FUNDEB

No exercício das atribuições legais, A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO - MG CACS/FUNDEB, torna público o presente Edital de Eleição para representação de segmentos, conforme dispõe a Lei Federal 14.113/2020 e suas alterações.

DA ELEIÇÃO:
I - A reunião realizar-se-á de forma presencial, em data e horários estabelecidos neste Edital.
II - A reunião será conduzida pela atual Presidente e sendo compostas por representantes dos vários segmentos do Conselho, que terão as atribuições de:
a) Apresentar a prestação de contas parcial do mandato (2021/2022), com devidas informações financeiras;
b) Instalar a mesa eleitoral, divulgar informações, estar disponível para coleta das inscrições, recursos e votos;
c) Organizar, receber e apurar o resultado da eleição que será feita para assumir Presidente do CACS-FUNDEB para o exercicios 2023/2024, votado pelos membros indicados;
d) Apresentar a atual Presidente do CACS-FUNDEB a ata da eleição com o resultado do pleito
e) Fiscalizar todos os atos praticados na eleição

DA COMPOSIÇÃO:
,
III - Serão indicados pelos representantes para o mandato 2023/2024, os seguintes segmentos:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

IV - lntegrarão ainda os conselhos municipais do Fundeb, quando houver:
a) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1.990, indicado por seus pares;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante das escolas indígenas;
e) 1 (um) representante das escolas do campo;
f) 1 (um) representante das escolas quilombolas;

V - Os membros dos conselhos previstos nos itens III e IV, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
a) nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
b) nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
c) nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
d) nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso

VI - As organizações da sociedade civil a que se refere a letra "d" item V;
a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DOS IMPEDIMENTOS :
VII - São impedidos de integrar os conselhos;
a) titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
c) estudantes que não sejam emancipados (não havendo estudantes emancipados para integrar o CACS, será permitido à representação estudantil acompanhar as reuniões do conselho com direito de se manifestar durante os seus debates)
d) pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
1- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
2- prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DAS INSCRIÇÕES :
VIII — As inscrições e/ou indicações serão realizadas e recebidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aristotelina Bittencourt, 99 – São Lourenço Velho, a contar da data de publicação deste edital até o dia 05/12/2022 das 13:00 às 17:00 horas, exceto finais de semana e feriados, de forma presencial, indicação formal via oficio ou pelo seguinte email: administracao@educacao.saolourenco.mg.gov.br.

DAS INDICAÇÕES :

IX — Os membros indicados deverão ser nomeados por seus responsáveis até o dia 05/12/2022, em forma de ofício e deixado na sede da Secretaria de Educação ou encaminhado para seguinte email: administracao@educacao.saolourenco.mg.gov.br.

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÃO :

X - Até o dia 05/12/2022 Inscrições e/ou Indicações a contar a partir da data de publicação deste edital,
XI - 06/12/2022 análises e confirmação dos registros dos candidatos,
XII - 07/12/2022 recursos das candidaturas indeferidas,
XIII - 09/12/2022 data da reunião/eleição, das 14h às 16h;
XVI - 09/12/2022 das 16h as 17h, apuração e publicação do resultado final.

DA POSSE:

XX - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

XXI - Documentação a ser apresentada:
a) Documento de Identificação com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Apos finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos e indicados.

DAS TRANSAÇÕES FINAIS:

XXII — Todos os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço
XXIII — Todas as respostas dos recursos serão disponibilizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação;
XXIV — Após o encerramento será elaborado a Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.
XXV — Os casos omissos neste edital serão decididos pela (o) Presidente e membros do CACS-FUNDEB.

São Lourenço,25 de novembro de 2022.

EMILA LEMOS POVOA
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:43D1A4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Otília Amaral Soares**, inscrita no CNPJ: 10.972.767/0001-36, com sede neste Município na Avenida Central, nº 940, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 04/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2C8FCB03

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso – MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Professor José Carlos Maldi**, inscrita no CNPJ nº 43.635.517/0001-60, com sede neste município, na Rua Francisco Herculano Duarte, nº 40, Bairro Cidade Nova. **Objeto**: Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 10/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3F73EF23

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 40/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Hilda Borges Pedrosa**, inscrita no CNPJ: 27.667.806/0001-94, com sede neste Município na Rua Adolfo Dizaró, nº 250, Bairro Veneza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 10/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:45725D07

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Carolina Mumic Sofiatt**, inscrita no CNPJ: 43.633.371/0001-13, com sede neste Município na Rua Santa Catarina, nº 100, Vila Helena**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 10/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:0F5E5857

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Prof. Maria de Lourdes Dizaró**, inscrita no CNPJ: 03.004.167/0001-19, com sede neste Município na Rua José Braz Naves, nº 100, Santa Tereza**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 16/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A32BE5DF

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Ibrantina Amaral**, inscrita no CNPJ: 050.234.16/0001-49, com sede neste Município na Rua Antônio Ananias, nº 690, Bairro Verona. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 16/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A69CC87C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DE PREÇO REGISTRADO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA – compreende-se equívoco somente no valor total estimadodo reajuste de preço, publicado na data de 25 de Novembro de 2022.** Ressaltamos que os demais componentes da referida publicação permanecem inalterados **–** Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 1041/2021, Contrato nº 67/2021.
ONDE SE LÊ:
O valor total do reajuste dos preços está estimado em R$ 288.754,19 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e contrato nº 067/2021, em favor da contratada **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.
Marcelo de Morais – Prefeito – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 067/2021. São Sebastião do Paraíso-MG, 25 de Novembro de 2022.
LEIA-SE:
O valor total do reajuste dos preços está estimado em **R$ 288.663,15** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e contrato nº 067/2021, em favor da contratada **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 067/2021.

São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:345170B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 087/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, Processo nº 0783/2022. ERRATA. Objeto: Pregão convencional visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de divisórias removíveis e visores de vidro com instalação inclusa, destinados a atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, entrega integral e imediata. **ONDE SE LÊ**: "A abertura será dia 09 de Outubro de 2022, às 09:00 horas**"**. **LEIA-SE** "A abertura será dia **09 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas**". O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Novembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:9D8B7D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ESPECIAL DE SESSÃO DE JULGAMENTO, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2020, PROCESSO Nº 1104722, A REALIZAR - SE NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 17ª (décima sétima) reunião Ordinária, ocorrida no dia 14 de novembro de 2022;
3. Turno único de discussão do Projeto de Resolução **nº 001/2022**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2020, Processo **nº 1104722**;
4. Turno único de votação do Projeto de Resolução **nº 001/2022**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2020, Processo **nº 1104722**;
5. Chamada final.

Sem Peixe, 25 de novembro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F6016EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da Reunião Especial de Sessão de Julgamento, das Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2020, Processo **nº 1104722,** realizada no dia 28 de novembro de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de Indicação;
5. Turno único de discussão e votação de Requerimento;
6. Turno único de discussão e votação de Moção;
7. Segundo turno de discussão doProjeto de Lei **nº 017/2022**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2023.

8. Segundo turno de votação doProjeto de Lei **nº 017/2022**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2023.

9. Mensagem;

10. Chamada final.

Sem Peixe, 25 de novembro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B0D266FB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DAS ATAS DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 010/2022. Extrato das Atas de Registro de Preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para o CRAS. Validade das Atas: 12 meses. Empresas fornecedoras: THAMARA ÚRSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, LOTÉRICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11 e ANA MARIA COMERCIO & TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF 37.514.729/0001-96.

Sem Peixe, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:29EEF2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2021

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de prazo:** Ata de Registro de Preços 036/2021	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	098/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 036/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	LUCIMAR ANTÔNIO RIBEIRO – ME CNPJ 32.912.918/0001-01
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDEREM A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG E SUAS SECRETARIAS
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços n.º 036/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129-01.00- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Vigência	17/11/2022 até 16/03/2023
Data de assinatura	17 de novembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Lucimar Antônio Ribeiro, Representante legal

Simão Pereira, 17 de novembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:091AF15E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Empresa JSK PRODUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70 com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, Bairro Filgueiras, na Cidade Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Em 24 de novembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:748AAE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 083/2022, Tomada de Preço n.º 009/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS EM ALVENARIA POLIÉDRICA COM PEDRAS DE MÃO IRREGULARES, MEIO FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO NO MORRO DA BUCAÍNA, ZONA RURAL DE TEIXEIRAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1076835/912216/2021/MDR/CAIXA**. Abertura dia 16/12/2022 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br. Teixeiras/MG, 25/11/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA
CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:75A483FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 006/2022
SERVIDOR: MANOEL APARECIDO DAS NEVES

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III e IX, do artigo 22, inciso X do artigo 23, incisos V e**

XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c artigos 213, 215, 215 A e 216 A do Código Penal e art. 9, 19 e 34 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo como acusado, **MANOEL APARECIDO DAS NEVES**, Servidor Público Municipal, efetivo no Cargo Técnico de Enfermagem, matrícula 09694-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.

Em harmonia com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O servidor acusado apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a fase instrutória, momento em que foi colhido o depoimento do acusado e das testemunhas, tanto as arroladas pela Comissão Processante, quanto às arroladas por ele.

A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, relatando que ficou demonstrado que de fato o indiciado praticou a ação delituosa constante na denúncia. Sugeriu a penalidade de Suspensão por 30 dias.

Em síntese, é o relatório.

Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são suficientes para a comprovação da falta funcional do servidor.

O acusado em seu depoimento nega ter cometido o ilícito a ele imputado. Porém, assumiu que no dia dos fatos conversou com a vítima tendo tocado-a nas costas, pedindo que se levantasse, pois estava deitada em uma cama destinada à pacientes. Relatou que a vítima usava "roupas provocantes" e mencionou que já foi acusado anteriormente por conduta semelhante.

QUE cuidava de pacientes do setor, e ao entrar no quarto onde se encontrava a denunciante, viu que ela estava sentada na cama e disse que ela não podia ficar sentada na cama; **QUE** a denunciante parece ter fingido que não ouviu;**... QUE** ao retornar ao quarto percebeu que a denunciante estava deitada na cama dormindo; **QUE** "bateu em suas costas para acordá-la" e disse para ela que não poderia dormir nas camas do hospital;... **QUE** realmente disse à paciente "Quem está doente? É você ou sua filha? Daqui a pouco é você quem vai tomar soro."; **QUE** usou de todo esse diálogo porque a denunciante estava deitada na cama; **QUE** não tocou nas costas da denunciante quando se dirigia para o quarto após a medicação da filha da denunciante, nem pronunciou nenhuma palavra; **QUE** o único momento em que tocou a denunciante foi um toque nas costas, na hora em que ela estava dormindo na cama para acordá-la; **QUE** Doutor Fausto e Karine chegaram a conversar com o depoente sobre a denúncia; **QUE** realmente chegou a dizer para o Doutor Fausto e para Karine durante a conversa que tiveram "que a mulher estava com uma roupa provocante";... **QUE** já teve uma acusação semelhante a essa contra sua pessoa, porém foi inocentado no COREN, porque não aconteceu o que foi denunciado; (depoimento de Manoel, fl. 046v).

.

O crime de importunação sexual é um tipo de crime que normalmente ocorre sem a presença de outras pessoas que possam testemunhar os fatos, pois, geralmente o agressor planeja as ações e age no momento em que a vítima está sozinha, justamente para dificultar as provas. É o que se pôde perceber no presente caso, onde não houve testemunhas que presenciaram o fato. Os tribunais têm entendido que em casos como este a palavra da vítima tem muito peso, sendo bastante relevante. Vejamos:

2.A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que, em crimes de natureza sexual, à palavra da vítima deve ser atribuído especial valor probatório, quando coerente e verossímil, pois, em sua maior parte, são cometidos de forma clandestina, sem testemunhas esem deixar vestígios. (...) AgRG no AResp 1594445/SP1

Deste modo, deve o julgador analisar todo o conjunto probatório, dando uma atenção especial à palavra da vítima, verificando minuciosamente todo o contexto da narrativa dos fatos, de forma a não causar injustiça contra o acusado.

Analisando o arcabouço probatório constante nos autos é possível perceber que, embora o servidor negue as acusações a ele imputadas, durante a instrução processual restou demonstrado que o acusado incorreu na falta funcional de importunação sexual. Ato que deve ser rechaçado pela Administração Pública, aplicando a penalidade devida.

Ante o exposto, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que nos autos há comprovações da autoria e materialidade do ilícito administrativo imputado ao servidor acusado.

Assim, não tendo o acusado logrado êxito em demonstrar que não praticou a irregularidade funcional, mister se faz reconhecer a ocorrência dos ilícitos administrativos, quais sejam, inobservância às normas legais e regulamentares, ofensa à moralidade administrativa, transgressão de Lei Federal, mau procedimento e importunação sexual, práticas vedadas nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal 6.209/11 e art. 213, 215, 215 A e 216 A do Código Penal Brasileiro, e, por conseguinte, aplicar-lhe a penalidade devida a teor do que dispõe a legislação vigente.

Conforme frisou a Comissão Processante em seu relatório conclusivo, o indiciado praticou uma ação delituosa passível até mesmo da aplicação da penalidade de demissão. Porém, considerando que **NÃO EXISTE** em seus assentamentos funcionais nenhuma falta funcional que desabone sua conduta, entendo nesse momento que a penalidade de suspensão é a mais adequada.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, e levando em consideração sua ficha funcional sem qualquer antecedente que desabone sua conduta, **aplico ao acusado a PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias conforme o inciso II, do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11.**

Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Após o trânsito em julgado Comunique à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 21 de novembro de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:DA050A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos. Objeto deste 2º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objetos: Prorrogação do prazo de execução e vigência, estendido de 01 de setembro de 2022 até 30 de novembro de 2022 e replanejamento do Cronograma de Execução e da Planilha Orçamentária/Custos. As alterações acima estão no novo Plano de Trabalho para os meses de setembro até novembro do ano de 2022.

Teófilo Otoni/MG. 01/09/2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM –

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9434AED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social Cultural e Educacional Frei Dimas – SODIMAS - CNPJ sob nº 25.108.192/0001-85, para o repasse do valor de R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto deste Termo Aditivo: relativo a Recurso Extraordinário em virtude das consequências da Pandemia da Covid do ano de 2020, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 751/2022. Parcela Única. Dotação orçamentária a ser utilizada: Ficha: 1199 – Fonte: 129.

T. Otoni/MG, 25/11/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9C69D5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - PARCERIA Nº 21/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - PARCERIA Nº 21/2022. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Acordo de Cooperação nº 03/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos: Sociedade Beneficente de Assistência Social Cultural e Educacional Frei Dimas – SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85. Doação única. Objeto da parceria: "Doação de veículo micro ônibus 0 km, com o intuito de garantir o deslocamento dos idosos, oportunizando o convívio com a comunidade, o acesso às atividades de lazer, cultura, prática religiosa, assim, propiciando melhoria na qualidade vida dos idosos que residem na ILPI acima identificada". Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – no âmbito do Convênio Plataforma + Brasil nº 893847/2019 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e com base no Art. 30, Inciso VI, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política, ambos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 25/11/2022 –

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:54C552A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$244.650,00; **ALFALAGOS LTDA**, totalizando R$45.600,00; **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 19.200,00; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, totalizando R$805.525,00 e **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$104.005,00. **Data**: 22/09/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 071/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares".

Teófilo Otoni/MG, 25/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1403E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ANDREIA LORENZI ME**, totalizando R$51.000,00; **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, totalizando R$8.760,00; **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME**, totalizando R$ 22.700,00; **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, totalizando R$16.250,00 e **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, totalizando R$54.999,00. **Data**: 06/10/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 077/2022. **Objeto**: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, material permanente e mobiliário para atender as demandas da secretaria de saúde de Teófilo Otoni/MG".

Teófilo Otoni/MG, 25/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2369CCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** , totalizando R$18.380,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI**, totalizando R$6.604,55; **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, totalizando R$4.295,00; **SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$6.492,50 e **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$32.810,00. **Data**: 27/10/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 082/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis".

Teófilo Otoni/MG, 25/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C590C553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, **CNPJ nº 10.687.745/0001-24. Referência:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Data da Assinatura**: 08/11/2022. **Do Objeto**: O presente Termo tem

como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 024/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 024/2022 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 01 de Dezembro de 2022**.** Teófilo Otoni.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8663CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA** inscrita no **CNPJ sob nº 29.692.626/0001-98** para a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REESTABELECER O FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI",** com o valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 25/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D981EE1

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO ADMINISTRATIVO 001 2022

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo: 01/2022
Matrículas: 13.465 (imóvel público)

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do Conjunto Habitacional denominado Paulo Freire, localizado no Bairro Jardim São Paulo, autuado pelo Município de Teófilo Otoni/MG, em 11/02/2022.

O procedimento não possui vícios a serem sanados.

Da análise do projeto de regularização fundiária, não se verificou a necessidade de elaboração de intervenção urbanística na área.

Nesta oportunidade, aprovo o Projeto de Regularização Fundiária constante destes autos, que está devidamente assinado.

Foram notificados os confrontantes da área objeto desta regularização fundiária, com a exceção do proprietário, pois este é o próprio Município de Teófilo que está promovendo a Reurb.
Verificou-se que a maioria da população do núcleo é de baixa renda, classificando-se na modalidade da regularização fundiária de interesse social – REURB-S, conforme Decreto Municipal nº 8.356/2022.
Quanto aos ocupantes, estes estão identificados nos cadastros socioeconômicos, e listados nos títulos de direitos reais a serem expedidos, vinculados à sua unidade imobiliária.

Expeçam-se a Certidão de Regularização Fundiária, Título de Legitimação Fundiária Coletivo, apresentando-os ao Cartório de Registro de Imóveis, mediante requerimento, para registro.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei 13.465/2018.

Teófilo Otoni/MG, 22 de novembro de 2022.

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal do Planejamento

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:EDF89DBE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8360

DECRETO Nº 8.360/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG e seus diversos órgãos e secretarias, em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;
CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira) às 16h, 28 de novembro (segunda-feira) às 13h, e 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

DECRETA:
Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e seus órgãos e secretarias municipais, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:
I - no dia 24 de novembro de 2022, será de 08h às 14h (Jogo às 16h);
II - no dia 28 de novembro de 2022, será de 08h às 12h (Jogo às 13h);
III - no dia 2 de dezembro de 2022, será de 08h às 14h (Jogo às 16h).
Art. 2º - Nos dias de que trata o art. 1º deste Decreto (28/11/2022 e 02/12/2022), os servidores não estarão dispensados do registro eletrônico de ponto, ficando ainda a cargo dos respectivos gestores imediatos a fiscalização e o controle do cumprimento da jornada de trabalho.
Art. 3º. Ficam excluídos da determinação do artigo 1º retro, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como, limpeza pública, cemitério, unidades de saúde, Conselho Tutelar (regime de plantão).
Art. 4º - Nos dias de que trata o art. 1º deste Decreto, especificamente em relação ao setor de Atenção Básica municipal, o funcionamento dos ESF's se dará das 07h às 13h e, o Programa Médico Noturno será das 18:30h às 22h.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial, o Decreto nº 8.357, de 09 de novembro de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 24 de novembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:ED05CFB3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.362

DECRETO Nº 8.362, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Teófilo Otoni afetadas por CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 e DESLIZAMENTOS DE SOLO – 1.1.3.2.1. (COBRADE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas ocorridos na cidade neste mês de novembro, em especial pela chuva ocorrida durante todo o dia e que se prolongou na noite de ontem - 24/11/2022 - acarretando inúmeros prejuízos materiais.

CONSIDERANDO que em decorrência das chuvas tivemos vários deslizamentos de solo, ocasionando danos a diversas famílias que ficaram desabrigadas e sem estrutura de subsistência digna.

CONSIDERANDO que as áreas afetadas poderão ter sua situação agravada com a continuidade das chuvas, como previsto;

CONSIDERANDO que a situação de alta vulnerabilidade decorrente do impacto das chuvas intensas e deslizamentos expõem as famílias atingidas ao risco de doenças, além do forte transtorno psicológico e a falta da moradia;

CONSIDERANDO solicitação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Teófilo Otoni, favorável à decretação de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Teófilo Otoni em razão das fortes e intensas chuvas que estão se abatendo sobre diversas áreas do Município, em especial durante a chuva ocorrida no dia 24/11/2022, que ocasionou deslizamentos de solo e alagamentos, conforme informações e solicitação do órgão de Defesa Civil local, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e Serviços Urbanos, segundo áreas contidas no formulário de informações de desastre – FIDE – e demais documentos anexos a este decreto, desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 e 1.1.3.2.1. e DESLIZAMENTOS DE SOLO (COBRADE)

Art. 2º. Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III – Suprimir Licenças e Outorgas que venham interferir no cronograma de execução de obras de natureza emergenciais.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir ou retardar suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, caso necessário, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 25 de novembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5FD0413C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE LEILOEIRO.
CREDENCIAMENTO Nº 0008/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de realização de sorteio de leiloeiro. Credenciamento nº 0008/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-000, torna pública o agendamento da sessão pública para realização do sorteio que definirá o leiloeiro que executará o próximo leilão. O sorteio acontecerá através de uma reunião zoom, cujo link será encaminhado para o endereço eletrônico de todos os leiloeiros credenciados. Data do sorteio: 29/11/2022. Hora: 15:00 horas. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / sala de reuniões do departamento de licitação.

Três corações, 25 de novembro de 2022.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:25B45960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro,torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die),parareanalise e eventual readequação dos itens, dos quais vários foram questionados em relação à descrição técnica. A reabertura do certame será comunicada no mínimo 24 horas antecedência em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados e via plataforma na sala de disputa. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de Novembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:95E7898F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022 – PROCESSO N.º 328/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **para Aquisição de Equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 14/12/2022. Início da Sessão de Lances: 14/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0A6B02FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 240/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 - CONTRATO N.º 222/2022.

Objeto: Credenciamento de empresa no ramo de confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG. **Contratada: RENIVALDO ALVES RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.716.263/0001-64. Vigência: 12 meses. Data: 16/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5674D403

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 240/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 - CONTRATO N.º 180/2022.

Objeto: Credenciamento de empresa no ramo de confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG. **Contratada: NAYR VINHAS CONFECÇÕES LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.570/0001-22. Vigência: 12 meses. Data: 18/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA57B559

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 240/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 - CONTRATO N.º 223/2022.

Objeto: Credenciamento de empresa no ramo de confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG. **Contratada: TROLEZ & MARINHO COFECÇÕES DE ROUPAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10. Vigência: 12 meses. Data: 16/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8CC9AEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 240/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 - CONTRATO N.º 245/2022.

Objeto: Credenciamento de empresa no ramo de papelaria com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: ADELAINE APARECIDA MARQUES NAVES 00032991630**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.133.743/0001-17. Vigência: 12 meses. Data: 25/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E28DBAC4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 240/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 - CONTRATO N.º 246/2022.

Objeto: Credenciamento de empresa no ramo de papelaria com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar,

por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: PEDRO HENRIQUE POLARI RIBEIRO 16243723682**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.325.731/0001-29. Vigência: 12 meses. Data: 25/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:871A98A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 240/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 - CONTRATO N.º 247/2022.

Objeto: Credenciamento de empresa no ramo de papelaria e confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático e uniforme escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: IVONE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.505.639/0001-29. Vigência: 12 meses. Data: 25/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C28D273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** *a despesa com serviço de manutenção plataforma elevada*, com fundamento na inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº8.666/93 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. Jonathan Lopes de Aniceto e Dr. Gustavo Feldner, Departamento Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa ***MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES***, inscrito no CNPJ de nº 17.609.256/0001-01, visando a prestação de serviço de manutenção da plataforma elevada.
Valor Estimado: R$5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

TUPACIGUARA, 25/11/2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:74C99ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES - GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA E PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2022 PARA ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A NOVA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A NOVA DOCUMENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 06/12/2022 ÀS 09HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOAGESTAO20212024@GMAIL.COM.

TIAGO GONÇALVES GOMES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8AD497CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205/2022, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº112/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº060/2022, **HOMOLOGADO EM** 22/11/2022, **OBJETIVANDO** AQUISIÇÃO DE MOCILAS E ESTOJOS ESCOLARES PERSONALIZADOS COMO LOGO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ Nº18.343.089/0001-54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Ficha 704 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição gratuita – Ficha 706 – 02.00047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0031.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição gratuita – Ficha 707 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.366.0033.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição gratuita – Ficha 708 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição gratuita – Ficha 705 – 02.0047.0047.0047.
VIGÊNCIA:
23/11/2022 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$157.400,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:ACEEA549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 034/2018, Contrato nº 088/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2022, página 210, Edição 3374, onde se lê "**Pregão Presencial nº 069/2018**" leia-se "**Pregão Presencial nº 022/2018**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:657087A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 229/2022 - PE SRP 060/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de veículos leves, pesados e máquinas integrantes da frota municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração/DTO,

conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas GENTE SEGURADORA S/A, arrematante dos lotes 0001, 0002 e 0004, no valor de R$ 53.200,00 e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, arrematante do lote 0003 no valor de R$ 9.400,00. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 28/11/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3FDF4326

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 052/2022 – P.L. 102/2022 – ADES. 010/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, com o objetivo de continuidade da prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, logradouros e áreas do Município de Vespasiano. **VLR:** 06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36EF0B4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ANTÔNIO DE SOUZA VIANA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Alberto Lázaro, 150, lojas 3, 4 e 5, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0465D000

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 181/2020 – P.L. 200/2020 – DISP. 065/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador PAULO MARCIANO SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a locação de imóvel situado na rua 71, nº 100, bairro Nova York, para as instalações da Equipe de Estratégia de Saúde da Família. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F9BEF88A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 142/2021 – P.L. 184/2021 – DISP. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora DUO IMÓVEIS (representante do Sr. Jorge Antônio Salomão). **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a locação de imóvel situado na Rua Francisco Lima, nº 128, bairro Centro - Vespasiano/MG, para o Centro de Tratamento Especializado de Pacientes Pós-Covid, ESPAÇO "ACOLHER". **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E9B1CE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 166/2021 – P.L. 255/2021 – DISP. 056/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SOMA IMOBILIÁRIA LTDA (representante da Sra. Andrea Salomão - Espólio Vinícius Salomão). **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a locação de imóvel situado na Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, n° 516 - B, bairro Centro - Vespasiano/MG, para a ampliação do Almoxarifado Central de Medicamentos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D9BCE79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1584/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 162/2022, Sistema de Registro de Preço n° 107/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de informática para atender a Secretara Municipal de Educação. A data de início e abertura será 09/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 25 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C4C9A2E7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1436/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura , para fornecer estritamente igual ao previsto neste documento, serviço de reforma de sala para abrigar a Secretaria de Administração e Planejamento Estratégico , localizado ao Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, no município de Viçosa-MG. A data de início e abertura será 09/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 25 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4F9B0525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 75/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 115/2022, PREGÃO 75/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM CONTROLE PREVENTIVO, VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DO CUSTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, ASSESSORIA, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO COM FOCO NA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG, abertura: 12 de Dezembro de 2022 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:38721DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/22
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/22
CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA,
PASTA, FIO DENTAL E ESTOJO) A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS
ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)
DATA: 25/11/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:BC99EA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1712022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M
Valor.....: 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2022 Término: 22/11/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, PASTA, FIO DENTAL E ESTOJO) A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Alterosa, 25 de Novembro de 2022

Contrato Nº..: 292/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Valor.....: 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA (S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 25 de Novembro de 2022

Contrato Nº..: 293/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (854)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM FORMA DE COMODADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADERINDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 05/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022, PROCESSO N° 02/2022, DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 25 de Novembro de 2022

Contrato Nº..: 294/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (746)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA USO DOMICILIAR A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 25 de Novembro de 2022

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:18974FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 21/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ALESSANDRE CAETANO RAMOS 04516866676
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de caminhão caçamba de 6,0m3, por mais 03 (três) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
Assinatura: 06/10/2022
Vigência: 07/10/2022 a 06/01/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 62/2021 – Pregão Presencial: nº 21/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alessandre Caetano Ramos – ALESSANDRE CAETANO RAMOS 04516866676

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A0EB2B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos para a sede do CREAS - SMAS, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.: 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 4.4.90.52.00. 2.10.00.08.244.020.2.0158 00.01.50 – IMPLANTAÇÃO DO CREAS/PAEFI.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 11.708.655/0001-35
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 3.003,00

MIZA MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 46.021.706/0001-30
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 9.644,00

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
CNPJ nº 41.814.450/0001-03
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 4.529,00

- Total Geral: R$ 17.176,00

Astolfo Dutra, MG, 18 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E118C0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos para as Escolas e Creche Municipal - SME, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.71 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 00.01.71 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
BRUNO DO CARMO FERREIRA (HM INFORMÁTICA)
CNPJ nº 34.240.500/0001-12
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 44.749,00

J T DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 06.976.543/0001-25
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 44.412,00

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 11.708.655/0001-35
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 53.637,50

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS
CNPJ nº 43.187.819/0001-12
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 3.136,00

MIZA MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 46.021.706/0001-30
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 9.080,00

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
CNPJ nº 41.814.450/0001-03
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 17.981,00

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA. ME
CNPJ nº 46.777.902/0001-30
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 7.740,00

TH CASTRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 45.942.248/0001-00
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 1.245,00

THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELES 09129011604
CNPJ nº 44.121.677/0001-53
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 3.300,00

- Total Geral: R$ 190.270,50

Astolfo Dutra, MG, 27 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7A3EAAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.71 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 00.01.71 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 42.579.294/0001-06
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 41.175,00

BRUNO DO CARMO FERREIRA (HM INFORMÁTICA)
CNPJ nº 34.240.500/0001-12
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 41.452,60

I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO
CNPJ nº 14.516.591/0001-69
Itens: Conforme planilha em anexo.
Valor: R$ 77.490,00

J T DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 06.976.543/0001-25
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ ‘19.840,00

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 11.708.655/0001-35
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 46.580,00

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS
CNPJ nº 43.187.819/0001-12
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 24.028,00

MIZA MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 46.021.706/0001-30
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 15.810,00

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
CNPJ nº 41.814.450/0001-03
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 27.691,00

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA. ME
CNPJ nº 46.777.902/0001-30
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 91.096,00

TH CASTRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 45.942.248/0001-00
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 49.311,80

THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELES 09129011604
CNPJ nº 44.121.677/0001-53
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 17.732,00

- Total Geral: R$ 452.206,40

Astolfo Dutra, MG, 27 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C70FEB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 10/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Distribuidora Regional de Além Paraíba - ME
Objeto: Aditivar em R$ 19.360,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 03/11/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2022 – Pregão Presencial: nº 10/2022, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maurício Dias dos Santos – Distribuidora Regional de Além Paraíba - ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1005F43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 4.850,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 03/10/2022
Fundamentação legal: Processo Licitat ório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FECD5C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 64.640,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 03/10/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7CB50C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 19/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: HERALDO DOS SANTOS MOREIRA
Objeto: Aditivar em R$ 2.800,00 o valor do contrato original para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Assinatura: 25/10/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 67/2022 – Dispensa: nº 19/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 e § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:03A079DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 122/2022 - Dispensa de Licitação nº 37/2022

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 122/2022, Dispensa nº 37/2022, para celebração do Contrato de Programa com o CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multilinalitário do Vale do Paraibuna, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.565.740/0001-45, para realização de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor global de R$ 227.140,96, conforme descrito na planilha apresentada, nos termos do art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 03 de outubro de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AE2CFA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 005/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - CIMPAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

- Objeto: Adesão ao Pregão Presencial nº 09/2022 – CIMPAR que tinha por objetivo o registro de preços para futuras eventuais aquisições de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme disposto no Anexo I do referido Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
- MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 22.536.478/0001-73; LOTE 01 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos leves** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX. – DESCONTO 52%

- AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP - CNPJ 09.687.873/0001-99; LOTE 02 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos médios** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX. – DESCONTO 53,5%

- AGUIA DIESEL LTDA. ME - CNPJ 02.474.901/0001-40;- LOTE 03 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos pesados** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto

percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX. – DESCONTO 53%

- TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - CNPJ 24.172.497/0001-93; LOTE 04 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das **máquinas e tratores** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual de desconto sobre a Tabela TRAZVALOR. – DESCONTO54%

- Valor global máximo estimado: R$ 600.000,00

Astolfo Dutra, MG, 10 de novembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FA79BDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMM DO DIA 16/09/2022, EDIÇÃO 3350. ONDE SE LÈ: ***Objeto:Locação de 01 (um) hectare de uma área no local denominado "Fazenda da Glória", para instalação de um deposito para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no Distrito de Sobral Pinto.*** LEIA-SE***: Objeto:Locação de 01 (um) hectare de uma área no local denominado "Fazenda da Glória", para instalação de um deposito para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no Distrito de Sobral Pinto.***
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 31/2022

Nº: 126/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Baião de Carvalho
Objeto: Locação de 01 (um) hectare de uma área no local denominado "Fazenda da Glória", para instalação de um deposito para a Secretaria Municipal de Urbanismo no Distrito de Sobral Pinto.
Valor: R$ 600,00 mensais
Assinatura: 10/08/2022
Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 97/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022, art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

José Baião de Carvalho – Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A4BF2066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 97/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022. PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMM DO DIA 16/09/2022, EDIÇÃO 3350. ONDE SE LÊ: ***RATIFICO (...) , para instalação de um deposito para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no Distrito de Sobral Pinto.*** LEIA-SE***: RATIFICO (...), para instalação de um deposito para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no Distrito de Sobral Pinto.***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 97/2022 - Dispensa de Licitação nº 31/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de parte de um imóvel denominado "Fazenda da Glória", para instalação de um depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura no Distrito de Sobral Pinto, de propriedade de José Baião de Carvalho, sendo o aluguel no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com opção de prorrogação, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de agosto de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A9E5D0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 no dia 14/12/2022 às 08:30hs. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades e outras demandas dos Departamentos da Prefeitura de Bela Vista de Minas nas quantidades, qualidades e condições técnicas descritas e especificadas no Anexo I do Edital. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:59B75D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 no dia 13/12/2022 às 14:00hs. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo o Transporte para o Município de Bela Vista de |Minas, nas quantidades, qualidades e condições técnicas descritas no Anexo I e o Termo de Referência deste Edital, mediante Contrato de Prestação de serviços, a ser celebrado com o Município de Bela Vista de Minas. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C100F8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da

proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 12/12/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de novembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3F8393AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022 E 148/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 186/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 186/2022 - Pregão Presencial 084/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Contrato 147/2022**: MAPFRE SEGUROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 61.074.175/0001-38, pelo valor estimado de R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). **Contrato 148/2022**: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 61.198.164/0001-60, pelo valor estimado de R$14.928,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais). Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Assinada em 25/11/2022.

Brazópolis, 25/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:23551DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2021 DISPENSA Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 102/2021, referente ao Processo Licitatório nº 175/21 – Dispensa nº 59/21, entre o Município de Brazópolis e a EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 11.360.324/0001-57, localizada na Rua Misseno de Pádua, nº 495, sala 204, Bairro Centro, na cidade de Lavras/MG, neste ato representado por Sr. Leandro Ribeiro Serra, inscrito no CPF sob o nº 073.637. 346-23, em função do oficio de justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá o início em **27/11/2022 à 27/01/2023** a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 25/11/2022.

Brazópolis 25/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B54872B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2022 - PL 184/2022 PP 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 184/2022 - Pregão Presencial 083/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES 7.857/2021 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL - Ata 197/2022**: **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA**, com sede a Rua Capitão Cirilo, nº 668, Bairro Centro, na cidade de Andradas, estado de Minas Gerais, CEP 37795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.112/0001-63, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sra. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do RG nº 21.818.334-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 166.379.868-01, pelo valor global estimado de **R$754.999,92** (Setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023. Assinada em 25/11/2022.

Brazópolis, 25/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FB4A7D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG DISPENSA Nº 063/2022 - DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi procedido a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Caldas e no Diário Oficial da AMM, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa – nº 063/2022, cujo objeto é " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE 4 ACADEMIAS AO AR LIVRE, DENOMINADAS COMO PEC (PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO) NA CIDADE DE CALDAS MG**". Declaro ainda, que nenhuma empresa, até a presente data, manifestou interesse em apresentar propostas para a contratação direta do referido objeto; empresas relataram que o valor médio está aquém do valor de mercado, desta forma impossibilitando a melhor oferta para o serviço; Informamos que o termo de referência da dispensa em epigrafe passará por adequações, e que a nova data será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Por ser verdade firmo a presente.

Caldas, 21 de novembro de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:3C76D0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 064/2022 - ACADEMIA AO AR LIVRE

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE 3 ACADEMIAS AO AR LIVRE, DENOMINADAS COMO PEC (PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO) NA CIDADE DE CALDAS MG.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 01/12/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE 3 ACADEMIAS AO AR LIVRE, DENOMINADAS COMO PEC (PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO) NA CIDADE DE CALDAS MG.**

Serviços a serem executados conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e BDI.

Valor total estimado: R$59.947,72 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Caldas, 28 de novembro de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:BFCD5ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - SEGURO VAN

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0193/2022 – Pregão Eletrônico nº 052/2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.**
Data: 09/12/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:3E3ECCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações vem Retificar o Edital da Chamada Pública nº 08/2022, ALTERANDO:

- Item 11.6 - Em relação às associações comunitárias de pequenos produtores e o artesanato produzido por mulheres de baixa renda será disponibilizados o BOX de n° 09 cuja permissão será gratuita por um período de 5 (cinco) anos.

OBJETO: **OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL DE CALDAS**.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 25 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D8DA47B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL RETIFICADO

E D I T A L 030/2022 RETIFICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art.
155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 28/11/2022 (segunda-feira), às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal,
denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 29ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	Ementa	Autor
141	23/11/22	**Projeto de Lei**: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
144	24/11/22	**Projeto de Lei**: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
145	24/11/22	**Projeto de Lei**: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 25 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E57D18F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 790/2022
OBJETO: Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de grama, plantas e demais materiais para manutenção das praças, jardins e atividades do meio ambiente.

Em atendimento aos apontamentos do parecer jurídico esclarecemos que o documento 8.1.7. PROVA DE INSCRIÇÃO NO RENASEM, somente deverá ser apresentado pela empresas que apresentarem proposta referente aos itens de plantas e sementes.

Na CLÁUSULA VI - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS, da minuta do acrescenta-se o sub item 6.1.1 As despesas serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Acrescenta-se na minuta do contrato Cláusula IX – DA RESCISÃO - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante Notificação à CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Acrescenta-se no termo de referência e no modelo de proposta as seguintes observações: 1) Mudas de árvores com procedência comprovada de estabelecimento licenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Instituto Mineiro de Agropecuária; 2) Tamanho mínimo de mudas de árvores 2,0m cada muda, exceto mudas de manacá da serra que deverá ter altura mínima de 1,5m.

Diante das alterações prorroga-se o credenciamento e a abertura do certame para às 09h do dia 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA MOURA
Pregoeira

ANTONIO CARLOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:736B1E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 196 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de saldos constantes da Dívida Flutuante do FAPEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que existe saldo de devedores diversos referente à "Seguro Bemge" na entidade FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público, e que esta instituição credora (Bemge) nem mesmo existe atualmente;
- Considerando que o saldo da referida conta, não representa uma dívida da entidade;
- Considerando que há cheques prescritos no Fapem há mais de cinco anos;
- Considerando que o direito do credor já prescreveu;

Decreta:

Art. 1º - Fica cancelado o valor de R$ 36,30 (Trinta e seis reais e trinta centavos) da conta "SEGURO BEMGE", por não se tratar de dívida da entidade.

Art. 2º - Ficam cancelados os cheques abaixo descritos, tendo em vista que o direito do credor já prescreveu.

CH 005478 - R$ 584,80 - 07/11/2011
CH 005448 - R$ 2,63 - 07/11/2011
CH 005932 - R$ 311,00 - 05/04/2012
CH 008145 - R$ 229,22 - 03/11/2014
CH 009663 - R$ 274,44 - 01/12/2016

Art. 3º - O Setor de Contabilidade do Fapem – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais ficará encarregado de efetuar os registros contábeis referentes ao cancelamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 25 de NOVEMBRO de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9A64FA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 193/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais), conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	Record	270	74.000,00
Total dos Créditos				74.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4. 320 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3080/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 25 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A49476D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 194/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	Record	170	90.000,00
Total dos Créditos				90.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4. 320 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3080/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 25 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F0D0B26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 344/2022 – Dispensa 218/2022 – Aquisição de medicamentos de ordem judicial a ser custeado com recurso advindo da Resolução 7.132. Vencedor: Farmácia Rabello e Rabello Ltda., valor: R$ 6.411,93.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária de Saúde – 25/11/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:ADCCBE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 95/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 13 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. Contratados: SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO, inscrito no CNPJ: sob o nº 31.540.137/0001-62, contrato nº221 / 2022: R$2.420,00. Data da assinatura: 13/10/2022. Vigência: 13/10/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DF9D944E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa HOSPVIDA LTDA. 12.057.503/0001-82 RUA JOÃO PEDRO INACIO, Nº25 BOM PASTOR NOVA UNIÃO – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 170,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4D7ED1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 99/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 27 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RELACIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM QUINTINO ROCHA ATÉ O RESERVATORIO DE ÁGUA LOCALIZADO NA PRAÇA FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA, PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO. Contratados: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.823.982/0001-33, contrato nº214 / 2022: R$3.615,00. Data da assinatura: 10/10/2022. Vigência: 10/10/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8978A44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 069/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, descartáveis e utilidade doméstica.
Data de credenciamento: 09/12/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 09/12/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3C9A44D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 070/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, fundo de pedreira e bloquete para atendimento ao município de Canaã/MG.
Data de credenciamento: 12/12/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 12/12/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7E74B7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 037/2022. Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão eletrônico nº 024/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, incluindo mesas, cadeiras operacionais e armários a fim de repor e suprir a necessidade desta Administração. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 08.221.047/0001-97, pelo valor total de **R$ 46.500,00, GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 44.384.524/0001-07, pelo valor total de **R$ 33.600,00, META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP,** CNPJ n° 18.493.893/0001-63, pelo valor total de **R$ 90.340,00, POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ n° 07.477.454/0001-05, pelo valor total de **R$ 5.764,00** . **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:782B9347

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 036/2022. Processo Licitatório nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2021**. **OBJETO**: Aquisição e renovação de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, pelo valor total de **R$ 71.160,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:19B34D9F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos, conforme Contrato de Repasse nº 914786/2021 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 14/12/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do

Paranaíba, 25 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A06941D0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de urgência de cerca concertina para instalação no CMEI Irmã Rosa. **Contratada: Tales Silva Moreira 13749575690.** CNPJ: 22.153.988/0001-61, no valor total de **R$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F6446CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 15/2022 – CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA OFICIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 15/2022 – CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a regularidade dos documentos apresentados no período de habilitação cadastral, CONVOCA para realização de perícia médica oficial, a fim de comprovar aptidão física e mental, o candidato abaixo relacionado:

1- O Candidato abaixo relacionado deve comparecer no dia 28 de novembro de 2022, às 08 horas, na Unidade Básica de Saúde de Chiador, situada na Rua Arnor Esteves, nº 320, Centro, Chiador-MG:

CARGOS	CANDIDATOS CONVOCADOS
PROFESSOR I	Andressa Rocha Mauro

2- O candidato deve estar munido de documento oficial de identificação com foto.

3- A não realização da inspeção médica oficial, no dia determinado no item 1, ensejará a perda do direito à nomeação.

4- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

Chiador, 25 de novembro de 2022.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:54E0711B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:157/2022

Pregão Presencial nº:102/2022

Objeto: Permissão de uso de espaço público, tipo MAIOR OFERTA, para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas), Brinquedos, durante a realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Coimbra e da Passagem de ano (Reveillon), nos dias 29 a 31 de dezembro de 2022, na Praça Álvaro de Barros (Praça da Estação Ferroviária), conforme detalhamentos e condições descritos no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor Mínimo estimado:R$ 52.666,67 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 12/12/2022.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 12/12/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:02E4AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 / ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2021, ACORDO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO DA ATA Nº 186/2021

Ref:
Processo Licitatório: 156/2022;
Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, nº 186/2021.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2021, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL n° 096/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, afim atender as necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa **TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N° 10.202.559/0001-58**, com o **valor de R$ 37.347,40 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.
Com fulcro no art. 8° do Decreto Federal n°. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93.
Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades
da lei.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:0A74BC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº: 155/2022

Dispensa nº: 029/2022

Objeto: A realização de uma junta médica com 03(três) psiquiatras, para a análise de retorno do trabalho da servidora efetiva Mônica Cupertino Lessa Fernandes.

Contratante: P**REFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17**
Contratada: AGM CLÍNICA MÉDICA– CNPJ:34.010.482/0001-82

Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Fundamentação Legal: Conforme previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009, fonte: 00.01.70, manutenção dos serviços administrativos.

Ratificado em: 24/11/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:9D80E303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 042/2022

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**07 DE DEZEMBRO DE 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 042/2022, cujo objeto é **FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DESCARTÁVEIS.**O edital poderá ser acessado pelos Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. As documentações de Habilitação e

Proposta Comercial poderão ser anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeira.

Confins, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1ABB4F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022 ADESÃO N.º 041/2022

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2022, MODALIDADEADESÃO 041/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 045/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA DUARTE DENTAL EIRELI, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 287.021,20(Duzentos e oitenta e sete mil vinte um reais e vinte centavos**).O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **DUARTE DENTAL EIRELI - CNPJ/MFNº 65.122.590/0001-70**,O pagamento será feito após a entrega da aquisição e fornecimento de instrumentais e materiais de consumo odontológicos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins/MG, 25 de novembro de 2022..

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:CAA61320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº167/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 091/2022, na Modalidade Dispensanº 017/2022,com base no art.24, inciso II daLeiFederalnº 8.666/93e suas alterações e legislações específicas pertinentes, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATADA:RM CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ137.052.351/0001-56
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSINAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O PLANEJAMENTO NA CAPTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG"
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :6(seis) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATANTE:
PELA CONTRATADA: Sr. Rogério Stockler de Mello,CPF nº 255.855.166-72 e Carteira da Identidade nºM5175348
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:13573FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:LETRARTE PLACAS LTDA-ME, CNPJ: 05.601.507/0001-14
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARACONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 66.750,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:22/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Dejavan Barbosa Baião– rg: MG - 10.593.859 SSP/MGe CPF: 012.160.976-66 ,Patricia Cristiane de Jesus Baião– rg: MG - 10.294.474 SSP/MGe CPF: 034.933.066-28
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AA8D9008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: instituia presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado e pelo Secrtário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:GustavoOliveira - RG: 4.339.811 SSP/SC e CPF nº 087.015.959-38
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:91344368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR: GDAI INDUSTRIA & COMERIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 32.084.616.001-84
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$ 35.301,00 (trinta e cinco mil, trezentos e um reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado e pelo Secrtário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Vera Maria Leite de Siqueira Almeida - RG: MG-4.134.998 SSP/MG e CPF: 599.699.206-00
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B2EB4FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARACONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 19.099,60 (dezenove mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:22/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Roney da Rocha Brum Júnior– rg: MG - 11.022.344 SSP/MGe CPF: 043.510.596-56
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:81DC5DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 31.719.674/0001-74

OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARACONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 657.279,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, e duzentos e setenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA:22/11/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Ana Eduarda Oliveira Alves– rg: MG - 18.975.684 SSP/MGe CPF: 702.525.696-01
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CA596862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ:36.534.623/0001-91
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARACONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 4.199,30 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA:22/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Luiz Paulo Campos de Melo– rg: MG - 18.911.552 SSP/MGe CPF: 125.785.946-35
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4951298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e mil reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, p e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Lorena Fernanda Dantas Ferreira - RG: 46.390.698-6 SSP/SP e CPF nº 399.849.188-07
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:868BF54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Rio Doce Comércio de Veículos Ltda.** inscrita no **CNPJ 13.426.763/0001-40**, no valor de R$1.072.000,00 (Hum milhão e setenta e dois mil reais)**.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição veículos zero Km, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG - Vigência 22/11/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:18AB7372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG - PAL nº 115/2022 – Pregão Presencial nº054/2022 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Seleção de empresa para prestação de serviços de decoração e iluminação natalina. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **09** de **novembro** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:037301B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – Pregão Presencial nº 131/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 131/2022, na data de 08/12/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 204/2022, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo de fábrica, 1º emplacamento em nome do município e em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital. O veículo será adquirido e custeado em conformidade com a Resolução SEGOV nº14 de 24 de fevereiro de 2022. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 25/11/2022 –

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C7FF035B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2022 PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Aos(às) Senhores (as) confrontante e interessados residentes e domiciliados no Distrito de Antônio Ferreira, neste município.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.613.394/0001-16, com endereço na Rua Avenida Presidente Kennedy, nº 67 – Centro – Franciscópolis – MG, CEP 39.695-000, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, moradores do Distrito de Bananal, que tramita perante o Município o Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse social, instaurado sob n° 01/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Distrito de Antônio Ferreira, na finalidade de emissão de matriculas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo urbano informal, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, da qual o mesmo encontra-se na condição de confrontantes, interessados ou proprietários.

Expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de impugnação/discordância deverá ser apresentada perante o Município de Franciscópolis/MG, setor de protocolo da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 67 – Centro, Franciscópolis – MG, CEP 39.695-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, não havendo manifestação implicará em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem o imóvel objeto da REURB, de acordo com o art. 20 da lei. 13.465/2017.

Salientamos, que a ausência de impugnação dentro do prazo acima citado considerar-se-á como aceite pelos notificados o elemento e teor deste edital.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 10 de novembro 2022.

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
DAIANY KIVIA DOS SANTOS NICK

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:365FFC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 795/2022

LEI Nº 795, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Inimutaba tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 6º O Município de Inimutaba atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Inimutaba é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Inimutaba organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 10 A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II - proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI deve ser ofertado pelo CREAS ou por equipe técnica lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 11 As proteções sociais básicas e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12 As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
§ 4º Os serviços de proteção social especial de media e alta complexidade poderão ser executados por equipe de referência alocada no órgão gestor municipal e poderão ser instituídos por meio de convênios ou consórcios públicos entre municípios.
Art. 13 A implantação das unidades de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Referência Especializada de Assistência Social - CREAS deve observar as diretrizes da:
I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14 As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Inimutaba, quais sejam:
I - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II - Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 15 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16 São seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17 Compete ao Município de Inimutaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X - gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais e os programas de transferência de renda do Governo Federal;
XI - organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII - elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV - alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;
XV - garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XVIII - promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6ºB da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Inimutaba.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada quatro anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 19 Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Inimutaba, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de dois anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto por oito membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - quatro representantes governamentais;
II - quatro representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.
§ 2º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS será disciplinado por decreto do Poder Executivo.
§ 3º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de um ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 4º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada por decreto do Poder Executivo.
Art. 20 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21 A participação dos conselheiros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22 O controle social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos programas de transferência de renda do Governo Federal;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos dos índices de gestão dos programas de transferência de renda do Governo Federal, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do Município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Parágrafo único. O CMAS emitirá parecer pela aprovação, aprovação parcial ou reprovação da prestação de contas dos recursos repassados ao Município, por meio de resolução.
Art. 24 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas

atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§ 1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§ 2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25 As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26 As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
Da Participação dos Usuários

Art. 28 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 29 O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 30 O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31 Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 32 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art. 33 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 34 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 36 O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 37 O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 38 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 40 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42 Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 43 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
Dos Serviços

Art. 44 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 45 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
Dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 46 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 47 São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48 As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50 As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 53 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55 O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 56 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por Órgão conveniado;
II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 57 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observando o disposto nesta Lei.
Art. 58 Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 59 Fica revogada a Lei nº 535, de 30 de agosto de 2010.
Art. 60 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:093E3C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR 51/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas para os casos de parcelamento clandestino ou irregular de solo no Município de Inimutaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as infrações e sanções administrativas aplicáveis aos casos de parcelamento clandestino ou irregular de solo urbano ou rural no Município de Inimutaba, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - gleba: porção de terra que não tenha sido submetida ao parcelamento para fins urbanos, nos termos da legislação urbanística vigente;
II - parcelamento do solo para fins urbanos: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, nas modalidades de loteamento ou de desmembramento;
III - loteamento: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou de prolongamento, de modificação ou de ampliação das vias existentes;
IV - desmembramento: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e novos logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
V - zona urbana: porção do território, definida em lei, que caracteriza a incidência de parâmetros urbanísticos de forma a ordenar o uso e a ocupação do solo para fins urbanos;
VI - zona de expansão urbana: porção do território, definida em lei, que caracteriza a incidência de parâmetros urbanísticos de forma a ordenar o uso e a ocupação do solo para fins urbanos, podendo incidir condições especiais para a sua efetivação;
VIII - zona rural: porção do território, definida em lei, que determina o uso e a ocupação do solo para fins rurais;
IX - parcelamento clandestino do solo: parcelamento que não possui processo de aprovação em trâmite na Prefeitura. Foi implantado sem

prévia consulta e aprovação do Município e não possui registro em cartório.
X - parcelamento irregular do solo: parcelamento que, embora possua processo de aprovação em trâmite na Prefeitura, está em desacordo com o disposto na legislação vigente ou não foi executado conforme o projeto aprovado.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.
Art. 4º É proibido o loteamento ou o desmembramento de imóvel rural, em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural ou da fração mínima de parcelamento - FMP, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e art. 8º da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.
Parágrafo único. Não se admite o parcelamento do solo para fins urbanos em zona rural, inclusive para implantação de empreendimentos denominados chacreamentos, sítios de recreio e similares.
Art. 5º A modificação do uso de propriedade rural para fins urbanos, em áreas situadas dentro do perímetro urbano, em zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica é objeto de autorização do Poder Executivo Municipal, nos termos do plano diretor ou de legislação urbanística específica.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 6º A realização de parcelamento clandestino ou irregular do solo ensejará a adoção das seguintes medidas:
I - embargo imediato do loteamento, desmembramento, obra, implantação do parcelamento ou interdição do parcelamento concluído;
II - notificação para apresentar à Prefeitura, no prazo de trinta dias, o projeto de loteamento ou desmembramento, ou registro do loteamento, no caso de parcelamento concluído, nos termos da lei.
§ 1º A desobediência ao embargo ou à interdição sujeitará o infrator, proprietário, empresa contratada ou corretor à:
I - aplicação de multa no valor de 2.500 UFM;
II - apreensão ou à interdição de materiais, máquinas, equipamentos e veículos em uso no local;
III - denúncia ao Ministério Público.
§ 2º Para fins de aplicação das sanções previstas no § 1º, serão consideradas desobediência ao auto de embargo ou de interdição, a venda de lotes ou áreas e a publicidade de qualquer natureza ou forma, inclusive a presença de corretores no imóvel.
§ 3º A não apresentação à Prefeitura do projeto de loteamento ou desmembramento, ou registro do loteamento, no prazo estabelecido no inciso II do *caput* ensejará à aplicação de multa de 0,25 UFM por metro quadrado da gleba objeto do parcelamento clandestino ou irregular, além de denúncia ao Ministério Público, com fundamento no art. 50 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.
§ 4º A não conclusão do loteamento, no prazo fixado pelo Município, sujeitará o proprietário ao pagamento de multa, por mês, ou fração de atraso, no valor de 0,10 UFM por metro quadrado da gleba objeto do parcelamento.
Art. 7º As multas previstas no art. 6º serão aplicadas com acréscimo de 50%, em caso de reincidência.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se reincidência:
I - o cometimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, de nova infração da mesma natureza, em relação ao mesmo estabelecimento ou atividade;
II - a persistência no descumprimento da lei, apesar de já punido pela mesma infração.
Art. 8º O pagamento da multa não implica regularização da situação, nem obsta a continuidade da ação fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para cumprimento das medidas estabelecidas nesta Lei, o órgão fiscalizador da Prefeitura poderá solicitar auxílio da autoridade policial ou a intervenção do Poder Judiciário.
Art. 10 Havendo indícios do cometimento de crime ambiental no parcelamento clandestino ou irregular do solo, verificado pelo órgão fiscalizador da Prefeitura, este deverá comunicar o fato a Policia Militar de Meio Ambiente.
Art. 11 A aplicação das sanções previstas nesta Lei não obsta a iniciativa do Município em promover a ação judicial cabível.
Art. 12 O disposto nesta Lei se aplica, no que couber, à Lei nº 49, de 24 de setembro de 1976.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C5E32316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 105/2022 – **Tomada de Preços** nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a Construção de Ponte sobre o córrego Tamboril, no Distrito do São Pedro do Jequitinhonha, no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital.

Abertura: 14/12/2022 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 25 de novembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C4E0930B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 149/2022- PREGÃO 056/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 149/2022, em referência destinada contratação de empresa de apoio administrativo especializada na área farmacêutica.

PREGÃO 056/2022 – Ata de Registro de Preços nº079/2022. EMPRESA**: FELIPE REZENDE FERREIRA,** inscrita no CNPJ nº35. 042.474/0001-80, com sede na Rua Jose Goulart, nº 60, área 53, Condomínio Flamboyants, neste ato representado pelo Sr. Felipe Rezende Ferreira, portador da carteira de identidade nº MG-

17.862.246 e inscrito no CPF nº 130.827.826-80. Valor total estimado de R$49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:17B7DFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura procedimento de Sindicância Administrativa e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do art. 227, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO constatação de constar entre os beneficiários do Programa Auxílio Brasil o nome do servidor Joel Gonçalves dos Santos e tendo sido apurado que o mesmo não se adequa aos critérios para beneficiário do Programa;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração municipal de apurar as irregularidades constatadas no âmbito da administração publica municipal que atente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Joel Gonçalves dos Santos enquanto servidor responsável pelos serviços pertinente à gestão do Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384; Daise Regina de Souza Santos, Mat. C-0289 e Silvana Kobayashi Ferreira, Mat. E-0459, competindo ao primeiro a presidência dos trabalhos.
Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 15 (trinta) dias na forma do art. 227, Parágrafo único, da Lei nº 819/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:78AD7C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "CHAMADA PUBLICA 04/2022"**,** cujo objeto é Constitui objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – EMPREENDEDOR RURAL – E DE SUAS ORGANIZAÇÕES**. Os envelopes poderão ser entregues a partir do dia 28/11/2022 até o 19/12/2022. A abertura está prevista para o dia **19/12/2021, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **16/12/2021**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 25 de novembro de 2022. Jorge Luiz Ferreira Campos, presidente da comissão de avaliação e julgamento do Chamamento Público 04/2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:0EEA7B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 33/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual locação, instalação e manutenção de bebedouros industriais, de purificadores de água e de bombas pressurizadas.** A abertura está prevista para o dia 07/12/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/12/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.
Mateus Leme, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:552C7829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ATA PREGÃO 78-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA Exercício: 2022
Endereço: AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 305 Página(s): 1/2
CENTRO, MATIAS BARBOSA - MG
CNPJ: 18.338.194/0001-03
Telefone: (32) 3273-5516
E-mail: rh@matiasbarbosa.mg.gov.br
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO: 131 / 2022
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 78 / 2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN ZERO KM, ADAPTADO
Preâmbulo
Às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022, reuniu-se a Pregoeiro Oficial desta Prefeitura e membros da Equipe de Apoio, designados para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02 Decreto 1799/13 e Decreto 1.217 de 08 de Agosto de 2005,
realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 078/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de
Veículo Tipo Van Zero km, Adaptado, conforme especificações contidas no Anexo I
Credenciamento
Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial abriu a sessão pública e efetuou o
credenciamento dos interessados.
FORNECEDOR CPF / CNPJ REPRESENTANTE
MINASMÁQUINAS JF LTDA 21.549.423/0001-35 CARLOS HUMBERTO BENFICA

GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA 10.405.133/0001-00 Sem representante
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.648.292/0001-52 Sem representante
A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. Acudiram ao edital três empresas a
saber: Minasmáquinas JF Ltda, Galego Representações Comercio e Serviços Ltda e Nobela Comercio e Serviços Ltda, sendo que as duas últimas
enviaram seus envelopes via mensageiro. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes.
Registro do Pregão
Em seguida foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico abaixo.
Lote 1 - VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE
PROPOSTAS
Ordem Fornecedor Situação Valor
3 MINASMÁQUINAS JF LTDA Classificado R$ 338.000,0000
2 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA Classificado R$ 355.000,0000
1 GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA Classificado R$ 368.900,0000
1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE
Data / Hora Fornecedor Valor
25/11/2022 09:24:03 GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 0,0000
25/11/2022 09:24:06 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 0,0000
25/11/2022 09:25:18 MINASMÁQUINAS JF LTDA R$ 331.980,0000
Negociação
Resultado da Negociação - Lote 1 - VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE
Fornecedor Valor Vencido
MINASMÁQUINAS JF LTDA R$ 331.980,0000
Habilitação
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA Exercício: 2022
Endereço: AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 305 Página(s): 2/2
CENTRO, MATIAS BARBOSA - MG
CNPJ: 18.338.194/0001-03
Telefone: (32) 3273-5516
E-mail: rh@matiasbarbosa.mg.gov.br
Após, verificou-se a regularidade da documentação do licitante vencedor, estando toda nos moldes exigidos pelo edital.
MINASMÁQUINAS JF LTDA Habilitada
Dando prosseguimento, o licitante habilitado foi declarado vencedor do procedimento licitatório.
Recursos
Tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso. O licitante presente
NÃO manifestou a intenção de recorrer. Tendo em vista a ausência de representante dos outros licitantes, determinou este pregoeiro que fosse
observado prazo recursal para eventual recurso.
Ocorrências
Resultado
A presente sessão apresentou, portanto, o resultado registrado abaixo. Após, foi divulgado o resultado da licitação, de forma que a
ADJUDICAÇÃO do objeto ao Licitante vencedor ficara condicionado ao crivo do Executivo Municipal.
Fornecedor: MINASMÁQUINAS JF LTDA Total R$ 331.980,00
Lote 1 - VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE
Código Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total % Econ. Marca
29463
VEÍCULO TIPO VAN PARA
TRANSPORTE SANITARIO
COM ACESSIBILIDADE
UN 1,0000 331980.0000 331980.00000000 2,07% -
Total Lote R$ 331.980,00
Encerramento
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente.

MATIAS BARBOSA, 25de Novembro de 2022.

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:1D949712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 53/2022, no dia 08/12/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, tipo menor preço por item. Objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS, FURGÃO E PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:FEADF623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº638 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Munícipio a abrir Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) no orçamento vigente do Município"

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 5% (cinco por cento) no orçamento vigente no Município.

Art. 2º - Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 23 de novembro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:054D64F1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Oratórios, revogando-se a Lei

Municipal nº007 de 21 de janeiro de 1997 e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, em atenção à Lei Federal nº8.142/1990, à Lei Complementar nº141/2012, ao Decreto nº7.508/2011 que regulamentam aLei Orgânicada Saúde, e à Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOCONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Fica criado oConselho Municipal de Saúdede Oratórios (CMS de Oratórios), órgão colegiado, em caráter permanente, para fins de proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2º Ao CMS de Oratórios compete:
I - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - Definir diretrizes para elaboração do plano de saúde municipal e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - Deliberar anualmente sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VII - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VIII - Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
IX - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal de saúde, da programação anual de saúde, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº141/2012.
XI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
XII - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;
XIII - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XVI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
XVII - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVIII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XIX - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XX - Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno doConselho Municipal de Saúdecorrespondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XXI - Estimular articulação e intercâmbio entre oConselho Municipal de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXII - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXIII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências doConselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXIV - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXV - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVI - Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVII - Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXVIII - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
XXIX - Atualizar periodicamente as informações sobre oConselho Municipal de Saúdeno Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Art. 3ºO CMS de Oratórios, composto paritariamente, será integrado por 12 membros e por seus respectivos suplentes:
I - 50% de representantes de usuários.
6 (seis) representantes das entidades e movimentos representativos de usuários.

II - 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:
1 (um) representante dos trabalhadores de saúde do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF);
1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Farmácia, Fisioterapia e Psicologia;
1 (um) representante dos trabalhadores da área de Medicina, Odontologia, dentre outras.

III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1 (um) representante de prestador de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
§ 2º Para cada titular do Conselho corresponderá um suplente.
§ 3º A eleição das representações de usuários será realizada em plenárias, promovidas pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.
§ 4º Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.

§ 5º Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.
§ 6º A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no § 4º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.
§ 7º As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
§ 8º O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 4ºA escolha para participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação doConselho Municipal de Saúde, de acordo com o princípio da paridade, observado o número de vagas no artigo anterior, podem ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
I - Associações de pessoas com patologias;
II - Associações de pessoas com deficiências;
III - Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBTQIA+...);
IV - Movimentos organizados de mulheres em saúde;
V - Entidades de aposentados e pensionistas;
VI - Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
VII - entidades de defesa do consumidor;
VIII - organizações de moradores;
IX - Entidades ambientalistas;
X - Organizações religiosas;
XI - trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
XII - comunidade científica;
XIII - entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
XIV - entidades patronais;
XV - Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
XVI - governo.

Art. 5º As entidades, movimentos e instituições que comporem o Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades previstos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus membros, nos termos e nas condições definidos pelas plenárias que realizarem com essas finalidades e nos limites destas Lei.

Art. 6ºA representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

Art. 7º Nos termos do VIII, da terceira diretriz, da Resolução do CNS Nº 453, fica vedada a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, noConselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Art. 8º Será garantido ao CMS de Oratórios autonomia administrativa para o seu pleno funcionamento, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
II - O Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;
III - O Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;
IV - O Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, exceto em situações de urgência;
V - As reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
VI - OConselho Municipal de Saúdeexerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;
VII - O Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Lei;
VIII - As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;
IX - Qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
X - OConselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS; e
XI - o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

Art. 9ºO CMS de Oratórios poderá convidar autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio CMS, sob a coordenação de um de seus membros.
Art. 10O CMS de Oratórios proporá às instituições de ensino profissional e superior a criação de comissões de integração, mediante contrato, convênio ou instrumentos afins, com a finalidade de sugerir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica.
Art. 11A organização e funcionamento do CMS de Oratórios serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho, conforme dispõe o art. 1º, § 5º da Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Parágrafo único. Os recursos financeiros necessários à manutenção das atividades do CMS de Oratórios serão os consignados no orçamento vigente, assegurados os recursos na forma da Lei4320/64.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município, convocada pelo Poder Executivo, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, pelo Secretário Municipal de Saúde ou peloConselho Municipal de Saúde.
Art. 13A Conferência Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado peloConselho Municipal de Saúde.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº007 de 21 de janeiro de 1997.

Oratórios, 23 de novembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:4E2404CB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **103/2022,** Pregão Presencial nº **086/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.** CNPJ: nº 04.016.360/0001-32, com endereço a Avenida Gentil Bicalho, 360 - loja 3, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-478, com o valor global de 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais), **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA DA MATRIZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

Data de homologação: 25 de novembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4FB78C17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **103/2022**, Pregão Presencial nº **086/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA DA MATRIZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

Contrato Nº: **211/2022**. Empresa contratada: **A POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.** CNPJ: nº 04.016.360/0001-32, com endereço a Avenida Gentil Bicalho, 360 - loja 3, bairroCarneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-478. Representada pela Sra. Leidlaine Oliveira Godoi, CPF: nº 053.320.656-12 – Representante Legal. Valor do Contrato: R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).

Data do Contrato: **25 de novembro de 2022**

Vigência: **25 de novembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:14D8629C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social para atender todas as unidades do daepa.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Patrocínio, na sala de licitações do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, localizada na Rua Rio Branco 211 – Cidade Jardim CEP 38747-076, reuniram-se às 15:00 horas em sessão pública, LUIZ FERNANDO SILVA, ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO E SANDRA MARIA DOS REIS QUEIROZ, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir o sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas, referente aos seguintes profissionais, conforme divulgado no Diário Oficial do Município AMM - Associação do Municípios Mineiros, publicada no dia 11/11/2022:

Profissionais sem vínculo com a Administração Municipal:
1- Jackson Rodney de Aguiar Nascimento,
2- Melena Carolina Pereira e Silva,
3- Patrícia Cláudia Fonseca,
4- Stéfany Christina Caixeta.

Profissionais com vínculo funcional ou contratual com Administração Municipal:
1- Alessandra Aparecida de Oliveira
2- Cássio Ferreira Dias,
3- Fábio Moura e Oliveira,
4- Karina Rúbia Camilo,
5- Patrícia Queiroz.

Participaram do sorteio os seguintes profissionais:
1- Cássio Ferreira Dias,
2- Fábio Moura e Oliveira,
4- Karina Rúbia Camilo Barros.

Após o sorteio ficou formada a subcomissão técnica os seguintes profissionais: Patrícia Queiroz e Karina Rúbia Camilo, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Patrocínio e Patrícia Claudia Fonseca, profissional não vinculado ao quadro de servidores públicos.

Nada mais requerido nem a tratar, a fase de sorteio foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelos participantes interessados.

LUIZ FERNANDO SILVA
Presidente

ANDERSON CÉSAR DE ARAUJO
Membro

SANDRA MARIA DOS REIS QUEIROZ
Membro

_____
CÁSSIO FERREIRA DIAS

_____
FÁBIO MOURA E OLIVEIRA

_____
KARINA RÚBIA CAMILO

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9BACDE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 07/2022

ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, às 15:00 horas, reuniram-se, em sessão pública, o presidente da Comissão de Licitações RINALDO SANTOS DE FREITAS e os membros: LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA E JOSÉ MARIA DAS CHAGAS, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão, para a divulgação do resultado das análises das documentações de habilitação das 5 (cinco) seguintes licitantes participantes da Concorrência Pública nº 07/2022:

1- CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA;
2- CONSTRUTORA R FONSECA LTDA;
3- PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI;
4- PERFIL ENGENHARIA LTDA;
5- CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI.

Aberto os trabalhos verificou que nenhum representante das empresas participantes esteve presentes no certame. Aberta a sessão, o Presidente informou que após as conferências da documentação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, constatou a regularidade das documentações das 5 (cinco) empresas participantes e informou que a documentação de qualificação econômico-financeira exigida no item 5.4 do Edital das empresas licitantes foi analisada e aprovada pelo Contador da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA.
Após a apresentação do PARECER TÉCNICO elaborado pela equipe da engenharia, o Presidente informou que nenhuma licitante atendeu as documentações de qualificação técnica solicitada no edital, conforme PARECER TÉCNICO anexo a esta ata, sendo assim as empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CONSTRUTORA R FONSECA LTDA, PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, PERFIL ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI foram declaradas **INABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada pela comissão.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Membro

JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
Membro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2C16AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES INTIMAÇÃO PROCESSO Nº: 169/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 07/2022

INTIMAÇÃO

Processo nº: 169/2022
Modalidade: Tomada de preços
Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Ficam intimadas as empresas licitantes sobre a decisão de julgamento da fase de habilitação, para que, caso queiram, exerçam o direito de recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea ´´a`` da Lei 8.666/93.

EMPRESA INABILITADAS:
1- CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA;
2- CONSTRUTORA R FONSECA LTDA;
3- PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI;
4- PERFIL ENGENHARIA LTDA;

5- CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI.

Patrocínio, 23 de novembro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4162D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER TÉCNICO PROCESSO Nº: 164/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 07/2022

PARECER TÉCNICO

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Referente à documentação de qualificação técnica solicitada no edital, seguem os seguintes resultados:

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA:
Não atendeu as especificações dos itens 8.1.14.1 e 8.1.15.1, letra D em ambos, não comprovou a espessura mínima de 30cm.

CONSTRUTORA R FONSECA LTDA:
Não atendeu as especificações dos itens 8.1.14.1, 8.1.15.1, letra D em ambos, quantitativa insuficiente, e 8.1.13 não apresentou os comprovantes de registro dos seus responsáveis técnicos do respectivo conselho.

PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI:
Não atendeu as especificações dos itens 8.1.14.1, 8.1.15.1, letra A, B, C, D, E, F, J e S em ambos.

PERFIL ENGENHARIA LTDA:

Não atendeu as especificações dos itens 8.1.14.1, 8.1.15.1, letra D em ambos, não apresentou nenhum atestado do respectivo item.

CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI:

Não atendeu as especificações dos itens 8.1.14.1, 8.1.15.1, letra D em ambos, não atendeu o quantitativo do item.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR MAIA DE QUEIROZ
Engenheiro Civil - 62.229/D

EDSON JOSE DE SOUZA
Engenheiro Civil - 108.997/D

NETO ANDRE DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - 209.140/D

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E0E667C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 132 EDITAL Nº: 157/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 201/2022
Modalidade: Pregão - RP 132
Edital nº: 157/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de dezembro de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:28B8ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 204/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 134 EDITAL Nº: 160/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 204/2022
Modalidade: Pregão - RP 134
Edital nº: 160/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de dezembro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AA4D4139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 205/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 135 EDITAL Nº: 161/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 205/2022
Modalidade: Pregão - RP 135
Edital nº: 161/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de dezembro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3BC241DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 207/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PE 9 EDITAL Nº: 162/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 207/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico- PE 9
Edital nº: 162/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE RECURSOS DOS CONVÊNIOS Nº 907901/2020 E Nº 914121/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de dezembro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:68F3BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 208/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 32 EDITAL Nº: 163/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 208/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 32
Edital nº: 163/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:CEE6C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 166/2022
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 17 EDITAL Nº: 131/2022

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo nº: 166/2022
Modalidade: Pregão - PERP 17
Edital nº: 131/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

No Anexo I – Termo de Referência, letra ¨b¨, onde se lê:
¨..*Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE...*¨

Lê-se:
¨...*Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do* ***FABRICANTE ou IMPORTADOR.***..¨

No Anexo I – Termo de Referência, fica acrescida a letra "c", com a seguinte redação:
c) Catálogo técnico e certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia,Qualidade e Tecnologia – INMETRO, na língua portuguesa.

Fica **prorrogado para o dia 13/12/22 às 09:00 horas**, a abertura do referido Pregão Eletrônico.

Justificativa: em atendimento às impugnações apresentadas pelas empresas Augusto Pneus Eireli e Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.

Patrocínio, 25 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:01E7F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta do Município de Patrocínio/MG.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Patrocínio, no Setor de Licitações, à Avenida João Alves do Nascimento n° 1452, reuniram-se às 14:00 horas em sessão pública, RINALDO SANTOS DE FREITAS, LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA E JOSÉ MARIA DAS CHAGAS, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir o sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas, referente aos seguintes profissionais, conforme divulgado no Diário Oficial do Município AMM - Associação do Municípios Mineiros, publicada no dia 10/11/2022:

Profissionais sem vínculo com a Administração Municipal:
1- Jackson Rodney de Aguiar Nascimento,
2- Melena Carolina Pereira e Silva,
3- Patrícia Cláudia Fonseca,
4- Stéfany Christina Caixeta.

Profissionais com vínculo funcional ou contratual com Administração Municipal:
1- Alessandra Aparecida de Oliveira
2- Cássio Ferreira Dias,
3- Fábio Moura e Oliveira,
4- Karina Rúbia Camilo Barros,
5- Patrícia Queiroz.

Participaram do sorteio os seguintes profissionais:
1- Cássio Ferreira Dias,
2- Fábio Moura e Oliveira,
3- Patrícia Queiroz,
4- Karina Rúbia Camilo Barros.

Após o sorteio ficou formada a subcomissão técnica os seguintes profissionais: Cássio Ferreira Dias e Karina Rúbia Camilo Barros, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Patrocínio e Jackson Rodney de Aguiar Nascimento, profissional não vinculado ao quadro de servidores públicos.

Nada mais requerido nem a tratar, a fase de sorteio foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelos participantes interessados.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

LÚCIA DE FATIMA LACERDA
Membro

JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
Membro

_____
CÁSSIO FERREIRA DIAS

_____
FÁBIO MOURA E OLIVEIRA

_____
KARINA RÚBIA CAMILO BARROS

_____
PATRÍCIA QUEIROZ

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C7B22EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.681/2022

Portaria Nº 12.681/2022

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 26.692/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	17/11 a 31/12/2022	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7750BF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.680/2022

Portaria Nº 12.680/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 26.794/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ERIKA CARLA FERNANDES GARCIA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 16, a partir de 21/11/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9E1D9437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE: APARECIDA SOLANGE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: APARECIDA SOLANGE MOURA CPF: 911.201.016-20
ENDEREÇO: AVENIDA CHINA, 371 - BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS CIDADE: UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.410-250

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00008
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LEI 5.033/2018

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,** nos termos da **Lei Municipal nº 5.033/2018,** após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem **NOTIFICÁ-LA,** pelo presente Edital, por não ter sido encontrado em seu endereço residencial, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0010** lavrado em 03/03/2022, o qual será considerado efetivado após 05 (cinco) dias da sua publicação. Ciente que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município OU, querendo, apresentar defesa para a penalidade interposta.

A Defesa da Autuação por ventura interposta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, endereçado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: artigos 4º e 8º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018.

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2022

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C3EFAC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 028/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 08/12/22 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 28/11/22 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:FECB6D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 044/2022.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de locação de Tendas, Cadeiras e mesas para realização de eventos festivos, pequenas e grandes reuniões no Município de Pintópolis/MG. Data da abertura das propostas, dia 08/12/2022 às 09:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:AF527814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de valor ao contrato 104/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa RRN serviços e transportes eireli. CNPJ Nº 40.761.966/0001-66 Processo licitatório nº 32/2021, pregão presencial nº 14/2021. Objeto: constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de R$4.352,40 no item 3(três) do contrato 104/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:013F526D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.768 CONCEDER, A SERVIDORA JAQUELINE RAMOS DOS SANTOS, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, a Servidora Jaqueline Ramos dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:88FDC8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICA TEXTO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 233/2022, PUBLICADO DIA 24/11/2022 - EDIÇÃO 3396

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 233 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 233/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 233/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Sr. Jander Luiz Rosa
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores
TESTEMUNHAS:
NOME : NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:C8394FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICA TEXTO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 232/2022, PUBLICADO DIA 24/11/2022 - EDIÇÃO 3396

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 232 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 232/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, **EMENDA PARLAMENTAR 41480002**.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 232/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:C11E964F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º ADITIVO AO CONVENIO 200/2022

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 200 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 200/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, e do Termo de Compromisso 605/3638:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 200/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria Do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

Testemunhas:

Nome :
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:207C80FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO12.767CONCEDER, A SERVIDORA FRANCISLENE APARECIDA DIAS BARBOSA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, a Servidora Francislene Aparecida Dias Barbosa, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:703160A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.753/2022 - DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO No 12.753/ 2022

Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar Processado e não Processados da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas publicas através de ações planejadas e transparentes,
Considerando a necessidade de regular o cancelamento do saldo de Restos a Pagar Processados e não processados de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Os restos a pagar Processados indevidamente em duplicidade e os restos a pagar Não processados de 2021, inscritos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa até a presente data não se efetivou, deverão ser cancelados integralmente. Relação anexa.

Art.2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.3º Revogam –se as disposições em contrário .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Ponte Nova, 17 de Novembro de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:E312D72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 172/2022 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2022

Processo Nº 172/2022 Dispensa Eletrônica nº 005/2022. Contrato Nº 189/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na Atenção Primária à Saúde – APS. Contratada: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 22.598.920/0001-96. Valor Global de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0F6DE3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12764DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL NO 14.133, DE 1O DE ABRIL DE 2021, AOS LICITANTES E CONTRATADOS PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Capitulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Este Decreto estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de Ponte Nova/MG;
Art. 2o O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Ponte Nova, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Art. 3o Para os efeitos do disposto neste decreto, considera-se:
I – Administração Pública Municipal: administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública Municipal atua;
III – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
IV – fornecedor: pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em contratar com a Administração Pública Municipal, ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
V – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.
VI – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal no 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4o Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legale assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - Advertência;
II - Multa;
a) compensatória;
b) de mora.
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1o A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.
§2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV do*caput* deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do*caput* deste artigo.
Art. 5o Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.
Art. 6o A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.
Art. 7o A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
§1o Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;
§2o Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
§ 3o Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:
I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;
III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e
IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III do § 2º poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
Art. 8o O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:
I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
II - descontado do valor da garantia prestada;
III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou
IV - judicialmente.
Art. 9o Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.
II - dar causa à inexecução total do contrato:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.
Art. 10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei Federal nº 12.846, de 1o de agosto de 2013:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.
Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 9o deste decreto, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Art. 11. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§1o Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§2o O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.
Art. 13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
§1o São circunstâncias agravantes:
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV - a reincidência.
V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 12 deste decreto.
§2o Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
§3o Para efeito de reincidência:
I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
§4o São circunstâncias atenuantes:
I - a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento;
IV - confessar a autoria da infração.
§5o Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I

Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 14. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:
I - notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de dois dias úteis;
II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do caput.
Art. 15. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 14 deste decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.
Parágrafo único – O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata o caput deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.
Art. 16. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 15 deste decreto, com vistas a:
I - avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
II - tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.
Art. 17. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 16 deste decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 18. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.
§1o O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado;
Art. 19. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.
Art. 20. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o fornecedor para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
§1o A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do fornecedor ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.
§2o A notificação a que se refere o § 1o do caput será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:
I - envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados ou do fornecedor cadastrado, com comprovante de recebimento, ou:
II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;
III - entregue ao fornecedor mediante recibo, ou;
IV - publicação no Diário Oficial, quando começará a contar o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa prévia.
§3o O endereço eletrônico previsto no inciso I do §2o deste artigo, deverá ser devidamente atualizado pelo seu responsável junto ao município, sob pena de presunção do recebimento.
§4o Em observância ao disposto no § 4o do art. 137 da Lei Federal no 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.
Art. 21. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Art. 22. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
Art. 23. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do fornecedor, que contenha:
I - os fatos analisados;
II - os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
III - a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso.
IV - as sanções a que está sujeito o fornecedor, se for o caso;
§1o O relatório de que trata o caput poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
§2o O relatório de que trata o caput poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 24. O ordenador de despesas deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 23 deste decreto.
1o O fornecedor será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do § 2o do art. 20 deste decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.
2o Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas fundamentará seu entendimento e encaminhará o processo para manifestação jurídica e posteriormente para autoridade máxima do órgão ou entidade, conforme o disposto no art. 11 deste decreto, que:
II - decidirá entre o acolhimento da defesa do fornecedor ou a aplicação da sanção; e
III - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Município.
Art. 25. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação;
Art. 26. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.
Art. 27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 28. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Art. 29. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.
Parágrafo único – As decisões finais referente ao julgamento das sanções previstas no art. 4o deste Decreto, deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Seção IV
Do cômputo das sanções

Art. 30. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§1o No cômputo das sanções, nos termos do caput, observar-se-á o prazo máximo de seis anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
§2o Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de seis anos previsto no §1o do caput deste artigo.
§3o No cômputo das sanções, nos termos do caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1o deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
Art. 31. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por fornecedores.
Parágrafo único – As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4o deste decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Dos cadastros dos fornecedores impedidos

Art. 32. Será registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o fornecedor que receber uma das sanções previstas no art. 4º deste decreto, após a conclusão de processo administrativo punitivo e decisão da autoridade máxima competente pela aplicação da sanção.
Parágrafo único - O fornecedor será excluído do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Art. 33. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Seção II
Da Reabilitação

Art. 34. É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção III
Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 35. A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal no 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
§1o Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§2o Nas hipóteses de que trata o caput de desconsideração da personalidade jurídica serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§3o O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção IV
Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 36. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal no 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste regulamento.

Seção V
Da Prescrição

Art. 37. A prescrição ocorrerá em cinco anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo administrativo punitivo de que trata o capítulo III deste decreto;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal no 12.846, de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VI
Disposições gerais

Art. 38. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer, sem prejuízo das sanções previstas neste decreto, observados os procedimentos dispostos no capítulo III deste decreto e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; e
III - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.
Art. 39. A aplicação das sanções previstas neste decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Art. 40. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica quando necessário.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Governo – poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esta resolução.
Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3C09863F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12765 "REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO PARA OS FINS DO ART. 20 DA LEI N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

"Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo para os fins do art. 20 da Lei n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no art. 187 da Lei n° 14.133/2021;
Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que determina a expedição de regulamento de enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo;

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração direta e indireta do Município de Ponte Nova, nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único. As contratações realizadas pelo Município que sejam custeadas, no todo ou em parte, com recursos oriundos de transferências voluntárias da União observarão, quanto ao enquadramento dos bens de consumo, o disposto no Decreto Federal n° 10.818 de 27 de setembro de 2021.
Art. 2° Para efeito deste Decreto, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.
Art. 3º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§1º Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
§2º Considera-se bem de consumo de luxo, aquele:
a) que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal;
b) cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
§3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do §2°, se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza;
II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
§4º Compete à Autoridade máxima do Órgão solicitante, a decisão motivada para a aquisição mencionada no §3°.
Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I – Relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultural local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II – Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III – Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 5º As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6º Fica determinado que o Controle Interno do Município, deverá realizar análises preventivas visando identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo Único. Uma vez identificados, o não enquadramento ao § 1º do artigo 3º do presente Decreto, os DFD (Documento de Formalização de Demanda) retornarão aos setores requisitantes, para a adequação.
Art. 7º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Art. 8° Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo órgão municipal de administração.
Art. 9. Poderão ser editadas normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico II

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6DA0F516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 172/2022, Dispensa de Licitação nº 09/2022**. **Objeto: Aquisição de Dietas Alimentares para o Hospital Municipal de Pratápolis.** Contratada: **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA ME** (CNPJ: 28.997.561/0001-26).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E4337122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 137/2022 – Pregão Presencial 082/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 082/2022, do tipo menor preço por Lote, para contratação de empresa com mão de obra especializada na prestação de serviços de borracharia móvel para reparos em pneus de veículos leves e pesados pertencentes a frota oficial do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos

trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/12/2022 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8EAB7A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.202/2021 – Inexigibilidade n.011/2021 - Foi firmado em 11.11.2022, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:11CF6314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.035/2022 – Pregão Presencial n.083/2021 - Foi firmado em 06.10.2022, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preços de itens. Contratada: Empresa Alfalagos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B351B128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.059/2022 – Pregão Presencial n.004/2022 - Foi firmado em 17.11.2022, o 2º termo aditivo para reequilíbrio de preço de item. Contratada: Empresa Alfalagos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:976FE8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.179/2021 – Pregão Eletrônico n.003/2022 - Foi firmado em 06.10.2022, o 2º termo aditivo para reequilíbrio de preço de medicamento. Contratada: Empresa Inovamed Hospitalar Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7779502F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

Licitação n° 263/2022 – Pregão Eletrônico n° 03/2022 - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem por finalidade a aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, conforme CONVÊNIO / MAPA nº 913973/2021 – PLATAFORMA + BRASIL nº 52948/2021, agregado a recursos próprios do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 12h do dia 28/11/2022 até às 08h00min do dia 09/12/2022. Abertura e julgamento das propostas: 09/12/2022 às 08h15min. Início da sessão e disputa de preços: 09/12/2022 às 08h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:D400149E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório: nº 175/2022 – Dispensa nº 99/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA NOS DIAS 09,10,11,16,17 E 18.
CONTRATO nº 120/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: JOSE RONALDO DE LIMA– CNPJ: 04.878.578/0001-04. Valor total: R$ 24.000,00. Vigência: 09/12/2022 A 18/12/2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:C99BC983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 159/2022 – Pregão Presencial nº 49/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGÍCO E VETERINÁRIO DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS. BANCO DE DADOS COM IDENTIFICAÇÃO ANIMAL E SEUS RESPECTIVOS TUTORES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5654/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO:MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA– CNPJ: 04.159.928/0001-74. Valor total: R$ 1.350.000,00. Vigência: 23/11/2022 A 22/11/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:C0B2D4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COMPROMISSO N° 152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de Compromisso 152/2022, referente ao PRC 157/2022 ADESÃO 002/2022 OBJETO: Aquisição de um veiculo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) -Tipo Van, a pedido da secretaria Municipal de Saúde. Com valor global R$ 330.800,00(TREZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de novembro de 2022–

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64FD2F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATOS 126/2022 E 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 e 127/2022 do Processo nº 154/2022, Credenciamento: 013/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICO PEDIATRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas Gomes e Sabido LTDA ME e Felipe Triani Serviços Medicos. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de novembro de 2022.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL

. NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:225144A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 075/2022

"DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo, as atividades do país ficam paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, marcados para os dias 24 de novembro de 2022, quinta-feira, 28 de novembro de 2022, segunda-feira e 02 de dezembro de 2022, sexta-feira, serão realizados no horário local de 16h, 13h e 16h, respectivamente, no horário de Brasília-DF;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 12h ou 16h, no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento durante a participação do Brasil no referido mundial;
R E S O L V E:

Art. 1º – Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente nas repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

I – no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), será das 07h às 15h;

II – no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), será 07h às 12h;

III – no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), será 07h às 15h;

§1º – Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I – Nas oitavas de final, dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), se for do primeiro grupo, ou dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), se for do segundo grupo, ambos às 16h, o horário de expediente será das 07h às 15h.

II – Nas quartas de final, na hipótese de o jogo ser dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) às 12h , o expediente será das 07h às 11h.

III – Na semifinal, dia 13 ou 14 de dezembro de 2022, às 16h, o horário de expediente será 07h às 15h.

IV – Os jogos de terceiro lugar ou final ocorrerão no sábado e domingo, não havendo necessidade de regulamentação no horário do expediente.

Art. 2º. - Para efeitos desta Portaria **não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis**, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do Município.

Art. 3º - Os Secretários Municipais deverão estabelecer, em suas respectivas Secretarias, caso necessário, critérios de atendimento ao público, em consonância com o horário de atendimento fixado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 071/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 24 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:0773DE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 329/2022. Pregão nº PRG 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas as empresas: As empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 03.945.035/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 126.914,885 (Cento e vinte e seis mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos e cinco dizimas), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 165.224,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais), **BH FARMA**

COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26 , foi considerada vencedora com o valor total de R$ 26.825,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais), **BIOMAXFARMA JOTA LTDA - 19.987.783/0001-77 ,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 12.234,28 (Doze mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES - 25.279.552/0001-01,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.541,90 (Nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), **GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. - 82.873.068/0008-16,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) , **HOSPVIDA LTDA - 12.057.503/0001-82,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 60.998,00 (Sessenta mil e novecentos e noventa e oito reais), **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 35.909.317/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.344,00 (Sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais) e **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -37.920.081/0001-58,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.160,00 (Seis mil e cento e sessenta reais). Dotações 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 301 1003 2.148 339030, 020401 10 301 1003 2.152 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1003 2.166 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 303 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:8572ADCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 134/2022, PP 76/2022. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de 7 lugares, 1 (uma) retroescavadeira e 1 (um) trator agrícola conforme os Convênios nº 1481002213/2022 e nº 1231001487/2022 em atendimento as Secretaria Municipais. Abertura: 08/12/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EC0E0782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: VALE COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello, n.º 195, bairro Santa Doroteia, CEP.: 37.553-623, cidade Pouso Alegre - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG – 6.621.824 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.747.866-28, residente e domiciliado na Rua rodovia MG 179 KM 100 n.º SN, bairro dos Afonsos , CEP.: 37.561-899, Pouso Alegre - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
139	Gliclazida 60 mg comprimido liberação prolongada	R$ 0,28	R$ 0,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 25 de Novembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

VALE COMERCIAL EIRELI
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7B353EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 072/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Almeida Construtora e Serviços Ltda - CNPJ nº 37.556.923/0001-34
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação em bloquete intertravado, com bloco sextavado e meio fio em trechos das Ruas Rio Paranaíba e Cabo Verde na sede do Município.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 39.532,64 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 031/2022 – **Tomada de Preços** nº 001/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:21ACDB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 4X4 TIPO CAMIONETE DE MÉDIO PORTE, CABINE DUPLA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM 05 PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/E OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 ANOS, COM KM INFERIOR 100MIL, COM TODAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, REPOSIÇÃO DE PNEUS; EXCLUSIVO ABASTECIMENTOS E SEGURADA PELA CONTRATADA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.DATA DE ABERTURA: 12/12/2022 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA.DATA DE ABERTURA: 13/12/2022 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:4D87F11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 106/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 106/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 069/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de tendas do tipo piramidal, por meio do sistema de registro de preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 092/2022
Valor: R$ 29.310,00 (vinte e nove mil trezentos e dez reais).
Vigência: De 23/11/2022 a 23/11/2023.

Detentora: AIALA SERVICE LTDA
CNPJ: 44.921.283/0001-80 Insc. Estadual: 10.886.133-3
Endereço: Rua **Monte Castelo,** nº **934**, Bairro: **Jardim Clarissa,** na Cidade de **Goiânia/GO**, CEP: **74.461-200.**
Contatos: (62) 3298-7102 aialaservice@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	TENDA PIRÂMIDE 4X4X2,50 (LXCXA).	ALUBAN	6	2.095,0000	12.570,0000
2	TENDA PIRÂMIDE 6X6X2,50 (LXCXA)	ALUBAN	4	4.185,0000	16.740,0000
Total Fornecedor (R$):					29.310,0000

Dou fé, Tiradentes, 24 de novembro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E5B7EB01

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL105/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0068/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00682022	NILZIO BARBOSA	16/11/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	COURART INFORMATICA LTDA	-	60.000,0000	16/11/2022

16 de novembro de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7A5CAA8A

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 105/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 105/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico para o sistema de saúde municipal.

Contrato: 074/2022.
Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência: De 23/11/2022 a 23/11/2023

Detentora: COURART INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.861.587/0001-47
Endereço: Rua São Leopardo, nº 252-4º andar, Bairro Centro, na cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.200-020.
Contato: (32) 3332-2189**, e-mail:** marcostrindade@courartinformatica.com.br

- Itens Adjudicados:

Lote/Item	Descrição	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	COLABORAR NAS ATUALIZAÇÕES DOS INSTRUMENTOS	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
1/2	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NO MÓDULO DO B.I	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
1/3	ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA GESTÃO DO SUS	12	R$ 4.450,00	R$ 53.400,00
Total Fornecedor (R$): 60.000,00				

Dou fé, Tiradentes, 23 novembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C7BEB5FA

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 117/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados, a abertura do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 117/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 078/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas diversas para Defesa Civil Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Data de abertura: 13/12/2022 Às 8h00s
Site de Realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

* Lei 10.520/2002 e 8.666/1993*

A integra do Edital encontra-se disponivél em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6CF58533

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 091/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 091/2022. Adesão a Ata n° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a contratação oriunda da Licitação n° 091/2022.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Execução de serviço de engenharia de baixa complexidade visando a Restauração e readequação do prédio da antiga Prefeitura, localizada no Centro Histórico de Tiradentes/MG.
Contratada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME CNPJ 33.214.789/0001-32
Contrato N ° 071/2022.
Valor do Contrato: R$45.326,98 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
Vigência: De 21/11/2022 a 21/01/2023.

Processo Administrativo n° 091/2022. Adesão a Ata n° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a contratação oriunda da Licitação n° 091/2022.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Execução de serviço de engenharia de baixa complexidade visando a Recuperação de passeios a canteiros da Rua Tenente Mário César Lopes, localizada no bairro Pacu.
Contratada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME CNPJ 33.214.789/0001-32
Contrato N ° 072/2022.
Valor do Contrato: R$ 18.903,10 (dezoito mil novecentos e três reais e dez centavos).
Vigência: De 21/11/2022 a 21/01/2023.

Tiradentes, 25 de novembro de 2022.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:269980E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS **–** Torna público a Homologação do **PAL N.º 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022**. Objeto: **Aquisição de retroescavadeira em cumprimento ao Convênio/MAPA n.º 921911/2021 – Plataforma + Brasil n.º 049142/2021, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tombos-MG. Empresa Vencedora: TRIAMA NORTE TRATORES**, **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**., CNPJ 01.563.351/0001-73, Valor Total: 415.000,00 **(quatrocentos e quinze mil reais).**

Tombos – MG, 18 de novembro de 2022.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:250BF17B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS **–** Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022**. Objeto: **Aquisição de retroescavadeira em cumprimento ao Convênio/MAPA n.º 921911/2021 – Plataforma + Brasil n.º 049142/2021, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tombos-MG. Empresa Vencedora: TRIAMA NORTE TRATORES**, **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**., CNPJ 01.563.351/0001-73, Valor Total: 415.000,00 **(quatrocentos e quinze mil reais).**

Tombos – MG, 24 de novembro de 2022.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:F12B7FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 160/2021 – DISPENSA Nº 099/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA DIAS BRAGA DA SILVA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 160/2021, cujo objeto é locação de um imóvel na Rua Isac de Souza Monteiro, nº 100, Alto Boa Vista, nesta cidade, para benefício da Srª Maria das Graças da Silva Martins, inserida no projeto "Aluguel Social". Data: 04/11/2022 – Vigência: 03/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B009C9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 087/2022 Pregão Eletrônico nº 029/2022 Registro de Preços nº 032/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS. Data de Julgamento: 08/12/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1329D000

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2022 - DISPENSA Nº 0015/2022

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2022 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0015/2022, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, SOB O CNPJ Nº: 25.182.015/0001-49;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PABX DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TRONCOS E 30 (TRINTA) RAMAIS PARA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DE EQUIPAMENTOS, COMUTAÇÃO TEMPORAL, INTERFACE CELULAR, TRONCOS ANALÓGICOS, LICENÇAS DE SOFTWARE, INSTALAÇÕES DE HARDWARE, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO PABX DA SEDE DA AUTARQUIA.

VALOR MENSAL DE R$368,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) E VALOR TOTAL DE R$ 4.416,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS);

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:190CD9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 242/2022

Ratifica Processo – Inscrição de dois servidores em curso de capacitação sobre o encerramento do exercício de 2022, oferecido pela AMM – Associação Mineira de Municípios na modalidade online.
(Inexigibilidade 12/2022)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo licitatório 242/2022 – Inexigibilidade 12/2022. Objeto: Inscrição de dois servidores em curso de capacitação sobre o encerramento do exercício de 2022, oferecido pelaAMM – Associação Mineira de Municípios na modalidade online. Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01 – valor R$ 450,00. Valor total desta aquisição R$ 900,00. Data da ratificação: 24/11/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 24 de novembro de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:2E4302EC

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 243/2022

Ratifica Processo – Inscrição de dois servidores em curso de capacitação em engenharia de custos, oferecido pela Assemae – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento na modalidade online.
(Inexigibilidade 13/2022)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo licitatório 243/2022 – Inexigibilidade 13/2022. Objeto: Inscrição de dois servidores em curso de capacitação em engenharia de custos, oferecido pela Assemae – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento na modalidade online. Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento– CNPJ 20.057.071/0001-38 – valor R$ 1.500,00. Valor total desta aquisição R$ 3.000,00. Data da ratificação: 24/11/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 24 de novembro de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:584716D9

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 05/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 1º Aditivo ao Contrato 05/2022, originado do Processo n° 147/2022, Pregão Presencial 49/2021 – Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda ao Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Vigia/ Porteiro (desarmado) com pessoal especializado para as dependências do SAAE**

Pirapora/MG. Empresa Contratada: L.A.M.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REPAROS LTDA, CNPJ:14.289.103/0001-28. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera a Cláusula Sexta do Contrato 05/2022; que a partir de 01/11/2022 passa a ter valor mensal total de R$53.912,32 (cinquenta e três mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme descrito abaixo: ETA I – serviços de vigia/porteiro (24 horas em turnos de 12x36). Valor: R$13.478,08. ETA II – serviços de vigia/porteiro (24 horas em turnos de 12x36). Valor: R$13.478,08. Aterro Sanitário – serviços de vigia/porteiro (24 horas em turnos de 12x36). Valor: R$13.478,08. ETE – serviços de vigia/porteiro (24 horas em turnos de 12x36). Valor: R$13.478,08. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob as rubricas: 17.122.2011.2172-3.3.90.39-60-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 17.512.2013.2175-3.3.90.39-60-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.512.2013.2174-3.3.90.39-60-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e 17.512.2013.2176-3.3.90.39-60-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, para o exercício de 2022. Com as alterações especificadas na cláusula anterior, faz necessário o remanejamento de dotações orçamentárias, visto que os porteiros/vigias serão remanejados da Operação e Manutenção do Sistema de Água - 17.512.2013.2175-3.3.90.39-60-170 para Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - 17.512.2013.2176-3.3.90.39-60-170. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 05/2022, constante no processo licitatório nº 147/2021 – Pregão Presencial 49/2021. Data da assinatura do aditivo: 24/11/2022.

Pirapora/MG., 25 de novembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:44817165

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, **Leis complementares nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de rede coletora de esgoto sanitário junto ao Córrego das Flores no bairro Pinhão Roxo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 13/12/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari - MG

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 25 de novembro de 2022.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:DFFD71C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Extrato de credenciamento n° 003/2022– Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Credenciada: **Coop.Cred. Livre Admissão de Campos Gerais e Campo do Meio-LTDACNPJ 71.146.450/0002-16.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto:Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias e demais receitas do Saae de Campo do Meio, através de guia de arrecadação , em padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados . Vigência 01/11/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0E1C7D02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2022.CREDENCIAMENTO DE INTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

Extrato de credenciamento n° 003/2022– Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Credenciada: **Banco Bradesco- SA CNPJ 60.746.948/6974-74.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto:Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias e demais receitas do Saae de Campo do Meio, através de guia de arrecadação , em padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados . Vigência 01/11/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:1C8A341A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2022.CREDENCIAMENTO DE INTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

Extrato de credenciamento n° 003/2022– Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Credenciada: **Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/1975-79.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto:Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias e demais receitas do Saae de Campo do Meio, através de guia de arrecadação , em padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados . Vigência 01/11/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:94B04F3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2022.CREDENCIAMENTO DE INTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

Extrato de credenciamento n° 003/2022– Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Credenciada: **Banco do Brasil-SA CNPJ 00.000.000/3051-11.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto:Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias e demais receitas do Saae de Campo do Meio, através de guia de arrecadação , em padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados . Vigência 01/11/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:982EB184

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2022.CREDENCIAMENTO DE INTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

Extrato de credenciamento n° 003/2022– Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Credenciada: **Emp.Bras.de Correios e Telégrafos CNPJ 34.028.316/2593-52.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto:Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias e demais receitas do Saae de Campo do Meio, através de guia de arrecadação , em padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados . Vigência 01/11/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:11D267F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 - 3ª RETIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a 3ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público, edital 001/2022. Maiores informações no site www.reisauditores.com.br.

Passos/MG, 25 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:248C876E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 070/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/11/2022

Processo n° 164/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de Exames, Procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, em atendimento a secretaria de saúde, período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 07/11/2022, e resultado abaixo:

A empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGIA E CITIPATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.375.785/0001-82 foi considerada vencedora do certame para o item com o valor total de R$ 144.444,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	UN	24	R$ 28,56	685,44
0002	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITO-PATOLÓGICO EM MEIO LÍQUIDO	UN	24	R$ 53,52	1284,48
0003	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITO-PATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	UN	24	R$ 40,95	982,80
0004	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK"	UN	24	R$ 53,52	1284,48
0005	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	UN	24	R$ 39,71	953,04
0006	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	UN	360	R$ 16,88	6076,80
0007	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	UN	360	R$ 117,41	42267,60
0008	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS, E MARGENS DE PEÇAS ANATOMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	UN	120	R$ 53,52	6422,40
0009	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	UN	24	R$ 434,22	10421,28
0010	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	UN	120	R$ 53,52	6422,40
0011	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	UN	24	R$ 423,75	10170,00

0012	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATOMICA OU CIRURGICA SIMPLES	UN	180	R$ 90,59	16306,20
0013	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRURGICA OU ANATOMICA COMPLEXA	UN	180	R$ 117,41	21133,80
0014	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	UN	12	R$ 220,28	2643,36
0015	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLOGICOS SERIADOS	UN	12	R$ 170,16	2041,92
0016	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	UN	12	R$ 584,93	7019,16
0017	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO - PEÇA ADICIONAL OU MARGEM CIRURGICA	UN	12	R$ 255,71	3068,52
0018	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	UN	12	R$ 438,36	5260,32

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:BE2E27D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 094/2022
PROCESSO 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA PATRIMONIAL EIRELI-ME ,** com sede a Rua Coronel Oscar Cortes,115-Sobreloja-Porto Novo - Além Paraíba-MG CEP: 36660-00 , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.469.836/0001-41 .
OBJETO : Contratação de empresa especializada em serviços de **VIGILÂNCIA OSTENSIVA** para segurança do patrimônio público, conforme termo de referência, em atendimento a secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 213.899,90 (duzentos e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Total R$
1	1,00	SERV	VIGILANCIA OSTENSIVA - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM MONITORAMENTO 24H PARA PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA	SERV SEG	TAXA DE INSTALAÇÃO	R$ 69.552,00
1	1,00	SERV	VIGILANCIA OSTENSIVA - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H PARA A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA	JFL	CENTRAL DE ALARME 20/100 BUS	R$ 144.347,90

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da do recebimento da ordem inicial de serviço
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39 - GESTÃO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, 2.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS REPARTICOES PUBLICAS, 2.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39 - GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACA, O2.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 2.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.39 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA,2.04.00.12.365.0008.2.0051.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EM CRECHES DE 0 A 3 ANOS,2.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39 -FOMENTO AO DESENV. ASSISTENCIA PRIMARIA EM SAUDE, 02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO CENTRO ATENCAO PSICO-SOCIAL-CAPS,2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE,2.08.00.08.122.0001.2.0131.3.3.90.39 - GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,2.08.00.08.244.0017.2.0135.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR,2.08.01.08.244.0014.2.0143.3.3.90.39 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS,2.08.01.08.244.0014.2.0144.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO CRAS/PAIF,2.08.02.08.244.0016.2.0147.3.3.90.39 - MANUTENCAO CREAS/PAEF,2.08.02.08.244.0037.2.0151.3.3.90.39 - MANUT. UNID. DE ACOLHIMENTO INST. CRIANCAS E ADOLESC,2.08.04.08.244.0012.2.0156.3.3.90.39 - MANUTENCAO GESTAO DO SUAS,2.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39 - GESTAO DA SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS,2.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS
Data: x Além Paraíba, 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8666416D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, a Lei Municipal nº 3.869, de 13 de setembro de 2022 e por meio da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, instituída por meio de portaria específica torna pública a realização do **processo de seleção nº006/2022** para seleção dos diretores das unidades de ensino da rede pública municipal de Além Paraíba, para o biênio de 2023/2024, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
1.2. Todas as datas relativas ao presente PROCESSO DE SELEÇÃO deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site oficial da PMAP.
1.3. A descrição das atribuições da função consta no Anexo II deste edital.
1.4. Os itens deste edital, inclusive o "Cronograma - Anexo I", poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site oficial da PMAP https://alemparaiba.mg.gov.br/ por meio de retificação do edital ou aviso.
1.5. Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
1.6. Todas as etapas deste PROCESSO DE SELEÇÃO poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
1.7. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Além Paraíba, no endereço situado a Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba, Minas Gerais.
1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este PROCESSO DE SELEÇÃO, no site oficial da PMAP https://alemparaiba.mg.gov.br/ não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
1.9. O PROCESSO DE SELEÇÃO destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo.
1.10. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail processoseletivo0062022.educacao@alemparaiba.mg.gov.br .

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1. Os participantes poderão impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico de e-mail processoseletivo0062022.educacao@alemparaiba.mg.gov.br , de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar o e-mail para o endereço eletrônico.
2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão.
2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
2.6. As respostas às impugnações serão respondidas por e-mail pela comissão na data prevista no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
2.7. Impugnações referentes à retificação deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 48 horas, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail processoseletivo0062022.educacao@alemparaiba.mg.gov.br , devendo indicar, como assunto deste e-mail, a informação "Impugnação contra retificação n.º xxx do edital n° 006 do PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.

3. DAS VAGAS
3.1. A função, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes.

Função	Vagas imediatas	Carga Horária Semanal	Salário (ou remuneração)	Requisitos
Diretor Escolar	18	30h	Vencimento do cargo + gratificação de 50%, de acordo com o artº 41, inciso III da Lei Nº1.519/93.	Servidor do magistério estatutário; Experiência no mínimo 03 anos na rede municipal de Além Paraíba; Graduação na área da educação; Pós – Graduação em Gestão Escolar ou equivalente.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nº vagas	Instituição de Ensino	Endereço
01	C.M. ADMA LATUF ASSAF	RUA AUGUSTO BELO, S/N – FERNANDO LOBO.
01	C.M. ELSE DE DEUS PIMENTA BRANDÃO	RUA SETE, S/N – TERRA DO SANTO.
01	C.M. MARIA COSTA ARAUJO	RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS, S/N – GOIABAL.
01	CMEI ANCHILDES BARANDA	RUA SANTA LUZIA, 88 – MORRO DA CONCEICAO.
01	CMEI DONA HELENA G. MACHADO	RUA 24 DE MARÇO, 50 – JARDIM PARAISO.
01	CMEI DONA NAZIRA ALVES FORTES	RUA DR. CLÓVIS SCHETTINO, 205 – CAMPO ALEGRE.
01	CEC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 191 – SÃO JOSÉ
01	E.M. ANTÔNIO MARTINS FORTE	RUA SETE, S/N – TERRA DO SANTO.
01	E.M. CEL. ARTHUR A. F. CORTES	RUA ÉDSON CORTÊS MARINHO
01	E.M. CEL. ARTHUR A. F. CORTES/ Anexo Angustura	ANGUSTURA
01	E.M. FERNANDO LOBO	RUA AUGUSTO BELO, S/N – FERNANDO LOBO.
01	E.M. JARDIM PARAÍSO	RUA 24 DE MARÇO, 50 – JARDIM PARAISO.
01	E.M. JOSÉ DIOGO VIEIRA	COMUNIDADE DO ATERRADO
01	E.M. PROF. FAUSTO GONZAGA	AVENIDA EUVALDO LODI, 100 – JAQUEIRA.
01	E.M. PROF.ª ANNA MATTOS DE OLIVEIRA	RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS, S/N – GOIABAL.
01	E.M. PROF. LA-FAYETTE CORTES	RUA 28 DE SETEMBRO, 24 MORRO SÃO GERALDO.
01	E.M. SALLES MARQUES	RUA CECÍLIA BREVES, 20 – PORTO NOVO.
01	CRECHE ESPLANADA	RUA ANTÔNIO BERNARDO MENEZES, S/N,- ESPLANADA.

3.3. A função de Diretor Escolar das unidades de ensino da rede pública municipal de Além Paraíba/MG será exercida por profissionais do magistério estatutário estável, ocupantes de cargo efetivo estatutário do magistério que, que além de atenderem aos critérios dispostos neste edital, deverão, ao longo do mandato, demonstrar capacidade de gerenciar com competência e ampliar a participação da comunidade escolar na gestão democrática, de forma a propiciar às Unidades de Ensino serviços educacionais de qualidade.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que:
a) preenche todos os requisitos exigidos para participar do PROCESSO DE SELEÇÃO;
b) possui plenas condições para execução das atividades da função "Diretor Escolar";
c) atenderá às exigências para participar de todas as etapas do PROCESSO DE SELEÇÃO na forma deste edital;

d) estará concorrendo para a (s) vaga(s) disponível(s) exclusivamente na(s) escola(s) para a(s) qual(s) se inscreveu.
4.1.2. Serão considerados elegíveis aqueles inscritos de acordo com as normas estabelecidas neste edital, desde que, sejam profissionais do magistério estatutários estáveis, ocupante de cargos efetivos, com comprovada experiência profissional no magistério de no mínimo 03 (três) anos, incluindo os anos de período probatório, que tenham habilitação em nível superior completo na área da educação, pós-graduação em Gestão Escolar e registrados como candidatos na forma do disposto na Lei Nº 3.869, de 13 de setembro de 2022.
4.1.3. Será considerado inelegível, o profissional que:
I – Não se inscreveu no prazo previsto do PROCESSO DE SELEÇÃO;
II - Seja ocupante de cargo efetivo estável estatutário do magistério que estiver em licença conforme previsto no artigo 100, incisos I a X constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar Nº 003 de 25 de agosto de 1993.
IV - Exerça cargo ou função em outra instituição federal, estadual, municipal ou particular com incompatibilidade de horário ou incompatibilidade constitucional;
V- Esteja afastado por determinação da Secretaria de Administração com processo administrativo.
4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.3. As inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO estarão abertas no período conforme Anexo I - Cronograma deste edital e deverão ser realizadas, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Além Paraíba, no endereço situado a Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba, Minas Gerais, conforme citado no item. 1.7 deste edital.
4.4. O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente PROCESSO DE SELEÇÃO, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.
4.5. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste PROCESSO DE SELEÇÃO.
4.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
4.7. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo ou de forma diversa do estipulado neste Edital.
4.8. Para inscrever-se, o candidato deverá:
4.8.1. Acessar, via Internet, o site oficial da PMAP https://alemparaiba.mg.gov.br/ e localizar a área destinada ao PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG;
4.8.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
4.8.3. Comparecer ao local de inscrição portando:
a) ANEXO III - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada);
b) ANEXO IV - Currículo (preenchido e assinado);
c) Documentação que comprove habilitação para investidura na função em CÓPIAS AUTENTICADAS (requisitos mínimos constantes no quadro do item 3.1);
d) Documentação que comprove a experiência profissional declarada;
e) Documentação que comprove os títulos declarados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
f) PROJETO(s) PEDAGÓGICO(s) assinado(s) – Se pleitear a pontuação do mesmo;

4.8.4. Após a entrega da documentação no ato da inscrição, será entregue para o candidato um protocolo de confirmação com o seu número de inscrição.
4.9. Será permitida até 02(duas) inscrições por Cadastro de Pessoa Física – CPF, cabendo ao candidato escolher a escola que tenha interesse, conforme a descrição apresentada no quadro de vagas constante no tópico 3 deste edital, decidindo no ato de registro da candidatura.
4.10. Se selecionado para mais de 1 (uma) unidade, valerá aquela que o candidato preencher como 1ª opção na ficha de inscrição.
4.11. O candidato que necessite de atendimento especial para a realização da entrevista, observados os requisitos para participação de todas as etapas do certame e para o exercício da função de "Diretor Escolar", previstos neste Edital, deverá formalizar o pedido no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com o exposto neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO será composto pelas seguintes fases:

Fase	Descrição	Caráter
I	Entrega de documentação	Eliminatório e Classificatório
II	Experiência profissional e título (mérito e desempenho)	Classificatório
III	Projetos Pedagógicos	Classificatório
IV	Entrevista	Classificatório

6. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. A análise da documentação comprobatória da Avaliação da Experiência Profissional será aplicada a todos os candidatos que possuírem experiência mínima de 03 anos e curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar;
6.2. A Avaliação da Experiência Profissional tem caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.
6.3. A análise da documentação relativa à comprovação da experiência Profissional será realizada pela comissão a que se refere o artº 3º da Lei Municipal Nº3.869/2022.
6.4. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
6.5. Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional:

6.6. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes nas tabelas acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
6.7. Estágio, monitoria, trabalho voluntário e afins não serão considerados na contagem de tempo de serviço.
6.8. A Experiência Profissional será avaliada de 0,00 (zero) até 36,00 (trinta e seis) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos documentos apresentados pelo candidato seja superior.
6.9 Para efeito do cálculo da nota serão considerados os meses completos trabalhados ininterruptamente (considerando mês com 30 dias trabalhados).

6.10. Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.
6.11. Os documentos comprobatórios que contenham a nomenclatura exercida divergente a nomenclatura da tabela de pontuação pleiteada neste Edital, deverá o candidato complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo contratante, especificando que a(s) atividade(s) exercida(s) correspondem ao cargo pretendido. A declaração complementar deverá ser anexada no mesmo arquivo do documento principal.
6.12. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
6.13. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.
6.14. Para efeito de pontuação, os documentos exigidos como "pré-requisitos" para investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Comissão mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.
7.2. Para efeito de pontuação, os documentos/títulos exigidos como "pré-requisitos" para investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.
7.3. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com os outros documentos, contendo frente e verso dos documentos, em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital**.**
7.4. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
7.5. Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondestes constantes na tabela abaixo.
7.6. Para efeito de pontuação/deferimento, serão considerados somente os títulos profissionais obtidos na mesma área do cargo/função ao que o candidato pleiteia, conforme exposto em tabela específica para cada cargo/função;
7.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente.
7.8. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

7.9. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
7.10. A avaliação de Títulos será pontuada de 0,00 (zero) até 14 (quatorze) pontos.
7.11. Cada título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante na tabela acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.
7.12 Não serão computados pontos para: a) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte; b) Cursos/eventos não concluídos; c) Cursos de inglês, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
7.13. Não serão aceitos envios de documentos comprobatórios no período de recursos, independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Cronograma - Anexo I-, deste Edital.
7.14. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Serão convocados para a etapa de entrevista, os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota da prova objetiva, títulos e experiência profissional, de todos os candidatos classificados.
8.2. A entrevista será realizada conforme data estipulada no Anexo I - Cronograma deste edital, em horário e local que serão estipulados no edital de convocação.
8.3. Ao candidato somente será permitida a realização da entrevista na respectiva data, horário e no local divulgados pela PMAP através do site oficial da Prefeitura https://alemparaiba.mg.gov.br/
8.4. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento ao local e no horário da entrevista, divulgados na ocasião da publicação do edital de convocação, implicará a eliminação automática do candidato do certame.
8.5. O candidato somente será admitido na sala de entrevista quando munido obrigatoriamente de original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e não seja digital: a) Carteira de Identidade (RG), b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), d) Certificado Militar, e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou f) Passaporte.
8.6. A entrevista dos candidatos poderá ser individual e/ou coletiva, a critério exclusivo da Equipe Multidisciplinar nomeada para a seleção.
8.7. A entrevista terá a pontuação total de 10 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

8.9. A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos profissionais que irão compor a banca entrevistadora.

9. DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

9.1. O candidato poderá apresentar até 02 projetos pedagógicos para avaliação da comissão, onde cada projeto pedagógico terá no máximo a pontuação de 05 (cinco) pontos cada um.
9.2. Os projetos apresentados deverão seguir no mínimo os seguintes critérios:
Título
Tema
Justificativa
Público alvo
Objetivos gerais e específicos
Metodologia
Recursos necessários para execução do projeto

Cronograma
Resultados esperados.
9.3. O candidato que já exerce a função de Gestor Escolar e apresentar projetos já existentes na escola, esse projeto será avaliado com a pontuação de 2,5 (dois e meio) pontos cada um.
9.4. Os projetos serão avaliados por 03 (três) membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nomeados na comissão.
9.5. Os projetos terão como finalidade a implantação de melhorias para o(s) integrante(s) da comunidade escolar da(s) unidade(s) escolar pleiteada(s).

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a qualquer etapa/fase do PROCESSO DE SELEÇÃO, bem como não encaminharem os documentos e comprovação de requisitos para o exercício da atividade de "Diretor Escolar", estarão automaticamente eliminados do PROCESSO DE SELEÇÃO.
10.2. O resultado das etapas será a soma dos pontos obtidos conforme descrito neste Edital. 10.3. A nota final será composta pelo resultado cumulativo da experiência profissional, da prova de títulos, da entrevista e dos projetos apresentador, gerando a classificação em ordem decrescente por Unidade Educacional.
10.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios: a) maior idade;
b) maior número de pontos na experiência profissional;
c) maior número de pontos na avaliação de títulos;
d) maior pontuação na entrevista;
e) maior pontuação nos projetos;
10.5. Será considerado eliminado do PROCESSO DE SELEÇÃO o candidato que não conseguir pontuação superior a 0 (zero), qualquer uma das etapas estipuladas neste edital.
10.6. O resultado final será homologado pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.
10.7. Os candidatos aprovados serão elencados em uma lista de classificação geral conforme pontuação obtida e serão convocados para assumir a função de Diretor Escolar no ano de 2023/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.
11.2. Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.
11.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail processoseletivo0062022.educacao@alemparaiba.mg.gov.br , de acordo com o cronograma e instruções constantes nesse edital.
11.4. Recursos que não estiverem bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato, serão imediatamente indeferidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, sem recondução automática do cargo, devendo o gestor eleito participar de uma nova seleção, caso seja de seu interesse.
12.2. A nomeação e posse dos Diretores Escolares dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este PROCESSO DE SELEÇÃO.
12.4. Todos os atos oficiais relativos ao PROCESSO DE SELEÇÃO serão publicados pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG em seu site oficial.
12.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO, para viabilizar os contatos necessários.
12.6. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do PROCESSO DE SELEÇÃO.
12.7. A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG em hipótese alguma, arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das entrevistas e/ou mudança de candidato para posse na função.
12.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do PROCESSO DE SELEÇÃO.
12.9. O presente edital entra em vigor na data da publicação do Decreto em que está inserido.
12.10. Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, I a IV, assim descritos:

Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Atribuições da função;
Anexo III – Formulário de Inscrição;
Anexo IV – Curriculum.

Além Paraíba, 28 de novembro de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade		Data/Horário
1ª	Publicação do Edital.	28/11/2022, às 12h.

2ª	Impugnação do Edital.	Das 12h e 01min do dia 28/11/2022 às 12h e 01 min do dia 30/11/2022.
3ª	Decisão contra a impugnação do edital.	01/12/2022.
4ª	Período de inscrições e entrega de documentação. **Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.**	05/12/2022 a 09/12/2022 **(Das 08h até às 11h).**
5ª	Análise documental.	12/12/2022 a 15/12/2022.
6ª	Publicação do Resultado Preliminar referente à análise documental.	16/12/2022.
7ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: processoseletivo0062022.educacao@alemparaiba.mg.gov.br**	Das 00h e 01min do dia 19/12/2022 às 23h e 59min do dia 20/12/2022.
8ª	Da análise de recursos.	21/12/2022.
9ª	Publicação de Resultado Final referente aos recursos da análise documental.	22/12/2022.
10ª	Entrevistas	23/12/2022 e 26/12/2022.
11ª	Publicação do Resultado Preliminar referente às entrevistas.	27/12/2022.
12ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: processoseletivo0062022.educacao@alemparaiba.mg.gov.br**	Das 00h e 01min do dia 28/12/2022 às 23h e 59min do dia 29/12/2022.
13	Da análise de recursos e publicação do Resultado Final.	30/12/2022.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Representar a unidade escolar sob sua direção, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão; cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e as normas emanadas do órgão Municipal de Educação; regulamentar as atividades na área de sua competência
Art. 8º, inciso da Lei Nº1.519/93.

ANEXO III

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato								
Telefone								
Estado Civil		Identidade		CPF				
Endereço							Nº	
Bairro		Cidade			UF		CEP	
Profissão								
Data Nascimento:			Cargo pretendido:					
1ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA:								
2ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA:								

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de **Edital 006/2022**, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente e as demais documentações, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	/_/2022

ANEXO IV - *CURRICULUM*

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até] – (DIA/MÊS/ANO)
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)**
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (DIA/MÊS/ANO)
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥30Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C876C651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DEFINITIVO DAS VAGAS

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DEFINITIVO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria para lotação no exercício de 2023, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232, I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, parágrafo I, inciso IV, e consoante às normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento dos cargos necessários ao funcionamento do magistério no ano letivo de 2023, assim sendo **Professor de AEE (Sala de Recurso)**, **ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, linguagem e tecnologia Assistiva), PROFESSOR MUNICIPAL I, Psicólogo e Asistente Social** até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.
O prazo de validade do PSS será **de até 12 (doze) meses** contados da data de Homologação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

Concluído o Concurso Público a ser realizado, os aprovados no mesmo ocuparão as vagas relativas aos contratados na modalidade deste Edital, que terão seus contratos rescindidos pela Administração.
O PSS será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico oficial: www.alemparaiba.mg.gov.br

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Vencimento	Nível	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Professor de AEE (Sala de Recursos)	Secretaria Municipal de Educação	03	_	1º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva. OU 2º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.	R$2.259,31	P5-P6	23,30 h/a	GRATUITA
002	Professor de ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva.	Secretaria Municipal de Educação	20	_	1º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva. OU 2º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.	R$2.259,31	P5-P6	23,30 h/a	GRATUITA
003	Professor Municipal I	Secretaria Municipal de Educação	50	-	Habilitação em Pedagogia	R$2.259,31	P4	23,30 h/a	GRATUITA
004	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01	-	Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.	R$ 2.105,87	M101A	22,30 h/s	GRATUITA
005	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	02	-	Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.	R$ 2.105,87	M101A	22,30 h/s	GRATUITA

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A descrição das atribuições da Função Temporária consta no Anexo V.

Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, **salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c**;

Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício **(ressalvadas as exceções de acumulação permitidas em lei)** mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal; não ser aposentado do serviço público municipal, estadual ou federal, ressalvando as acumuluações legais.

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas Unidades Educacionais no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site oficial da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será regido pelo Regime Especial do Direito Administrativo da Lei Complementar Nº 003/1993 conforme previsto no artigo 232.

No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para mais de uma vaga.
4.3 O período de inscrição será de **29 de novembro de 2022** e **30 de novembro de 2022**, em dias úteis, de **08h às 11h** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, à Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba-MG, devendo o candidato comparecer com documento de identidade com foto e os demais documentos em ENVELOPE LACRADO, conforme os seguintes procedimentos:
4.3.1. Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;
4.3.2. Ler e preencher a MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar. – ANEXO II;
4.3.3. Ler e preencher o MODELO DE *CURRICULUM* e assinar, anexando os comprovantes de experiência de trabalho e/ou especializações e/ou cursos (≥20hs ou ≥120hs, a depender do cargo pleiteado) na área de atuação, se assim declarados – ANEXO III;
4.3.4. Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV, datar e assinar;
4.4 A comprovação da data de inscrição será efetuada mediante aferição da data do protocolo de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega das documentações.
4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 Para a inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, preencher, imprimir, assinar e entregar, no local, dias e horário indicado no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
4.7 Não será aceita inscrição entregue após o prazo estabelecido no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
4.8 A qualidade e a fidelidade do material entregue, bem como a integridade dos respectivos arquivos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade		**Data/Horário**
1ª	Período de inscrições e envio de documentação. **Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.**	29/11/2022 e 30/11/2022 (Das 08h até às 11h).
2ª	Análise documental.	01/12/2022 a 06/12/2022.
3ª	Publicação do Resultado Preliminar.	07/12/2022.
4ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: recurso.processoseletivo0052022@alemparaiba.mg.gov.br**	Das 00h e 01min às 23h e 59min do dia 08/12/2022 até as 23h e 59min do dia 09/12/2022.
5ª	Da análise de recursos.	12/12/2022 a 13/12/2022.
6ª	Publicação de Resultado Final.	14/12/2022.
7ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Educação por meio de agendamento pela Secretaria.	A partir de 15/12/2022 .

DA ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR:

A Análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de **01/12/2022 a 06/12/2022** pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
Na Análise Curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR -
FUNÇÃO TEMPORÁRIA

✔ ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE AEE (SALA DE RECURSOS) E PROFESSOR DE ACLTA (PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIVA):

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva concluída.	5,0	5,0
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva.	2,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu* concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥120Hs) na Área de Educação Especial e Inclusiva.	0,5 pontos	1,0 pontos
Experiência no **SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO** em função correlata, por prazo **IGUAL E/OU SUPERIOR** a 06 meses, **comprovada por atestados das instituições que atuou.**	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**35,0 pontos**

✔ ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I :

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu conluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no **SERVIÇO PÚBLICO** em função correlata, por prazo **IGUAL E/OU SUPERIOR** a 06 meses, **comprovada por atestados das instituições que atuou.**	2,5 pontos a cada Semestre concluído	20,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**32,0 pontos**

✔ ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL:

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**

Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu conluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área da Educação Especial e Inclusiva.	5,0 pontos	10,0 pontos
Experiência no **SERVIÇO PÚBLICO na área da EDUCAÇÃO** em função correlata, por prazo **IGUAL E/OU SUPERIOR** a 06 meses, **comprovada por atestados das instituições que atuou.**	2,5 pontos a cada Semestre concluído	20,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**42,0 pontos**

A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos também deverão ser comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

DOS RECURSOS:
Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

O prazo para interposição de recurso será das 00h e 01min do dia **08/12/2022** às 23h e 59min do dia **09/12/2022** após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site oficial da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser digitalizados.

O recurso deverá enviado por e-mail para: **recurso.processoseletivo0052022@alemparaiba.mg.gov.br obrigatoriamente em formato PDF**, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site oficial da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

DA CONTRATAÇÃO:

Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, que conflite com os horários.
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal, a ser preenchida e assinada na sede da Secretaria Municipal de Educação.
l) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.
m) Atestado de bons antecedentes;
o) Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais;
p) Tipo sanguíneo e Fator RH;

q) Curriculum Vitae;
r) Extrato CNIS (Tempo de contribuição junto ao INSS);
s) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se necessária ao cargo);
t) Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: *http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml*
u) Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Avaliação de sanidade física será marcada pelo RH).

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais.

O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão encaminhados por meio do titular da Presidência da Comissão para o setor competente para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site oficial da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br).
Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.0 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), em **28 de novembro do ano de 2022.**

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2022

ANEXO I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Estado Civil		Identidade			CPF			
Endereço						Nº		
Bairro		Cidade		UF		CEP		
Profissão				Reg. Cons. Profissional				
Data Nascimento:			Cargo pretendido:					

Em se tratando dos cargos d Professor de AEE e/ou Professor de ACLTA:

( ) 1º Critério *(quadro 1)*	( ) 2º Critério *(quadro 1)*

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de **Edital 005/2022**, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba/MG, _____/_____/2022.

Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 005/2022 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM

CURRICULUM

[Seu nome completo] [Endereço]
[Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até] – (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações
mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (20hs ≥ ou 120hs ≥) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]
horária]

Assinatura do candidato

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 005/2022 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO V –ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÃO
01	Professor de AEE - Sala de Recurso	Caberá a atuação na Sala de Recursos aos alunos com NEE – Necessidades Educacionais Especializadas. Identificar as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; elaboração e execução do Plano de AEE; atendimento ao estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade educativa, produção de materiais e recursos acessíveis; indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE e assessoramento e acompanhamento às unidades educativas de abrangência; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando as particularidades de atuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática. Os professores do Atendimento Educacional Especializado incumbir-se-ão de: Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que convocados; Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.
02	Professor de ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva)	**RE**C**Fa**E**b**I**e**T**U**rá**RA**a**MU**at**N**u**IC**a**I**ç**P**ã**A**o**LD**n**E**o **AALÉ**te**M**n**Pd**A**im**RA**en**IB**t**A**o Educacional Especializado – AEE para estudantes com deficiência,transtor**An**L**o**É**M**do**PA**e**R**sp**A**e**Í**B**c**A**tr-o**M**a**G**utista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; produção de materiais e recursos acessíveis; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Os professores do Atendimento Educacional Especializado (Professor de Apoio) incumbir-se-ão de: Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; Zelar pela aprendizagem do(s) estudante(s) público(s) da educação especial; Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que solicitado/convocados; Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.
03	Professor Municipal I	Ministrar aulas; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas ; organizar eventos e atividades sociais , culturais e pedagógicas ; para o desenvolvimento das atividades , utilizar constantemente capacidades de comunicação ; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto ; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade e outras funções similares.
04	Psicólogo	Prestar atendimento psicológico ou encaminhamento a outros serviços especializados, emitir parecer técnico; programar, supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por profissionais de sua área e de áreas correlatas, visando a adequação de procedimentos; desenvolver processos de treinamento e reciclagem de servidores;, participar de equipe multiprofissional, nos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição; sempre que solicitado por seus supervisores, executar outras atividades correlatas, com o mesmo grau de complexidade.
05	Assistente Social	Relacionar e articular recursos disponíveis objetivando facilitar o encaminhamento à solução de situações sociais; divulgar os programas sociais; participar de equipes multiprofissionais no processo de planejamento, execução e avaliação das ações visando a integração de áreas e serviços conforme as necessidades dos grupos populacionais; mobilizar e fornecer subsídios para elaboração, controle e execução das ações sociais; orientar indivíduos e familiares sobre serviços e recursos sociais e programas; realizar visitas em domicílios.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:97E91258

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 114/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 25/11/2022

Processo n° 256/2022
Pregão Eletrônico nº 114/222

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do evento "SONHOS DE NATAL", que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 25/11/2022, e resultado abaixo:

A empresa **H L O PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.808.824/0001-05**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	01	SERV	Contratação de empresa para organização e realização do evento "SONHOS DE NATAL", que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do	N/A	R$150.000,00	R$150.000,00

			pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado neste Edital e seus Anexos.			

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9E0E3637

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 115/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 25/11/2022

Processo n° 257/2022
Pregão Eletrônico nº 115/222

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do evento "EDU NATALINO", que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela organização de workshop de capacitação para coordenadores e diretores das unidades escolares, supervisão do projeto pedagógico de criação das alegorias de natal, organização do desfile de natal e premiação das escolas mais bem votadas. A empresa ficará responsável pela contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado no presente Termo de Referência.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 25/11/2022, e resultado abaixo:

A empresa **L2 PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.073.475/0001-76**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ R$ 143.540,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	01	SERV	LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ADEREÇOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	N/A	R$82.700,00	R$82.700,00
2	01	SERV	LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS E PREMIAÇÃO PARA OS DESFILES NATALINOS E DESFILES DE FANFARRA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	N/A	R$60.840,00	R$60.840,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E820603F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 527/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	8	8	45.500,00
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	3	3	28.600,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	1	34.320,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	4	4	7.020,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	5	5	11.830,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11	11	18.330,00
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2	2	27.280,00
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6	6	24.882,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	7	7	8.710,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	9	9	6.630,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	10	10	1.677,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	45.500,00
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28.600,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	53.170,00

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.330,00
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	52.162,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	17.017,00
Valor Total Adjudicado	**214.779,00**

Arcos, 04 de novembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 527/2022 Pregão nº 249/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	8	8	700,00	45.500,00
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	3	3	440,00	28.600,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	1	660,00	34.320,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	4	4	270,00	7.020,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	5	5	455,00	11.830,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11	11	470,00	18.330,00
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2	2	124,00	27.280,00
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6	6	319,00	24.882,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	7	7	335,00	8.710,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	9	9	255,00	6.630,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	10	10	129,00	1.677,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	45.500,00
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28.600,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	53.170,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.330,00
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	52.162,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	17.017,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº474/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	53.170,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº475/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	52.162,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº476/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28.600,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº477/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	45.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº478/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.330,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº479/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo a montagem, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA	17.017,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5D2630F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
VINCULADA À ADESÃO 06/2022.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI. CNPJ: 18.553.210/0001-72, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIROS-MG, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, conforme abaixo:

ITEM	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
02	1.000,00	CENTI.	PUBLICAÇÃO DE ATO DO EXECUTIVO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	87,00	87.000,00
03	1.000,00	CENTI.	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	72,00	72.000,00
			R$ TOTAL à	**159.000,00**	
(cento e cinqüenta e nove mil reais)					

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 25 de novembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1D20196F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.239, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 20/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 258/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 20/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.239, de 23 de novembro de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 20/2022

Eletricista							
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
-	Geraldo Magela Euzébio	967.XXX.XXX-00	03/05/1974	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Giliard Helvecio Gomes Dias	854.XXX.XXX-99	30/03/1988	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Wendel José Lopes Bonifácio Cordeiro	036.XXX.XXX-99	20/04/1978	Inabilitado(a)	-	-	-
Motorista I							
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Robson Ferreira de Lima	489.XXX.XXX-34	30/06/1966	Habilitado(a)	6	20	26
2	Sebastião Augusto Ferreira	120.XXX.XXX-10	11/06/1977	Habilitado(a)	4	6	10
3	Leandro Veiga Nunes	859.XXX.XXX-04	26/02/1990	Habilitado(a)	6	0	6
4	Elias Alves de Freitas	806.XXX.XXX-05	29/11/1975	Habilitado(a)	0	2	2
5	Lander Lourenço de Freitas	459.XXX.XXX-76	03/01/1978	Habilitado(a)	2	0	2
6	José Saraiva Martins	068.XXX.XXX-72	20/08/1952	Habilitado(a)	0	0	0
7	Geraldo Rita Lopes	291.XXX.XXX-15	08/03/1955	Habilitado(a)	0	0	0
8	Rodrigo de Assis Ferreira	781.XXX.XXX-00	22/05/1970	Habilitado(a)	0	0	0
9	Matheus Alves Moreira	117.XXX.XXX-13	03/02/1992	Habilitado(a)	0	0	0
10	Matheus Antônio Rodrigues dos Santos Freitas	110.XXX.XXX-16	13/01/1994	Habilitado(a)	0	0	0
-	Adalberto Moreira da Luz	686.XXX.XXX-49	07/03/1968	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Alan Gomes Barbosa	108.XXX.XXX-64	05/01/1990	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Alefe Felipe Mendes da Silva	124.XXX.XXX-05	03/01/1994	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Alex Sandro Pereira Barcelos	687.XXX.XXX-08	30/12/1976	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Anderson da Silva Pedra	119.XXX.XXX-92	12/11/1977	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Cláudio Roberto Pereira	012.XXX.XXX-61	27/07/1977	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Dadson dos Santos Pedrosa	944.XXX.XXX-72	13/01/1975	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Fábio da Rocha Moreira	058.XXX.XXX-46	22/08/1981	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Gabriel Lopes Rodrigues	124.XXX.XXX-01	20/05/1998	Inabilitado(a)	-	-	-
-	João Dilço Medeiros	765.XXX.XXX-15	08/02/1970	Inabilitado(a)	-	-	-
-	João Hermes da Silva Lourenço	100.XXX.XXX-41	06/09/2001	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Jonatas Samuel Ferreira Lopes	702.XXX.XXX-46	20/02/2002	Inabilitado(a)	-	-	-
-	José Geraldo Alves dos Santos	291.XXX.XXX-53	08/08/1953	Inabilitado(a)	-	-	-
-	José Romilton Matos da Silva	265.XXX.XXX-25	18/12/1956	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Lucas Abreu Alves Diniz	118.XXX.XXX-40	01/02/1992	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Lucas da Silva Santos Valdes Ribeiro	128.XXX.XXX-02	03/05/1995	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Nilson Alves de Sá	825.XXX.XXX-00	02/07/1968	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Reinaldo Soares Figueiredo Neto	768.XXX.XXX-41	16/10/1997	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Rômulo Teixeira da Costa	091.XXX.XXX-83	16/05/1991	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Victor Alef Pereira de Paulo	114.XXX.XXX-98	09/09/1993	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Waldecio José Mendes Júnior	097.XXX.XXX-69	27/07/1988	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Walter Lúcio Filho	644.XXX.XXX-49	16/05/1969	Inabilitado(a)	-	-	-
Operador de Máquinas I							
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**

1	Daniel Ribeiro Lima	125.XXX.XXX-56	05/04/1981	Habilitado(a)	2	0	2
-	Adelson José dos Santos Pereira	781.XXX.XXX-34	01/04/1974	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Anderson Antônio Moreira Soares	037.XXX.XXX-70	21/12/1976	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Daniel de Souza Gomes	157.XXX.XXX-03	15/05/2001	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Douglas Emanuel da Silveira	700.XXX.XXX-99	04/02/1999	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Giovani Pereira de Carvalho	012.XXX.XXX-09	12/09/1977	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Marciano Aparecido da Silveira	544.XXX.XXX-25	25/12/1980	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Nivaldo Soares Alves	002.XXX.XXX-57	12/11/1975	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Weverton Trindade Xavier	205.XXX.XXX-27	26/01/2004	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Willian Rodrigues Figueiredo	105.XXX.XXX-28	26/08/1989	Inabilitado(a)	-	-	-

Servente de Obras

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Feliciano Mariz	511.XXX.XXX-04	13/03/1965	Habilitado(a)	-	4	4
2	Genilson Fernandes de Araujo	839.XXX.XXX-08	13/12/1984	Habilitado(a)	0	2	2
3	Hudson Henrique Silva Lima	111.XXX.XXX-61	30/04/1991	Habilitado(a)	0	2	2
4	Evaldo Fernandes da Silva	689.XXX.XXX-34	17/10/1968	Habilitado(a)	0	0	0
5	Solano Aguiar Santos	931.XXX.XXX-20	04/11/1974	Habilitado(a)	0	0	0
6	Patrícia Ferreira da Silva	041.XXX.XXX-13	10/07/1975	Habilitado(a)	0	0	0
7	Laureano Pereira Santos	760.XXX.XXX-61	12/10/1978	Habilitado(a)	0	0	0
8	Neuber Luiz Mendes Alves	013.XXX.XXX-51	20/02/1979	Habilitado(a)	0	0	0
9	Cassio Moura Fonseca	829.XXX.XXX-74	15/10/1985	Habilitado(a)	0	0	0
10	Marcos Paulo Silva de Jesus	101.XXX.XXX-81	21/11/1985	Habilitado(a)	0	0	0
11	Daniel Felype Pereira	107.XXX.XXX-04	13/09/1991	Habilitado(a)	0	0	0
12	Denilson de Souza Rodrigues Junior	079.XXX.XXX-84	11/02/1993	Habilitado(a)	0	0	0
13	Ramon Lino da Silva	115.XXX.XXX-80	23/04/1994	Habilitado(a)	0	0	0
14	José da Silva Pereira	128.XXX.XXX-47	27/11/1995	Habilitado(a)	0	0	0
15	Geraldo Magela Martins da Silva	114.XXX.XXX-22	05/02/1997	Habilitado(a)	0	0	0
16	Gabriel Ramos Ribeiro	023.XXX.XXX-10	21/09/1998	Habilitado(a)	0	0	0
17	Lucas Mateus da Silva Rocha	139.XXX.XXX-97	18/03/1999	Habilitado(a)	0	0	0
18	Junior Edson	179.XXX.XXX-66	04/06/2001	Habilitado(a)	0	0	0
19	Ruan Pablo Reis de Oliveira	700.XXX.XXX-55	08/02/2004	Habilitado(a)	0	0	0
-	Luan Everton Campos de Moura Almeida	706.XXX.XXX-02	15/08/2004	Habilitado(a)	0	0	0
-	Cláudio Antônio Vaz	475.XXX.XXX-68	10/10/1956	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Dalton Teodoro Rodrigues	585.XXX.XXX-68	09/02/1964	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Frederico Fernandes dos Santos	041.XXX.XXX-98	03/02/1979	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ismael Antônio Louzada	084.XXX.XXX-00	06/02/1968	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Leandro Cordeiro Gomes	019.XXX.XXX-05	01/12/1995	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marcos Elisio Fernandes	728.XXX.XXX-04	26/07/1968	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Samuel Alves de Araújo	066.XXX.XXX-50	12/11/1976	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Varne de Moura Melo	781.XXX.XXX-49	23/05/1971	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Wander Soares Maciel	013.XXX.XXX-61	30/07/1981	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Willian Francisco de Oliveira	623.XXX.XXX-15	13/08/1967	Inabilitado (a)	-	-	-

Fiscal Sanitário Nível Superior – Farmacêutico/Bioquímico

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Esp 1pt (Máx 3)	Mes 1pt (Máx 3)	Dou 1pt (Máx 3)	Cur 1pt (Máx 10)	Exp 1pt (Máx 5)	Total
1	Rafael Túlio Santos Coelho	587.XXX.XXX-11	29/04/1982	Habilitado(a)	3	0	0	10	0	13
2	Izabela Cristina Fernandes Costa	105.XXX.XXX-39	21/06/1991	Habilitado(a)	3	0	0	0	5	8
3	Bárbara Pimentel Leal	111.XXX.XXX-56	17/09/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0	4	4
4	Janaina Corrêa de Oliveira	122.XXX.XXX-26	15/03/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	2	2
5	Wesley Fernandes Campos	122.XXX.XXX-39	09/08/1995	Habilitado(a)	1	0	0	1	0	2
6	Luíza Pais Aguiar	145.XXX.XXX-82	28/10/1993	Habilitado(a)	1	0	0	0	0	1
7	Gabriela Souza Araújo	870.XXX.XXX-54	10/03/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
8	Stefânie Caroline Rocha de Oliveira	116.XXX.XXX-98	03/04/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
-	Grasiely Cristian de Souza	185.XXX.XXX-07	07/06/1979	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Grayce Kelly Ferreira Fonseca Constâncio	123.XXX.XXX-63	23/03/1995	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marineide de França Pereira Carvalho	951.XXX.XXX-72	01/02/1977	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Monique Borgato Rodrigues Belini	392.XXX.XXX-02	31/12/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Rafael de Moura Araujo	074.XXX.XXX-27	21/11/1987	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Fisioterapeuta

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Esp 1pt (Máx 3)	Mes 1pt (Máx 3)	Dou 1pt (Máx 3)	Cur 1pt (Máx 10)	Exp 1pt (Máx 5)	Total
1	Larissa Guerra Nammur	924.XXX.XXX-47	17/12/1992	Habilitado (a)	4	0	0	5	2	11
2	Roberta de Castro Pinto	511.XXX.XXX-28	22/05/1981	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
3	Patricia Tavares	740.XXX.XXX-50	04/05/1987	Habilitado (a)	2	0	0	0	4	6
4	Ana Luíza da Silva Nunes Teixeira Rodrigues	136.XXX.XXX-80	27/10/1997	Habilitado (a)	1	0	0	5	0	6
5	Jefferson de Freitas Rocha	870.XXX.XXX-11	10/03/1987	Habilitado (a)	0	0	0	3	2	5
6	Thais Ribeiro Xavier	123.XXX.XXX-55	29/06/1996	Habilitado (a)	2	0	0	3	0	5
7	Poliana Soares Saraiva	072.XXX.XXX-80	22/06/1983	Habilitado (a)	2	0	0	2	0	4
8	Clarissa Vitoria Barbosa de Brito	125.XXX.XXX-77	06/06/1996	Habilitado (a)	0	0	0	4	0	4
9	João Vitor de Souza Alves Malveira	124.XXX.XXX-88	05/11/1996	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
10	Aline Carolina de Oliveira Castro	483.XXX.XXX-58	23/02/1982	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
11	Dayane Eva Almeida Ferreira	129.XXX.XXX-71	17/01/1996	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
12	Francyele Rodrigues Corrêa	136.XXX.XXX-82	15/12/1998	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
13	Alessandra Guimarães de Paula	115.XXX.XXX-19	11/04/1993	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
14	Nathália Alves Barbosa Lopes	119.XXX.XXX-90	15/04/1995	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
15	Tiarley Patrick Evangelista Antunes	140.XXX.XXX-78	28/08/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
16	Raquel Moreira Oliveira	146.XXX.XXX-21	29/05/2000	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Rodrigo Leao Rocha	644.XXX.XXX-74	15/04/1983	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Bruno de Oliveira Souto	629.XXX.XXX-80	12/12/1984	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Luíza Bernardes Leite	126.XXX.XXX-29	21/12/1995	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Lais Santos de Oliveira	111.XXX.XXX-08	14/03/1996	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fernanda Barbosa Figueiredo	124.XXX.XXX-94	21/02/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Médico Clínico Geral

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Esp 1pt (Máx 3)	Mes 1pt (Máx 3)	Dou 1pt (Máx 3)	Cur 1pt (Máx 10)	Exp 1pt (Máx 5)	Total
1	Jomara Figueiredo Rezende Franco	640.XXX.XXX-12	28/02/1984	Habilitado (a)	1	0	0	4	5	10
2	Jackson Arruda da Conceição	433.XXX.XXX-96	24/05/1992	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
3	Lara Marinho Oliveira	097.XXX.XXX-33	29/02/1996	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
4	Jonathan Garcia dos Santos	110.XXX.XXX-51	22/04/1992	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Gleidson Lanis Araujo de Oliveira	943.XXX.XXX-15	27/09/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Monalise Mara Rocha Santana	999.XXX.XXX-05	13/11/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1369CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BAIXA DE OFÍCIO

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º, inc. II, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.193, de 10 de outubro de 2022, NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo Único que integra o presente Edital, disponível no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, que terão suas inscrições colocadas na situação BAIXADA no Cadastro Econômico Municipal.

A baixa da inscrição produzirá efeitos a partir da data publicação do presente Edital e não exime o contribuinte do pagamento dos lançamentos realizados até a data da efetiva baixa, devidamente corrigido e com os acréscimos legais, nos termos no art. 4º, §§ 3º e 4º do Decreto nº 5.193/2022.

O contribuinte poderá requerer a baixa de atividades com efeito retroativo e cancelamento dos lançamentos realizados, mediante requerimento instruído com os documentos dispostos no art. 3º do Decreto nº 5.193/2022.

Curvelo, 25 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES BAIXADOS DE OFÍCIO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
1	A J D Transportes Ltda	34.294.019/0001-00	Rua Matutina, 190	Santa Rita	01/04/2022
2	A. M. De Sousa Pereira - ME	22.055.540/0001-05	Rua Barão do Rio Branco, s/n	Centro	03/04/2020
3	Açougue Rei do Gado Eireli	38.334.709/0001-04	Rua Senador Lima Guimaraes, 676	Vila de Lourdes	24/02/2022
4	Adauto L. de Oliveira Transportes	17.582.267/0001-37	Rua Tupinambás, 398	Vila Nova	15/04/2021
5	Adriana Alves dos Santos	11.474.600/0001-08	Rua Melo Viana, 120	Santa Cruz	26/08/2021
6	Adriana Marques 10767921623	20.794.303/0001-30	Rua Celina Diniz, 325	Bela Vista	07/01/2021
7	Adriano Correa Baioneta	03.609.362/0001-72	Avenida Milton Joaquim Diniz, 474	Santa Cruz	27/01/2022
8	Ágape Empreendimentos Ltda. - ME	19.517.526/0002-52	Rua Desembargador Fleury, 41	Centro	16/03/2022
9	Agnaldo Louredo da Silva Júnior 12226415696	27.952.578/0001-02	Rua Lorena, 126	Jardim América	18/03/2020
10	Agrovertice - Consultoria e Projetos Ltda	17.875.503/0001-03	Rua Zuzu Angel, 18	Centro	25/03/2021
11	Alcides Samuel Alves Lima	10.675.483/0001-88	Avenida Othon Bezerra de Melo, 2.120	Bela Vista	07/03/2022
12	Alcino T R Machado	19.581.380/0001-23	Avenida Deputado Renato Azeredo, 185	Bela Vista	10/05/2022
13	Aldair da Rocha Santana	40.169.847/0001-19	Rua Major Mendes de Souza, 96	Vila Nova	16/08/2021
14	Alecsandro Aparecido Gomes 01269155636	23.163.472/0001-60	Rua João Pessoa, 38	Centro	14/12/2021
15	Aliança Transportes e Carvoejamento Ltda	14.849.844/0001-16	Sitio Lagoa do Paturi Estrada Curvelo A Morro Da Garça, s/n	Zona Rural	14/02/2022
16	Amélio A. da Costa - ME	21.502.337/0001-77	Rua Zuzu Angel, 20	Centro	31/07/2019
17	América da Conceição Cardoso Machado - CPF 57344825600 - ME	26.199.687/0001-20	Rua Joao Alves de Oliveira, 10	Centro	21/08/2019
18	Anna Luiza Fernandes de Souza	17.007.966/0001-53	Rua Major Felicíssimo Viana, 440	Centro	11/03/2022
19	Antônio C Rocha	13.572.260/0001-83	Rua Espírito Santo, 403	Bela Vista	19/08/2021
20	Antônio de Souza Nascimento	20.821.618/0001-20	Rua Melo Viana, 120	Santa Cruz	28/07/2021
21	Antônio Eustaquio da Fonseca 16064666668	27.685.370/0001-66	Rua Libero Badaró, 105	Centro	23/12/2021
22	Aroldo de Jesus Moreira - CPF 78122872620 - ME	86.655.065/0001-90	Avenida dos Timbiras, 220	Tibira	22/11/2019
23	Aurelice Goncalves de Moura	12.292.414/0001-10	Rua Mato do Engenho, 51	Bela Vista	06/10/2022
24	Auto Posto Bela Vista Ltda	86.621.513/0001-35	Avenida Renato Azeredo, 51	Bela Vista	07/01/2020
25	Auxiliadora de Fatima Martins Canuto 60316195634	30.962.739/0001-45	Avenida Antônio Olinto, 1.300	Centro	28/04/2022
26	Batista & Versiani Ltda	37.836.405/0001-74	Rua Desembargador Barata, 58	Centro	24/03/2022
27	Becattini Veículos Ltda	14.296.787/0001-95	Avenida Antônio Olinto, 705	Centro	23/09/2022
28	Bilu Alimentos Eireli	42.009.402/0002-88	Rua Padre Paulo Rutten, 385	Bela Vista	09/11/2021
29	Bom Gosto Alimentos Ltda	42.855.274/0001-02	Rua Doutor Viriato Mascarenhas Gonzaga, 347	Centro	30/05/2022
30	Bracim Auto Pecas Ltda	37.987.102/0001-52	Avenida Antônio Olinto, 534	Centro	29/12/2021
31	C J Santos – Me	08.844.582/0001-02	Avenida Milton Joaquim Diniz, 490	Santa Cruz	07/10/2019
32	Cadmo Moreira Teixeira - ME	12.762.049/0004-03	Rua Pacífico Mascarenhas, 222	Centro	11/12/2019
33	Cantina Sabor de Minas Ltda	14.109.564/0001-71	Rua Newton, 367	Centro	22/07/2021
34	Carbominas Transportes Ltda.	06.353.805/0001-03	Rua Pensilvânia, 163	Vila de Lourdes	14/02/2022
35	Cardoso & Sá Sociedade de Advogados	33.343.981/0001-29	Rua Desembargador Elias Pinto, 128	Centro	12/05/2021
36	Carla Soares Somerlate 01241704635 - ME	23.198.251/0001-28	Rua Joaquim Felício, 18	Centro	18/09/2019
37	Caroline Pinheiro do Nascimento	23.570.507/0001-86	Avenida Soares dos Santos, 425	Centro	01/09/2021
38	Carvão Vencedor Eireli	30.900.767/0001-38	Rodovia BR 040, km 410	Zona Rural	23/10/2020
39	Casa Bahia Comercial Ltda.	59.291.534/0748-70	Avenida Dom Pedro II, 394	Centro	17/08/2022
40	Casa de Carnes Big Boi Ltda	28.986.515/0001-21	Avenida dos Timbiras	Tibira	03/10/2019
41	Casa de Carnes Mais Você Ltda	40.123.197/0001-70	Rua Ceará, 570	Vila de Lourdes	13/04/2022
42	Casa de Rações Timbiras Ltda	05.639.492/0001-83	Avenida Timbiras, 138	Tibira	18/08/2021
43	Casa Mazinho - Eireli	19.987.262/0001-10	Praça Benedito Valadares, 06	Centro	19/08/2022
44	Centro Estética Paula Rafaela Eireli	17.687.247/0002-01	Rua Engenheiro Carlos Mata Machado, 205	Centro	19/02/2020

45	Charles Alessandro da Silveira	41.087.030/0001-64	Rua Minas Gerais, 176	Bela Vista	06/12/2021

46	Cinthia Soares Magalhães 08490915601	29.103.178/0002-20	Rua Visconde de Ouro Preto, 90	Centro	31/01/2020
47	Clube Atlético de Curvelo	18.049.346/0001-40	Avenida Bias Fortes, 1.150	Timbiras	05/07/2019
48	CMC Empreendimentos Imobiliários e Serviços - Eireli	24.236.578/0001-00	Rua Joaquim Felício, 18	Centro	05/09/2022
49	Comercial Silva Andrade Ltda	10.258.000/0001-40	Rua Visconde de Ouro Preto, 200	Centro	19/03/2021
50	Consultório Life Odontologia Ltda	22.844.301/0001-34	Rua Deodoro Dayrell, 550	Tibira	15/07/2021
51	CP2 Empresa Simples de Crédito Eireli	34.008.293/0001-75	Rua Brasiliense, 34	Santa Rita	06/05/2021
52	Cristal Net Comunicação Multimidia Ltda	31.684.965/0001-74	Avenida Antônio Olinto, 320	Centro	24/02/2022
53	CRV Participações Ltda	40.979.583/0001-69	Rua Primeiro de Maio, 37	Vila de Lourdes	29/07/2022
54	Curvelo Vistoria Veicular Ltda	30.010.256/0001-40	Rua Ayrton Sena da Silva, 122	Maria Amalia	13/02/2019
55	D. P. Representações Ltda	11.973.482/0001-82	Avenida Bias Fortes, 1.220	Vila de Lourdes	25/08/2021
56	D. Santos Nascimento	47.760.793/0001-00	Rua Marx, 22	Boa Esperança	05/10/2022
57	D.G.Marques	22.147.086/0001-12	Rua Cairo, 41	Santa Filomena	28/09/2022
58	Daiana Flores de Assunção 10994436602	34.213.766/0001-76	Rua Afonso Pena, 07	Centro	16/06/2021
59	Daniel da S. Magalhaes	22.074.506/0001-88	Rua Santa Luzia, 179	Passaginha	29/01/2021
60	Daniel Oliveira de Carvalho 011.837.626-82	05.291.709/0001-07	Rua Joaquim Felício, 18	Centro	12/01/2022
61	Danilo A Ferreira	36.501.798/0001-00	Rua Doutor Hernan Yves Duarte, 1.209	Residencial Lourdes	07/06/2022
62	Daria S. Lopes - ME	27.582.909/0001-51	Avenida JK, 298	Centro	06/02/2019
63	Darlan Sergio Aguilar 07709492665	20.677.243/0001-76	Rua I, 91	Ipiranga II	13/05/2022
64	Deborah Sinara Aguiar de Araújo	32.314.422/0001-28	Avenida Deputado Renato Azeredo, 740	Vila de Lourdes	25/04/2019
65	Democratas Curvelo-MG Municipal	09.022.745/0001-26	Rua São Paulo, 43	Centro	14/04/2022
66	Diego Terra Tameirão	13.972.456/0001-65	Rua Jose Bonifácio, 29	Centro	09/07/2021
67	Dimensão Comercio de Roupas e Acessórios Ltda	29.507.329/0002-06	Rua Zuzu Angel, 86	Centro	21/10/2021
68	Direta Certificados Digitais Ltda	28.204.106/0044-66	Avenida Antônio Olinto, 599	Centro	27/11/2019
69	Donabela Pescados do São Francisco Ltda	18.672.835/0001-53	BR 135, Km 09 (Sítio do Ganso)	Zona Rural	08/09/2021

70	Donisete da Cruz Pereira	21.605.614/0001-77	Rua Rodrigues Alves, 352	Bela Vista	23/09/2022
71	Dr. Life Serviços de Saúde Ltda	33.673.440/0003-20	Rua Deodoro Dayrell, 49	Tibira	26/02/2021
72	Dulcinea dos S Silva - ME	24.335.768/0001-84	Avenida Antônio Olinto, s/n	Centro	26/02/2020
73	E Rocha	07.370.126/0001-05	Rua Rodrigues Alves, 61	Bela Vista	13/07/2022
74	E. da Conceição Freitas	15.163.717/0001-21	Rua Iguatama, 163	Serra Verde	17/08/2022
75	E. M. Ottone	06.158.105/0001-50	Avenida Antônio Olinto, 599	Centro	03/05/2021
76	E. Pereira Costa	07.512.876/0001-66	Avenida Bias Fortes, 2.028	Tibira	04/01/2021
77	Edgard L. de Almeida	10.984.586/0001-20	Rua Adauto Lúcio Cardoso, 228	Tibira	30/09/2022
78	Edilson Campos da Fonseca e Cia. Ltda. - Me	12.570.863/0001-83	Rua Ramalhete, 144	Residencial Campestre	26/03/2019
79	Elias Borges Magalhães	10.278.357/0001-90	Rua Afonso Pena, 531	Centro	29/07/2022
80	Eny Maria José	21.738.679/0001-90	Rua Juvenal Borges, 315	Centro	23/08/2022
81	EPO Carvalho Qualificação Profissional Ltda. - ME	16.926.748/0001-50	Rua Desembargador Barata, 41	Centro	06/12/2019
82	Eprotec Junior	41.175.347/0001-52	Rua Ourinhos, 95	Santa Rita	24/08/2022
83	Erika Conceição de Souza 11396702636	36.521.751/0001-09	Rua Joaquim Felício, 18	Centro	02/06/2022
84	Ernane Moreira da Silva - ME	25.967.142/0001-53	Avenida JK, 308	Centro	25/11/2019
85	Estofados M J Eireli	30.689.528/0001-80	Rua Domingos Viana, 25	Centro	26/08/2022
86	F J Distribuidora de Gás e Água Mineral Ltda	08.633.642/0001-30	Avenida Antônio Olinto, 596	Centro	21/06/2021
87	F T Bonifácio	03.088.180/0001-01	Rua Joaquim Felício, 286	Centro	29/09/2021
88	Fabio O Tinoco – CPF 45324930644 - ME	02.137.713/0001-27	Avenida Deputado Renato Azeredo, 305	Bela Vista	12/11/2019
89	Fabiola Fargnoli Alves Consultoria	07.051.405/0004-40	Rua Afonso Pena, 271	Centro	28/01/2022
90	Fabiola Fargnoli Alves Consultoria	07.051.405/0006-02	Avenida Dom Pedro II, 535	Centro	24/01/2022
91	Felipe Antonny de Souza Santos 11747267686	24.450.956/0001-53	Avenida Dom Pedro II, 699	Centro	22/12/2020
92	Felipe de Almeida Araújo	07.235.935/0001-04	BR 135, km 629	Zona Rural	19/12/2020
93	Fernandes e Paris Locações Ltda - ME	04.066.124/0001-20	Rua Pacífico Mascarenhas, 931	Centro	17/07/2019

94	Fernando Cesar Martins - ME	29.320.573/0001-84	Avenida Integração, 800	Centro	01/07/2022
95	Ferreira & Fonseca Utilidades Ltda	15.003.488/0001-88	Rua Sica Pio Fernandes, 20	Centro	16/03/2021
96	FH Ferreira Martins	29.484.577/0001-06	Rua Juvenal Borges, 13	Centro	12/02/2019
97	Franciele Maria Oliveira Moreira	43.823.870/0001-73	Avenida Dom Pedro II, 140	Centro	26/05/2022
98	G.M.Rodrigues	02.534.764/0001-92	Rua Lino de Oliveira, 789	Tibira	23/03/2022
99	Gema Automolas Ltda	00.386.208/0001-90	Avenida Bias Fortes, 557	Leo Batista	30/10/2019
100	Geraldo André Lopes 76522121620	28.584.103/0001-65	Rua Rebouças, 528	Bela Vista	03/08/2021
101	Geraldo Magela de Sá Menezes	15.082.955/0001-02	Rua Josina Mourthé, 391	Bela Vista	17/03/2021
102	Geraldo Magela Fernandes Pereira 00900709685	12.762.870/0001-87	Rua Paulo Frontin, 411	Centro	15/04/2021
103	Geraldo Magela Teotônio Pereira & Cia Ltda	65.308.256/0001-06	Rua Ceará, 525	Vila de Lourdes	07/10/2022
104	Gerson Marques de Almeida CPF 921.826.316-15	22.659.730/0001-31	Rua Tupã, 132	Vila Nova	19/05/2020
105	Gideão Dos Santos Silva - ME	20.439.625/0001-61	Avenida Dom Pedro II, 18	Centro	17/12/2019
106	Gilmar Conceição De Freitas	04.940.604/0001-79	Rua Filomena de Matos, 95	Tibira	12/04/2022
107	Gilmar Matoso Diniz ME	02.557.876/0001-69	Rua Contria, 96	Centro	27/08/2020
108	Glória P.Signorini Supermercado e Lanchonete	19.052.052/0001-30	Rua Juvenal Borges, 04	Centro	17/08/2022
109	Gomes Lopes Comércio de Produtos de Limpeza Eireli	33.968.380/0001-01	Avenida Antônio Olinto, 235	Centro	12/01/2021
110	Gryll Carnes e Sabores Ltda	34.329.085/0001-78	Rua Ministro Gonçalves, 500	Vila de Lourdes	22/04/2021
111	Guarani Materiais de Acabamentos Ltda	03.220.247/0001-01	Rua Guarani, 258	Vila Nova	20/08/2021
112	Heloisa Domingues da Silva	35.238.994/0001-63	Rua Celina Diniz, 325	Bela Vista	05/01/2021
113	Hipercarne Curvelo Ltda - ME	22.539.660/0001-88	Avenida Othon Bezerra de Melo, 1.960	Bela Vista	10/04/2019
114	I de Oliveira Almeida Transportes	34.968.229/0001-36	Rua Bagé, 265	Jardim América	22/09/2022
115	Ideal Carnes e Afins Ltda	39.477.273/0001-67	Rua São Tarcísio, 852A	Santa Rita	10/05/2021
116	Igreja Pentecostal Palavra de Deus	11.890.467/0001-70	Rua Bahia, 171	Centro	29/09/2021
117	Innove Comercial Ltda - ME	09.228.619/0001-22	Rua Afonso Pena, 755	Centro	05/11/2019

118	Irlon B S Menezes	12.021.857/0001-77	Rua Juvenal Borges, 441	Centro	13/07/2022
119	Irmãos Santos Cavalcanti Serviços e Comercio Ltda	06.094.474/0010-17	Rodovia BR 135, km 622	Zona Rural	20/09/2021
120	Irmãos Viana Materiais de Construção Ltda	11.428.167/0002-55	Avenida Medina, 224	Jockey Clube	24/08/2021
121	J A G Rabelo Calcados Eireli	32.726.479/0001-34	Avenida Dom Pedro II, 420	Centro	06/09/2022
122	J J de M Magalhaes	08.654.165/0001-99	Avenida Bias Fortes, 1.550	Vila de Lourdes	31/08/2021
123	J M da Silva Coura	22.711.894/0001-60	Rua Montreal, 74	Residencial Lourdes	26/08/2020
124	J. A. Macedo e Cia Ltda - ME	28.395.624/0001-74	Rua Salgado Filho, 411	Bela Vista	13/12/2021
125	JBC Serviços e Produtos Florestais Eireli	35.643.028/0001-21	Rodovia BR 135, km 656 (Tapera)	Area Rural de Curvelo	19/01/2022
126	Joao Batista Cordeiro da Cunha Prestação de Serviço	43.134.037/0001-15	Fazenda Sanfa Agropecuária	Zona Rural	22/03/2022
127	Joao Pedro Lúcio Lopes	32.318.858/0001-95	Avenida JK, 298	Centro	10/02/2022

128	Joaquim Geraldo Soares	20.201.455/0001-82	Praça Tiradentes, 583	Centro	22/02/2021
129	Jomar Malaquias Brandão - Me	22.435.224/0001-69	Avenida Bias Fortes, 1.351	Vila de Lourdes	11/05/2022
130	José Almeida Dias	03.989.645/0001-97	Rua Fênix, 310	Jardim Paraiso	19/11/2021
131	José Damasco Fernandes Ferreira - 47529520687 - ME	02.378.886/0001-37	Rua Oscar Araújo, 227	Centro	17/06/2020
132	Jose Fernando da Costa & Cia Ltda	02.698.095/0001-94	Rua Luiz Euzébio, 368	Centro	14/10/2020
133	Julia Silveira Sociedade Individual de Advocacia	42.246.067/0001-50	Rua Othon Junior, 82	Maria Amália	27/06/2022
134	Juraci Felix da Silva	20.735.949/0001-47	Avenida Bias Fortes, 2.000	Passaginha	17/09/2021
135	Keliane Mendes de Sousa	10.805.087/0001-28	Rua Pacífico Mascarenhas, 485	Centro	21/06/2021
136	L Fonseca de Almeida Guimaraes	24.382.144/0001-18	Rua Xavier Rolin, 220	Centro	30/09/2022
137	L Oliveira Mendes Prestadora de Serviços Ltda	11.855.619/0001-02	Rua Ione Mary de Melo Álvares, 136	Palmeiras	25/11/2019
138	L. Nogueira da Silva Frigorifico - Me	29.121.698/0001-85	Rua Ceará, 404	Vila de Lourdes	09/10/2019
139	Lagoa Bonita Participações Ltda	21.925.310/0002-78	Rodovia BR 135, s/n	Faz. Retiro das Pedras	28/09/2022
140	Lanchonete Aguilar Leite Ltda	31.403.642/0001-65	Avenida Dom Pedro II, 109	Centro	03/06/2022
141	Laticínios Pitangui Lima Ltda	06.197.785/0001-10	Avenida Othon Bezerra de Mello, 344	Maria Amália	31/05/2022

142	Law Locações Ltda	13.556.478/0001-44	Rua Ceará, 500	Vila de Lourdes	27/04/2022
143	Leandro Veiga Nunes	23.717.152/0001-05	Rua Celina Diniz, 110	Bela Vista	02/06/2022
144	Loja de Conveniência Denise II Ltda	19.695.882/0001-85	Rodovia BR 135, 0	Contorno Curvelo	30/12/2021
145	Lopes Manutenção de Máquinas Ltda	24.826.168/0001-19	Avenida Dr. Hernan Yves Duarte, 1.343	Residencial Lourdes	10/05/2021
146	LTR Agronegócios Ltda - Me	26.285.741/0001-50	Rua Sica Pio Fernandes, 105	Centro	23/05/2019
147	M & S Materiais de Construção Ltda - ME	27.895.220/0001-87	Rua São Paulo, 320	Centro	22/08/2019
148	M de Moura Oliveira	23.326.994/0001-36	Avenida Guaranésia, 221	Boa Esperança	13/01/2021
149	M M Comércio de Grãos Ltda	27.414.163/0001-77	Rua Contria, 96	Centro	17/05/2021
150	M Z D Costa Serviços e Transportes Eireli	15.438.840/0001-08	Avenida Antônio Antonino Diniz, 32	Santa Rita	12/07/2022
151	M. A. Araújo Prestação de Serviços Florestais - EPP	17.878.348/0001-89	Rua Campos Elísios, 248	Jardim Paraíso	24/04/2019
152	M. A. Costa Diniz	04.774.701/0001-39	Avenida Timbira, 323	Tibira	30/11/2021
153	M. A. Materiais De Construção Ltda - ME	12.240.120/0001-45	Rua Luiz da Paz, 301	Vila Nova	08/04/2021
154	M. B. Barcelos Mercearia - ME	20.953.870/0001-92	Avenida Guaranésia, 83	Boa Esperança	17/07/2019
155	M. C. Ribeiro - ME	14.766.821/0001-48	Avenida Esperança, 960	Boa Esperança	10/06/2020
156	Maira Rodrigues de Sousa - ME	26.313.847/0001-10	Avenida Dom Pedro II, 328	Centro	21/05/2020
157	Marcelo Henrique de Oliveira Silva 03125588642 - ME	19.468.267/0002-17	Avenida Juscelino Kubitschek, 239	Distrito JK	17/08/2021
158	Márcio Brandão Barbosa - ME	28.188.144/0001-32	Rua Criciúma, 195	Santa Rita	11/08/2022
159	Márcio José Soares Pinto -ME	05.900.158/0001-31	Rua Desembargador Fleury, 41	Centro	09/09/2020
160	Marcos M Marques	32.846.905/0001-73	Rua Riachuelo, 39	Curiango	27/01/2020
161	Maria Andreia F Cordeiro	10.781.554/0001-27	Avenida Brasil, 91	Ponte Nova	19/01/2022
162	Maria Aparecida Lopes CPF: 444.970.406-15	30.249.621/0001-74	Avenida Othon Bezerra de Melo, 316	Maria Amália	17/01/2020
163	Maria Helena M. Barbosa Materiais de Construção - Me	26.664.005/0001-02	Rua Porto Alegre, 16	Vila de Lourdes	31/07/2020
164	Maria Nilce Araújo Silva - Me	01.343.499/0001-00	Avenida JK, 230	Centro	23/04/2020
165	Maria R. Silveira	02.694.390/0001-72	Rua Santa Luzia, 256	Vila Nova	02/02/2022

166	Maria Raimunda Da Fonseca Leal - ME	23.015.238/0002-77	Rodovia BR 135, km 627	Area Rural de Curvelo	21/07/2021
167	Marli José da Silva Andrade - Me	18.255.743/0001-78	Avenida Antônio Olinto, 577	Centro	10/05/2021
168	Mateus Moreira de Souza Neto 11976734665	22.047.366/0001-59	Rua Euzébio Pereira, 60	Bela Vista	16/04/2020
169	Matias e Almeida Comércio e Confecções Ltda	05.849.597/0001-67	Rua Pouso Alegre, 17	Santa Filomena	24/08/2022
170	Matoso e Ribeiro Materiais de Construção Ltda	03.321.498/0001-82	Avenida Othon Bezerra de Mello, 1.496	Bela Vista	25/08/2021
171	MD da Silva - ME	29.153.242/0001-05	Rua Goiás, 324	Bela Vista	02/08/2019
172	Melo e Melo Depósito de Água Mineral Ltda	31.509.769/0001-63	Rua Machado de Assis, 73	Bela Vista	25/06/2019
173	Mercearia Ti Carlim Ltda.	07.537.937/0001-40	Rua Sete de Setembro, 248	Centro	04/05/2022
174	Meta Carvoejamento e Transportes Eireli	23.378.997/0001-13	Rua Pensilvânia, 14	Vila de Lourdes	18/07/2022
175	Minas Executiva Construções Ltda - ME	16.706.510/0001-19	Rua Visconde de Ouro Preto, 125	Centro	28/08/2019
176	Minha Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda	43.450.732/0001-96	Rua Jacuí, 107	Centro	25/08/2022
177	Moacir de Almeida & Filhos Ltda	70.995.899/0001-05	Avenida Renato Azeredo, 491	Bela Vista	29/09/2021
178	Moises Silveira Ottone	16.454.475/0001-98	Rua Geraldo Diniz, 480	Santa Rita	16/02/2022
179	Monica Guimaraes Rocha - CPF 02910723640 - ME	02.139.787/0001-00	Rua Zuzu Angel, 86	Centro	31/07/2019
180	Moraes e Moraes Serviços de Consultoria Ltda	35.635.783/0001-64	Rua Edson Dayrell França, 83	Tibira	15/09/2022
181	MS Santana - ME	28.866.376/0001-00	Avenida Antônio Olinto, 1.205	Tibira	10/12/2019
182	MTM Projetos, Serviços & Manutenções Ltda - ME	21.525.288/0001-98	Rua Afonso Pena	Centro	28/06/2019
183	Mutham Comércio de Roupas Ltda	11.767.933/0004-78	Avenida Dom Pedro II, 383	Centro	06/05/2019
184	Nascimento e Matoso Ltda	45.061.515/0001-30	Avenida Juscelino Kubitschek, 199	Distrito JK	05/09/2022
185	NL CE & Importação Ltda	37.727.772/0005-63	Rua Juvenal Borges, 03	Centro	20/04/2022
186	Nova Era Factoring Fomento Mercantil Eireli	29.521.667/0001-11	Rua Professor José Raimundo de Moura, 364	Centro	12/02/2019

187	Officio Impressão Digital Ltda - ME	11.675.100/0001-34	Avenida Antônio Olinto, 571	Centro	05/08/2019
188	Olacir dos Santos - Restaurante - ME	41.914.557/0001-15	Rua Zuzu Angel, 101	Centro	07/11/2019
189	Oliveira & Assis Ltda	33.650.324/0001-24	Rua Juvenal Borges, 21	Centro	12/08/2020
190	Otavio Mendes Barbosa Neto	41.753.118/0001-78	Rua Rebouças, 938	Bela Vista	14/09/2021
191	Ótica Ferrari Ltda	21.576.934/0001-46	Rua Sica Pio Fernandes, 20	Centro	03/05/2022
192	P H Franca Oliveira	32.324.780/0001-11	Rua Juvenal Borges, 03	Centro	05/01/2021
193	P. H. Pereira Silva	07.056.642/0001-51	Avenida Antônio Olinto, 755	Centro	20/05/2022
194	Paola Maione Magalhaes Matos	30.174.434/0001-79	Rua Oscar Araújo, 205	Centro	14/11/2019
195	Paulo Afonso De Souza CPF: 388.882.896-15	07.602.684/0001-40	Avenida Juscelino Kubitschek, 199	Distrito JK	10/08/2021
196	Paulo Junior Moreira Marques de Souza	47.190.802/0001-75	Avenida Dom Pedro II, 140	Centro	15/08/2022
197	Paulo R. G. Moura	21.399.853/0001-18	Rua Mato Grosso do Sul, 16	São Pedro II	01/06/2022
198	Pedro Roberto da Trindade - CPF 19985940687 - ME	02.601.568/0001-93	Rua Serenata, 415	Boa Esperança	30/07/2019
199	Prestadora de Serviços Florestais São Jorge Ltda.	31.658.864/0001-29	Rua General Carneiro, 881	Centro	06/12/2021
200	R & L Comercio de Veículos e Serviços Ltda ME	25.563.081/0001-69	Avenida Bias Fortes, 1.565	Vila de Lourdes	30/08/2019
201	R Alencar Durães - ME	13.017.475/0001-32	Avenida Dom Pedro II, 803	Centro	05/01/2021
202	R B Goncalves - ME	07.828.302/0001-00	Rua Simpliciano Pinto, 54	Bela Vista	04/10/2019
203	R M Borges	02.856.824/0001-93	Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 127	Centro	22/04/2021
204	R&C Vistorias Ltda	29.915.229/0001-38	Rua David Pereira, 149	Santa Cruz	13/02/2019
205	Raimundo O. Pereira da Silva	09.413.780/0001-76	Rua Acarajé, 10	Passaginha	07/01/2021
206	Rapfoi Ltda	43.839.871/0001-06	Rua Aymorés, 61	Tibira	04/01/2022
207	Raphael Boaventura Diniz - ME	21.153.512/0001-68	Rua Cesário Martins, 152	Curiango	05/05/2020
208	Recanto Mineiro Restaurante e Lanchonete Ltda	35.310.837/0001-11	Rodovia BR 040, s/n	Zona Rural	24/03/2022
209	Renata Gomes Rocha Ferreira	21.198.487/0001-39	Rua Rebouças, 554	Bela Vista	14/09/2021
210	Representações Moreira e Silva Ltda - ME	08.685.522/0001-86	Rua James Loynd, 410	Maria Amália	13/09/2019
211	Restaurante Trevo Eireli	03.655.652/0001-52	Rodovia BR 135, km 668	Distrito JK	06/11/2020

212	Revendedora de Bebidas Multiminas Ltda	04.857.239/0002-14	Avenida Bias Fortes, 944	Residencial Lourdes	22/09/2021
213	Rodrigues e Rodrigues Representações Comerciais Ltda	33.461.333/0001-77	Rua Jose Antônio dos Santos, 292	Tibira	28/08/2020
214	Ronaldo Pereira da Costa 59864257668	11.954.432/0001-58	Rua Niterói, 229	Vila de Lordes	17/05/2022
215	Ronan Aparecido dos Santos Gregório	13.534.361/0001-60	Rua Mato Grosso, 09	Bela Vista	12/03/2021
216	Rosa Helena Alves da Silva	19.593.185/0001-13	Rua Pacífico Mascarenhas, 174	Centro	11/03/2022
217	RPG Informática Ltda	71.053.441/0001-08	Rua Juvenal Borges, 309	Centro	16/04/2019
218	S & W Serviços de Cobranças Ltda	37.528.057/0001-78	Rua Viana do Castelo, 27	Tibira	31/08/2021
219	Sandro Mendes de Oliveira 03909945619	12.059.555/0001-98	Avenida Ponte Nova, 1.422	Ponte Nova	06/04/2022
220	São Geraldo Distribuidora de Cimento Ltda	31.294.080/0001-69	Rua Vitória, 84	Maria Amália	24/10/2019
221	Sarita N. de Castro - ME	19.899.944/0001-70	Avenida Milton Joaquim Diniz, 279	Santa Cruz	20/05/2019
222	Serralheria J. F. Ltda	04.576.093/0001-58	Avenida Othon Bezerra de Melo, 1.487	Maria Amália	12/09/2022
223	Smart Gestão Inteligente e Locação Ltda	29.650.360/0001-10	Rua Joaquim Felício, 18	Centro	12/05/2021
224	Só Motos e Bikes Ltda - ME	10.448.507/0001-66	Avenida Antônio Olinto, 632	Centro	03/06/2019
225	Soares & Santos Auto Pecas Ltda	20.922.471/0001-64	Avenida Esperança, 240	Boa Esperança	01/07/2021
226	Somar Consultoria e Representação Comercial Ltda	35.068.143/0001-10	Rua Central, 118	Jockey Club	08/05/2020
227	Somotos Comércio de Motos e Peças Ltda	25.623.554/0001-76	Avenida Antônio Olinto, 702	Centro	28/11/2019
228	Suzano S.A.	16.404.287/0629-32	Rodovia BR 040, s/n	Zona Rural	21/01/2022
229	Suzano S.A.	16.404.287/0627-70	Rodovia BR 135 Curvelo/Bhte	Zona Rural	19/01/2022
230	Suzano S.A.	16.404.287/0641-29	Rodovia LMG 754, s/n	Area Rural de Curvelo	06/01/2022
231	Suzano S.A.	16.404.287/0639-04	Rodovia BR 259, s/n	Area Rural de Curvelo	28/12/2021
232	Suzano S.A.	16.404.287/0622-66	Rod. LMG 754, km 12	Area Rural de Curvelo	11/01/2021
233	Suzano S.A.	16.404.287/0685-40	BR 135, s/n	Area Rural de Curvelo	19/01/2022
234	Suzano S.A.	16.404.287/0673-06	Rodovia BR 135, s/n	Area Rural de Curvelo	06/01/2022

235	Taciele Pires De Aquino Vistorias	30.530.872/0001-22	Rua Afonso Pena, 187	Centro	04/08/2020
236	Tanure & Carvalho Ltda - ME	18.658.148/0001-83	Avenida Antônio Olinto, 577	Centro	23/08/2019
237	Thais Thainara Barbosa Jascolka 11875181660	28.095.301/0001-65	Rua Afonso Pena, 254	Centro	03/03/2022
238	Thalita Reis de Souza Malaquias Brandao	29.473.804/0001-90	Avenida Bias Fortes, 1.351	Vila de Lourdes	29/08/2019
239	Totó Transportes Ltda - ME	05.779.261/0001-75	Rua Joaquim Felício, 286	Centro	06/05/2019
240	Tramig - Prestadora de Serviços Ltda	02.222.934/0001-01	Rua João Marciano de Lima, 78	Centro	01/08/2022
241	Transportes Reis e Fonseca Ltda	15.748.240/0001-46	Rua Luiz Euzébio, 451	Centro	03/12/2021
242	Trusty Cobranças e Serviços Ltda	16.672.921/0001-30	Avenida Maria Amália, 176	Maria Amália	27/08/2019
243	TRW Alimentos Ltda. - ME	21.502.342/0001-80	Rua Salgado Filho, 209	Bela Vista	30/08/2019
244	UKS Quartzo Importação e Exportação Ltda	09.447.213/0001-30	Rua Rita Otaviano, 90	Centro	09/02/2021
245	Urania Trindade Santos Souza Borba 01242544623	15.026.452/0001-10	Avenida Othon Bezerra de Melo, 2.120	Bela Vista	22/12/2020
246	Usinagem K S Ltda	32.687.777/0001-62	Avenida Luiz Pintor, 509	Boa Esperança	13/12/2019
247	Vacine Serviços de Saúde Ltda - ME	13.203.449/0001-07	Avenida Gentil de Matos, 272	Tibira	10/09/2019
248	Vallourec Florestal Ltda	60.874.005/0092-02	Rua Humaitá, 173	Leo Batista	30/09/2021
249	Vestemais Confecções Ltda.	11.201.532/0001-03	Rua Afonso Pena, 181	Centro	05/10/2021
250	Via Urbana Comércio Eireli	15.584.508/0001-51	Rua Gutemberg, 424	Bom Jesus	03/10/2022
251	Viação Maiza Ltda	25.684.036/0001-62	Rua Brumadinho, 47	Ponte Nova II	29/01/2021
252	W N Alves Mota	36.397.217/0001-24	Rua Campinas, 318	Santa Filomena	28/07/2020
253	Walter Ferreira da Silva - ME	25.330.029/0001-62	Rua Lino de Oliveira, 745	Centro	19/02/2020
254	Wilson Antônio da Silva	06.322.714/0001-00	Avenida Deputado Renato Azeredo, 100	Bela Vista	08/07/2021
255	Xavier & Silva Ltda	32.602.102/0001-73	Rua Joaquim Felício, 18	Centro	27/11/2019

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:943EFC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇAO E SUB-FUNÇÃO RREO 5º BIM

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção

Periodo: 01-09-2022 a 31-10-2022

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	5º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	5º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	793.601.251,00	910.681.002,76	122.698.413,36	739.081.590,10	94,15	171.599.412,66	144.018.246,35	666.839.526,58	93,56	243.841.476,18	0,00
LEGISLATIVA	20.360.000,00	20.334.500,00	3.180.844,57	16.542.883,22	2,11	3.791.616,78	3.122.543,36	15.638.822,20	2,19	4.695.677,80	0,00
Ação Legislativa	6.735.000,00	5.910.500,00	900.474,32	4.469.186,44	0,57	1.441.313,56	913.559,32	4.468.581,44	0,63	1.441.918,56	0,00
Administração Geral	12.840.000,00	13.609.000,00	2.188.702,46	11.407.821,43	1,45	2.201.178,57	2.096.916,25	10.600.204,58	1,49	3.008.795,42	0,00
Comunicação Social	300.000,00	330.000,00	22.950,00	321.450,00	0,04	8.550,00	43.350,00	225.610,83	0,03	104.389,17	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	4.946,24	24.296,70	0,00	10.703,30	4.946,24	24.296,70	0,00	10.703,30	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	450.000,00	450.000,00	63.771,55	320.128,65	0,04	129.871,35	63.771,55	320.128,65	0,04	129.871,35	0,00
JUDICIÁRIA	7.450.000,00	5.256.000,00	1.168.259,20	4.315.695,51	0,55	940.304,49	1.113.282,46	4.124.527,25	0,58	1.131.472,75	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	3.820.000,00	1.629.000,00	506.822,90	1.450.319,36	0,18	178.680,64	556.797,92	1.397.827,58	0,20	231.172,42	0,00
Administração Geral	3.530.000,00	3.427.000,00	545.701,42	2.718.234,38	0,35	708.765,62	546.938,40	2.708.144,67	0,38	718.855,33	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	100.000,00	200.000,00	115.734,88	147.141,77	0,02	52.858,23	9.546,14	18.555,00	0,00	181.445,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.053.000,00	45.711.237,07	5.178.926,70	36.505.495,79	4,65	9.205.741,28	6.658.134,72	34.483.786,54	4,84	11.227.450,53	0,00
Planejamento E Orçamento	376.000,00	376.000,00	53.083,05	265.087,59	0,03	110.912,41	53.221,08	265.087,59	0,04	110.912,41	0,00
Administração Geral	39.171.000,00	35.600.237,07	4.484.804,20	28.008.689,81	3,57	7.591.547,26	5.057.941,60	26.524.659,59	3,72	9.075.577,48	0,00
Controle Interno	905.000,00	905.000,00	147.623,96	764.701,51	0,10	140.298,49	147.662,36	764.654,31	0,11	140.345,69	0,00
Tecnologia Da Informatização	3.235.000,00	2.859.000,00	-391.000,00	2.684.675,50	0,34	174.324,50	437.900,60	2.241.499,52	0,31	617.500,48	0,00
Formação De Recursos	3.000,00	13.000,00	900,00	2.486,03	0,00	10.513,97	900,00	2.486,03	0,00	10.513,97	0,00

Humanos											
Comunicação Social	611.000,00	561.000,00	57.046,09	495.446,00	0,06	65.554,00	131.572,36	401.684,05	0,06	159.315,95	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	5.500.000,00	5.245.000,00	826.469,40	4.268.089,02	0,54	976.910,98	828.844,70	4.267.395,12	0,60	977.604,88	0,00
Turismo	252.000,00	152.000,00	0,00	16.320,33	0,00	135.679,67	92,02	16.320,33	0,00	135.679,67	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	940.000,00	753.324,00	4.110,41	49.419,56	0,01	703.904,44	26.013,87	44.993,13	0,01	708.330,87	0,00
Policiamento	838.000,00	731.000,00	0,00	44.553,15	0,01	686.446,85	23.330,75	41.554,01	0,01	689.445,99	0,00
Defesa Civil	15.000,00	12.324,00	4.110,41	4.866,41	0,00	7.457,59	2.683,12	3.439,12	0,00	8.884,88	0,00
Serviços Urbanos	87.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.183.516,75	26.123.632,70	3.476.788,24	20.347.730,93	2,59	5.775.901,77	4.909.858,89	17.356.318,95	2,44	8.767.313,75	0,00
Administração Geral	8.387.000,00	8.039.362,90	1.183.820,38	6.263.099,13	0,80	1.776.263,77	1.350.270,08	6.152.945,42	0,86	1.886.417,48	0,00
Assistência Ao Idoso	876.172,25	1.724.660,25	923.935,81	1.068.190,13	0,14	656.470,12	369.127,41	510.052,93	0,07	1.214.607,32	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.399.000,00	2.501.882,50	578.304,60	1.386.701,70	0,18	1.115.180,80	569.508,88	1.313.370,78	0,18	1.188.511,72	0,00
Assistência Comunitária	11.195.344,50	13.585.727,05	790.727,45	11.604.739,97	1,48	1.980.987,08	2.620.952,52	9.354.949,82	1,31	4.230.777,23	0,00
Alimentação E Nutrição	245.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	81.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,00	15.000,00	0,00	25.000,00	0,00	15.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	112.748.172,00	112.748.172,00	18.936.341,11	92.696.059,17	11,81	20.052.112,83	19.012.176,74	92.519.811,75	12,98	20.228.360,25	0,00
Administração Geral	3.917.191,16	3.917.191,16	292.981,17	2.202.733,26	0,28	1.714.457,90	368.816,80	2.026.485,84	0,28	1.890.705,32	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	108.740.980,84	108.740.980,84	18.632.307,64	90.435.460,76	11,52	18.305.520,08	18.632.307,64	90.435.460,76	12,69	18.305.520,08	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	90.000,00	90.000,00	11.052,30	57.865,15	0,01	32.134,85	11.052,30	57.865,15	0,01	32.134,85	0,00
SAÚDE	255.730.445,25	312.553.326,82	35.748.916,61	271.348.507,01	34,57	41.204.819,81	51.099.911,48	255.590.519,83	35,86	56.962.806,99	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	2.100.000,00	2.550.000,00	445.722,96	2.380.929,69	0,30	169.070,31	306.656,04	2.003.524,98	0,28	546.475,02	0,00
Administração Geral	22.293.056,46	25.232.260,96	3.527.982,67	20.650.671,82	2,63	4.581.589,14	3.870.931,52	20.110.952,54	2,82	5.121.308,42	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	0,00	169.141,91	0,00	0,00	0,00	169.141,91	0,00	0,00	0,00	169.141,91	0,00
Atenção Básica	48.410.861,50	65.094.799,59	9.837.645,66	54.056.042,45	6,89	11.038.757,14	11.579.580,99	51.159.257,97	7,18	13.935.541,62	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	161.339.666,04	189.545.604,19	17.080.893,03	174.052.791,60	22,17	15.492.812,59	31.377.813,11	164.406.876,32	23,07	25.138.727,87	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	5.887.344,50	7.439.162,88	892.808,03	4.921.598,22	0,63	2.517.564,66	920.564,08	3.989.340,59	0,56	3.449.822,29	0,00
Vigilância Sanitária	6.415.000,00	6.872.301,55	1.031.412,76	4.923.958,88	0,63	1.948.342,67	1.028.794,28	4.901.068,84	0,69	1.971.232,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.219.516,75	15.440.586,74	2.886.184,50	10.238.738,35	1,30	5.201.848,39	1.983.997,46	8.958.823,97	1,26	6.481.762,77	0,00
Alimentação E Nutrição	65.000,00	209.469,00	46.267,00	123.776,00	0,02	85.693,00	31.574,00	60.674,62	0,01	148.794,38	0,00
EDUCAÇÃO	138.190.066,74	155.713.476,16	26.066.152,99	123.643.927,94	15,75	32.069.548,22	25.082.975,63	108.959.267,00	15,29	46.754.209,16	0,00
Administração Geral	21.064.222,49	24.941.159,84	3.803.427,62	18.819.793,96	2,40	6.121.365,88	4.134.754,94	17.772.759,40	2,49	7.168.400,44	0,00
Formação De Recursos Humanos	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.918.000,00	4.529.622,64	800.553,96	3.787.797,32	0,48	741.825,32	852.415,17	3.275.383,16	0,46	1.254.239,48	0,00
Ensino Fundamental	61.686.844,25	69.727.420,88	13.308.947,80	57.240.818,01	7,29	12.486.602,87	10.515.151,54	46.322.651,95	6,50	23.404.768,93	0,00
Ensino Infantil	41.248.000,00	43.772.392,80	5.899.083,76	33.544.173,30	4,27	10.228.219,50	7.205.375,74	31.490.209,06	4,42	12.282.183,74	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.276.000,00	1.096.000,00	122.425,78	588.805,45	0,08	507.194,55	122.425,78	588.805,45	0,08	507.194,55	0,00
Educação Especial	9.960.000,00	11.639.880,00	2.131.714,07	9.662.539,90	1,23	1.977.340,10	2.252.852,46	9.509.457,98	1,33	2.130.422,02	0,00
CULTURA	4.770.000,00	6.126.203,99	765.715,90	3.997.400,10	0,51	2.128.803,89	867.405,02	3.710.306,82	0,52	2.415.897,17	0,00
Administração Geral	3.907.000,00	3.841.540,78	569.975,25	2.947.496,93	0,38	894.043,85	578.607,49	2.929.251,62	0,41	912.289,16	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	843.000,00	2.264.663,21	195.740,65	1.049.903,17	0,13	1.214.760,04	288.797,53	781.055,20	0,11	1.483.608,01	0,00
URBANISMO	96.671.705,75	135.802.877,01	17.955.749,00	104.604.728,99	13,33	31.198.148,02	20.346.020,07	82.969.823,61	11,64	52.833.053,40	0,00
Administração Geral	14.317.672,25	14.227.847,38	2.658.948,94	11.437.939,92	1,46	2.789.907,46	1.993.938,09	10.658.707,08	1,50	3.569.140,30	0,00
Infra-estrutura Urbana	38.819.033,50	75.196.206,28	12.828.422,57	47.006.385,54	5,99	28.189.820,74	9.221.926,61	28.430.744,41	3,99	46.765.461,87	0,00
Serviços Urbanos	43.535.000,00	46.378.823,35	2.468.377,49	46.160.403,53	5,88	218.419,82	9.130.155,37	43.880.372,12	6,16	2.498.451,23	0,00
HABITAÇÃO	1.237.000,00	3.391.762,32	2.408.733,07	3.011.732,75	0,38	380.029,57	107.362,26	562.783,60	0,08	2.828.978,72	0,00
Administração Geral	307.000,00	748.583,99	75.450,44	608.169,62	0,08	140.414,37	107.362,26	542.567,62	0,08	206.016,37	0,00
Habitação Urbana	930.000,00	2.643.178,33	2.333.282,63	2.403.563,13	0,31	239.615,20	0,00	20.215,98	0,00	2.622.962,35	0,00
SANEAMENTO	11.155.000,00	16.022.589,07	3.262.784,18	14.675.028,69	1,87	1.347.560,38	4.047.452,55	11.423.255,51	1,60	4.599.333,56	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.155.000,00	16.022.589,07	3.262.784,18	14.675.028,69	1,87	1.347.560,38	4.047.452,55	11.423.255,51	1,60	4.599.333,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.537.000,00	5.565.344,50	751.615,11	3.953.290,10	0,50	1.612.054,40	770.853,73	3.624.000,92	0,51	1.941.343,58	0,00
Administração Geral	4.527.000,00	4.244.000,00	642.457,20	3.487.975,45	0,44	756.024,55	678.449,59	3.407.695,69	0,48	836.304,31	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	268.000,00	318.000,00	38.413,71	285.942,16	0,04	32.057,84	81.414,81	129.247,60	0,02	188.752,40	0,00
Controle Ambiental	1.023.000,00	284.344,50	35.748,63	35.843,62	0,00	248.500,88	136,00	230,99	0,00	284.113,51	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	687.000,00	687.000,00	34.995,57	143.528,87	0,02	543.471,13	10.853,33	86.826,64	0,01	600.173,36	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.040.000,00	3.636.000,00	505.329,37	2.708.918,66	0,35	927.081,34	508.237,64	2.671.976,19	0,37	964.023,81	0,00
Administração Geral	3.478.000,00	3.406.000,00	488.447,38	2.525.842,53	0,32	880.157,47	489.158,34	2.524.365,11	0,35	881.634,89	0,00
Abastecimento	459.000,00	136.000,00	16.881,99	96.876,13	0,01	39.123,87	10.459,30	70.031,08	0,01	65.968,92	0,00
Extensão Rural	103.000,00	94.000,00	0,00	86.200,00	0,01	7.800,00	8.620,00	77.580,00	0,01	16.420,00	0,00
INDÚSTRIA	600.000,00	352.690,11	760,13	295.255,17	0,04	57.434,94	1.419,81	15.099,61	0,00	337.590,50	0,00
Promoção Industrial	600.000,00	352.690,11	760,13	295.255,17	0,04	57.434,94	1.419,81	15.099,61	0,00	337.590,50	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.709.000,00	936.000,00	137.513,77	626.600,49	0,08	309.399,51	137.982,47	620.038,64	0,09	315.961,36	0,00
Administração Geral	726.000,00	769.000,00	134.693,29	610.125,43	0,08	158.874,57	133.161,99	606.563,58	0,09	162.436,42	0,00
Promoção Comercial	368.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Turismo	615.000,00	79.000,00	2.820,48	16.475,06	0,00	62.524,94	4.820,48	13.475,06	0,00	65.524,94	0,00
TRANSPORTE	23.212.000,00	28.880.432,48	2.777.485,99	17.595.255,67	2,24	11.285.176,81	2.540.617,21	13.952.772,38	1,96	14.927.660,10	0,00
Ação Judiciária	64.000,00	70.000,00	0,00	40.243,84	0,01	29.756,16	4.416,48	35.827,27	0,01	34.172,73	0,00
Administração Geral	6.571.000,00	7.554.732,04	876.119,63	5.474.611,70	0,70	2.080.120,34	972.504,50	5.400.325,34	0,76	2.154.406,70	0,00
Formação De Recursos Humanos	47.000,00	16.000,00	0,00	10.779,00	0,00	5.221,00	0,00	10.779,00	0,00	5.221,00	0,00
Comunicação Social	120.000,00	79.243,96	26.652,00	60.772,91	0,01	18.471,05	24.526,00	50.625,26	0,01	28.618,70	0,00
Infra-estrutura Urbana	7.356.000,00	12.194.456,48	2.061.878,21	10.120.693,87	1,29	2.073.762,61	1.353.592,20	7.290.936,27	1,02	4.903.520,21	0,00
Transporte Aéreo	9.054.000,00	8.966.000,00	-187.163,85	1.888.154,35	0,24	7.077.845,65	185.578,03	1.164.279,24	0,16	7.801.720,76	0,00
DESPORTO E LAZER	2.898.344,50	3.055.434,52	333.974,97	1.472.026,19	0,19	1.583.408,33	275.702,73	1.285.987,29	0,18	1.769.447,23	0,00
Administração Geral	1.228.000,00	1.265.000,00	186.690,98	1.142.663,00	0,15	122.337,00	220.545,83	1.083.307,84	0,15	181.692,16	0,00

Desporto De Rendimento	565.000,00	637.090,02	0,00	49.810,00	0,01	587.280,02	0,00	49.810,00	0,01	587.280,02	0,00
Desporto Comunitário	994.344,50	1.070.344,50	146.220,99	274.990,19	0,04	795.354,31	50.593,90	148.306,45	0,02	922.038,05	0,00
Lazer	111.000,00	83.000,00	1.063,00	4.563,00	0,00	78.437,00	4.563,00	4.563,00	0,00	78.437,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.108.000,00	26.710.000,00	38.412,04	20.691.634,16	2,64	6.018.365,84	3.390.295,71	17.285.435,36	2,43	9.424.564,64	0,00
Serviço Da Dívida Interna	24.300.000,00	19.992.000,00	0,00	14.027.102,76	1,79	5.964.897,24	2.339.154,71	11.203.845,04	1,57	8.788.154,96	0,00
Outros Encargos Especiais	6.808.000,00	6.718.000,00	38.412,04	6.664.531,40	0,85	53.468,60	1.051.141,00	6.081.590,32	0,85	636.409,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,01	1.000.000,01	0,00	0,00	0,00	1.000.000,01	0,00	0,00	0,00	1.000.000,01	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	60.398.749,00	58.537.945,29	9.062.164,06	45.918.296,81	5,85	12.619.648,48	9.069.664,67	45.918.296,81	6,44	12.619.648,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	854.000.000,00	969.218.948,05	131.760.577,42	784.999.886,91	100,00	184.219.061,14	153.087.911,02	712.757.823,39	100,00	256.461.124,66	0,00

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			5º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		5º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	60.398.749,00	58.537.945,29	9.062.164,06	45.918.296,81	5,85	12.619.648,48	9.069.664,67	45.918.296,81	6,44	12.619.648,48	0,00
LEGISLATIVA	1.830.000,00	1.855.500,00	286.343,82	1.407.726,73	0,18	447.773,27	286.343,82	1.407.726,73	0,20	447.773,27	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	12.000,00	1.612,11	7.947,41	0,00	4.052,59	1.612,11	7.947,41	0,00	4.052,59	0,00
Administração Geral	1.810.000,00	1.843.500,00	284.731,71	1.399.779,32	0,18	443.720,68	284.731,71	1.399.779,32	0,20	443.720,68	0,00
JUDICIÁRIA	707.000,00	840.000,00	114.629,61	591.656,98	0,08	248.343,02	122.130,22	591.656,98	0,08	248.343,02	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	17.000,00	62.000,00	0,00	21.153,27	0,00	40.846,73	7.500,61	21.153,27	0,00	40.846,73	0,00
Administração Geral	690.000,00	778.000,00	114.629,61	570.503,71	0,07	207.496,29	114.629,61	570.503,71	0,08	207.496,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.070.000,00	4.930.000,00	758.720,25	3.788.965,92	0,48	1.141.034,08	758.720,25	3.788.965,92	0,53	1.141.034,08	0,00
Planejamento E Orçamento	50.000,00	50.000,00	8.561,38	41.936,53	0,01	8.063,47	8.561,38	41.936,53	0,01	8.063,47	0,00
Administração Geral	4.860.000,00	4.720.000,00	723.189,65	3.614.407,54	0,46	1.105.592,46	723.189,65	3.614.407,54	0,51	1.105.592,46	0,00
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	26.969,22	132.621,85	0,02	7.378,15	26.969,22	132.621,85	0,02	7.378,15	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.630.000,00	1.645.000,00	307.576,94	1.437.305,57	0,18	207.694,43	307.576,94	1.437.305,57	0,20	207.694,43	0,00
Administração Geral	1.620.000,00	1.635.000,00	305.884,16	1.429.164,26	0,18	205.835,74	305.884,16	1.429.164,26	0,20	205.835,74	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.692,78	8.141,31	0,00	1.858,69	1.692,78	8.141,31	0,00	1.858,69	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	277.749,00	277.749,00	36.376,59	182.982,44	0,02	94.766,56	36.376,59	182.982,44	0,03	94.766,56	0,00
Administração Geral	270.749,00	270.749,00	36.376,59	178.804,69	0,02	91.944,31	36.376,59	178.804,69	0,03	91.944,31	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.177,75	0,00	2.822,25	0,00	4.177,75	0,00	2.822,25	0,00
SAÚDE	18.270.000,00	17.695.000,00	3.190.318,56	15.450.310,29	1,97	2.244.689,71	3.190.318,56	15.450.310,29	2,17	2.244.689,71	0,00
Administração Geral	4.000.000,00	4.000.000,00	717.247,19	3.607.046,71	0,46	392.953,29	717.247,19	3.607.046,71	0,51	392.953,29	0,00
Atenção Básica	6.700.000,00	6.160.000,00	1.323.891,73	5.600.480,29	0,71	559.519,71	1.323.891,73	5.600.480,29	0,79	559.519,71	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	4.660.000,00	4.560.000,00	623.818,03	3.610.624,07	0,46	949.375,93	623.818,03	3.610.624,07	0,51	949.375,93	0,00
Vigilância Sanitária	1.200.000,00	1.200.000,00	194.755,57	989.640,51	0,13	210.359,49	194.755,57	989.640,51	0,14	210.359,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.710.000,00	1.775.000,00	330.606,04	1.642.518,71	0,21	132.481,29	330.606,04	1.642.518,71	0,23	132.481,29	0,00
EDUCAÇÃO	24.926.000,00	23.806.649,34	3.377.112,95	17.030.457,28	2,17	6.776.192,06	3.377.112,95	17.030.457,28	2,39	6.776.192,06	0,00
Administração Geral	2.540.000,00	2.848.000,00	432.857,64	2.113.838,81	0,27	734.161,19	432.857,64	2.113.838,81	0,30	734.161,19	0,00
Ensino Fundamental	12.030.000,00	11.363.000,00	1.587.773,49	8.080.898,89	1,03	3.282.101,11	1.587.773,49	8.080.898,89	1,13	3.282.101,11	0,00
Ensino Infantil	8.050.000,00	7.581.649,34	1.079.225,18	5.434.170,47	0,69	2.147.478,87	1.079.225,18	5.434.170,47	0,76	2.147.478,87	0,00
Educação De Jovens E Adultos	286.000,00	294.000,00	36.508,95	173.621,66	0,02	120.378,34	36.508,95	173.621,66	0,02	120.378,34	0,00
Educação Especial	2.020.000,00	1.720.000,00	240.747,69	1.227.927,45	0,16	492.072,55	240.747,69	1.227.927,45	0,17	492.072,55	0,00
CULTURA	900.000,00	900.000,00	143.646,34	720.827,40	0,09	179.172,60	143.646,34	720.827,40	0,10	179.172,60	0,00
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	143.646,34	720.827,40	0,09	179.172,60	143.646,34	720.827,40	0,10	179.172,60	0,00
URBANISMO	2.040.000,00	2.040.000,00	351.634,74	1.720.758,74	0,22	319.241,26	351.634,74	1.720.758,74	0,24	319.241,26	0,00
Administração Geral	2.040.000,00	2.040.000,00	351.634,74	1.720.758,74	0,22	319.241,26	351.634,74	1.720.758,74	0,24	319.241,26	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	87.000,00	16.299,08	72.209,25	0,01	14.790,75	16.299,08	72.209,25	0,01	14.790,75	0,00
Administração Geral	20.000,00	87.000,00	16.299,08	72.209,25	0,01	14.790,75	16.299,08	72.209,25	0,01	14.790,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	800.000,00	122.268,48	636.605,47	0,08	163.394,53	122.268,48	636.605,47	0,09	163.394,53	0,00
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	122.268,48	636.605,47	0,08	163.394,53	122.268,48	636.605,47	0,09	163.394,53	0,00
AGRICULTURA	601.000,00	601.000,00	90.860,33	454.995,40	0,06	146.004,60	90.860,33	454.995,40	0,06	146.004,60	0,00
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	90.860,33	454.995,40	0,06	145.004,60	90.860,33	454.995,40	0,06	145.004,60	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	80.000,00	10.044,82	54.541,82	0,01	25.458,18	10.044,82	54.541,82	0,01	25.458,18	0,00
Administração Geral	60.000,00	80.000,00	10.044,82	54.541,82	0,01	25.458,18	10.044,82	54.541,82	0,01	25.458,18	0,00
TRANSPORTE	1.500.000,00	1.500.000,00	222.665,44	1.103.788,28	0,14	396.211,72	222.665,44	1.103.788,28	0,15	396.211,72	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	222.665,44	1.103.788,28	0,14	396.211,72	222.665,44	1.103.788,28	0,15	396.211,72	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	200.000,00	33.666,11	160.603,77	0,02	39.396,23	33.666,11	160.603,77	0,02	39.396,23	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	33.666,11	160.603,77	0,02	39.396,23	33.666,11	160.603,77	0,02	39.396,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.567.000,00	1.280.046,95	0,00	1.104.561,47	0,14	175.485,48	0,00	1.104.561,47	0,15	175.485,48	0,00
Serviço Da Dívida Interna	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.104.561,47	0,14	45.438,53	0,00	1.104.561,47	0,15	45.438,53	0,00
Outros Encargos Especiais	417.000,00	130.046,95	0,00	0,00	0,00	130.046,95	0,00	0,00	0,00	130.046,95	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D9F800F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RESULADO NOMINAL E PRIMARIO RREO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG

Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2022		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 5º bimestre		
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Receita Orçamentária		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	738.034.329,29	698.599.291,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.591.000,00	177.085.735,07
IPTU	56.700.000,00	51.743.907,72
ISS	61.000.000,00	61.921.428,08
ITBI	16.061.000,00	12.762.685,12
IRRF	29.000.000,00	22.579.375,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.830.000,00	28.078.339,00
Contribuições	47.174.620,28	36.685.109,19
Receita Patrimonial	3.686.709,01	22.723.443,54
Aplicações Financeiras (II)	2.901.709,01	21.972.954,84
Outras Receitas Patrimoniais	785.000,00	750.488,70
Transferências Correntes	480.864.000,00	452.982.706,11
Cota-Parte do FPM	92.000.000,00	91.141.986,79
Cota-Parte do ICMS	100.400.000,00	77.945.247,79
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00	34.778.239,64
Cota-Parte do ITR	80.000,00	71.420,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.200.000,00	886.412,48
Transferências do FUNDEB	73.920.000,00	70.741.678,02
Outras Transferências Correntes	176.464.000,00	177.417.720,78
Demais Receitas Correntes	10.718.000,00	9.122.297,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.718.000,00	9.122.297,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	735.132.620,28	676.626.336,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.990.000,00	30.800.620,42
Operações de Crédito (VI)	6.400.000,00	4.082.682,65
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	320.060,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	320.060,00
Transferências de Capital	38.540.000,00	26.397.877,77
Convênios	26.220.000,00	7.995.642,10
Outras Transferências de Capital	12.320.000,00	18.402.235,67
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	38.590.000,00	26.717.937,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	773.722.620,28	703.344.274,26

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios				
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
Despesa Orçamentária				
Até o Bimestre / 2022				
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	766.206.602,54	660.001.349,42	621.875.975,26	579.113.109,33
Pessoal e Encargos Sociais	379.466.869,24	318.512.016,47	318.253.754,37	286.506.082,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.795.000,00	7.314.317,16	6.100.433,11	6.100.433,11
Outras Despesas Correntes	375.944.733,30	334.175.015,79	297.521.787,78	286.506.593,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	755.411.602,54	652.687.032,26	615.775.542,15	573.012.676,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	143.474.400,21	79.080.240,68	44.963.551,32	42.579.441,70
Investimentos	133.837.400,21	72.367.455,08	39.860.139,39	37.476.029,77
Inversões Financeiras	439.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras	439.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	9.198.000,00	6.712.785,60	5.103.411,93	5.103.411,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	134.276.400,21	72.367.455,08	39.860.139,39	37.476.029,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,01			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	890.688.002,76	725.054.487,34	655.635.681,54	610.488.705,99
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.276.714,87	1.314.992,85	1.314.992,85	
Pessoal e Encargos Sociais	702.012,83	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.574.702,04	1.314.992,85	1.314.992,85	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.276.714,87	1.314.992,85	1.314.992,85	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.824.277,36	2.070.324,06	2.070.324,06	
Investimentos	2.824.277,36	2.070.324,06	2.070.324,06	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				

Demais Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida (XX)			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.824.277,36	2.070.324,06	2.070.324,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.100.992,23	3.385.316,91	3.385.316,91

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha		
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	80.369.259,13	
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário		
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.553.771,80	
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Juros Nominais		
Juros Nominais	Até o Bimestre 2022	
	VALOR	
Juros Nominais		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.906.573,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.151.494,42	
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022	
Resultado Nominal - Acima da Linha		
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	94.124.337,87	
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.314.061,40	
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	77.526.047,67	76.596.489,47
DEDUÇÕES (XXIX)	149.711.730,00	257.145.706,95
Disponibilidade de Caixa	148.721.426,37	257.145.706,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	172.650.077,91	267.307.311,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.928.651,54	9.072.320,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.089.284,08
Demais Haveres Financeiros	990.303,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-72.185.682,33	-180.549.217,48
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	108.363.535,15	
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022	
Ajuste Metodológico		

Ajuste Metodológico	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.856.331,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	27.068.563,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	120.575.766,81
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	106.820.688,07

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD4F984A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG	
Poder: E - Executivo	
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	
Exercício: 2022	
Periodicidade: BIMESTRAL	
Período: 5º bimestre	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	854.000.000,00
Previsão Atualizada	854.000.000,00
Receitas Realizadas	774.461.407,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	78.855.429,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	854.000.000,00
Dotação Atualizada	969.218.948,05
Despesas Empenhadas	784.999.886,91
Despesas Liquidadas	153.087.911,02
Despesas Pagas	663.077.314,14
Superávit Orçamentário	61.703.584,37
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da	
Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	784.999.886,91
Despesas Liquidadas	153.087.911,02
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	810.673.365,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	808.118.396,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	805.318.396,47
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	39.074.275,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	90.214.180,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	90.214.180,11
Despesas Previdenciárias Pagas	80.910.668,00
Resultado Previdenciário	-51.139.904,29

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-36.553.771,80	80.369.259,13	-2,20
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.314.061,40	94.124.337,87	-28,40

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.974.348,04	2.122.922,53	12.777.725,13	9.073.700,38
Poder Executivo	23.748.877,30	2.122.922,53	12.552.254,39	9.073.700,38
Poder Legislativo	225.470,74	0,00	225.470,74	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.749.953,33	839.954,14	3.385.316,91	2.524.682,28
Poder Executivo	6.485.154,83	839.954,14	3.128.652,15	2.516.548,54
Poder Legislativo	264.798,50	0,00	256.664,76	8.133,74
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	30.724.301,37	2.962.876,67	16.163.042,04	11.598.382,66

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	83.898.405,65	25,00	20,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	50.648.779,05	70,00	76,30

BPáersciceantual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação			
MInfíannimtiol de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	115.693.997,05	189.304.453,45	226.870.839,72	122.096.341,04
Despesas Previdenciárias	100.802.817,26	159.123.732,57	198.519.668,09	182.780.661,03
Resultado Previdenciário	14.891.179,79	30.180.720,88	28.351.171,63	-60.684.319,99

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	94.953.201,93	15,00	23,85

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADA0F4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 276/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 21 de outubro de 2022	9902367-9	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Enfermeiro do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde	21/10/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 508/2022	9903787-1	WILLIAM ALVES BUENO	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho 02	08/11/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 511/2022	9903508-4	MARIA HELENA DE CASTRO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	21/11/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 512/2022	9903913-5	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	28/10/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 512/2022	9903973-2	LAIS CARVALHO DE ANDRADE	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	16/11/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66C1739A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 277/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 24/11/2022	9703680-3	QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA	Arquivista	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia -Coordenadoria de Pessoal	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	17/11/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:249D9049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2022, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico I – Psiquiatra, Médico I – Otorrinolaringologista e Psicólogo I para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

MÉDICO I - PSIQUIATRA:

Classificação	Nome	Pontos
1º	Tadeu Augusto Ferreira Lima	05

MÉDICO I – OTORRINOLARINGOLOGISTA
Não houve êxito em razão da inexistência de candidatos.

PSICÓLOGO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Tatiana Balbino Chakur	27/10/1978	85
2º	Adelino Ap. Lopes de Campos	30/08/1963	80
3º	Mariane Herédia de Oliveira	17/07/1989	60
4º	Rodrigo Fernando Ribeiro	21/10/1977	55
5º	Claudimar Fernanda de Lima	13/10/1977	50
6º	Maria Rita Bernardes	04/10/1965	40
7º	Vânia de Cássia Galvão Marins	05/04/1988	40
8º	André Luis Rogério Cavalcante Ribeiro	10/07/1987	35
9º	Ana Laura Goulart Magno	08/05/1992	30

10º	Laís Duarte	01/02/1996	30
11º	Mariana Vieira Montanari	22/10/1997	30
12º	Camila Mariana Rezende de Faria	12/07/1991	20
13º	Jéssica Carolina de Oliveira	12/07/1991	20
14º	Túlio Henrique Alves	12/12/1995	20
15º	Daniela Luz de Souza Silva	02/10/1977	10
16º	Aline Tavares Vieira	08/02/1982	10
17º	Gabriela Cristina Gonçalves da Silva	11/12/1984	10
18º	Ana Carolina Campos da Cunha	17/12/1989	10
19º	Michelli Ariane Pires	15/03/1991	10
20º	Maria Luiza Silva Zerbini	22/03/1993	10
21º	Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho	04/05/1994	10
22º	Ana Carolina Chagas Agnelo	11/05/1995	10
23º	Viviane de Araújo Cardozo	28/07/1995	10
24º	Leonardo Bevilacqua de Almeida	06/01/1997	10
25º	Luis Mário Melloti	21/05/1997	10
26º	Gabriel Ramos de Castro	15/07/1998	10
27º	Eliane Preto Rodrigues	22/04/1982	05
28°	Vanessa Silva Cabral Carli	13/10/1982	05
29º	Mariana Aparecida Marques	30/04/1989	00
30°	Nildiane Soares Sena	26/04/1991	00
31º	Caio Jundurian Ribeiro Leão	16/07/1995	00
32º	Isabela Durante da Silva	10/08/1995	00
33°	Fernando Vergueiro Miranda	07/09/1997	00
34°	Taís Marques Ribeiro	14/01/1998	00

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 25 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D4C5682F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047 - 2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 369

Às **13:39:03 horas do dia 03 de Novembro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal
nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	**Microempresa**
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	**Microempresa**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	**Microempresa**
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	**Microempresa**
LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	**Microempresa**
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	**Microempresa**
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	**Microempresa**
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	**Microempresa**
NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	**Microempresa**
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	**Microempresa**
P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA	23.936.600/0003-23	**Microempresa**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	**Microempresa**
ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	**Microempresa**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	**Microempresa**
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33.460.679/0001-50	**Microempresa**
RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	**Microempresa**
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	**Microempresa**
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	**Microempresa**

DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	**Microempresa**
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	**Microempresa**
Propostas		

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44157	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	PPV	FIXA	R$ 275,00	**Classificada**	--
31519	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	ASTEM/ FIXA 3/4	ASTEM/ FIXA 3/4	R$ 185,00	**Classificada**	--
62577	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	JL	FIXA	R$ 224,00	**Classificada**	--
47431	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIO	R$ 320,00	**Classificada**	--
91113	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	LOGGERAIS	FIXA	R$ 476,00	**Classificada**	--
30210	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Útil	Cadeira Fixa	R$ 189,85	**Classificada**	--
19986	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08659585000168	Multi	4 pes	R$ 220,00	**Classificada**	--
55471	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	FKGRUPO	SECRETARIA	R$ 350,00	**Classificada**	--
91204	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	UBAENSE	FIXA	R$ 250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08.659.585/0001-68	R$ 133,00
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 134,00
3º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 140,00
4º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R$ 158,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 174,93
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 189,85
7º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 224,00
8º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 275,00
9º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 476,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77333	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	PPV	3 GV	R$ 640,00	**Classificada**	--
98787	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	PANDIN/ MAXXI	PANDIN/ MAXXI	R$ 580,00	**Classificada**	--
95248	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	LOGGERAIS	MS 1,25	R$ 1.536,00	**Classificada**	--
23564	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Pandin	Aretto M1340AT	R$ 898,85	**Classificada**	--
1932	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08659585000168	Multi	3 gavetas	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62205	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	MARZO	ROMANZZA	R$ 850,00	**Classificada**	--
45550	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	UBAENSE	REC	R$ 850,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 430,00
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 437,00
3º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 440,00
4º	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08.659.585/0001-68	R$ 635,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 849,98
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 898,85
7º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 1.536,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23797	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SANTA HELENA	B.R	R$ 815,00	**Classificada**	--
69485	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08659585000168	Multi	Monobloco	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
4980	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	MOVESCOLA	B22	R$ 1.125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 450,00
2º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 460,00
3º	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08.659.585/0001-68	R$ 559,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

					Proposta		
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**R$**	**Situação**	**Motivo**
58858	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	SANTA HELENA	CONJ.REF.	R$ 2.420,00	**Classificada**	--
10135	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	MOVESCOLA	CO45	R$ 2.450,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 4

Posição Licitante		CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 2.050,00
2º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 2.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36889	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	W3	P90	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
35762	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	MOJIANO/ MAA 90/40	MOJIANO/ MAA 90/40	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
43690	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	AMAPÁ	PA020074-105	R$ 1.126,74	**Classificada**	--
33636	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	FATTO	PA-90	R$ 2.916,00	**Classificada**	--
85637	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	RS MÓVEIS	PA90	R$ 1.590,00	**Classificada**	--
99586	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	AMAPÁ PA90 #22	PA90 #22 AMAPÁ	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
33209	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	PA90	R$ 1.600,00	**Classificada**	--

92632	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	AMAPA	PA90	R$ 1.980,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 724,00
2º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 725,00
3º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 805,00
4º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 810,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 944,96
6º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 1.124,90
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 1.246,70
8º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 1.980,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79480	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	PPV	EST.LIV.	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
60196	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135 ESTANTE	LIG LIG BRINQUEODS/	LIG LIG BRINQUEODS/ R$ ESTANTE	500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78397	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33460679000150	CARLU	CARLU	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 478,00
2º	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33.460.679/0001-50	R$ 500,00
3º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ Marca	Modelo		Proposta R$	Situação	Motivo
20653	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	E EQUIPAMENTOS	47695345000170 RS	AZ50	R$ 5.100,00	**Classificada**	--
72007	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA MOJIANO/ MOJIANO/	11708655000135	AZ50	AZ50	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
46511	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	FATTO	PA- AZ	R$ 14.476,00	**Classificada**	--
66744	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196 RS	MÓVEIS PASTA	AZ	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
87820	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	NOBRE	AZ	R$ 3.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 2.300,00
2º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 2.399,94
3º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 3.220,00
4º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 3.800,00
5º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 14.476,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22551	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS LTDA E EQUIPAMENTOS	47695345000170	PPV	M.REUNIAO	R$ 875,00	**Classificada**	--
4768	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135 PANDIN/ PANDIN/	MAXXI	MAXXI	R$ 740,00	**Classificada**	--
74380	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	LOGGERAIS	MR200	R$ 3.560,00	**Classificada**	--
68392	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS -	EIRELI 05258798000190	MARZO	ROMANZZA	R$ 1.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 520,00
2º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 540,00
3º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 1.900,00
4º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 3.560,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27756	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	PPV	M.GRAN.6 CAD	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
88451	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA FORMIMOVEIS/ 6 FORMIMOVEIS/ 6	11708655000135	CADEIRAS	CADEIRAS	R$ 1.295,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 900,00
2º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 919,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57777	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	ORGANIZABOX/ CAIXA BRINQUEDO	ORGANIZABOX/ CAIXA BRINQUEDO	R$ 800,00	**Classificada**	--
10100	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	LOGGERAIS	EST ORAGANIZADORA	R$ 1.960,00	**Classificada**	--
31074	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33460679000150	ORGANIBOX	ORGANIBOX	R$ 800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 799,00
2º	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33.460.679/0001-50	R$ 800,00
3º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 1.960,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo

5108	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	GALZERANO	NICK	R$ 550,00	**Classificada** --
55303	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	TUTTY BABY'	BAMBINI	R$ 800,00	**Classificada** --
9207	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	GALZERANO/ NICK	GALZERANO/ NICK	R$ 450,00	**Classificada** --
69242	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	MULTIKIDS	BB369	R$ 321,86	**Classificada** --
77632	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Multikids	BB369	R$ 428,85	**Classificada** --
15397	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33460679000150	GALZERANO	NICK	R$ 500,00	**Classificada** --
65378	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	GALZERANO	SATANDART	R$ 525,00	**Classificada** --

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33.460.679/0001-50	R$ 290,00
2º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 294,00
3º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 298,00
4º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 299,00
5º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 321,86
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 428,85
7º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 520,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
70895	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	PPV	CONJ.PROF.	R$ 800,00	**Classificada** --
1510	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	LORENZZO/ CJP 01	LORENZZO/ CJP 01	R$ 1.200,00	**Classificada** --
49752	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	LORENZZO	CJP-01	R$ 930,93	**Classificada** --
92649	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	M2V	CJ PROFESSOR	R$ 1.450,00	**Classificada** --
75304	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33460679000150	ANDRIEI	CJP01	R$ 800,00	**Classificada** --
90837	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	MOVESCOLA	CJP	R$ 995,00	**Classificada** --
56261	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	VITORIA MOVEIS	ESCOLAR	R$ 990,00	**Classificada** --

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 480,00
2º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 485,00

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 689,00
4º	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33.460.679/0001-50	R$ 690,00
5º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 895,93
6º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 896,00
7º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 930,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96909	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	BENQ	MS550	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
79249	LYRON INFORMATICA LTDA	15427657000107	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
63719	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	EPSON	CO-W01	R$ 5.640,60	**Classificada**	--
31206	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	PROJETOR MULTIMÍDIA 2600 LUMENS Projetor multimídia 2600 lumens configurações mínimas especificações técnicas: luminosidade: 2600 ansi lumens ou superior resolução nativa: xvga/xga compatível com as resoluções (640x480), (1024x768), (1280x1024) ou superior sistema de cor: - ntsc-m- ntsc-4.43- pal-m- pal-b,d,g,h,i- pal-n- secam compatível hdtv: 720p, 1080i tipo da lâmpada: mercúrio 180 watts duração aprox. Da lâmpada: modo econômico - 5000 horas, modo normal ¿ até 3500 horas frequência: 50-60 hz conexões: rgb, s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto acessórios: controle remoto (com pilha), cabo de sinal, cabo de energia, manual do usuário, tampa da lente opcional, maleta para transporte opcional. Apresentar declaração de garantia do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial, folder do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia mínima de 2(dois) anos.	PROJETOR MULTIMÍDIA 2600 LUMENS Projetor multimídia 2600 lumens configurações mínimas especificações técnicas: luminosidade: 2600 ansi lumens ou superior resolução nativa: xvga/xga compatível com as resoluções (640x480), (1024x768), (1280x1024) ou superior sistema de cor: - ntsc-m- ntsc-4.43- pal-m- pal-b,d,g,h,i- pal-n- secam compatível hdtv: 720p, 1080i tipo da lâmpada: mercúrio 180 watts duração aprox. Da lâmpada: modo econômico - 5000 horas, modo normal ¿ até 3500 horas frequência: 50-60 hz conexões: rgb, s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto acessórios: controle remoto (com pilha), cabo de sinal, cabo de energia, manual do usuário, tampa da lente opcional, maleta para transporte opcional. Apresentar declaração de garantia do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial, folder do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia mínima de 2(dois) anos.	R$ 2.900,00	**Classificada**	--
73216	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	MULTILASER PJ004	MULTILASER PJ004	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
15725	RAFAEL MATEUS	43278656000183	T6	3500 LUMENS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
89698	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	MULTILASER	PJ	R$ 3.560,00	**Classificada** --

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	R$ 1.799,00
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 1.800,00
3º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 1.885,00
4º	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	R$ 2.463,00
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.925,00
6º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 5.480,00
7º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 5.640,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
95553	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	INTELBRAS	PLENO	R$ 200,00	**Classificada** --
19414	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	INTELBRAS/ PLENO	INTELBRAS/ PLENO	R$ 160,00	**Classificada** --
40643	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	INTELBRAS	PLENO	R$ 67,20	**Classificada** --
50093	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	INTELBRAS PLENO	INTELBRAS PLENO	R$ 1.000,00	**Classificada** --
59114	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	ELGIN	TCF2000	R$ 87,50	**Classificada** --

22400	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	INTELBRAS	PLENO	R$ 120,00	**Classificada** --
74775	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Intelbras	Pleno	R$ 100,00	**Classificada** --

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 62,30
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 62,40
3º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 67,19
4º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 67,20
5º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 87,50
6º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 160,00
7º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
23590	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	MIDEA	MXSA 35	R$ 1.200,00	**Classificada** --
78247	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	BRASTEMP	BMS46ABANA	R$ 828,24	**Classificada** --
58388	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	MIDEA MTCS41	MIDEA MTCS41	R$ 1.000,00	**Classificada** --
97439	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191 LG	MS3052R	LG MS3052R	R$ 10.000,00	**Classificada** --
86396	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Midea	MTCS41	R$ 1.048,85	**Classificada** --
88031	RAFAEL MATEUS	43278656000183	PHILCO	PM034	R$ 1.000,00	**Classificada** --
49956	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	MIDEA	MXSA35P	R$ 1.200,00	**Classificada** --
89409	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	LG	30L	R$ 1.250,00	**Classificada** --
92297	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	CONSUL	CMSX43	R$ 1.500,00	**Classificada** --
47351	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Consul	CMS45AB	R$ 1.500,00	**Classificada** --
43176	ARGOS LTDA	42262411000103	MIDEA	MXSA35P2	R$ 25.000,00	**Classificada** --

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 649,00
2º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 650,00
3º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 749,90
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 759,00
5º	RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	R$ 788,00
6º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 793,31
7º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 812,49
8º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 812,50
9º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 828,24
10º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 1.048,85
11º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 1.199,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
37510	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	KOLISA	4 PT R	$ 15.400,00	**Classificada** --
3113	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	KOFISA	4P	R$ 12.000,00	**Classificada** --
17338	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	KOFISA	IND 04	R$ 28.996,00	**Classificada** --
30129	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196	KOFISA	4 PORTAS	R$ 14.125,00	**Classificada** --
30325	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Polar	GCI125	R$ 10.976,97	**Classificada** --
94216	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	ORMIFRIO	CGI	R$ 12.250,00	**Classificada** --
58963	ARGOS LTDA	42262411000103	FRILUX	RF-067	R$ 25.000,00	**Classificada** --

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 6.600,00
2º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 6.695,00
3º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 7.350,00
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 7.950,00
5º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R$ 9.495,00
6º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 11.999,99
7º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 15.400,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11635	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	VENTISOL	COL.60CM	R$ 565,00	**Classificada**	--
75304	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	VENTISOL	60CM PAREDE NEW	R$ 414,00	**Classificada**	--
46434	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	VENTISOL/ 60CM	VENTISOL/ 60CM	R$ 500,00	**Classificada**	--
1698	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	VENTISOL	900	R$ 414,14	**Classificada**	--
26706	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	VENTISOL	VOC 60 CM	R$ 226,20	**Classificada**	--
52449	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	VENTISOL 475	VENTISOL 475	R$ 355,32	**Classificada**	--
43386	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	VENTISOL	PEDESTAL	R$ 1.316,00	**Classificada**	--
22456	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	VENTISOL COLUNA 60 CM NEW	VENTISOL COLUNA 60 R$ CM NEW	1.000,00	**Classificada**	--
46615	RAFAEL MATEUS	43278656000183	CADENCE	VTR869	R$ 500,00	**Classificada**	--
17405	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	VENTISOL	NOTOS	R$ 350,00	**Classificada**	--
68079	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Ventisol	New Comercial C60	R$ 600,00	**Classificada**	--
20863	ARGOS LTDA	42262411000103	VENTISOL	VOC 60 NEW	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	R$ 226,00
2º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 226,20
3º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 230,96
4º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 239,00

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 283,39
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 283,40
7º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 294,00

8º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA			11.708.655/0001-35	R$ 314,00		
9º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI			36.521.392/0001-81	R$ 349,99		
10º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630			26.374.267/0001-32	R$ 372,00		
11º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			47.695.345/0001-70	R$ 565,00		
12º	NS MOVEIS LTDA			45.869.210/0001-59	R$ 1.316,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12627	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	JL COLOMBO	12 L	R$ 2.050,00	**Classificada**	--
34407	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	JL COLOMBO	12L BR	R$ 1.140,00	**Classificada**	--
97433	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	JL COLOMBO	1255	R$ 1.143,88	**Classificada**	--
87536	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	COLOMBO	RPM 1200	R$ 7.560,00	**Classificada**	--
49842	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	JL COLOMBO 12L	JL COLOMBO 12L	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
88067	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	J Colombo	12 litros	R$ 1.468,85	**Classificada**	--
11771	RAFAEL MATEUS	43278656000183	JL COLOMBO	12L IND	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
66258	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	JL Colombo	15 litros	R$ 2.100,00	**Classificada**	--
814	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	JL COLOMBO	12L	R$ 2.125,00	**Classificada**	--
7820	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	JL COLOMBO	12L	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
35583	ARGOS LTDA	42262411000103	JL COLOMBO	1255	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 18							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI			36.521.392/0001-81	R$ 969,25		
2º	ARGOS LTDA			42.262.411/0001-03	R$ 969,26		
3º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI			07.528.036/0001-91	R$ 1.059,50		
4º	RAFAEL MATEUS			43.278.656/0001-83	R$ 1.099,00		
5º	MICROFORT INFORMATICA LTDA			24.675.507/0001-03	R$ 1.140,00		
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR			11.169.061/0001-01	R$ 1.468,85		
7º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA			92.823.764/0001-03	R$ 2.049,98		
8º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			47.695.345/0001-70	R$ 2.050,00		
9º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA			14.780.286/0001-80	R$ 2.125,00		
10º	BRUNO DO CARMO FERREIRA			34.240.500/0001-12	R$ 2.500,00		
Classificação Final do Item 18							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
11º	NS MOVEIS LTDA			45.869.210/0001-59	R$ 7.560,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62496	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	CONSUL	CHB53	R$ 7.950,00	**Classificada**	--
60341	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	CONSUL	CHB-53	R$ 4.975,00	**Classificada**	--
79541	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	METALFRIO	DA550	R$ 4.975,06	**Classificada**	--
30060	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	CONSUL	CHB53EB	R$ 4.328,46	**Classificada**	--
98230	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	METALFRIO DA550	METALFRIO DA550	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
63941	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Metalfrio	DA550	R$ 5.938,85	**Classificada**	--
68300	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Consul	CHB53EB	R$ 5.084,34	**Classificada**	--
35623	RAFAEL MATEUS	43278656000183	CONSUL	CHB53E	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
70103	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	Consul	CHB53	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
65513	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	METALFRIO	DA550	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
87666	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	CONSUL	CRM53	R$ 6.560,00	**Classificada**	--
53744	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Consul	CHB53	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
34087	ARGOS LTDA	42262411000103	CONSUL	CHB53EB	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 19							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI			36.521.392/0001-81	R$ 4.156,99		
2º	AC COMERCIO LTDA			46.221.464/0001-29	R$ 4.157,00		
3º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630			26.374.267/0001-32	R$ 4.303,74		
4º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA			44.506.209/0001-05	R$ 4.328,46		
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI			07.528.036/0001-91	R$ 4.355,00		
6º	ARGOS LTDA			42.262.411/0001-03	R$ 4.959,99		
7º	RAFAEL MATEUS			43.278.656/0001-83	R$ 4.960,00		
8º	MICROFORT INFORMATICA LTDA			24.675.507/0001-03	R$ 4.975,00		
9º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA			92.823.764/0001-03	R$ 5.889,98		
Classificação Final do Item 19							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
10º	BRUNO DO CARMO FERREIRA			34.240.500/0001-12	R$ 5.890,00		
11º	ORISVALDO SILVA JUNIOR			11.169.061/0001-01	R$ 5.938,85		
12º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			47.695.345/0001-70	R$ 7.950,00		
13º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA			14.780.286/0001-80	R$ 8.000,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4963	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	BRASTEMP	BRM56	R$ 10.350,00	**Classificada**	--
18336	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	ELECTROLUX	DC 51	R$ 6.300,00	**Classificada**	--
1567	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	BRASTEMP	BRM56AB	R$ 5.625,44	**Classificada**	--
3139	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	BRASTEMP BRM56	BRASTEMP BRM56	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
17091	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Electrolux	TF56	R$ 6.298,85	**Classificada**	--
21395	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Electrolux	DC51	R$ 4.728,26	**Classificada**	--
54061	RAFAEL MATEUS	43278656000183	ELECTROLUX	TF56	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
72620	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	brastemp	BRE57	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
43734	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	BRASTEMP	BRM56	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
70727	ARGOS LTDA	42262411000103	BRASTEMP	BRM56AB	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 20							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	AC COMERCIO LTDA			46.221.464/0001-29	R$ 4.266,00		
2º	RAFAEL MATEUS			43.278.656/0001-83	R$ 4.267,00		

3º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 5.070,00
4º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 5.625,44
5º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 6.298,84
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 6.298,85
7º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 6.300,00
8º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 7.500,00
9º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 9.500,00
10º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 10.350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68539	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	METAL FERREIRA	2 LTS	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
23074	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	JL COLOMBO	2L AE MB	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
64822	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	JL COLOMBO	JL COLOMBO 2L 2L	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
14400	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	J colombo	2 Litros	R$ 718,85	**Classificada**	--
53742	RAFAEL MATEUS	43278656000183	KD ELETRO	LAR 2L	R$ 700,00	**Classificada**	--
2755	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	vitalex	li02	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
36024	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	METAL FERREIRA	02L	R$ 893,75	**Classificada**	--
74670	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	FAK	2L	R$ 650,00	**Classificada**	--
38862	ARGOS LTDA	42262411000103	JL COLOMBO	1203	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 479,99
2º	RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	R$ 480,00
3º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 485,00
4º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 499,00
5º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 588,00
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 643,50
7º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 674,00
8º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 718,85
9º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 893,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42928	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	METAL FERREIRA	4 LTS	R$ 1.125,00	**Classificada**	--
26642	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	JL COLOMBO	4L BR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
42291	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	JL COLOMBO	JL COLOMBO 4L 4L	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
37815	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	J Colombo	4 litros	R$ 718,85	**Classificada**	--
47918	RAFAEL MATEUS	43278656000183	KD ELETRO	LAR 4L	R$ 700,00	**Classificada**	--
95224	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	vitalex	lqi04	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
13320	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	METAL FERREIRA	04 L	R$ 980,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25635	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	FAK	4L	R$ 990,00	**Classificada**	--
73822	ARGOS LTDA	42262411000103	METAL FERREIRA	1966	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 520,00
2º	RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	R$ 529,00
3º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 599,00
4º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 629,99
5º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 631,00
6º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 718,85
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 777,40
8º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 990,00
9º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 1.124,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29853	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	VENTISOL	50 CM	R$ 480,00	**Classificada**	--
65827	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	VENTISOL	60CM PAREDE FALCON	R$ 425,00	**Classificada**	--
31746	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	VENTISOL	10274	R$ 425,93	**Classificada**	--
72907	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	MONDIAL	NVP-PRO-55	R$ 272,87	**Classificada**	--
96783	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	VENTISOL	PAREDE	R$ 1.176,00	**Classificada**	--
6710	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	VENTISOL PAREDE 60CM BIVOLT	VENTISOL PAREDE 60CM BIVOLT	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
28164	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Mondial	NVP-PRO-55	R$ 398,85	**Classificada**	--
49921	RAFAEL MATEUS	43278656000183	MONDIAL	NVPPRO55	R$ 500,00	**Classificada**	--
17349	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	VENTISOL	OSCILANTE 60	R$ 450,00	**Classificada**	--
1308	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	VENTISOL	PREMIUM	R$ 450,00	**Classificada**	--
70105	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Ventisol	Comercial P60	R$ 500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93507	ARGOS LTDA	42262411000103	VENTISOL	VOP 60	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 230,00
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 239,99
3º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 249,99
4º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 266,00
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 266,50
6º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 272,87
7º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R$ 344,99
8º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 345,00
9º	RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	R$ 348,00

10º	ORISVALDO SILVA JUNIOR			11.169.061/0001-01	R$ 398,85		
11º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630			26.374.267/0001-32	R$ 500,00		
12º	NS MOVEIS LTDA			45.869.210/0001-59	R$ 1.176,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46581	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	METAL FERREIRA	ESPREMEDOR	R$ 530,00	**Classificada**	--
82681	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	JL COLOMBO	PEQUENO	R$ 500,00	**Classificada**	--
5062	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	SKYMSEN	EX	R$ 848,00	**Classificada**	--
67266	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	KD Eletro	500w 2 L Motor 1/2HP	R$ 468,85	**Classificada**	--
62777	RAFAEL MATEUS	43278656000183	FACILITY	ESPREMEDOR IND	R$ 400,00	**Classificada**	--
31391	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	METAL FERREIRA	MEDIO	R$ 439,75	**Classificada**	--
46369	ARGOS LTDA	42262411000103	JL COLOMBO	705	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 24							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	RAFAEL MATEUS			43.278.656/0001-83	R$ 229,00		
2º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA			14.780.286/0001-80	R$ 230,00		
3º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			47.695.345/0001-70	R$ 295,00		
Classificação Final do Item 24							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA			24.675.507/0001-03	R$ 330,00		
5º	ORISVALDO SILVA JUNIOR			11.169.061/0001-01	R$ 468,85		
6º	ARGOS LTDA			42.262.411/0001-03	R$ 847,99		
7º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA			44.506.209/0001-05	R$ 848,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87799	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	TOPMAX	CLARICE	R$ 3.440,00	**Classificada**	--
97612	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	CLARICE	TOPMAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
22518	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	TRON	51.11-0002	R$ 1.375,82	**Classificada**	--
67090	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	ITAJOBI STANDARD	ITAJOBI STANDARD	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
67032	RAFAEL MATEUS	43278656000183	CLARICE	TOP MAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
24984	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	INVICTO	FG2	R$ 1.945,00	**Classificada**	--
81747	ARGOS LTDA	42262411000103	Mr	22100	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 25							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA			14.780.286/0001-80	R$ 1.150,00		
2º	MICROFORT INFORMATICA LTDA			24.675.507/0001-03	R$ 1.199,00		
3º	RAFAEL MATEUS			43.278.656/0001-83	R$ 1.299,00		
4º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA			44.506.209/0001-05	R$ 1.375,82		
5º	ARGOS LTDA			42.262.411/0001-03	R$ 1.754,99		
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI			07.528.036/0001-91	R$ 1.755,00		
7º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			47.695.345/0001-70	R$ 3.440,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59475	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	PHILIPS	ESTERILIZADOR	R$ 670,00	**Classificada**	--
56100	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	PHILIPS	AVENT	R$ 307,86	**Classificada**	--
46744	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	DOUDRE DREAM	7	R$ 162,50	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 26							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA			14.780.286/0001-80	R$ 162,50		
2º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA			44.506.209/0001-05	R$ 307,86		
3º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			47.695.345/0001-70	R$ 670,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10555	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	COLORMAQ	LCA12	R$ 3.950,00	**Classificada**	--
66341	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	COLORMAQ	LCA12	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
25406	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	CONSUL	CWH12BBANA	R$ 2.254,14	**Classificada**	--
75508	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	COLORMAQ LCA12	COLORMAQ LCA12	R$ 2.826,66	**Classificada**	--
47570	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	COLORMAQ LCA12	COLORMAQ LCA12	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
70039	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Colormaq	Lca12 Kg	R$ 2.838,85	**Classificada**	--
86734	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Colormaq	LCA12	R$ 2.316,58	**Classificada**	--
65988	RAFAEL MATEUS	43278656000183	COLORMAQ	LCA 12KG	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
46755	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	ELETROLUX	LES11	R$ 4.125,00	**Classificada**	--
14181	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Midea	LSD11B2	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
42073	ARGOS LTDA	42262411000103	MIDEA	LSD11B1	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 27							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650			30.725.507/0001-73	R$ 1.843,00		
2º	RAFAEL MATEUS			43.278.656/0001-83	R$ 1.844,00		
3º	AC COMERCIO LTDA			46.221.464/0001-29	R$ 1.900,00		
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA			24.675.507/0001-03	R$ 2.030,00		
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI			07.528.036/0001-91	R$ 2.184,00		
6º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA			44.506.209/0001-05	R$ 2.254,14		
7º	ORISVALDO SILVA JUNIOR			11.169.061/0001-01	R$ 2.838,85		
8º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			47.695.345/0001-70	R$ 3.950,00		
9º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA			14.780.286/0001-80	R$ 4.125,00		
10º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630			26.374.267/0001-32	R$ 4.600,00		
Classificação Final do Item 27							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
11º	ARGOS LTDA			42.262.411/0001-03	R$ 4.799,99		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58449	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	ELECTROLUX	12000	R$ 5.280,00	**Classificada**	--
20182	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	AGRATTO	INVERTER 12F	R$ 2.186,57	**Classificada**	--
5837	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	AGRATTO ICS12FR4	AGRATTO ICS12FR4	R$ 3.363,96	**Classificada**	--
63839	P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA	23936600000323	AGRATTO	NEO ICS12F R4-02 12KBTU	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
70307	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	PHILCO PAC12000ITFM	PHILCO PAC12000ITFM	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
58774	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Britânia	BAC12000ITFM9W	R$ 3.058,85	**Classificada**	--
15101	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Agratto	HW 12000	R$ 2.474,81	**Classificada**	--
35717	RAFAEL MATEUS	43278656000183	PHILCO	PAC12000	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
53862	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	PHILCO	PAC12000ITFM9W	R$ 4.247,50	**Classificada**	--
57757	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	COMFEE	HW12FRCFVINV	R$ 3.560,00	**Classificada**	--
99755	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Elgin	Eco Life	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
66771	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R$ 2.090,00
2º	RAFAEL MATEUS	43.278.656/0001-83	R$ 2.100,00
3º	P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA	23.936.600/0003-23	R$ 2.149,00
4º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 2.186,57
5º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 2.340,00
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.359,50
7º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 2.499,99
8º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 3.057,00
9º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 3.058,85
10º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 3.363,96
11º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 4.247,50

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
12º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 5.280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22428	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	AGRATTO	INVERTER 24F	R$ 4.503,37	**Classificada**	--
48106	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	AGRATTO ICS24FR4	AGRATTO ICS24FR4	R$ 6.928,26	**Classificada**	--
62092	P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA	23936600000323	ELGIN	HVFI24B2IA/HVFE24B2IA	R$ 5.600,00	**Classificada**	--
28900	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	ELECTROLUX QI22F	ELECTROLUX QI22F	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
13006	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Electrolux	Ecoturbo 22.000 Btu/h Quente E Frio	R$ 5.388,85	**Classificada**	--
11968	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Consul	CBN22	R$ 4.644,72	**Classificada**	--
86849	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	PHILCO	PAC24000IEFM	R$ 8.622,50	**Classificada**	--
61441	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	COMFEE	HW24FRCFVINC	R$ 5.600,00	**Classificada**	--
183	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Elgin	Eco Power	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
44024	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L24F INVT	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R$ 3.860,00
2º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 3.867,00
3º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 3.940,00
4º	P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA	23.936.600/0003-23	R$ 4.395,00
5º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 4.399,99
6º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 4.503,37
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 4.543,50
8º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 5.388,84
9º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 6.928,26
10º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 8.622,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74294	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	VINOX	90 CM	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
88749	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	AGRATTO	MOD-CAR09	R$ 600,60	**Classificada**	--
72365	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	AGRATTO MOD- CAR09	AGRATTO MOD- CAR09	R$ 970,20	**Classificada**	--
56188	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	EOS 90CM	EOS 90CM	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
10845	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	EOS	Ca1209C	R$ 818,85	**Classificada**	--
77417	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Vix	Ar One 90	R$ 808,65	**Classificada**	--
72097	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	EOS	CA1209	R$ 1.037,50	**Classificada**	--
89953	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	ELGIN	COMPACT	R$ 1.560,00	**Classificada**	--
45227	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Agratto	CAR09-02	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
4343	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	CAR09	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 560,00
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 585,00
3º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 600,60
4º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 630,63
5º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R$ 685,00
6º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 788,99

7º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 789,00
8º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 818,85
9º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 1.010,00
10º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16313	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E	47695345000170	VINOX	120 CM	R$	**Classificada**	--
	EQUIPAMENTOS LTDA				1.975,00		
46052	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	AGRATTO	MOD-CAR12	R$ 797,55	**Classificada**	--
63355	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	AGRATTO MOD- CAR12	AGRATTO MOD- CAR12	R$ 1.288,36	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85455	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	EOS 120CM	EOS 120CM	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
90684	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	EOS	Ca1212C	R$ 918,85	**Classificada**	--
62715	AC COMERCIO LTDA	46221464000129	Vix	Ar One 120	R$ 1.030,00	**Classificada**	--
600	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	EOS	CA1212C	R$ 1.443,50	**Classificada**	--
99721	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	ELGIN	COMPACT	R$ 1.998,00	**Classificada**	--
5967	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Agratto	CAR12-02	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
46300	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	CAR12	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 766,00
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 767,00
3º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 779,00
4º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 797,55
5º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 837,43
6º	AC COMERCIO LTDA	46.221.464/0001-29	R$ 874,00
7º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 999,99
8º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 1.800,00
9º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 1.975,00
10º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 1.998,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93462	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	FRISBEL	50 LT	R$ 3.700,00	**Classificada**	--
35632	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	FRISBEL	50L	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
81108	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	FRISBEL/ B50	FRISBEL/ B50	R$ 3.061,00	**Classificada**	--
14960	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	KNOX	KF05	R$ 2.507,93	**Classificada**	--
85926	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	FRISBEL	B-50	R$ 2.627,33	**Classificada**	--
49502	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	KNOX 50 LITROS	KNOX 50 LITROS	R$ 2.742,60	**Classificada**	--
99000	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	KNOX	KX05	R$ 9.160,00	**Classificada**	--
28231	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	FRISBEL 50L	FRISBEL 50L	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69023	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	FRISBEL	BBI50	R$ 3.941,00	**Classificada**	--
89735	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	FRISBEL	BC50	R$ 2.560,00	**Classificada**	--
24761	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Frisbel	RA05	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
40489	ARGOS LTDA	42262411000103	NOZON	BIXBP50 + FILTRO	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 1.909,99
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 1.910,00
3º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 1.919,82
4º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R$ 1.978,79
5º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 2.100,00
6º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 2.125,00
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.145,00
8º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 2.317,00
9º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 2.627,32
10º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 2.627,33
11º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 2.748,00
12º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 9.160,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33907	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	FRISBEL	100 LT	R$ 4.070,00	**Classificada**	--
94358	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	FRISBELL	100L	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
72789	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11708655000135	FRISBEL/ B100	FRISBEL/ B100	R$ 3.522,00	**Classificada**	--
85310	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	KNOX	KF10	R$ 3.143,52	**Classificada**	--
18667	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44506209000105	FRISBEL	B-100	R$ 3.023,14	**Classificada**	--
36013	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30725507000173	KNOX 100 LITROS	KNOX 100 LITROS	R$ 3.247,00	**Classificada**	--
68146	NS MOVEIS LTDA	45869210000159	KNOX	KX10	R$ 11.936,00	**Classificada**	--
42485	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	FRISBEL 100L	FRISBEL 100L	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69848	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	FRISBEL	BBI100	R$ 4.534,70	**Classificada**	--
26342	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	FRISBEL	BC100	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
57354	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Frisbel	RA10	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
61212	ARGOS LTDA	42262411000103	NOZON	BIXBP100 + FILTRO	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 2.189,00
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 2.190,00
3º	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	R$ 2.272,90
4º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R$ 2.418,74
5º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 2.445,00
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.457,00
7º	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	11.708.655/0001-35	R$ 2.665,00
8º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 2.899,00
9º	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	R$ 3.023,14
10º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 3.521,99
11º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 4.070,00
12º	NS MOVEIS LTDA	45.869.210/0001-59	R$ 11.936,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7917	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	CONOVAS	200 L	R$ 8.150,00	**Classificada**	--
75682	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	canovas	180LS	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
32657	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	CÂNOVAS	180 Ls	R$ 4.184,25	**Classificada**	--
54715	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	FRISBEL 200L	FRISBEL 200L	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
13345	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	FRISBEL	BBI200	R$ 5.470,00	**Classificada**	--
56159	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	FRISBEL	BS200	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
36866	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Knox	CXS200	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 2.900,00
2º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 2.939,99
3º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 2.940,00
4º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R$ 3.483,99
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 3.484,00
6º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 4.544,00
7º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 5.180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10538	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47695345000170	CONOVAS	50 L	R$ 7.040,00	**Classificada**	--
99074	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	CANOVAS	50LS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
3601	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	CÂNOVAS	50 Ls	R$ 3.342,17	**Classificada**	--
81873	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	FRISBEL 50L	FRISBEL 50L	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
44986	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14780286000180	FRISBEL	BBI50	R$ 3.941,00	**Classificada**	--
29909	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	FRISBEL	BS50	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
47031	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26374267000132	Knox	CXS50	R$ 3.700,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	26.374.267/0001-32	R$ 2.055,99
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 2.056,00
3º	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	R$ 2.150,00
4º	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R$ 2.654,57
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.654,60
6º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 3.688,00
7º	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 7.040,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:08:03 horas **do dia 07 de Novembro de 2022 cuja** ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 6E8DE5E9FBB9CFE59606F33CB1EABD2A

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:1765D93E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 369

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - 08.659.585/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	35,00	UN	Multi	4 pes	R$ 133,00	R$ 4.655,00	R$ 353,33	R$ 12.366,55	62,3581 %	R$ 220,33
Descrição: Cadeira Secretária Fixa: Preta, Assento E Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 Mm. Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto Em Arco. Estrutura 100% Montável. Dados Técnicos: Assento E Encosto: Anatômico. Tipo de tecido: courino Cor Do Tecido: Preto. Espuma: Injetada 30 Mm. Estrutura: Fixa Tubo 78. Suporte Do Encosto: Em Arco. Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira. Cadeira 100% Montável.									
Subtotal Adjudicado: R$ 4.655,00								**Subtotal Orçado: R$12.366,55**	**62,3581%**	**R$ 7.711,55**

Fornecedor : PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.695.345/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	12,00	UN	PPV	3 GV	R$ 430,00	R$ 5.160,00	R$ 1.009,66	R$ 12.115,92	57,4114 %	R$ 579,66
Descrição: Mesa 03 Gavetas: Tipo: Escritório, com 3 gavetas sob o tampo de travamento simultâneo, com puxadores e chaves; confeccionado em placa MDF dupla face de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão; Tampo em MDP 25mm com perfil PVC 180 ; Saia em MDF 1500 dupla face. Dimensões: 1,25 x 0,68 x 0,74 m. Cor: cinza.										
8	2,00	UN	PPV	M.REUNIAO	R$ 520,00	R$ 1.040,00	R$ 1.816,33	R$ 3.632,66	71,3708 %	R$ 1.296,33
Descrição: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de										
decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm / Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm										
9	1,00	UN	PPV	M.GRAN.6 CAD	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	41,6720 %	R$ 643,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS: Mesa com tampo de MDP 15mm, acabamento brilhante, pés em material de aço. Cadeiras com estrutura em aço, assento com espuma D-16 e courino. Peso máximo suportado por cadeira - 130 Kg - Peso máximo suportado por mesa - 30 Kg										
12	15,00	UN	PPV	CONJ.PROF.	R$ 480,00	R$ 7.200,00	R$ 1.583,33	R$ 23.749,95	69,6841 %	R$ 1.103,33
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR -Mesa: Dimensões:1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29×58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25×60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6×45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22×2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. Cadeira: Dimensões: 520 x 500 x820 mm Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8×16.										
Subtotal Adjudicado: R$14.300,00								**Subtotal Orçado: R$ 41.041,53**	**65,1572%**	**26.741, R$53**

Fornecedor : SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - 14.780.286/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	7,00	UN	MOVESCOLA B22		R$ 450,00	R$ 3.150,00	R$ 868,33	R$ 6.078,31	48,1763 %	R$ 418,33
Descrição: Banco Retangular Monobloco: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 430mm. "APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO.										
4	6,00	UN	MOVESCOLA CO45		R$ 2.050,00	R$ 12.300,00	R$ 2.643,00	R$ 15.858,00	22,4366 %	R$ 593,00
Descrição: Conjunto Infantil de mesa de Refeitório com bancos: Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 460mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. "APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO										
15	5,00	UN	LG	30L	R$ 649,00	R$ 3.245,00	R$ 5.665,00	R$1.133,00	42,7184 %	R$ 484,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: MICROONDAS LINHA BRANCA 30L: DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 5000 mm; • Altura mínima: 2900 mm; • Profundidade mínima: 3900 mm; • Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.										
16	2,00	UN	ORMIFRIO	CGI	R$ 6.600,00	R$ 13.200,00	R$ 10.323,33	R$ 20.646,66	36,0671 %	R$ 3.723,33
Descrição: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 4 PORTAS Descrição: Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas										

utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox. Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; Sob qualquer elemento sobreposto.

22	4,00	UN	METAL FERREIRA	04 L	R$ 520,00	R$ 2.080,00	R$ 970,00	R$ 3.880,00	46,3917 %	R$ 450,00

Descrição: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL 4 LITROSLiquidificador tipo industrial de alta rotação, copo em aço inox de fácil limpeza, gabinete tampa em alumínio polido, voltagem 110/220v. Capacidade 4 litros, motor de 1/4 hp, rotação de 3500 a3600 rpm.

23	12,00	UN	VENTISOL	OSCILANTE 60	R$ 230,00	R$ 2.760,00	R$ 365,00	R$ 4.380,00	36,9863 %	R$ 135,00

Descrição: Ventilador de parede: 55cm, Cor preto. Voltagem: bivolt. Tipo de ventilador: parede. Material/Características: Polipropileno e metal. Velocidades 3. Área de ventilação (m2) 20m2. Possui inclinação: Sim. Número de hélices: 5. Características das hélices: Plástico ABS . Voltagem: Bivolt. Potência (w) 125W. Consumo (Kw/h) 0,125KW/h. Conteúdo da embalagem: 1 Ventilador. Manual de instruções. Manual de assistência técnica. Dimensões: Altura: 56 cm; Largura: 26,5 cm; Profundidade: 56 cm; Peso: 3,3 Kg

25	6,00	UN	INVICTO	FG2	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00	R$ 1.983,33	R$ 11.899,98	42,0167 %	R$ 833,33

Descrição: Forno a Gás Semi Industrial: com prateleira com 3 níveis de altura, porta com parada intermediária, Capacidade de 107 litros com 2 grades. Porta de aço com perfil de vedação sem visor. Forno para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg) - Alimentação: Gás Consumo glp (g/h): 0,325 Kg/h. Potência do queimador do forno 3200w - Dimensões interna do forno 52,2x71x29. Acompanha suporte pedestal de sustentação em aço.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
26	4,00	UN	DOUDRE DREAM	7	R$ 162,50	R$ 650,00	R$ 556,66	R$ 2.226,64	70,8080 %	R$ 394,16

Descrição: ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS : Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões: Altura: mínimo 180mm. Diâmetro / Largura: mínimo 280mm. Características construtivas: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionado em polipropileno e copolímero

30	9,00	UN	EOS	CA1209	R$ 560,00	R$ 5.040,00	R$ 1.900,00	R$ 17.100,00	70,5263 %	R$ 1.340,00

Descrição: CORTINA DE AR 90cm: Cor: Branco, Voltagem: 220V, Tipo de Ar Condicionado: Cortina, Nível Ruído (alto/baixo): 57/53 dBa, Potência: 150 Watt, Vazão: 1200 m3/h, Velocidades: Duas, Largura: 90cm, Profundidade: 30cm, Peso: 13Kg, Altura: 30cm, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto.

Subtotal Adjudicado: R$49.325,00	**Subtotal Orçado: R$ 87.734,59**	**43,7793%**	**R$ 38.409,59**

Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	6,00	UN	MOJIANO/ 90/40	MAA MOJIANO/ MAA 90/40	R$ 724,00	R$ 4.344,00	R$ 1.946,67	R$ 11.680,02	62,8082 %	R$ 1.222,67

Descrição: ARMÁRIO ALTO EM AÇO: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, pés com sapatas plásticas protetoras., com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura:198cm Largura:90cm Profundidade: 40cm

6	28,00	UN	LIG LIG BRINQUEODS/ ESTANTE	BRINQUEODS/LIG LIG R$ ESTANTE	478,00	R$ 13.384,00	R$478,33	R$ 13.393,24	0,0689 %	R$ 0,33

Descrição: Estante para livros: modelo cantinho da leitura. Confeccionado em madeira e mdf. Serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Produto deve ser certificado pelo Inmetro NBR 11786 e NM300/2002. Dimensões aproximadas do produto: 55 x 7 x 110 cm (A x L x P).

7	2,00	UN	MOJIANO/ AZ50	MOJIANO/ AZ50	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00	R$4.936,66	R$ 9.873,32	53,4097 %	R$ 2.636,66

Descrição: ARMÁRIO PARA PASTAS AZ 50 VÃOS COM PORTA: Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), com portas, 04 prateleiras + base, Capacidade por prateleira 10 pastas. Modelo AZ-50 C/PT. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.DETALHAMENTOS: Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320 Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60mm Quantidades de Prateleiras: 5 Fechamento: Portas com maçanetas. Portas: Sim, Pés: Fixos, Pintura: Epóxi Pó, Cor: Cinza

10	20,00	UN	ORGANIZABOX/ CAIXA BRINQUEDO	ORGANIZABOX/ CAIXA BRINQUEDO	R$ 799,00	R$ 15.980,00	R$970,00	R$ 19.400,00	17,6288 %	R$ 171,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: ESTANTE INFANTIL ORGANIZADORA : Estante produzida em MDP 15mm com prateleiras coloridas removíveis produzidas em plástico atóxico. Pode acomodar nove contêineres plásticos coloridos ou quatro caixas grandes e oito médias. Estante acompanha as caixas organizadoras. Dimensões aproximadas (LxAxP): 29x76x85 cm Peso: 3800g.

Subtotal Adjudicado: R$38.308,00	**Subtotal Orçado: R$ 54.346,58**	**29,5116%**	**R$16.038,58**

Fornecedor : TYSKI & MACHOVSKI LTDA - 33.460.679/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado Adjudicado	Total	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	12,00	UN	GALZERANO	NICK	R$ 290,00	R$ 3.480,00	R$ 910,00	R$ 10.920,00	68,1318 %	R$ 620,00

Descrição: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: CARACTERÍSTICAS - Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Subtotal Adjudicado: R$ 3.480,00	**Subtotal Orçado: R$ 10.920,00**	**68,1318%**	**R$7.440,00**

Fornecedor : RAFAEL MATEUS - 43.278.656/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado Adjudicado	Total	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	3,00	UN	T6	3500 LUMENS	R$ 1.799,00	R$ 5.397,00	R$ 6.150,00	R$ 18.450,00	70,7479 %	R$ 4.351,00

Descrição: Projetor multimídia 2600 lumens: configurações mínimas - especificações técnicas: luminosidade: 2600 ansi lumens ou superior resolução nativa: xvga / xga compatível com as resoluções (640 x 480), (1024 x 768), (1280 x 1024) ou superior sistema de cor: - ntsc-m- ntsc-4.43- pal-m- pal- b,d,g,h,i- pal-n- secam compatível hdtv: 720p, 1080i tipo da lâmpada: mercúrio 180 watts duração aprox. Da lâmpada: modo econômico - 5000 horas, modo normal ¿ até 3500 horas frequência: 50-60 hz conexões: rgb, s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto acessórios: controle remoto (com pilha), cabo de sinal, cabo de energia, manual do usuário, tampa da lente opcional, maleta para transporte opcional apresentar declaração de garantia do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial, folder do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia mínima de 2 (dois) anos.

17	6,00	UN	CADENCE	VTR869	R$ 226,00	R$ 1.356,00	R$ 510,00 R$	3.060,00	55,6862 %	R$ 284,00

Descrição: VENTILADOR PORTÁTIL: Ventilador com 3 Pás, - Sistema Oscilante - 60cm de diâmetro - Inclinação regulável - Coluna com regulagem de altura - Grade segura.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
24	5,00	UN	FACILITY	ESPREMEDOR IND	R$ 229,00	R$ 1.145,00	R$ 1.429,66	R$ 7.148,30	83,9822 %	R$ 1.200,66

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS INDUSTRIAL: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão), 1 Castanha grande (para laranja); Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP); Rotação: 1740 Rpm; Frequência: 50/60 Hz; Tensão: 127/220v (Bivolt); Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304; Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304; Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Subtotal Adjudicado: R$ 7.898,00	**Subtotal R$ Orçado: 28.658,30**	**72,4407%**	**R$20.760,30**

Fornecedor : BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	5,00	UN	INTELBRAS	PLENO	R$ 62,30	R$ 311,50	R$ 205,00	R$ 1.025,00	69,6097 %	R$ 142,70

Descrição: Aparelho telefônico: 5 funções flash, tone/tom/pabx, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar.

34	2,00	UN	FRISBEL	BS200	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00	R$ 4.329,66	R$ 8.659,32	33,0201 %	R$ 1.429,66

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 200L EM INOX: Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atôxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Acompanha suporte de fixação. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.										
Subtotal Adjudicado: R$ 6.111,50								**Subtotal Orçado: R$9.684,32**	**36,8928%**	**R$3.572,82**
Fornecedor : GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - 36.521.392/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	4,00	UN	JL COLOMBO 1255		R$ 969,25	R$ 3.877,00	R$ 1.510,00	R$ 6.040,00	35,8112 %	R$ 540,75
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12L INOX: Liquidificador com capacidade de 12 litros. Baixa rotação, base em polipropileno preto, copo em inox (inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança. Potência de no mínimo 3/4CV 1200W. Certificação do INMETRO BRP232739. Trava de segurança, Copo Inquebrável Resistente a choques térmicos. Alimentação Bivolt. Consumo máximo de energia: 1.0 KW/H.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	2,00	UN	METALFRIO DA550		R$ 4.156,99	R$ 8.313,98	R$ 5.283,33	R$ 10.566,66	21,3187 %	R$ 1.126,34
Descrição: FREEZER HORIZONTAL : Freezer horizontal, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Capacidade 520 litros. Classe a de energia. Função freezer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. Garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$12.190,98								**Subtotal R$ Orçado: 16.606,66**	**26,5898%**	**R$4.415,68**
Fornecedor : AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	2,00	UN	Electrolux	DC51	R$ 4.266,00	R$ 8.532,00	R$ 4.920,00	R$ 9.840,00	13,2926 %	R$ 654,00
Descrição: GELADEIRA LINHA BRANCA : Geladeira duplex branca 462 litros– características: capacidade total bruta 468l, capacidade de total líquida 468 l, capacidade de armazenamento freezer 115 l, capacidade de armazenamento refrigerador 353 l, sistema de refrigeração cycle defrost, consumo aproximado de energia 58,1 kwh, eficiência energética classe a, possuir dois pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros, congelamento rápido, tipo de degelo cycle defrost, compartimento extra frio, gaveta grande, porta garrafas, um cesto e 3 prateleiras. Controle de temperatura interno. Dimensões aproximadas: (axcxp) . 186,5x70,2x73,3cm, peso aprox.: 84,5kg. Acompanhar manual de instruções, e garantia de 12 meses.										
28	5,00	UN	Agratto	HW 12000	R$ 2.090,00	R$ 10.450,00	R$ 3.086,66	R$ 15.433,30	32,2892 %	R$ 996,66
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, pro Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.										
29	5,00	UN	Consul	CBN22	R$ 3.860,00	R$ 19.300,00	R$ 4.883,33	R$ 24.416,65	20,9555 %	R$ 1.023,33
Descrição: AR CONDICIONADO 22.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado capacidade 22.000 BTUs, pro Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter										
Subtotal Adjudicado: R$38.282,00								**Subtotal R$ Orçado: 49.689,95**	**22,9582%**	**R$11.407,95**
Fornecedor : ARGOS LTDA - 42.262.411/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	4,00	UN	JL COLOMBO	1203	R$ 479,99	R$ 1.919,96	R$ 803,33	R$ 3.213,32	40,2499 %	R$ 323,34

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: Liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido, tampa alumínio repuxado, com copo monobloco. Motor de 800 w de potência, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). Frequência 50/60 hz, tensão 127 v ou 220 v (monovolto). Produto certificado pelo INMETRO.										
Subtotal Adjudicado: R$ 1.919,96								**Subtotal R$ Orçado: 3.213,32**	**40,2499%**	**R$1.293,36**
Fornecedor : THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - 30.725.507/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
27	3,00	UN	COLORMAQ LCA12	COLORMAQ LCA12	R$ 1.843,00	R$ 5.529,00	R$ 3.323,33	R$ 9.969,99	44,5435 %	R$ 1.480,33
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA: Lavadora de roupas, 11kg, função turbo para lavagem e secagem, filtro pega-fiapos, função lava tênis, programação automática, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com centrifugação, cor branca, 110 v, garantia mínima de 1 ano.										
Subtotal Adjudicado: R$ 5.529,00								**Subtotal R$ Orçado: 9.969,99**	**44,5435%**	**R$4.440,99**
Fornecedor : ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
31	9,00	UN	EOS	Ca1212C	R$ 766,00	R$ 6.894,00	R$ 2.133,33	R$ 19.199,97	64,0936 %	R$ 1.367,33
Descrição: CORTINA DE AR 120cm: Cor: Branco, Voltagem: 220V, Tipo de Ar Condicionado: Cortina, Nível Ruído (alto/baixo): 57/59 dBa, Potência: 150 Watt, Vazão: 1200 m3/h, Velocidades: Duas, (LxAxP mm): 1200x221x183, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto.										
Subtotal Adjudicado: R$ 6.894,00								**Subtotal R$ Orçado: 19.199,97**	**64,0936%**	**R$12.305,97**
Fornecedor : DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630 - 26.374.267/0001-32										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	2,00	UN	Frisbel	RA05	R$ 1.909,99	R$ 3.819,98	R$ 3.433,33	R$ 6.866,66	44,3691 %	R$ 1.523,34
Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS: Descrição: Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em ABS; Dreno de escoamento embutido; Unidade Condensadora, Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado; Baixo Consumo de Energia;										
33	2,00	UN	Frisbel	RA10	R$ 2.189,00	R$ 4.378,00	R$ 4.860,00	R$ 9.720,00	54,9588 %	R$ 2.671,00
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100 LITROS : Bebedouro Industrial 100 litros, com filtro externo, tanque e tubulação em inox, poliuretano injetado, 03 torneira frontal em inox, filtro com troca de refil, compressor 1/5 racional com gás ecológico 220v.										
35	2,00	UN	Knox	CXS50	R$ 2.055,99	R$ 4.111,98	R$ 3.580,00	R$ 7.160,00	42,5701 %	R$ 1.524,01
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 50L EM INOX: Capacidade de 50 Litros no reservatório. Atende até 60 pessoas/hora. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Acompanha suporte de fixação. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.										
Subtotal Adjudicado R$ 12.309,96:								**Subtotal R$ Orçado: 23.746,66**	**48,1612 %**	**R$ 11.436,70**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**			
R$ 201.203,40			R$ 367.178,42		45,2028 %		165.975,02			

Japaraíba - Minas Gerais, 07 de Novembro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BF95BEE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba.*

Fornecedor : ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	35,00	UN	Multi	4 pes	R$ 133,00	R$ 4.655,00	R$ 353,33	R$ 12.366,55	62,36	R$ 220,33
Descrição: Cadeira Secretária Fixa: Preta, Assento E Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 Mm. Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto Em Arco. Estrutura 100% Montável. Dados Técnicos: Assento E Encosto: Anatômico. Tipo de tecido: courino Cor Do Tecido: Preto. Espuma: Injetada 30 Mm. Estrutura: Fixa Tubo 78. Suporte Do Encosto: Em Arco. Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira. Cadeira 100% Montável.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.655,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.366,55	62,3581 %	R$ 7.711,55
Fornecedor : PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.695.345/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	12,00	UN	PPV	3 GV	R$ 430,00	R$ 5.160,00	R$ 1.009,66	R$ 12.115,92	57,41	R$ 579,66
Descrição: Mesa 03 Gavetas: Tipo: Escritório, com 3 gavetas sob o tampo de travamento simultâneo, com puxadores e chaves; confeccionado em placa MDF dupla face de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão; Tampo em MDP 25mm com perfil PVC 180 ; Saia em MDF 1500 dupla face. Dimensões: 1,25 x 0,68 x 0,74 m. Cor: cinza.										
8	2,00	UN	PPV	M.REUNIAO	R$ 520,00	R$ 1.040,00	R$ 1.816,33	R$ 3.632,66	71,37	R$ 1.296,33
Descrição: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm / Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm										
9	1,00	UN	PPV	M.GRAN.6 CAD	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	41,67	R$ 643,00
Subtotal Adjudicado						R$ 14.300,00	Subtotal Orçado:	R$ 41.041,53	65,1572 %	R$ 26.741,53
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS: Mesa com tampo de MDP 15mm, acabamento brilhante, pés em material de aço. Cadeiras com estrutura em aço, assento com espuma D-16 e courino. Peso máximo suportado por cadeira - 130 Kg - Peso máximo suportado por mesa - 30 Kg										
12	15,00	UN	PPV	CONJ.PROF.	R$ 480,00	R$ 7.200,00	R$ 1.583,33	R$ 23.749,95	69,68	R$ 1.103,33
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR -Mesa: Dimensões:1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29×58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25×60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6×45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22×2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. Cadeira: Dimensões: 520 x 500 x820 mm Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8×16.										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.300,00	Subtotal Orçado:	R$ 41.041,53	65,1572 %	R$ 26.741,53
Fornecedor : SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - 14.780.286/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	7,00	UN	MOVESCOLA	B22	R$ 450,00	R$ 3.150,00	R$ 868,33	R$ 6.078,31	48,18	R$ 418,33
Descrição: Banco Retangular Monobloco: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 430mm. "APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO.										
4	6,00	UN	MOVESCOLA	CO45	R$ 2.050,00	R$ 12.300,00	R$ 2.643,00	R$ 15.858,00	22,44	R$ 593,00
Descrição: Conjunto Infantil de mesa de Refeitório com bancos: Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 460mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. "APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O(S) CERTIFICADO(S) DE CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO COTADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO). A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO										
15	5,00	UN	LG	30L	R$ 649,00	R$ 3.245,00	R$ 1.133,00	R$ 5.665,00	42,72	R$ 484,00
Subtotal Adjudicado						R$ 49.325,00	Subtotal Orçado:	R$ 87.734,59	43,7793 %	R$ 38.409,59
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MICROONDAS LINHA BRANCA 30L: DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 5000 mm; • Altura mínima: 2900 mm; • Profundidade mínima: 3900 mm; • Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.										
16	2,00	UN	ORMIFRIO	CGI	R$ 6.600,00	R$ 13.200,00	R$ 10.323,33	R$ 20.646,66	36,07	R$ 3.723,33
Descrição: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 4 PORTAS Descrição: Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox. Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; Sob qualquer elemento sobreposto.										
22	4,00	UN	METAL FERREIRA	04 L	R$ 520,00	R$ 2.080,00	R$ 970,00	R$ 3.880,00	46,39	R$ 450,00
Descrição: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL 4 LITROSLiquidificador tipo industrial de alta rotação, copo em aço inox de fácil limpeza, gabinete tampa em alumínio polido, voltagem 110/220v. Capacidade 4 litros, motor de 1/4 hp, rotação de 3500 a3600 rpm.										

23	12,00	UN	VENTISOL	OSCILANTE	R$ 230,00 60	R$ 2.760,00	R$ 365,00	R$ 4.380,00	36,99	R$ 135,00
Descrição: Ventilador de parede: 55cm, Cor preto. Voltagem: bivolt. Tipo de ventilador: parede. Material/Características: Polipropileno e metal. Velocidades 3. Área de ventilação (m2) 20m2. Possui inclinação: Sim. Número de hélices: 5. Características das hélices: Plástico ABS . Voltagem: Bivolt. Potência (w) 125W. Consumo (Kw/h) 0,125KW/h. Conteúdo da embalagem: 1 Ventilador. Manual de instruções. Manual de assistência técnica. Dimensões: Altura: 56 cm; Largura: 26,5 cm; Profundidade: 56 cm; Peso: 3,3 Kg									
25	6,00	UN	INVICTO	FG2	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00	R$ 1.983,33	R$ 11.899,98	42,02	R$ 833,33
Descrição: Forno a Gás Semi Industrial: com prateleira com 3 níveis de altura, porta com parada intermediária, Capacidade de 107 litros com 2 grades. Porta de aço com perfil de vedação sem visor. Forno para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg) - Alimentação: Gás Consumo glp (g/h): 0,325 Kg/h. Potência do queimador do forno 3200w - Dimensões interna do forno 52,2x71x29. Acompanha suporte pedestal de sustentação em aço.										
Subtotal Adjudicado						R$ 49.325,00	Subtotal Orçado: R$	87.734,59	43,7793 %	R$ 38.409,59
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	4,00	UN	DOUDRE DREAM	7	R$ 162,50	R$ 650,00	R$ 556,66	R$ 2.226,64	70,81	R$ 394,16
Descrição: ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS : Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões: Altura: mínimo 180mm. Diâmetro / Largura: mínimo 280mm. Características construtivas: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionado em polipropileno e copolímero									
30	9,00	UN	EOS	CA1209	R$ 560,00	R$ 5.040,00	R$ 1.900,00	R$ 17.100,00	70,53	R$ 1.340,00
Descrição: CORTINA DE AR 90cm: Cor: Branco, Voltagem: 220V, Tipo de Ar Condicionado: Cortina, Nível Ruído (alto/baixo): 57/53 dBa, Potência: 150 Watt, Vazão: 1200 m3/h, Velocidades: Duas, Largura: 90cm, Profundidade: 30cm, Peso: 13Kg, Altura: 30cm, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto.										
Subtotal Adjudicado						R$ 49.325,00	Subtotal Orçado:	R$ 87.734,59	43,7793 %	R$ 38.409,59
Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Total Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	6,00	UN	MOJIANO/ MAA 90/40	MOJIANO/ MAA 90/40	R$ 724,00	R$ 4.344,00	R$ 1.946,67	R$ 11.680,02	62,81	R$ 1.222,67
Descrição: ARMÁRIO ALTO EM AÇO: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, pés com sapatas plásticas protetoras., com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura:198cm Largura:90cm Profundidade: 40cm										
6	28,00	UN	LIG LIG BRINQUEODS/ ESTANTE	LIG LIG BRINQUEODS/ ESTANTE	R$ 478,00	R$ 13.384,00	R$ 478,33	R$ 13.393,24	0,07	R$ 0,33
Descrição: Estante para livros: modelo cantinho da leitura. Confeccionado em madeira e mdf. Serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Produto deve ser certificado pelo Inmetro NBR 11786 e NM300/2002. Dimensões aproximadas do produto: 55 x 7 x 110 cm (A x L x P).										
7	2,00	UN	MOJIANO/ AZ50	MOJIANO/ AZ50	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00	R$ 4.936,66	R$ 9.873,32	53,41	R$ 2.636,66
Descrição: ARMÁRIO PARA PASTAS AZ 50 VÃOS COM PORTA: Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), com portas, 04 prateleiras + base, Capacidade por prateleira 10 pastas. Modelo AZ-50 C/PT. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.DETALHAMENTOS: Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320 Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60mm Quantidades de Prateleiras: 5 Fechamento: Portas com maçanetas. Portas: Sim, Pés: Fixos, Pintura: Epóxi Pó, Cor: Cinza										
10	20,00	UN	ORGANIZABOX/ CAIXA BRINQUEDO	ORGANIZABOX/ CAIXA BRINQUEDO	R$ 799,00	R$ 15.980,00	R$ 970,00	R$ 19.400,00	17,63	R$ 171,00
Subtotal Adjudicado						R$ 38.308,00	Subtotal Orçado:	R$ 54.346,58	% 29,5116	R$ 16.038,58
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Total Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESTANTE INFANTIL ORGANIZADORA : Estante produzida em MDP 15mm com prateleiras coloridas removíveis produzidas em plástico atóxico. Pode acomodar nove contêineres plásticos coloridos ou quatro caixas grandes e oito médias. Estante acompanha as caixas organizadoras. Dimensões aproximadas (LxAxP): 29x76x85 cm Peso: 3800g.										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.308,00	Subtotal Orçado:	R$ 54.346,58	29,5116 %	R$ 16.038,58
Fornecedor : TYSKI & MACHOVSKI LTDA - 33.460.679/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	12,00	UN	GALZERANO	NICK	R$ 290,00	R$ 3.480,00	R$ 910,00	R$ 10.920,00	68,13	R$ 620,00
Descrição: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: CARACTERÍSTICAS - Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.480,00	Subtotal Orçado:	R$ 10.920,00	68,1318 %	R$ 7.440,00
Fornecedor : RAFAEL MATEUS - 43.278.656/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	3,00	UN	T6	3500 LUMENS	R$ 1.799,00	R$ 5.397,00	R$ 6.150,00	R$ 18.450,00	70,75	R$ 4.351,00
Descrição: Projetor multimídia 2600 lumens: configurações mínimas - especificações técnicas: luminosidade: 2600 ansi lumens ou superior resolução nativa: xvga / xga compatível com as resoluções (640 x 480), (1024 x 768), (1280 x 1024) ou superior sistema de cor: - ntsc-m- ntsc-4.43- pal-m- pal- b,d,g,h,i- pal-n- secam compatível hdtv: 720p, 1080i tipo da lâmpada: mercúrio 180 watts duração aprox. Da lâmpada: modo econômico - 5000 horas, modo normal ¿ até 3500 horas frequência: 50-60 hz conexões: rgb, s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto acessórios: controle remoto (com pilha), cabo de sinal, cabo de energia, manual do usuário, tampa da lente opcional, maleta para transporte opcional apresentar declaração de garantia do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial, folder do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia mínima de 2 (dois) anos.										
17	6,00	UN	CADENCE	VTR869	R$ 226,00	R$ 1.356,00	R$ 510,00	R$ 3.060,00	55,69	R$ 284,00
Descrição: VENTILADOR PORTÁTIL: Ventilador com 3 Pás, - Sistema Oscilante - 60cm de diâmetro - Inclinação regulável - Coluna com regulagem de altura - Grade segura.										
24	5,00	UN	FACILITY	ESPREMEDOR IND	R$ 229,00	R$ 1.145,00	R$ 1.429,66	R$ 7.148,30	83,98	R$ 1.200,66
Subtotal Adjudicado						R$ 7.898,00	Subtotal Orçado:	R$ 28.658,30	72,4407 %	R$ 20.760,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS INDUSTRIAL: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão), 1 Castanha grande (para laranja); Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP); Rotação: 1740 Rpm; Frequência: 50/60 Hz; Tensão: 127/220v (Bivolt); Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304; Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304; Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.898,00	Subtotal Orçado:	R$ 28.658,30	72,4407 %	R$ 20.760,30
Fornecedor : BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	5,00	UN	INTELBRAS	PLENO	R$ 62,30	R$ 311,50	R$ 205,00	R$ 1.025,00	69,61	R$ 142,70
Descrição: Aparelho telefônico: 5 funções flash, tone/tom/pabx, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar.										
34	2,00	UN	FRISBEL	BS200	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00	R$4.329,66	R$ 8.659,32	33,02	R$ 1.429,66
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 200L EM INOX: Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atôxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Acompanha suporte de fixação. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.111,50	Subtotal Orçado:	R$ 9.684,32	36,8928 %	R$ 3.572,82
Fornecedor : GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - 36.521.392/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	4,00	UN	JL COLOMBO	1255	R$ 969,25	R$ 3.877,00	R$ 1.510,00	R$ 6.040,00	35,81	R$ 540,75
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12L INOX: Liquidificador com capacidade de 12 litros. Baixa rotação, base em polipropileno preto, copo em inox (inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança. Potência de no mínimo 3/4CV 1200W. Certificação do INMETRO BRP232739. Trava de segurança, Copo Inquebrável Resistente a choques térmicos. Alimentação Bivolt. Consumo máximo de energia: 1.0 KW/H.										

19	2,00	UN	METALFRIO	DA550	R$ 4.156,99	R$ 8.313,98	R$ 5.283,33	R$ 10.566,66	21,32	R$ 1.126,34
Subtotal Adjudicado						R$ 12.190,98	Subtotal Orçado:	R$ 16.606,66	26,5898 %	R$ 4.415,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FREEZER HORIZONTAL : Freezer horizontal, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Capacidade 520 litros. Classe a de energia. Função freezer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. Garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado						R$ 12.190,98	Subtotal Orçado:	R$ 16.606,66	26,5898 %	R$ 4.415,68
Fornecedor : AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	2,00	UN	Electrolux	DC51	R$ 4.266,00	R$ 8.532,00	R$ 4.920,00	R$ 9.840,00	13,29	R$ 654,00
Descrição: GELADEIRA LINHA BRANCA : Geladeira duplex branca 462 litros– características: capacidade total bruta 468l, capacidade de total líquida 468 l, capacidade de armazenamento freezer 115 l, capacidade de armazenamento refrigerador 353 l, sistema de refrigeração cycle defrost, consumo aproximado de energia 58,1 kwh, eficiência energética classe a, possuir dois pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros, congelamento rápido, tipo de degelo cycle defrost, compartimento extra frio, gaveta grande, porta garrafas, um cesto e 3 prateleiras. Controle de temperatura interno. Dimensões aproximadas: (axcxp) . 186,5x70,2x73,3cm, peso aprox.: 84,5kg. Acompanhar manual de instruções, e garantia de 12 meses.										
28	5,00	UN	Agratto	HW 12000	R$ 2.090,00	R$ 10.450,00	R$ 3.086,66	R$ 15.433,30	32,29	R$ 996,66
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, pro Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.										
29	5,00	UN	Consul	CBN22	R$ 3.860,00	R$ 19.300,00	R$ 4.883,33	R$ 24.416,65	20,96	R$ 1.023,33
Descrição: AR CONDICIONADO 22.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado capacidade 22.000 BTUs, pro Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.282,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.689,95	22,9582 %	R$ 11.407,95
Fornecedor : ARGOS LTDA - 42.262.411/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
21	4,00	UN	JL COLOMBO	1203	R$ 479,99	R$ 1.919,96	R$ 803,33	R$ 3.213,32	40,25	R$ 323,34
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: Liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido, tampa alumínio repuxado, com copo monobloco. Motor de 800 w de potência, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). Frequência 50/60 hz, tensão 127 v ou 220 v (monovolto). Produto certificado pelo INMETRO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.919,96	Subtotal Orçado:	R$ 3.213,32	40,2499 %	R$ 1.293,36
Fornecedor : THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - 30.725.507/0001- 73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
27	3,00	UN	COLORMAQ LCA12	COLORMAQ LCA12	R$1.843,00	R$5.529,00	R$ 3.323,33	R$ 9.969,99	44,54	R$ 1.480,33
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA: Lavadora de roupas, 11kg, função turbo para lavagem e secagem, filtro pega-fiapos, função lava tênis, programação automática, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com centrifugação, cor branca, 110 v, garantia mínima de 1 ano.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.529,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.969,99	44,5435 %	R$ 4.440,99
Fornecedor : ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
31	9,00	UN	EOS	Ca1212C	R$ 766,00	R$ 6.894,00	R$ 2.133,33	R$ 19.199,97	64,09	R$ 1.367,33
Descrição: CORTINA DE AR 120cm: Cor: Branco, Voltagem: 220V, Tipo de Ar Condicionado: Cortina, Nível Ruído (alto/baixo): 57/59 dBa, Potência: 150 Watt, Vazão: 1200 m3/h, Velocidades: Duas, (LxAxP mm): 1200x221x183, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto.										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.894,00	Subtotal Orçado:	R$ 19.199,97	64,0936 %	R$ 12.305,97
Fornecedor : DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630 - 26.374.267/0001-32										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	2,00	UN	Frisbel	RA05	R$ 1.909,99	R$ 3.819,98	R$ 3.433,33	R$ 6.866,66	44,37	R$ 1.523,34
Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS: Descrição: Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em ABS; Dreno de escoamento embutido; Unidade Condensadora, Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado; Baixo Consumo de Energia;										
33	2,00	UN	Frisbel	RA10	R$ 2.189,00	R$ 4.378,00	R$ 4.860,00	R$ 9.720,00	54,96	R$ 2.671,00
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100 LITROS : Bebedouro Industrial 100 litros, com filtro externo, tanque e tubulação em inox, poliuretano injetado, 03 torneira frontal em inox, filtro com troca de refil, compressor 1/5 racional com gás ecológico 220v.										
35	2,00	UN	Knox	CXS50	R$ 2.055,99	R$ 4.111,98	R$ 3.580,00	R$ 7.160,00	42,57	R$ 1.524,01
Subtotal Adjudicado						R$ 12.309,96	Subtotal Orçado:	R$ 23.746,66	48,1612 %	R$ 11.436,70
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 50L EM INOX: Capacidade de 50 Litros no reservatório. Atende até 60 pessoas/hora. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Acompanha suporte de fixação. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 12.309,96	Subtotal Orçado:	R$ 23.746,66	48,1612 %	R$ 11.436,70
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 201.203,40				R$ 367.178,42		45,2028 %		165.975,02		

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 07 de Novembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:306D077A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 209, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2022, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2022, para contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 24 de novembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 003/2022

Técnico de nível Superior - Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Patrícia Garcia Souza	19,8
Roberta Coelho Sant'Anna	16,0
Sara dos Santos Senra	16,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	15,8
Juliana Otone de Freitas	14,3
Mariana Mendonça Martins	14,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	12,5

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	19,8
Bianca Costa Medina	15,8

Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Kleiny Fernandes Pinto	19,9
Lerry Gomes Santos de Oliveira	17,0
Paolla de Oliveira Barbosa	17,0
Diego Demarque	15,0
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	15,0
Mara Lúcia Pinto Candido	14,4
Maria Luiza Pereira Theodoro	14,1
Alvaro Correa Louzada	13,0
Bárbara Soares da Silva	12,3
Elcio Dutra Ferreira	9,5
Priscila de Almeida Marins	8,0
Ana Paula Gouvêa Chiconeli	6,0
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	6,0
Vitoria de Almeida Gomes	5,5
Nathalia Ruback do Nascimento	5,5
Viviane Carmo Morais	5,0
Sandra Maria Barreto Alves	Desclassificado
Renata Morais Flores Guide	Desclassificado
Thiago Estephan Moreira	Desclassificado
João Paulo Carvalho Pinheiro	Desclassificado
Marileia da Silva Ferreira	Desclassificado
Mônica de Fátima Fonseca Mendonça	Desclassificado
Kharliana Barbosa de Andrade	Desclassificado
Flavio da Silva Duarte	Desclassificado
Simone Cordeiro de Oliveira	Desclassificado
Alice dos Anjos Marinato	Desclassificado

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:722FA560

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 210, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2022, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Facilitador de Oficina de Capoeira para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Entrevistador/Cadastrador para atender ao Programa Bolsa Família; e Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2022, para contratação temporária de profissional para desempenhar funções de Facilitador de Oficina de Capoeira para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Entrevistador/Cadastrador para atender ao Programa Bolsa Família; e Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 24 de novembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 004/2022

Entrevistador/Cadastrador

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Bárbara Abreu Procópio	19,5
Lerry Gomes Santos de Oliveira	18,8
Kleiny Fernandes Pinto	18,8
Vivian Fontanella de Melo	16,7
Dayane Lara de Mendonça Simões	16,5
Paloma de Cássia Badaró Agostinho	16,1
Paolla de Oliveira Barbosa	15,6
Karlyana Gomes da Silva Barbosa	15,5
Maria Luiza Pereira Theodoro	15,35
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	13,3
Elcio Dutra Ferreira	13,0
Diego Demarque	13,0
Mariana Mendonça Martins	12,8
Laís Rodrigues Carvalho	11,5
Willian Freitas Berno	10,6
Carolina Resende Bonin	DESCLASSIFICADA

Facilitador de Oficina de Capoeira

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	20,0
Julio Iglesias Gomes Lizardo	16,0
Gilcelia Brito de Oliveira	13,8
Willian Freitas Berno	8,0

Técnico em Abordagem Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	17,3
Camila Mendes Barbosa	14,6
Maria Lourdes Menezes	11,9
Renata Morais Flores Guide	Desclassificada

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7FAA5DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.361, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.361, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.851/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
215	0401	123610005 2.054 449052	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
366	0406	278120010 2.229 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
336	0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
353	0406	278120010 2.088 339030	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANTUENÇÃO DO DESPORTO AMADOR MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
355	0406	278120010 2.088 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	15.000,00
364	0406	278120010 2.089 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE APOIO A REALIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
34	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:668E15F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.851, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.851, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
215	0401	123610005 2.054 449052	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
366	0406	278120010 2.229 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
336	0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
353	0406	278120010 2.088 339030	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANTUENÇÃO DO DESPORTO AMADOR MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
355	0406	278120010 2.088 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	15.000,00
364	0406	278120010 2.089 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE APOIO A REALIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
34	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5FA80B04

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.853, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.853, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011 2.046 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00	2.55
0502	103010011 2.046 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00	2.55
0502	103010011 2.046 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.55
0502	103010011 2.046 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	2.55
0502	103010011 2.046 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	2.55
0502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	2.55
0502	103050024 2.052 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00	2.55
TOTAL			**257.200,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.853, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

Recurso - 155	
Superávit do Exercício de 2021	R$ 2.965.649,53
Créditos Abertos em 2022	R$ 1.828.622,25
Saldo	**R$ 1.137.027,28**

Luz, 24 de novembro de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6DF316F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.853/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011 2.046 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00	2.55
0502	103010011 2.046 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00	2.55
0502	103010011 2.046 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.55
0502	103010011 2.046 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	2.55
0502	103010011 2.046 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	2.55
0502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	2.55
0502	103050024 2.052 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00	2.55
TOTAL			**257.200,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B55930EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.854, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.854, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.797/2021, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 3.163.600,00 (Três milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o Artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Artigo 43, inciso II, da Lei Federal N.° 4.320/1964, Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação, Anexo I desta Lei:
I – Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 1.639.600,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais);
II – Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, no valor de R$ 1.524.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. O crédito suplementar referido no artigo 1º desta lei será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto, para suplementar as dotações do Orçamento – Programa Vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
275	0403	123610008 2.056 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REM. DOS PROFISIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% CONTRATAÇÃO POR TERMPO DETERMINADO	180.000,00
276	0403	123610008 2.056 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REM. DOS PROFISIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	286.000,00
277	0403	123610008 2.056 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REM. DOS PROFISIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
290	0403	123610008 2.187 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – INFANTIL – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	405.000,00
291	0403	123610008 2.187 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – INFANTIL – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
292	0403	123610008 2.187 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – INFANTIL – FEB.70% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
293	0403	123650008 2.190	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB	10.000,00

		319004	REMUN. DOS PROFIS. DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER – FEB.70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
294	0403	123650008 2.190 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFIS. DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	477.000,00
295	0403	123650008 2.190 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFIS. DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
298	0403	123670008 2.203 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.500,00
299	0403	123670008 2.203 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
420	0502	103010011 2.235 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.500,00
421	0502	103010011 2.235 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	295.000,00
422	0502	103010011 2.235 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
423	0502	103010011 2.235 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
400	0502	101220005 2.139 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.500,00
27	0102	041220005 2.004 319011	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
57	0105	041220005 2.003 319011	ASSESSORIA DE GABINETE MANUTENÇÃO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
77	0201	041220005 2.020 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
88	0202	041220005 2.196 319011	SERVIÇO DE COMRPAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
89	0202	041220005 2.196 319013	SERVIÇO DE COMRPAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
104	0203	041220005 2.014 319011	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMIN. RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.000,00
105	0203	041220005 2.014 319013	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMIN. RECURSOS HUMANOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
106	0203	041220005 2.014 319016	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMIN. RECURSOS HUMANOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
113	0203	09272007 0.031 319001	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	42.000,00
114	0203	09272007 0.031 319003	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.000,00
126	0204	041220005 2.194 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
164	0302	041210005 2.026 319011	SERVIÇO DE CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.000,00
165	0302	041210005 2.026 319013	SERVIÇO DE CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
183	0304	041290005 2.030 319011	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
184	0304	041290005 2.030 319013	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1100,00
193	0304	041290005 2.031 319011	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
194	0304	041290005 2.031 319013	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
195	0304	041290005 2.031 319016	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
324	0405	133920009 2.070 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
325	0405	133920009 2.070 319013	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
339	0405	133920009 2.072 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
340	0405	133920009 2.072 319013	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
341	0405	133920009 2.072 319016	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
349	0406	278120010 2.088 319004	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00
350	0406	278120010 2.088	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	30.000,00

		319011	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
555	0601	08122005 2.106 319011	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETARIO ASSIST. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
557	0601	082440005 2.105 319004	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
558	0601	082440005 2.105 319011	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
559	0601	082440005 2.105 319013	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
560	0601	082440005 2.105 319016	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.300,00
580	0603	082430014 2.135 319004	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
581	0603	082430014 2.135 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
582	0603	082430014 2.135 319013	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
591	0603	082430014 2.156 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
658	0701	082440015 2.220 319011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
659	0701	082440015 2.220 319013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
660	0701	082440015 2.220 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.800,00
687	0801	041220005 2.011 319011	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO REM SECRETÁRIO OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
689	0801	041220005 2.011 319013	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO REM SECRETÁRIO OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
690	0801	041220005 2.019 319011	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112.000,00
691	0801	041220005 2.019 319013	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
692	0801	041220005 2.019 319016	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
715	0802	154520017 2.076 319004	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
716	0802	154520017 2.076 319011	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
717	0802	154520017 2.076 319013	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
484	0502	103020012 2.324 339091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
466	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00
72	0201	041220005 2.010 339039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
115	0203	288460007 0.029 339047	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
638	0701	082440015 2.143 339032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRIBUIÇÃO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
620	0701	082440015 0.001 339048	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
454	0502	103020012 2.040 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
798	0805	267820017 2.131 339039	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
719	0802	154520017 2.076 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL				**3.163.600,00**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de novembro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.854, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.797/2021, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
4.1.3.2.1.01.01.01.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias
4.1.7.5.1.5.0.01.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal

Fonte de Recursos 1.00 – Recursos Ordinários

Demonstrativo da Receita Arrecadada	**Acumulado até mês Outubro/2022**
1 – Meta de Arrecadação de Jan a Out/2022	24.727.877,11
2 - Total Orçado para o Exercício 2022	29.880.925,52
3 – Valor Arrecadado no Período – **Jan a Out/2022**	29.740.372,50
4 – Déficit ou Superávit no Período (4 = 3 – 1)	**5.012.495,39**
5 – Tendência de Arrecadação para o Exercício	36.464.654,52
6 – Tendência já utilizada para abertura de créditos adicionais	4.944.129,00
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.00 (Ordinários): (5-2)-6	**1.639.600,00**

Fonte de Recursos: 1.18 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Demonstrativo da Receita Arrecadada	**Acumulado até mês Outubro/2022**
1 – Meta de Arrecadação de Jan a Out/2022	6.195.833,30
2 - Total Orçado para o Exercício 2022	7.435.000,00
3 – Valor Arrecadado no Período – **Jan a Out/2022**	7.673.118,93
4 – Déficit ou Superávit no Período (4 = 3 – 1)	**1.477.285,63**
5 – Tendência de Arrecadação para o Exercício	8.959.000,00
6 – Tendência já utilizada para abertura de créditos adicionais	0,00
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.18 (Ordinários): (5-2)-6	**1.524.000,00**

Luz, 24 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Assessora Contábil CRC 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2C1483B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.852, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.852, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	**UNIDADE**	**CLASSIFICACAO**		VALOR
295	0403	123650008 2.190 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER –FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.650,00
472	0502	103020012 2.233 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
473	0502	103020012 2.233 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
229	0402	123610008 2.114 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
216	0401	123610005 2.055 319011	GABINETE DA SECRETARIA EDUC., CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO REMUN. SECRETÁRIO ED. CULTURA E ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
217	0401	123610005 2.055 319013	GABINETE DA SECRETARIA EDUC., CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO REMUN. SECRETÁRIO ED. CULTURA E ESPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
968	0502	103030012 2.231	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS	58.000,00

		339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
718	0802	154520017 2.076 319016	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
736	0802	154520019 2.079 319011	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
737	0802	154520019 2.079 319013	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
738	0802	154520019 2.079 319016	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
763	0803	175120018 2.134 319011	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
764	0803	175120018 2.134 319013	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
765	0803	175120018 2.134 319016	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
794	0805	267820017 2.131 319016	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
802	0901	201220005 2.093 319011	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO GABINETE DA SADEMA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
803	0901	201220005 2.093 319013	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO GABINETE DA SADEMA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
804	0901	201220005 2.093 319016	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO GABINETE DA SADEMA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
810	0901	201220005 2.094 319011	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1500,00
827	0902	206060020 2.192 319011	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
828	0902	206060020 2.192 319013	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
829	0902	206060020 2.192 319016	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
889	1001	041220005 2.214 319011	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
389	0501	101220005 2.138 319004	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
390	0501	101220005 2.138 319011	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	113.500,00
391	0501	101220005 2.138 319013	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
431	0502	103010011 2.238 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMINITARIOS DE SAUDE – SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.500,00
434	0502	103010011 2.238 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMINITARIOS DE SAUDE – SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00
440	0502	103010012 2.044 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
441	0502	103010012 2.044 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
457	0502	103020012 2.108 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
459	0502	103020012 2.108 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
497	0502	103030025 2.226 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
510	0502	103040024 2.050 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
224	0402	123610008 2.114 339030	EDUCAÇÃO BASICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL				**1.188.250,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
274	0403	123610008 1.008 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS – FUNDEB OBRAS E INSTALAÇÕES	4.650,00
288	0403	123650008 1.061 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS – FUNDEB OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
433	0502	103010011 2.238 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.000,00

262	0402	123650008 2.189 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	108.500,00
914	0502	103020024 2.332 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
915	0502	103020024 2.332 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000,00
9	0101	041220005 2.002 319011	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.400,00
10	0101	041220005 2.002 319013	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
19	0101	061820023 2.167 319011	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
20	0101	061820023 2.167 319013	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
48	0104	041240005 2.007 319011	GABINETE DO PREFEITO MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.700,00
49	0104	041240005 2.007 319013	GABINETE DO PREFEITO MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
64	0201	041220005 2.010 319004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
65	0201	041220005 2.010 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
66	0201	041220005 2.010 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
79	0202	041220005 2.013 319004	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
81	0202	041220005 2.013 319013	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
82	0202	041220005 2.013 319016	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
96	0202	041220005 2.197 319011	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMONIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
97	0202	041220005 2.197 319013	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMONIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
132	0204	041220005 2.195 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
133	0204	041220005 2.195 319013	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
143	0301	041230005 2.095 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETARIO DE FAZENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
144	0301	041230005 2.095 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETARIO DE FAZENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
175	0303	041230005 2.028 319011	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
176	0303	041230005 2.028 319013	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
185	0304	041290005 2.030 319016	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
323	0405	13392009 2.070 319004	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.000,00
569	0602	044820013 2.151 319013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
570	0602	044820013 2.151 319016	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	800,00
601	0603	082430014 2.158 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
602	0603	082430014 2.158 319013	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
627	0701	082440015 2.121 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
648	0701	082440015 2.176 319013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
649	0701	082440015 2.176 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
682	0701	082440015 2.220 319013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
683	0701	082440015 2.220 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00

779	0804	154520017 2.132 319013	CEMITÉRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
780	0804	154520017 2.132 319016	CEMITÉRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
865	0904	185410022 2.130 319004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
866	0904	185410022 2.130 319011	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
876	0904	185420022 2.128 319004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
887	1001	041220005 2.213 319013	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUT. REM. SECRETARIO ADM. DO DISTRITO DE ESTEIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
432	0502	103010011 2.238 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
470	0502	103020012 2.233 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
528	0502	103050024 2.181 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	172.000,00
529	0502	103050024 2.181 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
208	0401	12361005 2.054 319011	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
209	0401	12361005 2.054 319013	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
210	0401	12361005 2.054 319016	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
222	0402	123610008 2.114 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
230	0402	123610008 2.115 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.000,00
231	0402	123610008 2.115 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000,00
232	0402	123610008 2.115 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
233	0402	123610008 2.115 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
243	0402	123650008 2.186 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
244	0402	123650008 2.186 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
255	0402	123650008 2.188 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.500,00
256	0402	123650008 2.188 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
257	0402	123650008 2.188 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
263	0402	123650008 2.189 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
TOTAL				**1.188.250,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ECDE0026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.852/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
295	0403	123650008 2.190 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER –FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.650,00
472	0502	103020012 2.233 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
473	0502	103020012 2.233 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
229	0402	123610008 2.114 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
216	0401	123610005 2.055 319011	GABINETE DA SECRETARIA EDUC., CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO REMUN. SECRETÁRIO ED. CULTURA E ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
217	0401	123610005 2.055 319013	GABINETE DA SECRETARIA EDUC., CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO REMUN. SECRETÁRIO ED. CULTURA E ESPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
968	0502	103030012 2.231 339091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	58.000,00
718	0802	154520017 2.076 319016	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
736	0802	154520019 2.079 319011	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
737	0802	154520019 2.079 319013	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
738	0802	154520019 2.079 319016	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
763	0803	175120018 2.134 319011	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
764	0803	175120018 2.134 319013	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
765	0803	175120018 2.134 319016	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
794	0805	267820017 2.131 319016	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
802	0901	201220005 2.093 319011	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO GABINETE DA SADEMA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
803	0901	201220005 2.093 319013	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO GABINETE DA SADEMA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
804	0901	201220005 2.093 319016	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO GABINETE DA SADEMA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
810	0901	201220005 2.094 319011	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1500,00
827	0902	206060020 2.192 319011	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
828	0902	206060020 2.192 319013	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
829	0902	206060020 2.192 319016	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
889	1001	041220005 2.214 319011	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
389	0501	101220005 2.138 319004	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
390	0501	101220005 2.138 319011	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	113.500,00
391	0501	101220005 2.138 319013	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
431	0502	103010011 2.238 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMINITARIOS DE SAUDE – SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.500,00
434	0502	103010011 2.238 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMINITARIOS DE SAUDE – SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00
440	0502	103010012 2.044 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
441	0502	103010012 2.044 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
457	0502	103020012 2.108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.000,00

		319011	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
459	0502	103020012 2.108 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
497	0502	103030025 2.226 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
510	0502	103040024 2.050 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
224	0402	123610008 2.114 339030	EDUCAÇÃO BASICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL				**1.188.250,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
274	0403	123610008 1.008 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS – FUNDEB OBRAS E INSTALAÇÕES	4.650,00
288	0403	123650008 1.061 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS – FUNDEB OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
433	0502	103010011 2.238 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.000,00
262	0402	123650008 2.189 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	108.500,00
914	0502	103020024 2.332 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
915	0502	103020024 2.332 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000,00
9	0101	041220005 2.002 319011	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.400,00
10	0101	041220005 2.002 319013	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
19	0101	061820023 2.167 319011	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
20	0101	061820023 2.167 319013	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
48	0104	041240005 2.007 319011	GABINETE DO PREFEITO MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.700,00
49	0104	041240005 2.007 319013	GABINETE DO PREFEITO MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
64	0201	041220005 2.010 319004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
65	0201	041220005 2.010 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
66	0201	041220005 2.010 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
79	0202	041220005 2.013 319004	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
81	0202	041220005 2.013 319013	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
82	0202	041220005 2.013 319016	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
96	0202	041220005 2.197 319011	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMONIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
97	0202	041220005 2.197 319013	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMONIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
132	0204	041220005 2.195 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
133	0204	041220005 2.195 319013	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
143	0301	041230005 2.095 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETARIO DE FAZENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
144	0301	041230005 2.095 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETARIO DE FAZENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
175	0303	041230005 2.028 319011	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
176	0303	041230005 2.028 319013	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
185	0304	041290005 2.030	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	17.000,00

		319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	
323	0405	13392009 2.070 319004	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.000,00
569	0602	044820013 2.151 319013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
570	0602	044820013 2.151 319016	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	800,00
601	0603	082430014 2.158 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
602	0603	082430014 2.158 319013	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
627	0701	082440015 2.121 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
648	0701	082440015 2.176 319013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
649	0701	082440015 2.176 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMILIA OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
682	0701	082440015 2.220 319013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
683	0701	082440015 2.220 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
779	0804	154520017 2.132 319013	CEMITÉRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
780	0804	154520017 2.132 319016	CEMITÉRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
865	0904	185410022 2.130 319004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
866	0904	185410022 2.130 319011	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
876	0904	185420022 2.128 319004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
887	1001	041220005 2.213 319013	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUT. REM. SECRETARIO ADM. DO DISTRITO DE ESTEIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
432	0502	103010011 2.238 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
470	0502	103020012 2.233 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
528	0502	103050024 2.181 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	172.000,00
529	0502	103050024 2.181 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
208	0401	12361005 2.054 319011	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
209	0401	12361005 2.054 319013	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
210	0401	12361005 2.054 319016	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
222	0402	123610008 2.114 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
230	0402	123610008 2.115 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.000,00
231	0402	123610008 2.115 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000,00
232	0402	123610008 2.115 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
233	0402	123610008 2.115 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
243	0402	123650008 2.186 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
244	0402	123650008 2.186 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
255	0402	123650008 2.188 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.500,00
256	0402	123650008 2.188 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
257	0402	123650008 2.188 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
263	0402	123650008 2.189	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00

		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL				**1.188.250,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:19DDDBA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.854/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 3.163.600,00 (Três milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o Artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Artigo 43, inciso II, da Lei Federal N.° 4.320/1964, Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir:
I – Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 1.639.600,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais);
II – Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, no valor de R$ 1.524.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. O crédito suplementar referido no artigo 1º desta lei será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto, para suplementar as dotações do Orçamento – Programa Vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
275	0403	123610008 2.056 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REM. DOS PROFISIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% CONTRATAÇÃO POR TERMPO DETERMINADO	180.000,00
276	0403	123610008 2.056 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REM. DOS PROFISIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	286.000,00
277	0403	123610008 2.056 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REM. DOS PROFISIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
290	0403	123610008 2.187 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – INFANTIL – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	405.000,00
291	0403	123610008 2.187 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – INFANTIL – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
292	0403	123610008 2.187 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – INFANTIL – FEB.70% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
293	0403	123650008 2.190 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFIS. DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER – FEB.70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
294	0403	123650008 2.190 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFIS. DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	477.000,00
295	0403	123650008 2.190 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFIS. DA ED. BÁSICA – CANTINHO DO SABER – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
298	0403	123670008 2.203 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.500,00
299	0403	123670008 2.203 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
420	0502	103010011 2.235 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.500,00
421	0502	103010011 2.235 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	295.000,00
422	0502	103010011 2.235 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
423	0502	103010011 2.235 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
400	0502	101220005 2.139 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.500,00

27	0102	041220005 2.004 319011	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
57	0105	041220005 2.003 319011	ASSESSORIA DE GABINETE MANUTENÇÃO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
77	0201	041220005 2.020 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
88	0202	041220005 2.196 319011	SERVIÇO DE COMRPAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
89	0202	041220005 2.196 319013	SERVIÇO DE COMRPAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
104	0203	041220005 2.014 319011	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMIN. RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.000,00
105	0203	041220005 2.014 319013	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMIN. RECURSOS HUMANOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
106	0203	041220005 2.014 319016	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMIN. RECURSOS HUMANOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
113	0203	09272007 0.031 319001	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	42.000,00
114	0203	09272007 0.031 319003	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.000,00
126	0204	041220005 2.194 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
164	0302	041210005 2.026 319011	SERVIÇO DE CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.000,00
165	0302	041210005 2.026 319013	SERVIÇO DE CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
183	0304	041290005 2.030 319011	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
184	0304	041290005 2.030 319013	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1100,00
193	0304	041290005 2.031 319011	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
194	0304	041290005 2.031 319013	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
195	0304	041290005 2.031 319016	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
324	0405	133920009 2.070 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
325	0405	133920009 2.070 319013	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
339	0405	133920009 2.072 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
340	0405	133920009 2.072 319013	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
341	0405	133920009 2.072 319016	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
349	0406	278120010 2.088 319004	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00
350	0406	278120010 2.088 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
555	0601	08122005 2.106 319011	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETARIO ASSIST. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
557	0601	082440005 2.105 319004	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
558	0601	082440005 2.105 319011	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
559	0601	082440005 2.105 319013	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
560	0601	082440005 2.105 319016	GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.300,00
580	0603	082430014 2.135 319004	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
581	0603	082430014 2.135 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
582	0603	082430014 2.135 319013	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
591	0603	082430014 2.156 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

658	0701	082440015 2.220 319011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
659	0701	082440015 2.220 319013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
660	0701	082440015 2.220 319016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.800,00
687	0801	041220005 2.011 319011	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO REM SECRETÁRIO OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
689	0801	041220005 2.011 319013	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO REM SECRETÁRIO OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
690	0801	041220005 2.019 319011	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112.000,00
691	0801	041220005 2.019 319013	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
692	0801	041220005 2.019 319016	GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
715	0802	154520017 2.076 319004	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
716	0802	154520017 2.076 319011	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
717	0802	154520017 2.076 319013	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
484	0502	103020012 2.324 339091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
466	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00
72	0201	041220005 2.010 339039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
115	0203	288460007 0.029 339047	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
638	0701	082440015 2.143 339032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRIBUIÇÃO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
620	0701	082440015 0.001 339048	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
454	0502	103020012 2.040 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
798	0805	267820017 2.131 339039	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
719	0802	154520017 2.076 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL				**3.163.600,00**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5D12A10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1751-2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1751-2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2022 o valor de até R$ 258.100,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 01 01 04 122 0001 2.001 – Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	107	24.000,00
3190 13	Obrigações Patronal	100	112	2.000,00

02 01 01 04 122 0001 2.002 – Manut. dos Subsidios de Agentes Políticos.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	125	54.500,00
3190 13	Obrigações Patronal	100	130	11.750,00

02 01 02 04 122 0001 2.003 – Manut. das Atividades da Controladoria Geral.

CONTA		DR	DESPESA	DESPESA	
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	138	6.000,00	

02 01 03 02 062 0022 2.056 – Manut. das Atividades da Procuradoria Juridica.

CONTA		DR	DESPESA	DESPESA	
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	145	5.900,00	

02 02 02 04 122 0001 2.011 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	167	32.000,00
3190 13	Obrigações Patronal	100	171	1.400,00

02 02 02 28 272 0001 0.050 – Despesas com Inativos e Pensionista.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	100	243	16.300,00
3190 03	Pensões	100	245	8.250,00

02 03 01 04 123 0001 2.004 – Manut. das Atividades do Departamento de Contabilidade.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	249	51.500,00

02 04 02 12 365 0008 2.033 – Manut. Ativi. da Educaçao Pre Escolar.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	166	2211	37.000,00
3190 13	Obrigações Patronal	166	2212	7.500,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado por anulação nas datações orçamentárias seguintes:

02 02 01 04 122 0001 2.072 – Manut. das Atividades do Departamento de Compra.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	154	35.000,00
3190 13	Obrigações Patronal	100	157	10.000,00

02 02 02 06 181 0017 2.081 – Convêncio Polícia Militar.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	204	8.000,00
3190 13	Obrigações Patronal	100	207	5.600,00
3390 30	Material de Consumo	100	210	18.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	100	216	12.000,00

02 04 03 12 361 0007 2.024 – Manut. Ativi. do Ensino Fundamental.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	166	432	44.500,00

02 05 02 10 304 0024 2.021 – Manut. das Ativ. da Vigilancia Sanitária.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	691	18.000,00
3190 13	Obrigações Patronal	102	697	14.000,00

02 05 02 10 302 0021 0.013 – Convenio com Entidades de Saúde.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
315041	Contribuições	102	642	24.0000,00

02 11 01 04 129 0032 2.012 – Manutenção Ativ, de Arrecadação e Fiscalização.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	1128	11.000,00
3190 13	Obrigações Patronal	100	1131	8.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	100	1137	20.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	102	618	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 novembro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:321B9FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 125/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 125/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO localizado no município de PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade legal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de Sete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	R$	637.000,00 (Seiscentos e Trinta e
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 1 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7935)		1.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7911)		38.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7862)		26.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7950)		54.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7895)		517.500,00
		637.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7844) 3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	17.100,00
3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7848)	3.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7854)	81.400,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29.500,00

0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7923)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7861)	3.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7927)	15.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3078 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF. 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7891)	85.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.7.2.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (9315)	149.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7945)	70.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7946)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7948)	39.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3092 - CONSTR UNI CAPTAÇÃO ELEV TRAT RESER ÁGUA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7893)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7833)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3094 - CONST UNIDADE ELEV TRATAMENTO DE ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7896)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7835)	60.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7962)	10.000,00
	637.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9A8077C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SMED-RN Nº 001/2022 - ERRATA 002

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao Edital SMED-RN Nº 001/2022, para nele constar que:

NO ITEM 5.8 – ONDE LÊ-SE:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 pontos por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Assistente Social, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE EDUCADOR INFANTIL II	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de Educador Infantil, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E**

Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 (vinte e cinco) anos**
Título de graduação na área de educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FONOAUDIÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Fonoaudiólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR DE LIBRAS	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Instrutor de Libras em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 (vinte e cinco) anos**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Intérprete de Libras, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**
Graduação na área da educação. Limitada a um ponto.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR DE INFORMÁTICA	**PONTUAÇÃO**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Monitorde Informática, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES**
Título de graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA NUTRICIONISTA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Nutricionista, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINAS	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica do componente curricular para o qual se inscreveu, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Experiência de acordo com o cargo e disciplina escolhidos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado), em rede pública ou particular, sendo Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física, Arte e Inglês. (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – E.I.S.I	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica I, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PEDAGOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Pedagogo, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Comprovante de experiência	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA**

profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PSICÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo Psicólogo (Comprovante de experiência profissional no cargo de Psicólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIO ESCOLAR	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Secretário Escolar em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Certidão de tempo de serviço. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 (vinte e cinco) pontos**
Título de Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo Terapeuta Ocupacional, (Comprovante de experiência profissional no cargo de Terapeuta Ocupacional apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

* A Avalição de Desempenho pontuada nos quadros acima, se refere à avaliação da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, do exercício de 2022.

LEIA-SE:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ASSISTENTE SOCIAL	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 pontos por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Assistente Social, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE EDUCADOR INFANTIL II	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Educador Infantil, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 (vinte e cinco) anos**
Título de graduação na área de educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FONOAUDIÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Fonoaudiólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR DE LIBRAS	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Instrutor de Libras em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 (vinte e cinco) anos**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de Intérprete de Libras, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**
Graduação na área da educação. Limitada a um ponto.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR DE INFORMÁTICA	PONTUAÇÃO
Comprovante de experiência profissional no cargo de Monitorde Informática, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES**
Título de graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA NUTRICIONISTA	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Nutricionista, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica do componente curricular para o qual se inscreveu, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Experiência de acordo com o cargo e disciplina escolhidos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado), em rede pública ou particular, sendo Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física, Arte e Inglês. (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação..	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – E.I.S.I	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica I, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PEDAGOGO	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Pedagogo, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo Psicólogo (Comprovante de experiência profissional no cargo de Psicólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de Secretário Escolar em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** Certidão de tempo de serviço. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 (vinte e cinco) pontos**
Título de Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo Terapeuta Ocupacional, (Comprovante de experiência profissional no cargo de Terapeuta Ocupacional apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

5.8.1 Serão aceitas as Avaliações de Desempenho:
5.8.1.1 Da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, exercício 2022;
5.8.1.2 De outras Redes Municipais de Ensino compatíveis com a porcetagem exigida no item 5.8, exercício 2021 ou 2022;
5.8.1.3 Da Rede Estadual de Ensino compatível com a porcetagem exigida no item 5.8, exercício 2021 ou 2022.

NO ITEM 10.2.13, ONDE LÊ-SE:

10.2.13 Comprovante de experiência profissional, conforme exigências deste edital, para o cargo inscrito, nos termos previstos no item 5.8 deste Edital, para os casos de experiência profissional, em Instituições Públicas e Privadas, a comprovação da experiência deverá ser atestada em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

LEIA-SE:

10.2.13 Comprovante de experiência profissional, conforme exigências deste edital, para o cargo inscrito, nos termos previstos no item 5.8 deste Edital, para os casos de experiência profissional, em Instituições Públicas e Privadas, a comprovação da experiência deverá ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

NO ITEM 10.2.14, ONDE LÊ-SE:

10.2.14 Avaliação de Desempenho Individual, expedida pela Unidade Escolar do Município de Ribeirão das Neves, do exercício de 2022, devidamente assinada pela Autoridade Administrativa Competente, ressaltando que somente serão consideradas aquelas que apresentarem as pontuações mínimas previstas no quadro 5.8;

LEIA-SE:

10.2.14 Avaliação de desempenho individual, devidamente assinada pela Autoridade Administrativa Competente, ressaltando que somente serão consideradas aquelas que apresentarem as pontuações mínimas previstas no quadro 5.8;

NO ANEXO II, ONDE LÊ-SE:

13.	Início das Designações Presenciais Demais Cargos	17/01/2023

LEIA-SE:

13.	Início das Designações Presenciais Demais Cargos	11/01/2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:604F1779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 059/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 059/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais pela Secretaria Municipal de serviços e obras, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

VENCEDOR: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 11.258.338/0001-64**							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	403672	HERBICIDA LIQUIDO NÃO SELETIVO E SISTEMICO, A BASE DE GLIFOSATO, DE AÇÃO POS-EMERGENTE. EFICAZ NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS E BRACHIARIA. GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	60	GL	NUFOSATE/NFARM	885,41	R$53.124,60 -
						TOTAL	R$53.124,60 -

VALOR POR EXTENSO	CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1982C737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais pela Secretaria Municipal de serviços e obras, pela Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 25/11/2022
Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

VENCEDOR: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 11.258.338/0001-64**							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	403672	HERBICIDA LIQUIDO NÃO SELETIVO E SISTEMICO, A BASE DE GLIFOSATO, DE AÇÃO POS-EMERGENTE. EFICAZ NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS E BRACHIARIA. GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	60	GL	NUFOSATE/NFARM	885,41	R$53.124,60 -
						TOTAL	R$53.124,60 -
VALOR POR EXTENSO	CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Jhon Maykel Sbardelotto-**MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2FC4F9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Referência de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 15.120.886/0001-84			TOTAL	R$ 71.105,19
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1	UNID.	R$ 71.105,19	R$ 71.105,19

Rodeiro, 25 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EDA32E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 132/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Extrato Contratual
Processo Licitatório Nº 148/2022
Tomada de Preços Nº 004/2022
Contrato Nº 132/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Referência de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 25/11/2022 a 25/03/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.120.886/0001-84.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 15.120.886/0001-84			TOTAL	R$ 71.105,19
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1	UNID.	R$ 71.105,19	R$ 71.105,19

Valor total: R$ 71.105,19 (Setenta e um mil cento e cinco reais e dezenove centavos).

Dotações Orçamentárias: **02.0010.08.244.071.2156.44905100**
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - **CONTRATADA**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D15D9428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES.

Processo Licitatório nº 013/2022
Modalidade: Adesão nº 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Sra. Joselita Vieira Mendes, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, de outro, a Empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68, situada na Estrada Ubaí, nº 933, Planalto, CEP: 39.318.000, na cidade de Icaraí de Minas/MG, representada pelo Sr. **Guilherme de Sales Celestino Lima**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b", § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original no tocante aos itens inicialmente contratados haverá um remanejamento de saldo, a fim de atender a realidade de atendimento ao transporte escolar da rede Municipal de ensino de acordo com o novo georreferenciamento, na qual foi levantado, pelo fiscal da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo de alunos para rotas para melhor adequação dos veículos aos respectivos itens do contratos, conforme solicitado pela promotoria de justiça desta comarca. Segue a abaixo a tabela.

QUANTIDADES/REMANEJAMENTOS DOS ITENS 17,18 E 24

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM R$	Valor Total R$
17	18.540	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 12 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 6,74	**R$ 124.959,6**
18	2.435,40	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 8,04	**R$ 19.580,616**
24	67.370,644	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 8,85	R$ 596.230,20
Total		**R$ 740.770,40 (setecentos e quarenta mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**			

REMANEJAMENTO PARA O ITEM 25

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM R$	Valor Total R$
25	73.929,182	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 10,02	R$ 740.770,40
Total		**R$ 740.770,40 (setecentos e quarenta mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**			

QUANTIDADE/REMANEJAMENTO DO ITEM 26.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM R$	Valor Total R$
26	49.277,004	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 8,14	R$ 401.114,82

Total	**R$ 401.114,82(Quatrocentos e um mil cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**

REMANEJAMENTO PARA OS ITENS 19 E 21

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM R$	Valor Total R$
19	7.225.300	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 10,46	R$ 75.576,64
21	69.116,386	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 4,71	R$ 325.538,18
Total		**R$ 401.114,82(Quatrocentos e um mil cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**			

QUANTIDADE/REMANEJAMENTO DO ITEM 18.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM R$	Valor Total R$
18	14.956,65	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 8,04	R$ 120.251,53
Total		**R$ 120.251,53 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**			

REMANEJAMENTO PARA OS ITENS 23

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM R$	Valor Total R$
23	18.672,597	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R$ 6,44	R$ 120.251,53
Total		**R$ 120.251,53 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São Francisco/MG, 10 de novembro de 2022.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

Empresa Consórcio Spa Transportes
CNPJ sob o Nº 40.857.557/0001- 68
GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA
CPF - 090.314.016-09

Testemunhas:

NOME:_____
RG:
CPF

NOME:_____
RG:
CPF

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E802F238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 135/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	135/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇÕES EIRELI EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 00.01.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	24 de novembro de 2022 a 23 de janeiro de 2022
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data de assinatura	24 de novembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de novembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:800B8406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 197/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 3.156,10 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001 - MANUTENCAO DAS ATIV. DEP. ADMINISTRATIVO/ CONTABIL 339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	13	Record	170	3.156,10
Total dos Créditos				3.156,10

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referidos créditos suplementares fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001 - MANUTENCAO DAS ATIV. DEP. ADMINISTRATIVO/ CONTABIL 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	22	Record	170	322,27
03.02.17.512.0019.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL 339030 - Material de Consumo	44	Record	170	2.833,83
Total das Anulações				3.156,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 25 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2EADF4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 192/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 166.000,00(cento e sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001 - MANUTENCAO DAS ATIV. DEP. ADMINISTRATIVO/ CONTABIL 319004 - Contratação por Tempo Determinado 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3 4	Record Record	170 170	24.000,00 60.000,00
03.02.17.512.0019.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39 40	Record Record	170 170	6.000,00 26.000,00
03.03.17.512.0019.6.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO 319004 - Contratação por Tempo Determinado	54	Record	170	50.000,00
Total dos Créditos				166.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referidos créditos suplementares fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3080/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.28.846.0000.0.661 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS 319091 - Sentenças Judiciais	26	Record	170	3.800,00
03.01.28.846.0000.0.661 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS 339091 - Sentenças Judiciais	27	Record	170	3.300,00
03.02.17.512.0019.5.007 - AQUIS. DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEP. OPERACIONAL 449052 - Equipamentos e Material Permanente	34	Record	170	40.000,00
03.02.17.512.0019.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL 319113 - Obrigações Patronais	42	Record	170	6.000,00
03.03.17.512.0019.5.012 - AQUISICAO DE MOVEIS EQUIP. P/ DEPARTAMENTO QUIMICO 449052 - Equipamentos e Material Permanente	51	Record	170	29.000,00
03.03.17.512.0019.5.013 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE E.T.A 449051 - Obras e Instalações	52	Record	170	16.400,00
03.03.17.512.0019.6.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55	Record	170	40.000,00
03.03.17.512.0019.6.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56	Record	170	17.000,00
03.03.17.512.0019.6.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO 319113 - Obrigações Patronais	58	Record	170	10.000,00
03.03.17.512.0019.6.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO 339093 - Indenizações e Restituições	65	Record	170	500,00
Total das Anulações				166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 25 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:198B8386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE CAMBUÍ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1765/2005 de 04 de março de 2005.
CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 09 de novembro de 2022, conforme registro em ata da reunião.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado a o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Cambuí MG, conforme Anexo I.

Art. 2º Nos termos do art. 7º, da Lei municipal nº 1.765/2005, considera-se inscrito neste CMDCA o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, programa de atendimento Socioeducativo do Município de Cambuí.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 24 de novembro de 2022.
Aparecida Arlete da Silva
Presidente do CMDCA

Página 1 de 1

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENO SOCIOEDUCATIVO

2022-2032

CAMBUÍ – MG 2022

"O perfil da primeira década da vida está mais associado ao estímulo, proteção e aprendizagem. Já a segunda década está ligada à aprendizagem, mas também à participação, ao desenvolvimento coletivo e à produção. O adolescente não é mais uma criança, tampouco um adulto. Ele possui uma dinâmica de interação específica com seus pares e precisa fortalecer sua identidade e autonomia, mas muitas vezes encontra-se em um limbo nas áreas da saúde, educação ou cultura.
Não existe essa máxima de que você resolve os primeiros problemas na infância e o restante da vida está garantido. É necessário fazer a transição da primeira para a segunda década de vida e revisar as políticas públicas para agregar as duas fases".
Mário Volpi

SUMÁRIO
Identificação..... 04
Apresentação..... 05

Introdução..... 07
Princípios e Diretrizes..... 10
Marco Situacional Geral..... 11
Marco Situacional Local..... 14
Modelo de Gestão do Sistema Nacional Socioeducativo..... 23
Garantir a Expansão de Equipamentos que Recebam a Execução da Medida de Prestação de Serviços à Comunidade..... 25
Monitoramento e Avaliação..... 25
Considerações Finais..... 25
Referências Bibliográficas..... 26
Anexo I..... 27
Gestão do Simas..... 28
Qualificação do Atendimento Socioeducativo..... 29
Participação e Autonomia dos Adolescentes..... 30
Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública..... 31
Fortalecimento e Articulação das Políticas Públicas (Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Trabalho)..... 32
Fluxograma para a Medida Socioeducativa..... 36

- IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: 2022 a 2032
Período de elaboração: novembro de 2019 a outubro de 2022
Responsável pela elaboração:
Gestor do SEMAS: Altair Patrocínio da Silva Coordenador Técnico: Anselmo Garcia Brandão Comissão Intersetorial: Portaria Nº 229/2019 (revogada)
Portaria Nº 155/2021 (revogada) Portaria Nº 174/2021 (vigente)

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Prefeito: Tales Tadeu Tavares
Nível de Gestão: Básica
Porte do Município: Pequeno Porte II
Endereço: Praça Cel Justiniano, 164 – Centro
CEP: 37600-000
Contato: (35) 3431-1666
Site: www.prefeituradecambui.mg.gov.br

Órgão Gestor Responsável pela Gestão do Plano Municipal Socioeducativo
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Gestor: Altair Patrocínio da Silva
Endereço: Rua João Moreira Sales 30, 1º andar, Centro
CEP: 37600-000
Contato: (35) 3431-1859
E-mail: semas@prefeituradecambui.mg.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
presidente: Aparecida Arlete da Silva
Contato: (35) 3431-1859

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Wilson Brandão da Silva
Contato: (35) 9.9830-1707

- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em consonância com a lei 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE), que é resultado de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de articular e envolver outras áreas do Poder Público Municipal e outros representantes, que atuam na defesa, proteção e promoção dos direitos infanto-juvenis em nosso município e visa garantir a integralidade e eficácia no atendimento socioeducativo. A construção deste importante instrumento se deu após uma série de encontros, de estudos e debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.
A elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na responsabilidade desafiadora do trabalho intersetorial para a construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos que em alguns momentos transformou-se em uma difícil tarefa de mobilização, sendo agravado ainda mais em decorrência das dificuldades enfrentadas durante a pandemia da Covid19, o que não facilitou a ocorrência das reuniões para discussão de ideias.
Após mais de 25 anos da promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que traz em seu texto referência a socioeducação bem como da pouca efetividade das Políticas Públicas voltadas ao atendimento de Adolescentes envolvidos com práticas infracionais, a Lei do SINASE apresentou novas perspectivas de estrutura, qualificação e funcionamento para o atendimento do Sistema socioeducativo.
Conforme o ECA, nos Incisos I e II do art. 88 quanto as diretrizes da Política de Atendimento a Criança e Adolescente, a Política Administrativa dos serviços ofertados deve observar a realidade local. Portanto se busca a articulação e o comprometimento das Políticas Intersetoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Segurança Pública, trabalho, esporte e lazer) reconhecendo a incompletude e a complementariedade entre si visando assegurar um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos Adolescentes com a efetiva participação deles no desenvolvimento de sua medida, para que o Adolescente em conflito com a Lei deixe de ser considerado um “problema” para ser compreendido como uma prioridade social.

Sendo assim, em consonância com o SINASE esse Plano é um Instrumento de gestão que busca garantir o atendimento intersetorial aos Adolescentes em medidas socioeducativas.

O município de Cambuí, preocupado com as questões da adolescência em conflito com a lei, e partindo das legislações vigentes a exemplo: Resolução nº 119/2006 CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE bem como a Lei Federal nº 12.594/2012, , que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional entre outras iniciou o processo de elaboração do Plano Municipal.
A Lei 12.594/2012, em seu Artigo 1º, §2º destaca que: "entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei".
As legislações citadas anteriormente têm por objetivo orientar o atendimento socioeducativo em todo o território nacional por meio dos Planos Estaduais e Municipais.
A partir destes marcos legal, a atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Cambuí – MG em Meio aberto tem Fundamentos para se construir em um sistema Municipal e que se traduz num plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, tornando-se uma política pública articulada e com característica especifica, procedendo a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidade governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 do ECA.

- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo foi construído a partir do levantamento de dados pela equipe do CREAS, sobre a execução da MSE no município de Cambuí, possibilitando a visualização do perfil e da realidade, no que diz respeito ao ato infracional no município (1ª Etapa) e da Criação da Comissão intersetorial (2ª Etapa), normatizada pela Portaria Municipal de Nº 229/2019 (revogada) e em vigência a Portaria 174/2021, composta conforme descrito na Tabela 1.

Tabela 1 – Representantes da Comissão Intersetorial – Portaria 174/2021

N.º	REPRESENTANTES	
1.	Representante da CMAS	WILSON BRANDAO DA SILVA
2.	Representante da CMDCA	APARECIDA ARLETE DA SILVA
3.	Representante da Cultura	AISLAN NEVES RIBEIRO
4.	Representante do SMAS	WILSON BRANDAO DA SILVA
5.	Representante da SME	HUMBERTO TAVARES FERRER DE OLIVEIRA
6.	Representante da SMS	MARIA EDUARDA SILVA BRANDÃO
7.	Representante do Conselho Tutelar	SIMONE SILVA OLIVEIRA
8.	Representante do Esporte	ADEMILTON RODRIGUES PIMENTEL
9.	Representante da SEDES	HABNER MAXIMO TAVARES
10.	Representante da SAF	CARLA NOGUEIRA DIAS
11.	Representante do MP	KARINA SEIKO HASHIZUME

A terceira etapa da elaboração do Plano ocorreu por meio da organização e da mobilização da comissão nomeada pela equipe do CREAS, divididas em reuniões temáticas, para o levantamento de informações acerca da estrutura física e de equipamento e serviços de cada área bem como o planejamento das atividades e serviços a serem propostos para os adolescentes em MSE. As reuniões temáticas foram elaboradas por eixos contemplados no SINASE, sendo eles: Saúde, Esporte, Cultura e Lazer, Segurança Pública, Convivência Familiar e Comunitária, Educação, Trabalho e Profissionalização e Gestão da Política Socioeducativa. Para cada eixo definiu-se ações e metas descritas na Tabela 9 e as estratégias ordenam-se em cinco eixos operativos, sendo eles: Gestão; Qualificação do Atendimento; Participação Cidadã dos Adolescentes; Sistemas de Justiça e Segurança; Fortalecimento e

Articulação das Políticas Públicas (Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e profissionalização).
A finalização deste plano foi o resultado destes encontros, ocasiões onde discutiu-se e materializou-se o presente instrumento de gestão, que define expectativas e estratégias de longo prazo correlacionadas com instrumentos de gestão de médio e curto prazo.
A Tabela 2 demonstra como foram divididas as reuniões visando a elaboração do Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa.

Tabela 2 - CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DATA	**EIXO TRABALHADO**
21/06/2021	1ª Reunião com os membros da comissão para Deliberações sobre a implantação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas no município de Cambuí. A reunião foi direcionada pelo Dr. Anselmo Brandão, Advogado do CREAS e pela Representante do Ministério Público, Dra. Karina Seiko Hashizume (Promotora de Justiça)
19/07/2021	2ª Reunião com os membros da comissão para tratar da elaboração do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas no município de Cambuí. A reunião foi direcionada pelo Dr. Anselmo Brandão, Advogado do CREAS.
17/08/2021	Reunião com o membro da Comissão Representante da Secretaria de Desenvolvimento, para tratar do Eixo "Profissionalização, Trabalho e Renda"
17/08/2021	Reunião com a Defensoria Pública para tratar da Elaboração do Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa – breve explicação, importância do instrumento de gestão e da participação dos membros da Defensoria.
23/08/2021	Reunião com o membro da Comissão Representante da Secretaria de Governo, para tratar do Eixo "Esporte, Cultura e Lazer" - esporte
24/08/2021	Reunião com o Presidente da OAB, Subsessão 135, para tratar da Elaboração do Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa – breve explicação, importância do instrumento de gestão e da participação da OAB neste processo.
03/09/2021	Reunião com Representantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para tratar do Eixo "Educação"
18/10/2021	Reunião com o membro da Comissão Representante da Secretaria de Saúde,
	para tratar do Eixo "Saúde"
29/10/2021	Reunião com o membro da Comissão Representante da Secretaria de Governo, para tratar do Eixo "Esporte, Cultura e Lazer" - cultura
06/10/2022	Reunião com o Secretário de Esportes para apresentar o esboço do Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa e expor a importância desta articulação.
10/10/2022	Apresentação do documento final à Comissão Intersetorial
21/10/2022	Envio do Plano para Apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O plano está estruturado da seguinte forma:
Princípios e diretrizes;

Marco situacional geral/local;
Modelo de Gestão;
Metas, prazos e responsáveis.

O Plano Municipal do SIMASE está organizado em cinco eixos, objetivos e metas, distribuídos em três períodos, a saber:
1º Período (2022 - 2023) – 2 anos, compreende as implantações sugeridas neste documento, bem como a primeira avaliação;
2º Período (2024-2025) – 4 anos, em conformidade com os ciclos orçamentários Federal, Estadual e Municipal;
3º Período (2026-2032) – 4 anos, em conformidade com os ciclos orçamentários Federal, Estadual e Municipal.

O monitoramento será contínuo e ocorrerá ao final de cada um destes períodos, objetivando avaliar e corrigir o processo.
A socio educação é imprescindível como política específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes.
Nesse sentido, este Plano é um passo adiante dos novos marcos regulatórios e deve produzir efeitos no atendimento a adolescentes autores de ato infracional e às suas famílias, criando oportunidades de construção de projetos de autonomia e emancipação cidadã.

- PRINCIPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do CONANDA, LF 12.594/2012, que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

Princípios

Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência;
O adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ter proteção integral de seus direitos;
Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com a participação social e gestão democrática,
intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes

Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
Foco na socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em planos individuais de atendimento;
Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;
Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;
Criação de mecanismos que previnam e mediam situações de conflitos e estabeleçam práticas restaurativas;
Garantia de acesso do adolescente ao sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, e Defensoria Pública) e do direito a ser ouvido sempre que requerer;
Garantia da oferta e acesso à educação de qualidade, a profissionalização, atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação com a rede, em meio aberto e semiliberdade;

Garantia do direito à educação para adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa e egressos, considerando sua condição singular como estudante e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
Garantira do acesso a programas de saúde integral;
Garantira ao adolescente do direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa;
Integração operacional dos órgãos que compõem os sistemas (Art. 8º da Lei Federal nº 12.594/2012);
Valorização dos profissionais da socioeducação e promover formação continuada;
Garantia da autonomia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doa Adolescente (CMDCA) nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano do SINASE.

- MARCO SITUACIONAL GERAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Neste ambiente de redemocratização política, na sociedade brasileira pode contar com o ECA como um instrumento que garante à todas as crianças e adolescentes o reconhecimento como sujeitos de direitos tornam-se necessárias, entretanto, mudanças para concretizar princípios consagrados na legislação, como a garantia da absoluta prioridade a todas as principais contradições da nossa sociedade. Ainda hoje ocorrem ameaças de retrocessos em relação aos princípios e avanços concretizados há pouco mais de 25 anos pela Legislação Brasileira.
Para modificar a realidade, entretanto, temos que conhecê-la. Nestes últimos anos, muitos estudos e experiências demostraram o quanto o sistema socioeducativo ainda não incorporou nem universalizou em sua prática todos os avanços consolidados na legislação.

Entre as principais dificuldades estão:

Sistema de Justiça e Segurança:

Insuficiência de pessoal nas equipes interprofissionais das varas promotorias e defensoria especializadas e quadros técnicos;
Falta de entendimento sobre a situação de exclusão social que condiciona a trajetória do/a adolescente a quem é designada a autoria de ato infracional;
Deficiência no cumprimento dos prazos do devido processo legal;

Insuficiência de provimentos que coadunem com os marcos legais do SINASE;
Carência na formação e capacitação dos operadores do direito e da segurança pública e dos demais operadores do sistema de justiça da infância e juventude;
Ausência de defensoria pública de atenção expressiva, em todas as unidades federais;

Insuficiência de delegacias especializadas;
Subutilização de remissão e de mecanismo de solução de conflitos na esfera extrajudicial;
Falta, insuficiência ou incompletude das equipes interprofissionais;
Espaço físico e infraestruturas geral insuficientes e inadequadas;
Necessidades da regionalização das Varas da Infância e Juventude;
Dificuldade no estabelecimento de fluxo do atendimento socioeducativo padronizado;
Falta de escuta dos adolescentes em todas as etapas do processo.

Unidades de Atendimento Inicial Integrado:

Ausência de Atendimento Integrado na maior parte das UFs;
Estrutura e pessoal insuficiente e ausência de instituições, órgãos e serviços nos atendimentos integrados existentes, de acordo com o que dispõe o artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Fragilidade na articulação e insuficiência da atuação integrada da Rede de Atendimento;
Escassez na destinação de recursos orçamentários para a política de atendimento socioeducativo;
Fragilidade da Gestão Municipal na oferta de ações de Educação, Saúde e Assistência Social para aplicação das medidas protetivas àqueles que necessitarem;

Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto:

Desarticulação das políticas setoriais na efetivação destas medidas socioeducativas;
Ausência de uma instância de articulação entre as diferentes áreas que compõem o SINASE para responder pela execução das medidas em meio aberto;
Falta de entendimento sobre as diferenças entre medidas protetivas, medidas socioeducativas, e execução de pena;
Falta de interlocução entre instituições, órgãos e serviços da rede de atendimento e proteção,

Falta de qualificação dos municípios para a implementação da política;
Insuficiência de recursos para o cofinanciamento da implementação de medidas socioeducativas em meio aberto;
Ausência da oferta de serviços de prevenção e proteção e/ou falta de integração com programas destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas famílias;
Implantação insuficiente ou uso inadequado do Plano Individual de Atendimento – PIA, comprometendo o projeto socioeducativo;
Dificuldades no estabelecimento de parcerias para ampliação das medidas de meio aberto, especialmente Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
Ausência e/ou insuficiência de políticas de inclusão que sejam atraentes para os adolescentes e jovens, e evitem a reincidência;
Práticas desalinhadas do ponto de vista conceitual e prático,
Ausência de práticas restaurativas que incluam a comunidade e atendam às necessidades das vítimas (Lei 12.594, Art. 35, III,);
Estrutura e pessoal insuficientes e ausência de instituições, órgãos e serviços de atendimento em meio aberto.

Recursos Humanos:

Quadro de pessoal do sistema socioeducativo pouco estruturado, insuficiente e incompleto para o atendimento da demanda, segundo diretrizes do SINASE;
Remuneração incompatível com o trabalho especializado exigido;
Equipe técnica e de gestão com necessidade específica de qualificação e capacitação continuada;
Formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no Sistema;
Fragilidade institucional da política: articulação incipiente entre os órgãos envolvidos na gestão, insuficiência de regulamentação e cofinanciamento;
Carência de suporte em saúde mental para todos os operadores institucionais.

Sistema de Informações:

Ausência de uma matriz nacional de informações para subsidiar a gestão integrada do SINASE;

SIPIA/SINASE não absorvido como ferramenta de informação, gestão e monitoramento do atendimento socioeducativo;
Ausência de registros sistemáticos sobre a situação do Sistema Socioeducativo e sua população adolescente;
Dificuldade de implantação do SIPIA/SINASE como instrumento de integração dos dados dos tribunais, promotorias, defensorias e órgãos dos executivos estaduais e municipais responsáveis pela execução de medidas socioeducativas;
Falta de integração do SIPIA/SINASE com os sistemas de informação do Sistema de Justiça, a exemplo do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNACL (CNJ), causando desperdício de tempo e de pessoal para cadastramento em duplicidade de informações;
Infraestrutura de tecnologia da informação deficiente e necessidade de formação dos profissionais do SINASE no âmbito da gestão da informação;
A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento.
Atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades. Os adolescentes precisam ser protegidos de novas violências, a exemplo do que representaria a convivência com criminosos adultos em prisões superlotadas, além do estigma do encarceramento.
O Plano Nacional do SINASE visa superar todos os fatores aqui mencionados como impeditivos da consolidação do Sistema de Garantia de Direitos dos adolescentes, permitindo que eles reconstruam seu projeto de vida e se reintegrem socialmente.

- MARCO SITUACIONAL LOCAL

O Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) foi tipificado pela Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social como serviço de responsabilidade do CREAS.
O CREAS é uma unidade pública estatal de atendimento e referência para o acompanhamento especializado à famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, assim como adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

A política de Assistência Social incorporou em suas ações, através do CREAS, o atendimento aos adolescentes em cumprimento das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA).
Em Cambuí/MG a Administração Municipal vem trabalhando no ano de 2018 para viabilizar a implantação desse serviço bem como a estrutura para a oferta dos Serviços acima citados.
No entanto hoje os serviços de acompanhamento dos adolescentes em Medida Socioeducativas em Meio Aberto são desenvolvidos por equipe composta por Assistente Social e Psicólogo e Educador Social junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Com base nos atendimentos realizados aos adolescentes, bem como com base nas conversas mantidas com os vários atores da sociedade e setores públicos do sistema de garantia de direitos, descrevemos a seguir as atuais condições das políticas públicas de atendimento aos adolescentes em atendimento socioeducativo.

Perfil dos Adolescentes em Acompanhamento

Ano de Início do Acompanhamento em MSE-MA

Os dados apresentados referem-se aos acompanhamentos realizados entre os anos de 2014 a 2021:
Tabela 3 – Acompanhamento em MSE-MA no CREAS por Ano

	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Número de adolescentes em acompanhamento	02	02	04	02	02	01	00	01

Fonte: Arquivo CREAS Cambuí/MG (2022)

2 2	2 2

Fonte: Arquivo CREAS Cambuí/MG (2022)

Quanto ao Gênero dos Adolescentes em MSE-MA

Observa-se que os dados sobre o gênero dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativo em Cambuí/MG, no período de 2014 a 2021, nos indicam uma preponderância de adolescentes do gênero masculino (92% dos adolescentes acompanhados) e até o momento foi encaminhado apenas um caso do sexo feminino.

Tabela 4: Acompanhamento em MSE-MA no CREAS por Gênero

Contagem de Gênero	
Feminino	01
Masculino	13
Total Geral	**14**

Fonte: Arquivo CREAS Cambuí/MG (2022)

Fonte: Arquivo CREAS Cambuí/MG (2022)

Quanto à distribuição dos Adolescentes por faixa etária

A análise da faixa etária dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Cambuí/MG permite identificar que o maior índice se encontra na faixa etária de 17 anos de idade, sendo que este corresponde a 28,57% dos casos acompanhados, seguido dos adolescentes de 18 anos (21,43% dos acompanhamentos). Temos adolescentes, da faixa etária de 13 anos a 18 anos, conforme dados abaixo relacionados.

Tabela 5 Distribuição dos Adolescentes por Faixa Etária

	13a	**14a**	**15a**	**16a**	**17a**	**18a**	**19a**
Quanto à distribuição dos Adolescentes por faixa etária	01	01	01	02	04	03	02

Fonte: Arquivo CREAS Cambuí/MG (2022)

Fonte: Arquivo CREAS Cambuí/MG (2022)

Quanto à tipologia do Ato Infracional

Identifica-se que o maior índice quanto a tipologia do ato infracional é o roubo e tráfico, situação essa que nos obriga a buscar no contexto de vida do adolescente explicação para os motivos que o levam a praticar este delito, como resposta observa-se que um dos fatores determinante pode ser a aquisição de um objeto de desejo, necessidades próprias do mercado de consumo imposta pela sociedade capitalista.
Como segundo maior índice temos adolescentes com posse de drogas, essa situação denota que o adolescente vem buscando um prazer imediato demonstrando as fragilidades humanas, seja no campo emocional, social e/ou econômico pessoal e/ou familiar.

Quanto as Medidas Aplicadas aos adolescentes

Observa-se que no município de Cambuí/MG os adolescentes na sua maioria estão cumprindo medidas socioeducativas como a liberdade assistida (LA).

6.1.7 Quanto a Frequência Escolar dos adolescentes

Temos como retrato a ausência e o desinteresse dos adolescentes em frequentar a escola. Mais de 75% dos adolescentes em cumprimento de MSE não frequentam a escola. Esse dado revela uma resistência por parte do adolescente em aceitar a metodologia de ensino proposta pelo sistema educacional, bem como a fragilidade das famílias em mostrar aos filhos como a educação pode ser a fonte transformadora do indivíduo na sociedade.

Estrutura da Rede Intersertorial

6.2.1 O Município

A cidade está situada no Sul de Minas Gerais, rodeada pela Serra da Mantiqueira, margeada pela BR 381 (Rodovia Fernão Dias).
Cambuí é um município de pequeno porte II, habilitado na gestão básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tem aproximadamente 30.068 habitantes (estimativa IBGE, 2021).

Mapa 1 Território de Cambuí

Fonte: IBGE, 2022

Área Territorial	244,567 km2 (2021)
Densidade Demográfica	108,31 hab/km2 (2010)
Escolarização (6 a 14 anos)	98,6% (2010)
IDHM	0,751 (2010)

Fonte: IBGE (2022)

Assistência Social

A política Municipal de Assistência Social é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.617/2017, sendo a responsável por coordenar, gerir os recursos e monitorar os serviços, projetos, programas e benefícios. Presta suporte aos conselhos de direitos relacionados as políticas públicas sociais, sendo eles: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Municipal da Habitação.
A Rede do Sistema Único de Assistência Social está estruturada da seguinte forma:

01 Unidade de Gestão do SUAS;
01 Unidade de Cadastro Único;
01 CRAS;
01 CREAS;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O município, realiza o Termo de Cooperação, por meio do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com as instituições a seguir:
Fundação Padre Antonio Paschoal (idosos);
APAE Cambuí;
Cruzada Pró-Infância (crianças).
E quando necessário acolhimento de adolescentes há a procura por vagas em instituições que prestam este serviço na região e com disponibilidade de vagas e, também é feito o termo de cooperação.

Inserção dos Adolescentes no Mercado de Trabalho

Outro dado que nos mostra o País desigual em que vivemos, é a situação de trabalho em que os adolescentes estão expostos em Cambuí - MG, os quais 90% trabalham na informalidade e apenas 01 (um) estava incluído no mercado formal e com direitos trabalhistas garantidos pela CLT, quando do cumprimento das medidas socioeducativas nos anos anteriores.
Atualmente (2021) há no município a associação sem fins lucrativos denominada INSTITUTO MINEIRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-IMFP que oferece cursos

profissionalizantes pelo programa Jovem Aprendiz, bem como cursos profissionalizantes fora do programa.
O Programa Jovem Aprendiz desenvolvido pelo IMFP destina 30% das vagas dos cursos para jovens que vivam num contexto de hipossuficiência econômico-social, as denominadas vagas sociais, nas quais poderão ser inseridos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, assim como outros advindos de outros equipamentos socioassistenciais.
O IMFP, além dos cursos vinculados ao programa Jovem Aprendiz, tem disponibilidade em fornecer cursos profissionalizantes desvinculados do programa, os quais podem ser destinados ao público adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa, mediante celebração de parcerias com o Poder Público Municipal ou outros meios de contratação.
Atualmente o IMFP não conta com transporte para os aprendizes tendo que contar com o transporte escolar do Município para dar acesso aos cursos profissionalizantes.
Os encaminhamentos feitos pela política municipal de assistência social, inclusive a política de atendimento socioeducativo, podem ser feitas mensalmente no início de cada mês ao IMFP desde que exista disponibilidade de vagas, sendo que os jovens encaminhados passarão por entrevistas e seleção a critério do programa.

Acesso ao Esporte e Lazer

Atualmente o Município de Cambuí conta com três professores de educação física lotado na Secretaria de Esportes. Com relação à estrutura para a prática esportiva, o Município conta com quadras e campos de futebol espalhado pelos bairros urbanos e rurais, bem como uma pista de skate e uma pista para caminhada e corrida ao redor do Estádio Municipal Dr. Edmundo Antunes Paceau (campo do asilo).
As quadras estão localizadas:
01 no bairro rural dos Lopes;
01 no bairro urbano Congonhal;
01 no bairro dos Vazes;

01 no bairro urbano do Rio do Peixe;
01 no bairro urbano do Colinas do Itaim;
01 no bairro urbano do Santa Edwirges;
01 no Centro (Prof. Levindo Furquim)
01 no bairro urbano do Santo Antônio;
01 no bairro urbano do São Judas.

Os campos de futebol estão localizados:
01 no Centro - Estádio Monte Castelo;
01 no Centro, Estádio Dr. Edmundo Antunes Paceau;
01 no bairro dos Vazes;
01 no bairro Santo Expedito.

Há também o projeto "Esporte Iniciante" onde as crianças a partir dos 08 (oito) anos de idade participam de atividades esportivas diversas visando apurar as habilidades esportivas individuais, com posterior encaminhando às escolinhas de base de futebol e futsal ou outras atividades, respeitando a aptidão de cada criança.
A Secretaria de Esportes tem realizado campeonatos regionais e municipais de futebol amador de campo, societiy, futsal, campeonatos de vôlei, basquete, skate, mountain bike, corridas de rua, capoeira, jiu-jitsu. Todas essas modalidades são realizadas nas categorias: infantil, juvenil e adulto.
Planejamento em longo prazo:
Construção de centro de treinamento integrado, com infraestrutura completa para os treinamentos de diversas modalidades;

Construção de estrutura metálica anexo ao ginásio Drº Levindo Furquim Lambert;
Construção do Parque Municipal de Esportes e Lazer no Estádio Municipal no estádio Drº Edmundo Antunes Paceau que contará com a construção de: 01 nova pista de skate de 500m²; 01 campo society; 01 quadra de futebol de areia; 01 quadra volei de areia; 01 quadra de basquete; 01 quadra de vôlei; 01 quadra de tênis;

Acesso à Saúde

A Rede de saúde do município está estruturada da seguinte forma:
10 equipes de Saúde da Família com equipe de saúde bucal;
01 CAPS, Tipo I;
01 Farmácia Municipal;
01 Unidade Básica de Saúde, vinculada a Estratégia de Saúde da Família do Congonhal (Bairro dos Lopes);
01 hospital Geral (Filantrópico);
01 Policlínica (atendimento de média complexidade);
03 Laboratórios de Análises Clínicas (conveniadas com o município);
01 Unidade de Vigilância em Saúde;
01 Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
Na saúde a existência das Equipes de Saúde da Família é fundamental para a assistência a estes jovens. Toda a rede de proteção será acionada, quando necessário, para a garantia de Direitos destes adolescentes. A rede deve estar sensibilizada, livrar-se dos estigmas, para que a garantia de proteção e direitos possa ser efetiva.
A oferta dos serviços de saúde para a assistência a estes adolescentes durante o cumprimento da medida e principalmente na continuidade deste cuidado sempre que necessário é de suma importância. A criação de vínculos com os profissionais é fundamental para a continuidade de procura por cuidado.

Acesso à Cultura

O Departamento de Cultura está vinculado à Secretaria de Governo e está dividido da seguinte forma: seção de música, de teatro, de dança, de artesanato, de Biblioteca Pública, de Patrimônio Histórico-Cultural e de Museu.

- MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO

A Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do Art.1º estabelece as normas de exercício do poder, diretamente ou por meio de representantes eleitos. Nos incisos I e II do Art. 204, a Constituição Federal estabelece as diretrizes da descentralização e da participação da população, nas ações de Assistência Social. Aos Estados, Distrito Federal e Municípios cabe a execução da política socioeducativa no país, por intermédio de ações descentralizadas e cofinanciadas nos três níveis de poder e da articulação das políticas setoriais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.
O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012, concretizam estes princípios através da participação direta, por meio das organizações representativas da sociedade civil, as quais exercem o poder de controle e acompanhamento das políticas públicas através do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.
Neste sentido, o Plano Nacional do SINASE bem como o Plano Municipal SIMASE tem como um de seus fundamentos o aprimoramento institucional inscrito nestes documentos legais, em particular no formato da gestão da política socioeducativa.
Um dos principais obstáculos à implantação e consolidação da política socioeducativa no país e também no Município é a organização do sistema como um todo, pouco clara e compartimentada nas responsabilidades operacionais. A invisibilidade político-administrativa e a divisão político-operacional não facilitam a implantação e consolidação da política socioeducativa no país. Muito pelo contrário. Além disso, apesar dos esforços empreendidos pelas políticas de Assistência Social, Educação e Saúde (para citar apenas três das políticas setoriais) há falta de coordenação de articulações locais para unificar e direcionar os esforços necessários, o que contribui para que a aplicação de medidas socioeducativas, na prática, muitas vezes reproduza os conceitos menoristas superados pela adoção da Doutrina da Proteção Integral, refletida em nossa legislação.
O modelo de gestão ora proposto estabelece uma coordenação nas três esferas de governo do poder executivo, responsável por articular e implantar todas as medidas socioeducativas, seja qual for sua natureza. A Comissão Intersetorial de Acompanhamento da Implementação do SIMASE objetiva manter permanente articulação interinstitucional, com a participação direta de todas as políticas setoriais pertinentes. A intersetorialidade é um eixo estruturante da organização dos serviços e possibilita processos decisórios organizados e coletivos que culminam em ações capazes de impactar positivamente as políticas socioeducativas.

Assim como o Plano Nacional - SINASE o SIMASE propõe um redesenho político- administrativo alinhado à Resolução do Conanda e à LF 12.594/2012, ao definir e estabelecer as responsabilidades na aplicação das medidas socioeducativas, como tarefa necessária e insubstituível dos órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos, particularmente daqueles que são responsáveis por sua execução.
No desenho apresentado, será definido localmente, nos estados, Distrito Federal e municípios, o responsável administrativo pela gestão da política – encarregado da coordenação, articulação e aplicação de quaisquer das medidas previstas, bem como da definição dos pontos focais das políticas intersetoriais estruturantes do sistema (educação, saúde e assistência social). A gestão do Sistema Socioeducativo Nacional terá também um conjunto de documentos parametrizantes nas áreas da socioeducação, da gestão, da segurança e da arquitetura.

Cambuí, 20 de outubro de 2022.

Altair Patrocínio da Silva Anselmo Garcia Brandão Gestor da SEMAS Coordenador Técnico

- GARANTIR A EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS QUE RECEBAM A EXECUÇÃO DA MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Garantir que todas as unidades do serviço público municipal sejam unidades acolhedoras de adolescentes para cumprimento de prestação de serviços à comunidade, bem como ampliar oportunidades nas ONGs e instituições que prestam serviços ao município por meio de contratualizações (marco regulatório): Fundação Padre Antonio Paschoal, Hospital Ana Moreira Salles, APAE e Cruzada Pró Infância.

– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o estabelecido nos artigos 18 a 2714 da Lei Federal nº. 12.594/2012 do SINASE, que determina que a reavaliação desse plano deve ser periódica. As ações contidas neste documento devem ser monitoradas e avaliadas por meio da Comissão Intersetorial, que foi formada por participantes que contribuíram para a elaboração do referido documento. A proposta de monitorar e avaliar o Plano consiste em acompanhar o processo de cumprimento e ou descumprimento das metas e ações estabelecidas, conforme definido os prazos para serem executados. Para um monitoramento mais efetivo, a Comissão deve analisar as ações propostas, bem como o diagnóstico situacional da Medida Socioeducativa em Cambuí/MG. Importante mencionar que este instrumento de gestão deve ser revisto anualmente e acompanhado sistematicamente pela comissão intersetorial, que deverá se reunir para monitorar e avaliar o andamento dos trabalhos, sendo fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Legislativo.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção intersetorial de documento de forma a estabelecer ações, atividades e metas descritas neste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Cambuí - MG, para o período de 2022-2032, deverá ser garantida pela equipe de execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, pela Comissão Intersetorial, por meio da intersetorialidade entre as Políticas Públicas; pelo Poder Executivo e, principalmente, pelos adolescentes e suas famílias. O trabalho deverá ser de forma conjunta para garantir que os objetivos sejam alcançados para a melhoria das condições de vida dos adolescentes e familiares, vislumbrando a proteção social e a possibilidade da não reiteração do ato infracional. Ao Estado cabe

garantir que a Política de Atendimento Socioeducativo seja ofertada da melhor forma possível, conforme preconiza as prerrogativas e normativas da Política da Infância e Adolescência. A família cabe o papel de apoiar, cuidar e responsabilizar o adolescente, principalmente para auxiliá-los no rompimento da prática infracional, pois consideramos que o apoio familiar é um dos alicerces para tal mudança. Ao adolescente compete refletir suas ações, ressignificar seus atos, ser responsabilizado e ter seus direitos assegurados, para que possam ter possibilidades de construir projetos de vida. Da sociedade espera-se o fim do preconceito e limitações que dificultam e até mesmo inviabilizam a reinserção social do adolescente em conflito com a lei, que em algum período do seu desenvolvimento pleno como cidadão, envolveu-se com o ato infracional. Somente com a participação e compromisso do Poder Público, da Família, do Adolescente e da Sociedade é que com qualidade em nosso município, contribuindo com a redução dos atos infracionais cometidos pelos jovens, pois a responsabilidade é de todos nós!

9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília DF.

BRASIL. Lei Federal nº 12.594 de 2015.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos –SDH. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília 2013.

CEDCA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais.

CAMBUÍ. Lei Municipal 1765 /2015. Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.

PLANO DECENAL DE ATENDIEMNTO SOCIO EDUCATICO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Cambuí – www.prefeituradecambui.mg.gov.br

ANEXO I

EIXOS OPERATIVOS - METAS, PRAZO E RESPONSÁVEIS FLUXOGRAMA DE TRABALHO

Tabela 5 EIXO 1: GESTÃO DO SIMAS

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Operacionalizar o Sistema Municipal de Atendimento socioeducativo.	Envio ao CMDCA do plano Decenal de MSE para aprovação por meio de resolução para operacionalização do SIMASE.	Elaboração do plano; Envio do plano ao CMDCA; Aprovação do plano e			SMAS CMDCA

		resolução normatizando o funcionamento do SIMASE			
Articular, mobilizar as Políticas Públicas, órgãos de defesa e garantia de direitos e conselhos municipais para adesão e conhecimento do sistema.	Organizar seminários sobre o Sistema Socioeducativo e os desafios para a implantação do SIMASE, a cada dois anos.	Primeiro seminario	Segundo seminario	Terceiro e quarto seminario	SEMAS CMDCA
Garantir recursos orçamentários e financeiros para a execução do SIMASE.	Encaminhar solicitação ao Executivo Municipal pedido de criação de rubrica no orçamento municipal.				SEMAS
Criar comissão intersetorial de implementação e acompanhamento do SIMASE	Encaminhar solicitação para as secretarias municipais indicarem seus representantes para a formação da comissão intersetorial responsáveis pelo sistema socioeducativo.	Criado pela portaria 229/2019(revogada) e 155/2021 (revogada) e 174/2021			SEMAS CMDCA

Tabela 6 EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
1- Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral , gestores, técnicos da áreas e demais profissionais da rede.	1.1 Mobilização e sensibilização da rede de serviço , profissionais e comunidade através de oficinas , seminários sobre a temática adolescentes em conflito com a lei e medidas socioeducativas, responsabilização do adolescente .	Reuniões periodicas com os profissionais da rede	Reuniões periodicas com os profissionais da rede	Reuniões periodicas com os profissionais da rede	SEMAS SME CT SMS SEDES CMDCA CMAS
2- Publicizar o Plano Municipal de Atendimento socioeducativo de Cambuí/MG	2.1 Divulgar o Plano de atendimetno socio educativo para todos os órgão municipais Executivo, Judiciário e Legislativo	Publicar nas redes sociais e site da prefeitura e diario oficial	Publicar nas redes sociais e site da prefeitura e diario oficial	Publicar nas redes sociais e site da prefeitura e diario oficial	SEMAS CMDCA CREAS
3- Fomentar de forma permanente a capacitação continuada a toda a rede de atendimento	Capacitação permantente de todos os envolvidos na operacionalização dos serviços voltados para os adolescentes envolvidos em ato infracional e suas famílias. Capacitar os técnicos a utilização do SIPIA/SIMASE, inclusive os conselheiros tutelares.	Capcitação continuada de cursos para toda rede no proprio municipio E para os tecnicos do sistema algo mais especifico	Capcitação continuada de cursos para toda rede no proprio municipio E para os tecnicos do sistema algo mais especifico	Capcitação continuada de cursos para toda rede no proprio municipio E para os tecnicos do sistema algo mais especifico	SEMAS SME CT SMS SEDES CMDCA CMAS

Tabela 7 EIXO 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DAS/OS ADOLESCENTES

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Promover a participação dos adolescentes junto ao sistema articulado do SIMASE	Incentivar a participação autônoma dos adolescentes com apresentação de propostos durantes os seminários que serão promovidos bianuais, para contribuir com a educação do SIMASE.	X	X	X	SEMAS CREAS
Garantir a participação dos adolescentes no CMDCA, nas Conferências dos direitos da criança e adolescentes e demais Conferências.	Motivar a participação dos adolescentes no CMDCA e nas conferências Municipal, Estadual e Federal.	X	X	X	SEMAS CREAS CMDCA
Orientar quanto aos seus direitos e deveres previstos nas Leis vigentes.	Possibilitar, nas escolas, que os adolescentes recebam informações relacionadas ao cumprimento da medida socioeducativa conforme legislação vigente e responsabilização quanto ao ato. Promover reunioes com os alunos do parlamento jovem na camara municipal.	X	X	X	SEMAS CREAS

Tabela 8 EIXO 4: FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Promover a aproximação entre o Poder Judiciários vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, delegacia de polícia, brigada militar e demais Secretarias municipais responsáveis pelo atendimento socioeducativo	Reuniões periódicas(bimestral) com vista a estudo de caso	X	X	X	SECRETARIAS MUNICIPAIS OPERADORES SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS
Pactuar o plano e o SIMASE com os Conselhos de direitos e Conselho Tutelar	Acompanhamento do Processo de implantação e implementação , avaliação e monitoramento das ações previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo	X	X	X	CMDCA CONSELHO TUTELAR

Tabela 9 EIXO 5: FORTALECIMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA E TRABALHO)

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Ações na área da Assistência Social					
1 Estabelecer diretrizes institucionais conjuntas com a rede de proteção visando assegurar a efetiva inclusão do público do Sistema Socioeducativo e suas famílias em programas da rede de Assistência Social;	Buscar junto ao CREAS a qualificação do atendimento aos adolescentes em medida sócios educativas em meio aberto Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) e suas famílias, em caráter permanente e continuado.				
2 Articular 100% das ações de atendimento aos adolescentes e famílias junto ao CRAS e CREAS nos termos do SINASE e do SUAS	Ampliar o atendimento para as famílias e adolescentes com Oficinas de Reflexão, Elaboração de Plano de atendimento (PIA), Oficinas de aprendizagem.				Gestão SUAS CREAS
3 Desenvolver com os CRAS e CREAS dos municípios que possuem Unidades Socioeducativas um fluxo eficaz de atendimento dos adolescentes e familiares naqueles espaços, fortalecendo a integração entre as equipes;	Favorecer e acolher este público em oficinas ofertadas neste equipamento, executar o serviço de fortalecimento de vínculos.	X	X	X	CRAS
4 Capacitar as equipes da rede socioassistencial e potencializar os serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em Meio Aberto;					
5 Garantir a inserção dos adolescentes, como grupo prioritário, no SCFV ofertado na Proteção Social Básica					

Realizar reuniões sistemáticas entre CRAS e CREAS para discussão dos acompanhamentos em conjunto; Garantir de atendimento sócio assistencial aos adolescentes e suas famílias após o término do comprimento da medida; Inserir, como prioritários, os adolescentes e sua família no PAIF.					
Ações na Área de Profissionalização/ Mercado de	Favorecer o acesso às vagas aos				

Trabalho	adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativa em meio aberto;				
Garantir vagas dos cursos profissionalizantes oferecidos pela SEDES, pelo INSTITUTO MINEIRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – IMFP e da SEMAS, privados. Cadastrar os adolescentes junto ao Balcão de Empregos	Favorecer o acesso a cursos profissionalizantes de acordo com o interesse do adolescente; Firmar parcerias com serviços sociais autônomos como SESC, SENAC, SENAI, SENAR, SESI, IMFP, SEMAS entre outros visando a inclusão dos adolescentes em cursos profissionalizantes, no mercado de trabalho e empreendedorismo;	X	X	X	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social Gestão do SUAS
	Encaminhar os adolescentes que cumprem medida socioeducativa para inserção no mercado de trabalho.				
Ações na área do Esporte					
1 Transformar em política pública os projetos municipais de esporte para crianças e adolescentes;	Destinar 20% das vagas para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;	X	X	X	CREAS
2 Garantir a inserção do adolescente em programas e projetos ofertados pela Secretaria de	Favorecer a inserção, adesão e acolhimento para a permanência do adolescente nas atividades esportivas;				Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Esportes, Juventude e Lazer; 3 Integrar a aquisição de uniformes completo, inclusive chuteira e calçados destinados à prática de esportes aos projetos do CMDCA.	Dar melhores condições aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas para a prática esportiva.				
Ações na área da Saúde Realizar os programas de ações educativas; Desenvolver atividades ocupacionais, lúdicas e recreativas visando a reestruturação da condição biopsicossocial e cultural do usuário; Apoiar a inserção das ações de Saúde na Atenção Básica no Município; Incentivar o envolvimento da família com a recuperação do residente buscando o auxílio nestes entes durante o tratamento e após a alta, e fornecendo ferramentas de enfrentamento ao uso e dependências de drogas; Possibilitar a inserção do adolescente com histórico de uso abusivo de álcool e droga no âmbito da saúde mental.	Reabilitação e recuperação de crianças e adolescentes em situação de risco instalado; Encaminhamento para os serviços necessários Busca ativa através dos Agentes Comunitários de Saúde nas Equipes de saúde da Família Facilitar o acesso aos serviços básicos de saúde deste público, bem como tratamento médico, saúde bucal, psicológico entre outros Acompanhamento no CAPS de acordo com a avaliação da equipe técnica	X	X	X	Secretaria de Saúde Atenção Básica CAPS
Ações na área da Educação e Cultura Diagnosticar a realidade escolar dos adolescentes e propiciar momentos de conscientização e aproximação da comunidade escolar e CREAS; Fomentar a criação de atividades extracurriculares no contra turno escolar, tais como: dança, teatro, música, artesanato, esporte, informática educativa; Criação de Aulas de reforço escolar visando reclassificação escolar; Garantir a vaga do adolescente no âmbito escolar.	Favorecer o acolhimento de adolescente em conflito com a lei nestes espaços de desenvolvimento de potencialidade; Oferecer oportunidades culturais para desenvolvimento de potencialidades, a pelo menos 10% dos jovens diagnosticados, melhorando sua autoestima e integrando- os no convívio social; Estimular a participação e aprendizagem dos alunos nas aulas de reforço escolar a fim de que possam progredir em seus estudos; Favorecer a inserção do adolescente no âmbito escolar independente do seu histórico com o ato infracional.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Secretaria de Governo (Cultura)

Fluxograma para a Medida Socioeducativa

FORUM – VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE CAMBUI - MG

ADIVERTENCIA E
MEDIDA PROTETIVA

REPARAÇÃO AO DANO E MEDIDA PROTETIVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE E MEDIDA PROTETIVA

LIBERDADE ASSISTIDA E MEDIDA PROTETIVA

SEMILIBERDADE/ INTERNAÇÃO E MEDIDA PROTETIVA

PRÉ-MEDIDA

FASE

CREAS
CONSTUÇÃO INTERDISCIPLINAR DO PIA DISCUSSÃO INTERSETORIAL

EGRESSOS

REINCERÇÃO
ESCOLAR

PRATICAS

ENCAMINHAMENTO
PARA REDE

REDE DE

CRAS, CREAS

SERVIÇO DE

VISITA FAMILIAR

ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE E FAMILIA

GRUPOS PARA ADOLESCENTE

AVALIAÇÃO

ESPORTIVAS

ATIVIDADES CULTURAIS

PROTEÇÃO

CAPACITAÇÃO

SAÚDE

OUTRAS POLITICAS

ACOMPANHAMENTO

RELATORIOS

INTERDISCIPLINAR

ENCAMINHAMENTO AS INSTITUIÇOES

PÓS MEDIDA

ACOMPANHAMENTO DA REDE

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:40873A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR 52/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 1, de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 31 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 68 As alíquotas do imposto são as constantes no Anexo VII".
Art. 2º O art. 121 da Lei Complementar nº 1, de 31 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 121 A Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM, instituída por lei, será utilizada como medida de valor e de parâmetro de atualização monetária das bases de cálculo dos tributos municipais, dos valores relativos a juros, multas e penalidades tributárias e administrativas".
Art. 3º Os anexos I, II, II, IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 1, de 31 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a redação contida, respectivamente, nos anexos I, II, II, IV, V, VI e VII, desta Lei.
Art. 4º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 31 de dezembro de 2002.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO I
(...)
ANEXO I
TABELA I
TABELA BÁSICA DE VALOR VENAL
TABELA DE VALORES - M2
(...)

C) TERRENOS RURAIS

TIPOLOGIA DO TERRENO	AVALIAÇÃO POR HECTARE/TERRA NUA
Cultura	275 UFM

Pastagem	220 UFM
Cerrado	165 UFM
Campos	110 UFM
Outros	85 UFM

Obs.: As benfeitorias serão avaliadas à parte e o valor adicionado ao valor de terra nua: 10% (dez por cento).

ANEXO II

(...)

ANEXO II

BASE DE CÁLCULO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUÍNTE

I - Para profissionais autônomos

Imposto anual pela prestação dos serviços quando prestados por:

Profissionais de nível superior de escolaridade	85 UFM
Profissionais de nível médio de escolaridade	30 UFM
Outros profissionais	1 UFM

II - Para sociedades de profissionais regularmente constituídas

Imposto mensal pela prestação dos serviços (por profissional):

Profissionais de nível superior de escolaridade	20 UFM
Profissionais de nível médio de escolaridade	5 UFM
Outros profissionais	1 UFM

ANEXO III

(...)

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADES	VALOR DA TAXA
01) Para uso de esgoto - anualmente	3 UFM
02) Pela coleta de lixo - anualmente	-
a) Residência	2 UFM
b) Comércio e/ou prestação de serviços	6 UFM
c) Indústria	10 UFM
03) Remoção especial de lixo industrial (entulho, galhos de árvores em caráter excepcional, por metro cúbico removido)	5 UFM
04) Taxa de sepultamento	6 UFM
05) Pela demarcação, alinhamento e nivelamento de terrenos urbanos	6 UFM
06) Ligação de rede de esgoto	-
a) Com fornecimento de material pela Prefeitura	10 UFM
b) Sem fornecimento de material pela Prefeitura	3 UFM
07) Taxa de apreensão de animais em vias públicas	-
a) Pela remoção	2 UFM
b) Pelo depósito e manutenção, por dia	2 UFM

ANEXO IV

(...)

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ATIVIDADES	VALOR DA TAXA
01) Indústrias	-
a) Até 10 (dez) empregados	30 UFM
b) Com mais de 10 (dez) empregados	50 UFM
02) Comércio	-
a) Botequim, entendendo-se com tal aquele que não mantém mesa para o freguês	3 UFM
b) Bares e restaurantes	10 UFM
c) Demais estabelecimentos comerciais	10 UFM
03) Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento	50 UFM
04) Prestação de qualquer modalidade de serviço previsto no art. 185, por empresas	30 UFM
05) Profissionais autônomos	-
a) Profissionais de nível superior	15 UFM
b) Profissionais de nível médio de escolaridade	6 UFM
c) Outros profissionais	Isento
06) Demais atividades não especificadas	10 UFM

ANEXO V

(...)

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS

ATIVIDADES	VALOR DA TAXA
01) Aprovação de projetos (inclusive de reformas)	-
a) Edificações ou instalações por projetos até 70 m2	3 UFM
b) Edificações ou instalações por projetos acima de 70 m2	10 UFM
02) Concessão de licença para construção, considerando-se a área de piso coberto	-
a) Edificações até 70 m2, por m2	0,10 UFM
b) Edificações acima de 70 m2, por m2	0,20 UFM
03) Concessão de licença para reforma, reparo ou demolição	-
a) Edificações até 70 m2, por m2	0,05 UFM

b) Edificações acima de 70 m2, por m2	0,10 UFM
04) Concessão de "Habite-se"	-
a) Para edificações até 70 m2	3 UFM
b) Para edificações acima de 70 m2	6 UFM
05) Aprovação definitiva de projeto	3 UFM

ANEXO VI
(...)
ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ATIVIDADES	VALOR DA TAXA
01) Certidões, petições, atestados, concessões, alvarás, requerimentos ou quaisquer outros atos administrativos municipais	3 UFM
02) Emissão de documentos de arrecadação	Isento
03) Taxa de expediente	3 UFM

ANEXO VII
(...)
ANEXO VII
LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS
(Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003)

CÓD.	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
1	Serviços de informática e congêneres.	2%
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	
1.02	Programação.	
1.03	Processamento de dados e congêneres.	
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres.	
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	2%
3.01	(VETADO - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003)	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	2%
4.01	Medicina e biomedicina.	
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
4.04	Instrumentação cirúrgica.	
4.05	Acupuntura.	
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	
4.07	Serviços farmacêuticos.	
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	
4.10	Nutrição.	
4.11	Obstetrícia.	
4.12	Odontologia.	
4.13	Ortóptica.	
4.14	Próteses sob encomenda.	
4.15	Psicanálise.	
4.16	Psicologia.	
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	2%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	2%
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	

6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	
6.05	Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.	
6.06	Aplicação de tatuagens, *piercings* e congêneres.	
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	2%
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
7.04	Demolição.	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	
7.08	Calafetação.	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
7.14	(VETADO - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003)	
7.15	(VETADO - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003)	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	2%
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	2%
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, *apart-hotéis*, hotéis residência, *residence-service*, suíte *service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
9.03	Guias de turismo.	
10	Serviços de intermediação e congêneres.	2%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).	
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
10.06	Agenciamento marítimo.	
10.07	Agenciamento de notícias.	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	2%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	2%
12.01	Espetáculos teatrais.	
12.02	Exibições cinematográficas.	
12.03	Espetáculos circenses.	
12.04	Programas de auditório.	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
12.06	Boates, *taxi-dancing* e congêneres.	
12.07	*Shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	
12.10	Corridas e competições de animais.	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
12.12	Execução de música.	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	2%
13.01	(VETADO - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003)	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	

13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	2%
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.02	Assistência técnica.	
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	
14.10	Tinturaria e lavanderia.	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
14.12	Funilaria e lanternagem.	
14.13	Carpintaria e serralheria.	
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
15.09	Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	2%
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	2%
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
17.07	(VETADO - Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003)	
17.08	Franquia (*franchising*).	
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	
17.13	Leilão e congêneres.	
17.14	Advocacia.	
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	
17.16	Auditoria.	
17.17	Análise de Organização e Métodos.	
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
17.21	Estatística.	
17.22	Cobrança em geral.	
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).	
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de	

	serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	2%
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
22	Serviços de exploração de rodovia.	5%
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
25	Serviços funerários.	2%
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
25.03	Planos ou convênio funerários.	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	2%
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	
27	Serviços de assistência social.	2%
27.01	Serviços de assistência social.	
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
29	Serviços de biblioteconomia.	2%
29.01	Serviços de biblioteconomia.	
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
32	Serviços de desenhos técnicos.	2%
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
36	Serviços de meteorologia.	2%
36.01	Serviços de meteorologia.	
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
38	Serviços de museologia.	2%
38.01	Serviços de museologia.	
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2%
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	2%
40.01	Obras de arte sob encomenda.	

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:F8B3E1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de Compra Direta por dispensa de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA AMBIENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ, apuração menor preço por item. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. MÉDIO UNIT.
01	Cadeira secretaria giratória com braço, estofado em espuma injetada, revestimento em curvin, estrutura giratória com regulagem de altura a gás, cinco patas com rodízios, pintada em epóxi, proteção das bordas do assento e encosto em PVC de alto impacto, cor: preta.	UNID	27	R$ 636,33

02	Cadeira de escritório giratória na cor preta com base de alumínio, apoio para os braços regulagem de altura, reclinável e revestimento em couro sintético, dimensões aproximadas de assento: comprimento 50cm, largura em braços: 51cm, altura máxima do chão: 53cm, encosto: comprimento: 66 cm diâmetro: 60 cm, estrutura em alumínio, revestimento: couro sintético, tipo de espuma laminada, resistência a peso máximo 160 kg ,garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação incluindo partes metálicas, cor: preta.	UNID	01	R$ 4.225,00
03	Cadeira fixa sem braço, assento e encosto separado, estofada com espuma injetada de aproximadamente 44mm no assento e 10mm no encosto, revestida em curvim, borda da cadeira com proteção de perfil em PVC preto, parte traseira do encosto revestido em curvin na cor preta, estrutura fixa de pés em tubos de aço reforçado pintado de preto fosco, cor: preta.	UNID	28	R$ 277,66
04	Longarina 4 lugares, plástico polipropileno de alta resistência com furos para ventilação corporal, estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi, dimensões aproximadas: encosto (a x l) 280mm x 450mm, assento (l x p) 460mm x 410mm; cor: preta.	UNID	05	R$ 899,66

Edital e Termo de Referência disponível no site oficial www.itaipe.mg.gov.br. Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 1º de dezembro de 2022 às 13:00 horas, exclusivamente via e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e as seguintes certidões: FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, além do Contrato Social e Cartão CNPJ.

Itaipé - MG, 25 de novembro de 2022.

MARCOS MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luander Kairo Gonçalves Batista
Código Identificador:0235CD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL106/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0069/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00692022	NILZIO BARBOSA	17/11/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TENDA PIRÂMIDE 4X4X2,50 (LXCXA).	AIALA SERVICE LTDA	ALUBAN	2.095,0000	17/11/2022
2	Item -TENDA PIRÂMIDE 6X6X2,50 (LXCXA)	AIALA SERVICE LTDA	ALUBAN	4.185,0000	17/11/2022

17 de novembro de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D2FF19E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

-3º Termo aditivo ao contrato nº. 456/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: promover o realinhamento dos itens da planilha da continuação/conclusão da obra de construção de atenção psicossocial – caps (conforme relatório constante do ofício 132/2022 do gestor e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 14/2021, Processo 225/2021.

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ BDI	TOTAL	REAJUSTE	R$ BDI	NOVO VALOR	VALOR DO REAJUSTE
3.2.7	ED-50807	PORTÃO DE ABRIR METALICO, EM CHAPA FECHADA 14", COM PINTURA FUNDO ANTICORROSIVO, 0,90X1,50M.	unid	1,00	583,04	740,46	740,46	766,00	972,82	972,82	232,36
10.4.1	COTACAO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, DE 9.000 Btus, 220V, COMPLETO.	unid	6,00	1.400,00	1.778,00	10.668,00	2.149,30	2.729,61	16.377,67	5.709,67
10.4.2	COTACAO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, DE 15.000 Btus, 220V, COMPLETO.	unid	2,00	1.700,00	2.159,00	4.318,00	2.385,09	3.029,06	6.058,13	1.740,13
10.4.3	COTACAO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, DE 18.000 Btus, 220V,	unid	1,00	1.900,00	2.413,00	2.413,00	3.462,55	4.397,44	4.397,44	1.984,44

		COMPLETO.									
16.1.12	COTACAO	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) PARA COZINHA, PROFISSIONAL, COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS.	unid	6,00	25,94	32,94	197,66	379,18	481,56	2.889,35	2.691,69
18.3	COTACAO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, TIPO PERSIANAS COM ESTRUTURA RETRATIL E FITAS EM PVC, INCLUSIVE PEÇAS, FERRAGENS E CHUMBADORES.	m²	33,12	150,80	191,52	6.343,01	184,18	233,91	7.747,05	1.404,04
18.6	COTACAO	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO ALTURA DE 80x55cm (CAPS), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	4,00	198,00	251,46	1.005,84	242,50	307,98	1.231,90	226,06
18.8	ED-50635	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM FERRO FUNDIDO "PADRÃO PREFEITURA".	unid	1,00	847,49	1.076,31	1.076,31	1.550,00	1.968,50	1.968,50	892,19

-4º Termo aditivo ao contrato nº.456/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: promover: Prorrogação de prazo de vigência da obra por 60 (Sessenta) dias até 10/01/2023. A diferença é de R$5.515,70 sobre o valor dos itens 10.4.1; 10.4.2;10.4.3;18.5 e 18.8 da planilha da continuação/conclusão da obra de construção de atenção psicossocial – caps (conforme relatório constante do ofício 139/2022 do gestor e pelo engenheiro Civil da Prefeitura). Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total do Contrato passará de R$894.808,04 para R$900.323,74 (Novecentos mil trezentos e vinte três reais e setenta quatro centavos**).** da Tomada de Preço 14/2021, Processo 225/2021.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.330/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: O presente termo tem por objeto promover o realinhamento dos itens da planilha da construção da base descentralizada samu - serviço de atendimento móvel de urgência (conforme relatório constante do ofício 133/2022 do gestor e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 09/2021, Processo 166/2021.

21.7		LETRA CAIXA INOX ESCOVADO ALTURA DE 60x40cm (192), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (conforme padrão SAMU)	unid	3,00	155,20	191,67	575,01	176,67	218,19	654,56	79,55
21.8		SIMBOLO CAIXA INOX ESCOVADO ALTURA DE D=100cm (SIMBOLO SAMU), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (conforme padrão SAMU)	unid	1,00	680,00	839,80	839,80	790,00	975,65	975,65	135,85
21.9		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA TIPO TOTEM, 65X300CM, EM ESTRUTURA EM METALON E EM DOBRA TIPO BANDEJA, PINTURA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO SERIGRÁFICA PADRAO SAMU.	unid	1,00	2.985,00	3.686,48	3.686,48	3.700,00	4.569,50	4.569,50	883,02
21.10	SER-MAS-005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE PÁTIO PARA BANDEIRA, EM TUBO GALVANIZADO 2" - H = 6,00 M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM.	unid	3,00	453,50	560,07	1.680,21	-	-	-	-
21.11		PLACA DE INAUGURAÇÃO EM FERRO FUNDIDO "PADRÃO PREFEITURA".	unid	1,00	857,50	1.059,01	1.059,01	1.550,00	1.914,25	1.914,25	855,24
							11.597,73	-	-	-	-
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					**304.560,10**				**1.953,66**

4º Termo aditivo ao contrato nº.330/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência da obra por 60 (Sessenta) dias até 24/12/2022.A diferença é de R$459,02 sobre o valor dos itens 21.1; 21.11 da planilha da CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (conforme relatório constante do ofício 139/2022 do gestor e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total do Contrato passará de R$348.536,02 para R$348.995,04 (Trezentos e quarenta oito mil novecentos e noventa cinco reais e quatro centavos). Oriundo da Tomada de Preço 09/2021, Processo 166/2021.

-2º Termo aditivo ao contrato nº.211/2022, firmado com a empresa **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 27. Equipo macro gotas, comum com injetor lateral. Quantidade licitada 15.000 quantidade aditada 3.750. Oriundo do Pregão Eletrônico 02/2022, Processo 03/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 357/2022, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.** Objeto: retificação da cláusula quarta do Contrato n.º 357/2022, oriundo do Processo n.º 147/2022, Dispensa n.º 37/2022 e cujo objeto é a locação de ônibus, placa n° HMH - 5117 para transporte dos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio- TFD, conforme a ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP de 12/11/2021 que deliberou e aprovou que a taxa administrativa (item 2) passaria de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o valor de R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais). Oriundo da Dispensa 37/2022, Processo 147/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.526/2021, firmado com a empresa **ENTREFARMA LTDA-ME.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditamento de 25% no item 129: prometazina 25mg cx c/20cpr quantidade licitada 33, quantidades aditadas 08 item:209. Venlafaxina 75mg cx c/ 30 cpr quantidade licitada 16 quantidade aditada 04. Oriundo do Pregão Eletrônico 92/2020, Processo 268/2020.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.525/2021, firmado com a empresa **DROGA FACIL LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 197. MANTIDAM 100MG CX C/ 20 CPR Quantidade licitada 24 Quantidade aditada 06. Oriundo do Pregão Eletrônico 92/2020, Processo 268/2020.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 538/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA BARBOSA MOREIRA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos serviços de execução de Projetos de Terraplanagem e Acessibilidade, Arquitetura, Luminotécnico, Instalações Hidro

Sanitárias, Estrutura, Instalações Elétricas, Paisagismo e Combate a Incêndio para elaboração do Plano de Trabalho da Construção da Feira de Artesanato e do Produtor Rural, o prazo de vigência se estenderá até 19/12/2022. Oriundo do Convite 37/2021, Processo 277/2021.
- 10º Termo aditivo ao contrato nº. 234/2018, firmado com a empresa **LUCIANO BERNARDES NASCENTES. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por 3 meses, ou seja, até **08/02/2023.** Oriundo da Dispensa 31/2018, Processo 119/2018.
-10º Termo aditivo ao contrato nº.344/2020, firmado com a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA-ME.** Objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 28/02/2023**,** para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltico**.** Oriundo da Tomada de Preço 13/2020, Processo 100/2020.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 369/2022, firmado com a empresa **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** aditamento de 25% nos itens 27: **seringa descartável 20ml - luer slip slip sem agulha. esteril em polietileno transparente atoxica apirogenica cilindro reto. siliconizado parede uniforme escala de ml, numeros/traços legiveis, anel de retenção Quantidade licitada 12.000 Quantidade aditada** 3.000.I tam:29 **seringas 5 ml bico lock rosca recarga limpeza cartucho - sem agula esteril em polietileno transparente atoxica, apirogenica cilindro reto siliconizado parede uniforme escala de ml, numeros/traços legiveis, anel de retenção, bico em rosca Quantidade licitada 10.000. Quantidade aditada 2.500.** Item40: **seringa 10ml sem agulha com bico luer slip (sem rosca). cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. atóxica, apirogênica e descartável. esterilizada em óxido de etileno. bisel trifacetado. empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. devidamente registrado no ministério da saúde. Quantidade licitada 12.000. Quantidade aditada 3.000.** Oriundo do Pregão Eletrônico 32/2021, Processo 139/2021.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº.495/2021, firmado com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**. Objeto: reduzir o valor da prestação de serviços de telefonia para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, Conforme email enviado pela empresa ALGAR TELECOM S/A no dia 27/09/2022 informando sobre a lei complementar Federal nº194/2022 que prevê a limitação da alíquota do ICMS para os serviços de telecomunicações que entrou em vigor em 23 de junho de 2022,resusltando assim na redução da alíquota do ICMS de 27% para 18%. Item 01: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, com minutos ilimitados para Fixo e Celular de qualquer operadora para todo o Brasil. **Valor Unit. Contratado** R$160,90. **Valor Reduzido** R$142,42. Oriundo da Dispensa 83/2021, Processo 264/2021.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº.495/2021, firmado com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. Oriundo da Dispensa 83/2021, Processo 264/2021.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 157/2022, firmado com a empresa **NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 11. Nan confort nº 1, equivalente ou similar lata 800G. Quantidade licitada 96 Quantidade aditada 24. Oriundo do pregão Eletrônico 08/2022, Processo 20/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 435/2022, firmado com a empresa **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR.** objeto aditamento de 25% no item 15. microcomputador (configurações minimas) processador de 04 núcleos 08 threads, memória, cachê de no mínimo 6mb e c/velocidade mínima de 3,0ghz placa mãe onboard (som, rede, vídeo) compatível com o processador acima descrito,memória de 8gb ddr4 barramento mínimo de 2400mhz hd ssd sata de no mínimo 500gb,placa de vídeo 4 gb 256 bits com suporte hdcp gravador de dvd, windows 10 pro 64bits (original) pacote office (original) gabinete mid torre atx com pintura externa e interna.fonte de 500w real compatível c/ a placa mãe descrita acima, mouse com portas usb teclado caixa de som monitor 24" polegadas". **Quantidade licitada 05 Quantidade aditada 01.** Oriundo do pregão Eletrônico 19/2022, Processo 61/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 435/2022, firmado com a empresa **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR.** Objeto: aditamento de 25% no item 15. microcomputador (configurações minimas) processador de 04 núcleos 08 threads, memória, cachê de no mínimo 6mb e c/velocidade mínima de 3,0ghz placa mãe onboard (som, rede, vídeo) compatível com o processador acima descrito, memória de 8gb ddr4 barramento mínimo de 2400mhz hd ssd sata de no mínimo 500gb, placa de vídeo 4 gb 256 bits com suporte hdcp gravador de dvd, windows 10 pro 64bits (original) pacote office (original) gabinete mid torre atx com pintura externa e interna. fonte de 500w real compatível c/ a placa mãe descrita acima, mouse com portas usb teclado caixa de som monitor 24" polegadas". **Quantidade licitada 08 Quantidade aditada 02.** Oriundo do pregão Eletrônico 19/2022, Processo 61/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 85/2022, firmado com a empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Objeto aditamento de 25% no Lote 01 itens 01desinfetante bactericida odorizante**.** disponível fragrâncias floral e lavanda, contendo em sua formulação 14% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; ampla ação biocida contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, retirando o mau odor e deixando um agradável aroma. apresentar avaliação da atividade bactericida da substancia teste frente aos microrganimos staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, apresentar resultado da ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, apresentar resultado da ação bactericida frente a cepas específicas de staphylococcus aureus, na diluição a 1%. (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rótulos do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. o produto tem que ser caracterizado de ricos ii, e registro na anvisa). galão 5 litros . **Quantidade licitada 40. Quantidade aditada 10**. Item12: conjunto esponja / escova, contendo 22 ml clorexidin 2%, desinfecção e lavagem das mãos: utilizar a solução detergente de clorexidina, limpar suavemente. aconselha-se espalhar na pele e massagear por 3 minutos e enxaguar com água. caixa 80 unidades (apresentar ficha técnica e notificação na anvisa/ms:) medicamento de notificação simplificada. rdc anvisa nº199/2006. afe n°1.01.520-1 **Quantidade licitada 06. Quantidade aditada 01**. Oriundo do Pregão Eletronico 67/2021, Processo 288/2021.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2022, firmado com a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no Lote 02 itens 01,02,04,05. Item01: saco de lixo branco leitoso com capacidade de 100 litros específico para acondicionamento dos resíduos com suspeita ou certeza de contaminação por agentes riscos 04, (altamente infecciosos), bolsas de sangue ou sobras de amostras laboratoriais contendo sangue ou líquidos corpóreo, peças anatômicas humanas ou fetos sem sinais com idade gestacional menor que 20 semanas ou peso inferior a 500 gramas, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, produto compatível com os padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) e nbr 14474, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500, número de subclasse de risco (6.2), os símbolos, textos, números e a frase de advertência "rss - resíduos sólidos de serviços de saúde", impressos na cor preta, embalados em sacos plásticos transparentes ou pacotes resistentes contendo 100 unidades, com dados de identificação do fabricante e lote. deverá acompanhar o lacre para cada unidade do produto, confeccionados de acordo com as normas técnicas abnt e padrões e laudo ipt (instituto de pesquisas técnicas) ou acreditado pelo inmetro, com documentação comprobatória de qualidade do produto. deverá ser apresentado no envelope da proposta laudo ipt ou inmetro cor obrigatória: branca leitosa **Quantidade licitada 100. Quantidade aditada 25**. Item02: saco de lixo branco leitoso com capacidade de 50 litros específico para acondicionamento dos resíduos com suspeita ou certeza de contaminação por agentes riscos 04, (altamente infecciosos), bolsas de sangue ou sobras de amostras laboratoriais contendo sangue ou líquidos corpóreo, peças anatômicas humanas ou fetos sem sinais com idade gestacional menor que 20 semanas ou peso inferior a 500 gramas, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem. produto compatível com os padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) e nbr 14474. impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500, número de subclasse de risco (6.2), os símbolos, textos, números e a frase de advertência "rss - resíduos sólidos de serviços de saúde", impressos na cor preta, embalados em sacos plásticos transparentes ou pacotes resistentes contendo 100 unidades, com dados de identificação do fabricante e lote. deverá acompanhar o lacre para cada unidade do produto, confeccionados de acordo com as normas técnicas abnt e padrões e laudo ipt (instituto de pesquisas técnicas) ou acreditado pelo imetro, com documentação comprobatória de qualidade do produto. deverá ser apresentado no envelope da proposta laudo ipt ou

imetro cor obrigatória: branca leitosa **Quantidade licitada 100. Quantidade aditada 25**. Item 04: saco de lixo reforçado 100l - 75x90x70 preto, reforçado especial com capacidade de 100 litros, medindo 75cm de lergura x no mínimo 90cm 100% fibra virgem na cor preta, suportando 20kg, pacote contendo 100 unidades **Quantidade licitada 10. Quantidade aditada 02.** Item 05: **saco de lixo 60l** - preto saco de lixo reforçado 100% fibra virgem preto; suportando 10 kg. pacote contendo 100 unidades. **Quantidade licitada 100. Quantidade aditada 25.** Oriundo do Pregão Eletrônico 67/2021, Processo 288/2021.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº.462/2021, firmado com a empresa **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Item 26: cadeira tipo longarina 03 **l**ugare**s fabricada em polipropileno, nylon e ferro, materiais resistentes de alta qualidade,** cadeira plástica iso de fabricação nacional, polipropileno no assento e encosto, com as medidas: 47cm x 40 cm no assento. já o encosto mede 46,0 cm de largura x 24,0 cm de altura. peso suportado 120kg por assento, sem braço, base fixa, cor azul. **Valor Unitário Contratado** R$314,00. **Valor Unitário Reajustado** R$480,00. Oriundo do Pregão Eletrônico 49/2021, Processo 193/2021.

- 8º Termo aditivo ao contrato nº.462/2021, firmado com a **EMPRESA PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Objeto: I_ Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 04/02/2023

II-aditamento de 25% dos itens 22: cadeira fixa, em polipropileno, com braços. cor preta ou marrom. dimensões aproximadas: altura – 80cm, profundidade – 59, largura – 59. com braço monobloco, empilhável, leve e resistente, disigner atual.antares. **Quantidade licitada 60 Quantidade aditada 15.** e Item 66: mesa de reunião redonda com 04 cadeiras, diametro 1,20 mts.

Nobre. **Quantidade licitada 04 Quantidade aditada 01.** Oriundo do Pregão Eletrônico 49/2021, Processo 193/2021.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 444/2021, firmado com a **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 04/02/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 46/2021, Processo 189/2021.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 451/2021, firmado com a **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 04/02/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 46/2021, Processo 189/2021.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.255/2022, firmado com a empresa **IVA ISIDIO BORGES – ME.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Item 73: extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. embalagem em lata com **850g** precisamente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção. **Valor Unitário Contratado** R$9,59 **Valor Unitário Reajustado** R$11,39. Oriundo do Pregão Eletrônico 24/2022, Processo 85/2022.

- 1º termo aditivo ao contrato nº.116/2022, firmado com a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.** objeto: aditamento de 25% no item 17. agulha 25x8,bisel trifacetado, canhão siliconizado,estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com arbertura em pétala, contendo número de lote, data de fabricação, data de validade/vencimento. caixa com 100 unid.s (similar bd).devidamente registrado no ministério da saúde. **quantidade licitada 400 quantidade aditada100.** oriundo do pregão Presencial 14/2022, processo 48/2022.

- 1º termo aditivo ao contrato nº. 376/2022, firmado com a empresa **DROGARIA ISIDIO & FERREIRA LTDA.** objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Item 15: DULOXETINA 60MG. **Valor Unitário Contratado** R$79,70 **Valor Unitário Reajustado** R$93,56. oriundo do pregão Presencial 10/2022, processo 34/2022.

- 1º termo aditivo ao contrato nº. 275/2022, firmado com a empresa **DROGA FACIL LTDA.** objeto: aditamento de 25% no item 11. cloridrato de trazodona retard 150mg. **Quantidade licitada 36 Quantidade aditada 09**. oriundo do pregão Presencial 10/2022, processo 34/2022.

- 2º termo aditivo ao contrato nº. 219/2022, firmado com a empresa **DROGA FACIL LTDA.** objeto: readequar o valor dos itens abaixo por motivo derepactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Item 06: apixabano 5mg **valor unitário contratado R**$244,50 **valor unitário reajustado** r$277,53. item 22: lixiana 60mg. 5mg **Valor Unitário Contratado** R$252,71**Valor Unitário Reajustado** R$279,15. Item 24: neozine 100mg. **contratado valor contratado** R$21,45. **valor unitário reajustado** R$23,28. item 28: prolia 60mg **valor unitário contratado** R$938,00 **valor unitário reajustado** R$954,50. item 36: revoc 100 mg c/ 30 cpr. **contratado valor contratado** R$163,90**valor unitário reajustado** R$171,77. item 37: propafenona 150 mg. **contratado valor contratado** R$55,90 **valor unitário reajustado** R$58,29. oriundo do pregão presencial 10/2022, processo 34/2022.

- 1º termo aditivo ao contrato nº. 220/2022, firmado com a empresa **DROGA ISIDIO &FERREIRA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 09: Citalopram 20mg. **Quantidade licitada 48 Quantidade aditada** 12. Item 27: pregabalina 75mg. **Quantidade licitada 24 Quantidade aditada 06**. Oriundo do pregão Presencial 10/2022, processo 34/2022.

- 2º termo aditivo ao contrato nº. 275/2022, firmado com a empresa **DROGA FACIL LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 11: cloridrato de trazodona retard 150mg. **Quantidade licitada 36 Quantidade aditada 09.** Oriundo do pregão Presencial 10/2022, processo 34/2022.

- 2º termo aditivo ao contrato nº. 236/2022, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Objeto: 1 – Retificar a cláusula 2ª do primeiro termo aditivo ao contrato 236/2022 oriundo do Processo Licitatório nº.19/2022, Tomada de Preço nº 01/2022, diante de constatado erro material, conforme a seguir especificado: 1.1 – Onde se lê: "o valor total dos serviços da obra construção da ponte fazenda rio do claro - região macaúba - vão de 10 metros no valor de R$ 318.873,47 somado ao valor concedido à título de realinhamento aos serviços ainda não executados: r$7.759,08 passará para R$ 326.632,55 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta dois reais e cinquenta e cinco centavos)".1.2 – leia-se: o valor total dos serviços da obra construção da ponte fazenda rio do claro - região macaúba - vão de 10 metros no valor de R$171.178,59 somado ao valor concedido à título de realinhamento aos serviços ainda não executados: R$7.759,08 passará para R$178.937,67 (cento e setenta oito mil novecentos e trinta sete reais e sessenta sete centavos)". 2 – autorizar o realinhamento de preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços ainda não executados, constantes da planilha da obra construção da ponte sobre o córrego pirapitinga - região amoreira- vão de 8 metros, conforme o ofício 151/22. Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor dos serviços da obra construção da ponte sobre o córrego pirapitinga- região amoreira - vão de 8 metros, no valor de r$147.695,03, somado ao valor concedido à título de realinhamento aos serviços ainda não executados: R$7.758.77, passará para: R$ 155.453,38 (Cento cinquenta cinco mil quatrocentos e cinquenta três reais e trinta oito centavos). Oriundo da Tomada de Preço 01/2022, processo 19/2022.

Construção da Ponte sobre o Córrego Pirapetinga – Região Amoreira - VÃO 8,00M							
Processo Licitatório nº 19/2022 - Tomada de Preços nº 01/2022							
REALINHAMENTO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ BDI 29,30%**	**R$ + BDI**	**TOTAL**
PLANILHA LICITADA							
5.14	PAR DE VIGAS METÁLICAS DE 8 METROS, COM 2 VIGAS METÁLICAS DE 8 METROS, W 610X140, COM CONECTORES A CADA 25 CM, 4 VIGAS TRANSVERSINAS W 250 X 30 X 2.60 METROS (PADRAO SETOP)	cj	1,00	32.000,00	9.375,23	41.375,23	41.375,23
PREÇO COM REALINHAMENTO							

5.14	PAR DE VIGAS METÁLICAS DE 8 METROS, COM 2 VIGAS METÁLICAS DE 8 METROS, W 610X140, COM CONECTORES A CADA 25 CM, 4 VIGAS TRANSVERSINAS W 250 X 30 X 2.60 METROS (PADRAO SETOP)	cj	1,00	38.000,00	11.134,00	49.134,00	49.134,00

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 459/2021, firmado com a empresa **Fabricia Marques Caixeta ME.** objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 12/12/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 99/2019, Processo 232/2019.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº.369/2021, firmado com a empresa **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10/01/2023, para reforma do centro de eventos –distrito de Vazamor Oriundo da Tomada de Preço 12/2021, Processo 172/2021.
- 6º Termo aditivo ao contrato nº.266/2021, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/01/2023, para conclusão dos serviços Construção do bloco Administrativo e reforma do bloco da Cozinha da Escola Municipal Antero Candinho. Oriundo da Tomada de Preço 07/2021, Processo 122/2021.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 442/2021, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 03/02/2023, para conclusão da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021, Processo 184/2021.
- 6º Termo aditivo ao contrato nº.313/2018, firmado com a empresa **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP.** Objeto: aditamento de 25% no item. Impressora Multifuncional Monocromática (Tipo 1 e 2) Marca: Brother/Kyocera. **Quantidade licitada**1.140,00 **Quantidade aditada 285.000.** Oriundo do Pregão Eletrônico 85/2018, Processo 165/2018.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 278/2022, firmado com a empresa **JUVI PRODUÇÕES LTDA.**
Objeto: aditamento de 25% no lote 03 item 04. locação de tenda para eventos com medidas 10 mts x 10 mts com cobertura. locação para eventos realizados na cidade de vazante, distritos e comunidades. **Quantidade licitada 06 Quantidade aditada 01**. Oriundo do Pregão Eletrônico 11/2022, Processo 24/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº.309/2022, firmado com a empresa **REINALDO PERES DE QUINTA 98147927649.** Objeto: aditamento de 25% no lote 01 item 01. locação de equipamento de som para eventos realizados na cidade de vazante- equipamento a ser usado para eventos com participação de até 800 pessoas, compreendendo: 02 caixas de som (500 watts), 01 potência (500 watts), 01 mesa de som de 12 canais com efeito, 03 microfones, 02 pedestais, 01 computador para som contendo software de gravação de áudio durante o evento, coletânea de músicas compatível com o evento a ser realizado, contendo hino nacional brasileiro e o hino do município. **Quantidade licitada 08 Quantidade aditada 02.** Oriundo do Pregão Eletrônico 11/2022, Processo 24/2022.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 301/2018, firmado com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 09/11/2023. Oriundo da Inexigibilidade 10/2018, Processo 185/2018.
– 2º Termo aditivo ao contrato nº.141/2022, firmado com a empresa **ALGAR TELECOM S/A.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022**.** Oriundo da Dispensa 13/2022, Processo 59/2022.
-1º Termo aditivo ao contrato nº.484/2022, firmado com a empresa **TRANSVAZANTE LTDA-ME.** Objeto: reajustar o valor do contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro, em função do realinhamento de preço dos combustíveis (conforme parecer dos gestores que revisaram os cálculos e assim foram firmados os valores finais de acordo com a revisão da Controladoria). Item 16: vazante/ capinzão/ olhos d'água/ mario borges/ vazante. (4km massa asfáltica). **Valor Unit. Contratado** R$4,72 **Valor Reajustado** R$4,86. Item 17: vazante/carranca/ faz. tavico/ vando/ormênioferreira/ vazante. **Valor Unit. Contratado** R$4,30 **Valor Reajustado** R$4,44. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021, Processo 294/2021.
-1º Termo aditivo ao contrato nº.485/2022, firmado com a empresa **DANIEL ALVES DA SILVA.** Objeto: reajustar o valor do contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro, em função do realinhamento de preço dos combustíveis (conforme parecer dos gestores que revisaram os cálculos e assim foram firmados os valores finais de acordo com a revisão da Controladoria). Item 25: faz. josé Andrade / Jaime Correa / faz. raizama/ faz. tonzinho sapecado / bagres (manhã) faz. josé Andrade / faz. varandinha / Jaime Correa/ faz. Manoel/ Vazamor (noite). **Valor Unit. Contratado** R$4,00 **Valor Reajustado** R$4,35. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021, Processo 294/2021.
-1º Termo aditivo ao contrato nº.483/2022, firmado com a empresa **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS – ME.** Objeto: reajustar o valor do contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro, em função do realinhamento de preço dos combustíveis (conforme parecer dos gestores que revisaram os cálculos e assim foram firmados os valores finais de acordo com a revisão da Controladoria). Item 10: fazenda alemões/ conceição de santa cruz/ colheres/ vazamor (manhã/ noite). **Valor Unit. Contratado** R$6,53 **Valor Reajustado** R$7,08. Item 18: rio do claro / faz. hugo / faz. otoniel / alfredo / sesostre claúdio / claro de minas (manhã). **Valor Unit. Contratado** R$4,25 **Valor Reajustado** R$4,63. Item21: faz. boi branco/ toninho/ pastos/ ponte da catirina/ brejinho (galho faz. pedro da d. aurora)/ lages/ biboca/ cabeludo. **Valor Unit. Contratado** R$5,57 **Valor Reajustado** R$6,03.Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021, Processo 294/2021.
-1º Termo aditivo ao contrato nº.482/2022, firmado com a empresa **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA – ME.** Objeto: reajustar o valor do contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro, em função do realinhamento de preço dos combustíveis (conforme parecer dos gestores que revisaram os cálculos e assim foram firmados os valores finais de acordo com a revisão da Controladoria). Item 03: Locação Van. **Valor Unit. Contratado** R$3,97 **Valor Reajustado** R$4,42.Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021, Processo 294/2021.
-2º Termo aditivo ao contrato nº.78/2022. Firmado com a empresa **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.** Objeto: aditamento de 25% no item 129: café torrado moído 1ª qualidade c/ selo de pureza abic, pcte 500 g. **Quantidade Licitada 4.000 Quantidade Aditada 1.000.** Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022, Processo 01/2022.
-3º Termo aditivo ao contrato nº.455/2021. Firmado com a empresa **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME.** Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 05/02/2023**.** Oriundo do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo 109/2021.
-1º Termo aditivo ao contrato nº.29/2022. Firmado com a empresa **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES– ME.** *Objeto*. reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Item 02: barra de tubo pvc rígido reforçadogeomecanico de 1 ½ " dn-50 barra 4 metros. **valor contratado** R$114,30. **valor realinhado**R$ 133,73. item 03: barra de tubo pvc rígido reforçado geomecanico de 2" dn-50 barra 4 metros. **valor contratado R**$158,30. **valor realinhado**R$182,21.item 06: bomba em inox submersa para poço artesiano, modelo 4r4 2 cv r 12 potência 250 v, trifasica com painel de comando completo e incluso horimetro. **valor contratado** R$3.757,40. **valor realinhado**R$4.396,15.item 08: bomba em inox submersa para poço artesiano, modelo 4r4 3 cv r 15 potência 250 v, trifasica com painel de comando completo e incluso horimetro. **valor contratado** R$4.262,00 **valor realinhado**R$4.986,54.item 15: cabo pp 3/10mm para 1kv. **valor contratado** R$ 29,80 **valor realinhado**R$ 34,86. item 16: cabo pp 3/ 6 mm. **valor contratado** R$ 21,60 **valor realinhado**R$25,27. item 18: corda virgem 12mm. **valor contratado** R$3,10 **valor realinhadoR**$ 3,62. item 20: luva galvanizada de 1 ½. **valor contratado** R$ 24,10 **valor realinhado**R$28,19. item 21: luva galvanizada de 2". **valor contratado** R$29,80 **valor realinhado**r$ 34,86. item 23: perfuração de poço artesiano. **valor contratado** R$113,60 **valor realinhado**R$162,21. item 24: revestimento de aço carbono 6". **valor contratado** R$157,60 **valor realinhado**R$184,39. item 27: serviço de mobilização e desmobilização dos equipamentos. **valor contratado** R$967,50 **valor realinhado**R$1.129,63. **TENTATIVA DE PERFURAÇÃO** Item 29: tentativa de perfuração de poço artesiano (caso haja falha geotécnica ou ausência de água no local perfurado). **valor contratado** R$99,40 **valor realinhado**R$114,31. oriundo do pregão eletrônico 65/2021, processo 286/2021.

-4º Termo aditivo ao contrato nº. 276/2022. Firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME.** Objeto: supressão do item 19 da planilha e a inclusão de serviços novos (foi constatado a necessidade de modificação de serviços , valetas de drenagem); da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA –TRECHO DA ESTRADA VICINAL VZE-315, INICIO COM A MGC 354-SENTIDO DISTRITO DE VAZAMOR(conforme relatórios constantes do ofício 147/2022 do gestor e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total do Contrato de R$4.690.345,10, passará para R$4.696.989,914 (Quatro milhões seiscentos e noventa seis mil, novecentos e oitenta nove reais e noventa e um centavos e quatro milésimo de real). Oriundo da Concorrência 01/2022, Processo 89/2022.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TRECHO DA ESTRADA VICINAL VZE 315 INICIO COM A MGC 354 – SENTIDO DISTRITO DE VAZAMOR							
Contrato nº 276/2022 - Processo de Licitação nº 89/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ UNIT + BDI**	**TOTAL**
						20,00%	
		ITENS A SEREM INCLUÍDOS					
	RO-40647	Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC-x/y. Largura = 50 cm tipo 40/ 10 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	2.200,00	39,09	46,91	103.202,000
	RO-40648	Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC-x/y. Largura = 50 cm tipo 40/ 15 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	2.700,00	42,10	50,52	136.404,000
	ED-50852	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM (duas unidades de 0,80x7,00)	m²	11,20	140,31	168,37	1.885,744
				TOTAL EXECUTADO			**241.491,744**
		ITEM À SER SUPRIMIDO					
19	RO-40522	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE, TIPO DR.VP-01., TIPO 30/50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, (Execução, incluindo escavação, acerto de terra, compactação e concretagem e no mínimo 12 saídas dágua100 m).	m	5.452,68	34,46	43,07	234.846,9276
				TOTAL NÃO EXECUTADO			**234.846,93**

-5º Termo aditivo ao contrato nº. 276/2022. Firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME.** Objeto: acréscimo de quantidade de itens de sinalização horizontal/vertical conforme oficio 152/2022 do gestor (atendendo as normas de trânsito o qual se faz necessário o atendimento a segurança da via) da pavimentação asfáltica –trecho da estrada vicinal vze-315, início com a mgc 354-sentido distrito de vazamor. Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total do Contrato de R$4.696.989,914 passará para R$4.760.579,544 (Quatro milhões setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta nove reais e cinquenta quatro centavos e quatro milésimo de real). Oriundo da Concorrência 01/2022, Processo 89/2022.

PLANILHA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO - CONCORRENCIA 001-2022						ADITIVO SINALIZAÇÃO	
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG			FOLHA N°: 01/01				
OBRA:PAVIMENTAÇAO ASFALTICA — TRECHO DA ESTRADA			DATA: 03/11/2022				
LOCAL: MGC354 / COMUNIDADE BAHINHA / DISTRITO DE VAZAMOR			FORMA DE EXECUÇÃO:				
PRAZO DE MECUÇAO: 03 Meses			DIRETA	( ) INDIRETA			
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITARIOS		**PARA OBRAS**	**RODOVIi**	**RIAS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO** UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREŞO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	QUANT.	TOTAL
1.0	LOCAÇAO DA OBRA:						
1.1	BARRACAO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÄRIAS E M2 MOBILIÁRIO - PADRÃO DEER-MG	0,00	489,04	611,30	6.113,00		
J.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇAO DE PLACA DE OBRA EM t UNID. CHAPA GALVANIZADA (3 00 K 1,50 NI} - GOVERNO DO	1,00	1.J79,11	1.473,89	1.473,89		
1.3	LOGAÇÃO TOPOGRAFICA ATE 20 PONTOS PT	200,00	74,00	92 50	18.500,00		
	TOTAL 1.0| -						
2.0	PAVIMENTAÇAO:						
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCANIENTO E LIMPEZA DE M2 ÁRVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇAO RASTEIRA E = 30 CM	39.471,20	0,33	0,41	16.183,19		
2.2	MOBILIZAÇÃO -DESMOBILIZAÇÃO :TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO TRUCADO C/ PRANCHA, EM RODOVIA PAVIMENTADA (Trator de es1eiras, escœyadeira hidräulica sobre esteiras, Rolo compactador pé de *ca‹neiro* vibratório, Rolo KM œmpactador vibratório de um cilindro aço liso, Rolo compactador de pneus estätico, Trator de pneus/grade de disco/vassoura mecânica rebocável Vibroacabadora de asfalto sabre esteiras)	120,00	150,45	188,06	22.5ß7,20		
2.3	REGULARIZAÇAO DO SUBLEITO COM PROCTOR M2 INTERMEDIÁRIO	39.471,20	0,94	1,18	46.576,02		
2.d	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CASCALHO ROLADO M3 EM DRENO E PÁTIO	7.894,24	16,33	20,41	161.121,44		
2.5	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILfZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMED!ÄRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, M3 DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL.	11.894,24	16,48	20,60	245.021,34		
2.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIOA PARA M3XKM CONSERVAÇÃO DMT DE 0 A 10 KM	118.942,40	1,57	1,96	233.127,10		
27	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALOUER NATUREZA. DISTÀNCIA MÉDIA DE TRANSPORTS >= 50,10 KM (DMT = 120 M3XKM KM) (refere ao transporte do CM-30 e ao RR-1C)	221.670,26	0,60	0,75	166.252,69		
18	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇAO COM MATERIAL	39.471,20	8,13	10,16	401.027,39		

	BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECINIENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL M2 BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUNIINOSO ATÉ A						
2.9	EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇAO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE M2 OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO I¥ATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USIMA	39.471,20	1,97	2,46	97.099,15		
2.10	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMÉNTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO M3 MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	1.578,85	1.200,00	1.500,00	2.368.272,00		
2.11	TRANSPORTS DE CONCRETO BETUMINOSOUSINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANS TE * =50,10KM M3XKM (DENSIDADE DE MATERIAL SOLTO) FDMT = 120 KM}	189.461,76	1,01	1,26	238.721,82		
	TOTAL 2.0|						
3.0	SINALIZAÇÃO:						
3.1	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COI4 CATADIOPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UNID COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIALS)	970,00	13,76	17,20	16.684,00		
3.2	Linhas de Resina Acrilica De O,6mm de espessura a Largura ° 0,10m, Com Microesferas de Vidro (Execuţão, Incluindo Pré-IVl Marcação, Fornecimento e Transporte de todos œ Materials) e pintura de setas faixas zebrado e PARE	9.700,00	2,45	3,06		10.760,50	32.927,13
3.3	Conjunto de pIaca REFLETIVA, conforme o Codigo de Transito Brasileiro composto de uma chapa de ferro 80Omm x 800mm, com pintura aufomotiva, adesivada e envernizada frente e versa, afixadas por tuba de aG° galvanizado a fogo, diamentro de 2.1/4" e 3000mm de comprimento, parede do tuba de 3mm, ændo que na UNID ç•arto inferior deverá ser soldadas com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e œncretagem e demais serviços necessarios a instalação	19,00	450,00	562,50	10.687,50	53,00	29.812,50
34	Conjunto de pIaœ REFLETIVA, conforme o Codigo de Transito Brasileiro composto de uma chapa de ferro 1500mm x 1000mm. com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço galvanizado a logo, diamentro de 2.1/4" e 3000mm de comprimento, parede do tuba de 3mm, ændo que na UNID parte inferior deverá ser soldadas com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 4Œmm instaladas em locais determinadas. Inclusive transp'orte, escayação e œncreta9em e demais serviçœ necessarios a instalacão		680,Œł	850,00	s.1oo,œ	1,00	*8fi0,00*
	TOTAL 3.0|				**62.153,50**		63.589,69
#.0	DRENAGEM:						
4.1	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE, TIPO DR.VP41., TIPO 30/50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, (Execução, M incluindo escavação, acerto de terra, compactação e concretagem e no minimo 12 saidas dãgua100 m)	5.352,68	34,46	43,07	230,539,93		
4.2	œx>rlo oE COuCRETO, TIPO DR. MF01 ‹EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTS M DE TODOS OS ^^^TERIAIS} SAIOA LMG354 E TREVO	191,12	46,85	58,56	**11.191,99**		
	TOTAL ¥l .0| -				Øł 1.731,91		
TOTAL GERAL DA OBRA					4.325.941,&5	63.589,63	

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 - PROCESSO 204/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 6.948,21(Seis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Um Centavos), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. Veículo Fiat Uno Drive QWV-2781 Revisão 60.000 km. A revisão será realizada no veículo pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Ubanos.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 - PROCESSO 205/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00, no valor de R$ 4.880,81(Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Um Centavos), cujo objeto é a aquisição de peças e serviços, através de oficina especializada, para manutenção corretiva do seguinte veículo: **Caminhão modelo 26280 CRM 6x4 placa OXA4607,** solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 - PROCESSO 210/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da **empresa ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605,** inscrita no CNPJ sob o nº39. 357.456/0001-49, no valor de R$1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), cujo objeto é

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit clorador de água em poço artesiano localizado no Centro Esportivo Municipal, atendendo exigência de fiscalização realizada pela SEMAD/MG, no âmbito do convênio SEDRU nº 02/2007, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 - PROCESSO 211/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$2.297,09 (Dois Mil Duzentos Noventa e Sete reais e Nove centavos), retificado no VALOR TOTAL de R$1.950,00(Mil Novecentos e Cinquenta Reais), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. Veículo Fiat Ducato Engesigexe Placa RFH-2E80 Revisão 60.000 km rodados. A revisão será realizada no veículo pertencente á Secretaria Municipal de Saúde.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 - PROCESSO 215/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00, no valor de R$ 1.162,00 (Mil cento e Sessenta e Dois Reais), cujo objeto é a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. veículo Caminhão modelo VW 24.280 CRM 6x2 placa RNG – 2C38. A revisão será realizada no veículo pertencente Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 - PROCESSO 216/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 3.881,94 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos),), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original, veiculo Fiat Argo 1.3 flex. Modelo 358 a 4H0. A revisão será realizada no veículo pertencente Secretaria Municipal de Saúde.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022 - PROCESSO 217/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13. 704.844/0001-65, no valor de R$6.835,00 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para manutenção corretiva em Incubadora Marca Fanen de Transporte e Autoclave Marca Stemax de propriedade do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 - PROCESSO 224/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 6.015,30 (Seis Mil Quinze Reais e Trinta Centavos)), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original,veículo Fiat Ducato Maxicargo ano modelo 2019 placa QUZ-2797/MG. A revisão será realizada no veículo pertencente Secretaria Municipal de Saúde.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2022 - PROCESSO 235/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, valor de R$1.896,72 (Mil Oitocentos Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original, veículo FIAT DUCATO GREEN PLACA: RNV-9109, para 60.000 km rodados. A revisão será realizada no veículo pertencente Secretaria Municipal de Saúde.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2022 - PROCESSO 238/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 1.279,73 (Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original, veiculo FIAT TORO ENDURANCE PLACA: QXD-9066, para 40.000 km rodados. A revisão será realizada no veículo pertencente Secretaria Municipal de Educação.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº65/2022 - PROCESSO 240/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **THAIS PAULA DE MORAES FONSECA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.796/0001-67, no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) e cujo objeto é a aquisição de cadeira para árbitro de vôlei em aço galvanizado com medidas de 1,239 metros de altura, 1,009 metros de altura, por 56x50 cm a barra de proteção. A altura total da cadeira é de 2,248 altura, superfície anti derrapante de 50x50 cm, com 4 degraus, corda de proteção e a superficie de apoio de 86x84,5 cm. solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº66/2022 - PROCESSO 242/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.695,63 (Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original ,veículo FIAT UNO DRIVE PLACA: QWV-2784, para 60.000 km rodados. A revisão será realizada no veículo pertencente Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº67/2022 - PROCESSO 243/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **HORIZONTE COMERCIO E - - DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.977.858/0001-22, no valor de R$ 3.078,00 (Três Mil e Setenta e Oito Reais) e cujo objeto é a aquisição de material descartável embalagem de marmitex para a prestação de serviços de alimentação, visando à estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes da Unidade do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº68/2022 - PROCESSO 247/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **CAROLINA ASSIS CAMBRAIA DINIZ CAMPOS REGO,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.961.073/0001-36, no valor de R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais), cujo objeto é a Contratação de consultor/palestrante para realização de capacitação dos profissionais da rede socioassistencial, envolvidos na política de proteção social do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº69/2022 - PROCESSO 248/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ sob o nº 18.460.972/0006-39, no valor de R$2.234,39 (Dois Mil Duzentos Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), cujo objeto é aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original, Veiculo

CAMINHONETE L200 TRITON QQU9806 com 50.000 km rodados. A revisão será realizada no veículo pertencente **a** Secretaria Municipal de Saúde.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2022 - PROCESSO 249/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.375,06 (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original, veículo FIAT CRONOS DRIVE AT PLACA: QXC-8288 para 40.000 km rodados. À revisão será realizada no veículo pertencente **a** Secretaria Municipal de Educação.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº71/2022 - PROCESSO 250/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **DITRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ 06.867.357/0001-58, no valor de R$594,00 (Quinhentos Noventa e Quatro reais), no Art. 24 incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a Aquisição de REVERCEL- 10 ML para tratamento de pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2022 - PROCESSO 251/2022. O Prefeito Municipal de vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **STANK HELLP REPRESENTAÇÕES – EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº07. 786.246/0001-80, no valor de 2.278,00 (Dois Mil Duzentos Setenta Oito Reais). Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de visita técnica no equipamento GRAPH MAMMO N.S/TechilD: PABFON010001. Iniciados os trabalhos, e após meticulosa análise sobre a solicitação da Secretária de Saúde. Vazante 25 de novembro de 2022. **Jacques Soares Guimarães P**refeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:1A31B01C

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA - CORONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO PSS EDITAL Nº. 04/2022 - REPUBLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - EDITAL SIMPLIFICADO 04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 04/2023**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo. **AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS POR ORDEM DE CHEGADA**

PROVA PRÁTICA				
CÓDIGO DOS CARGOS	**CARGOS**	**DATAS DA PROVA PRÁTICA**	**HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
04-002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/2022 e 25/11/2022	07:30 às 11:00	CENTRO ESPORTIVO
04-020	MOTORISTA	28/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB
04-024	OPERADOR DE MÁQUINAS	28/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-025	OPERADOR DE PATROL	28/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-026	OPERADOR DE TRATOR	28/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-027	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	28/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
ENTREVISTA				
CÓDIGO DOS CARGOS	**CARGOS**	**DATAS DAS ENTREVISTAS**	**HORÁRIOS DA PROVA ENTREVISTA**	**LOCAL**
04-020	MOTORISTA	29/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-024	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-025	OPERADOR DE PATROL	29/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-026	OPERADOR DE TRATOR	29/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-027	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	29/11/2022	07:30 às 11:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-003	GARI – VAZAMOR	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-004	GARI – CLARO DE MINAS	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-005	GARI – CABELUDO	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-006	ZELADOR	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-008	SEPULTADOR CLARO DE MINAS	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-009	GARI – VAZANTE	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-013	RECEPCIONISTA	29/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-022	FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30/11/2022	08:00 às 11:00	CAC - SALA 04
04-029	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	30/11/2022	08:00 às 11:00	CAC - SALA 04
04-031	GEÓLOGO	30/11/2022	08:00 às 11:00	CAC - SALA 04
04-010	OPERÁRIO – LIMPEZA PÚBLICA;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-011	OPERÁRIO – CONSTRUÇÃO CIVIL;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-012	AUXILIAR DE MECÂNICO;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)

04-014	CARPINTEIRO;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-015	PINTOR;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-016	PEDREIRO;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-017	BOMBEIRO HIDRÁULICO ENCANADOR;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-019	ELETRICISTA;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-021	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-023	MECÂNICO;	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-030	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30/11/2022	13:30 às 17:00	SECRETARIA DE OBRAS (SEMOB)
04-002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;	01/12/2022	07:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00	CENTRO ESPORTIVO
04-007	ZELADOR;	01/12/2022	07:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00	CENTRO ESPORTIVO
04-018	JARDINEIRO;	01/12/2022	07:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00	CENTRO ESPORTIVO
04-028	EDUCADOR FÍSICO	01/12/2022	07:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00	CENTRO ESPORTIVO

Vazante, 24 de novembro de 2022

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:68D6616F

